

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ quarta-feira, 25 de Agosto de 2021 Nº 28.071

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.075, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que os contribuintes mato-grossenses que realizam operações de exportação de mercadorias estão obrigados a emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e;

CONSIDERANDO que é dispensado o registro das operações de exportação no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais quando a operação estiver acobertada por Nota Fiscal Eletrônica;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o inciso I do § 7º do artigo 5º, bem como revogado o § 8º do referido artigo, na forma assinalada:

"Art. 5º (...)

(...)

§ 7º (...)

I - seja consignada na Nota Fiscal, como natureza da operação, "fornecimento para consumo ou uso em embarcação ou aeronave de bandeira estrangeira";

(...)

§ 8º (revogado)

(...)"

II - revogados a alínea b do inciso I e o inciso II do § 1º, a alínea b do inciso I e a alínea b do inciso VI do § 2º, o § 8º, o inciso III do § 9º, e os §§ 11 e 19, todos do artigo 6º, bem como alteradas a alínea c do inciso I e a alínea c do inciso II do § 9º e o § 10 do referido artigo, na forma assinalada:

"Art. 6º (...)

(...)

§ 1º (...)

I - (...)

(...)

b)(revogado)

II -(revogado)

(...)

§ 2º (...)

I - (...)

(...)

b)(revogado)

(...)

VI - (...)

(...)

b)(revogado)

(...)

§ 8º (revogado)

§ 9º (...)

I - (...)

(...)

c) no campo "Informações Complementares": o número do Registro de Exportação (RE) do Siscomex (Sistema Integrado de Comércio Exterior);

II - (...)

(...)

c) no campo "Informações Complementares": o número do Registro de Exportação (RE) do Siscomex (Sistema Integrado de Comércio Exterior) e o número, a série e a data da Nota Fiscal citada no inciso I deste parágrafo;

III -(revogado)

§ 10 O estatuído neste artigo aplica-se a toda e qualquer saída para exportação, realizada com produtos primários ou semielaborados, inclusive nas remessas para as feiras ou exposições no exterior, bem como nas exportações em geral, ainda que em consignação. (cf. cláusula quinta do Convênio ICMS 84/2009)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

§ 11 (revogado)
 (...)
 § 19 (revogado)
 (...)."

III - revogados os seguintes preceitos:

- a) inciso IV do § 1º, o inciso IV do § 2º, o inciso VI do § 3º e o § 9º do artigo 7º;
- b) o artigo 8º;
- c) o § 3º e os incisos I, II e III que o compõem e o § 4º do artigo 9º;

IV - revogado o § 4º do artigo 10, bem como alterado o § 5º do referido artigo, na forma assinalada:

"Art. 10 (...)
 (...)
 § 4º (revogado)

§ 5º O remetente mato-grossense utilizará a Nota Fiscal de diferença de pesagem, emitida pelo destinatário nos termos do § 1º deste artigo, para promover os devidos ajustes em sua escrituração fiscal."

V - substituída a remissão feita às unidades fazendárias, cujas nomenclaturas foram alteradas com a edição do Decreto nº 774, de 29 de dezembro de 2020, devendo ser promovida a adequação no correspondente texto, como segue:

	Dispositivo	Remissão à unidade fazendária	Substituir por:
a)	Art. 9º, caput	Gerência de Apoio a Fiscalização sobre Comércio Exterior da Superintendência de Fiscalização - GFEX/SUFIS	Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios e Regimes Especiais da Superintendência de Controle e Monitoramento - CCBR/SUCOM
b)	Art. 9º, § 1º	GFEX/SUFIS	CCBR/SUCOM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.



MAURO MENDES
 Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil



ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.076, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, altera o Decreto nº 533, de 24 de junho de 2020, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 941, de 20/05/2021, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterados os incisos I e III-A do *caput* e o § 2º do artigo 995, bem como revogado o § 2º-B do referido artigo e acrescentados os §§ 2º-C a 2º-F ao

citado preceito, com a redação assinalada:

"Art. 995 (...)

I - de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública da Superintendência de Consultoria Tributária e Outras Receitas - CDCR/SUCOR, quando se tratar de consultas sobre obrigação tributária principal, ressalvado o disposto nos incisos II a IV deste artigo;

(...)

III-A - do IPVA, ITCD e Outras Receitas da Superintendência de Consultoria Tributária e Outras Receitas - CIOR/SUCOR, quando se tratar de crédito de qualquer natureza vinculado à propriedade de veículos automotores;

(...)

§ 2º A resposta elaborada pela unidade a que se refere o *caput* deste artigo será:

I - na hipótese prevista no inciso I do *caput* deste artigo, aprovada pelo Coordenador, em conjunto com o respectivo Superintendente, e submetida a análise da Câmara Técnica, quando tiver por objeto:

a) matéria cujo entendimento não esteja pacificado no âmbito da CDCR;

b) matéria cujo entendimento já formalizado pela unidade em processo de consulta anterior ou por meio de nota técnica esteja sendo alterado.

II - homologada pelo Coordenador, em conjunto com o respectivo Superintendente, nas demais hipóteses.

(...)

§ 2º-B (revogado)

§ 2º-C O titular da CDCR, com anuência do respectivo Superintendente, bem como o titular da SUCOR ou da UPTE poderão indicar para análise da Câmara Técnica pertinente:

I - resposta à consulta independentemente do previsto no inciso I do § 2º deste artigo;

II - resposta à consulta já finalizada.

§ 2º-D Ato normativo da Secretaria de Estado de Fazenda poderá restringir as matérias que serão submetidas à análise da Câmara Técnica.

§ 2º-E A homologação da resposta à consulta, após deliberação da Câmara Técnica, caberá a:

I - UPTE quando a deliberação do colegiado for pela revisão da resposta elaborada no âmbito da SUCOR;

II - CDCR nas demais hipóteses.

§ 2º-F Na hipótese do inciso II do § 2º-C deste artigo havendo indicação da Câmara Técnica para modificação da resposta, a UPTE deverá publicar decisão normativa a fim de divulgar a nova orientação.

(...).

II - alterado o *caput* do artigo 1.006, que passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1.006 orientação dada na resposta à consulta poderá ser modificada:

I - por outro ato emanado da mesma unidade fazendária competente;

II - pela UPTE, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 1.007, após indicação da Câmara Técnica pertinente.

(...).

III - alterados o *caput* e o § 1º do artigo 1.007, que passa a vigorar com a redação assinalada:

"Art. 1.007 Sempre que a resposta proferida possuir relevância e interesse geral, a unidade fazendária responsável pela referida resposta poderá submeter à análise da Câmara Técnica pertinente para deliberação sobre a expedição de ato normativo com efeitos gerais, anexando ao pedido a minuta correspondente.

§ 1º Sendo indicada a expedição de ato normativo de que trata o *caput* deste artigo, será editada decisão normativa pela UPTE, para uniformizar a interpretação relativa à matéria.

(...).

IV - revogado o § 5º do artigo 1.011.

Art. 2º Fica alterado o § 2º do artigo 2º do Decreto nº 533, de 24 de junho de 2020, que cria requisito de verificação de conformidade na elaboração de manifestações técnicas conclusivas em processos administrativos, que envolverem valores iguais ou superiores a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a serem observados pela Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, nos seguintes termos:

"Art. 2º (...)

(...)

§ 2º Em relação às informações e notas técnicas elaboradas nas hipóteses previstas no inciso I e nas alíneas a e b do inciso II do § 1º deste artigo deverão ser atendidas as disposições do § 2º do artigo 995 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014.

(...).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.077, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019, que institui e regulamenta o Programa Nota MT, nos termos da Lei nº 10.893, de 24 de maio de 2019, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que estimulem a formação do hábito no consumidor de, quando adquirir bens e mercadorias, exigir do fornecedor a emissão do documento fiscal hábil;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer o esforço das entidades sociais, sem fins lucrativos, em estimular o cidadão a solicitar o documento fiscal no momento da aquisição de bens e mercadorias e angariar indicações dos consumidores;

CONSIDERANDO o princípio da transparência, para assegurar a lisura dos atos públicos junto aos órgãos de controle, assim como a toda sociedade mato-grossense, nos sorteios dos prêmios do Programa Nota MT;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação, a fim de conferir maior clareza e objetividade à norma;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019, que institui e regulamenta o Programa Nota MT, nos termos da Lei nº 10.893, de 24 de maio de 2019, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acrescentado o inciso IV ao *caput* do artigo 3º, conforme segue:

“Art. 3º (...)

(...)

IV - a premiação às entidades sociais, sem fins lucrativos, cadastradas no Programa Nota MT, em reconhecimento pelo respectivo empenho em estimular o consumidor, pessoa física, a solicitar do fornecedor, nas suas aquisições de bens e mercadorias, a emissão do documento fiscal do tipo Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica - NFC-e, bem como em angariar, junto aos consumidores, indicações para concorrer à premiação, mediante doação simbólica, em seu favor, desses documentos fiscais, quando neles não forem identificados os adquirentes, observado o disposto neste regulamento.

II - revogado o artigo 7º-A;

III - acrescentado o § 5º ao artigo 9º, com a redação adiante assinalada:

“Art. 9º (...)

(...)

§ 5º A vedação prevista no inciso II do *caput* deste artigo não alcança as entidades sociais, sem fins lucrativos, em relação às hipóteses previstas nas alíneas do inciso II do *caput* do artigo 4º.”

IV - alterado o *caput* do artigo 14, conforme segue:

“Art. 14 As entidades sociais, sem fins lucrativos, interessadas em concorrer à premiação de que trata o artigo 7º, bem como em participar da premiação na modalidade disciplinada nos artigos 25-B a 25-E, deverão promover a respectiva inscrição no cadastro de Entidades Sociais concorrentes do Programa Nota MT.

(...).”

V - acrescentado o § 3º ao artigo 16, conforme redação adiante assinalada:

“Art. 16 (...)

§ 3º Juntamente com as informações exigidas no *caput* deste artigo, os estabelecimentos mato-grossenses, fornecedores de bens ou mercadorias ou prestadores do serviço previsto no § 1º do artigo 4º, deverão, também, informar aos consumidores sobre a possibilidade de efetuarem doação simbólica de NFC-e, sem a identificação do destinatário correspondente, nas hipóteses que a legislação permitir, para entidade social, sem fins lucrativos, cadastrada no Programa Nota MT.”

VI - alterado o § 4º do artigo 19, conferindo-lhe a seguinte redação:

“Art. 19 (...)

(...)

§ 4º Na hipótese de falha identificada na geração de bilhete, após a finalização do processamento de bilhetes para o sorteio/período pertinentes, relativo a documento fiscal emitido dentro do mês de referência, fica assegurada a geração do bilhete correspondente para a participação no(s) sorteio(s) mensal e/ou especial, subsequente(s) à identificação da referida falha.”

VII - acrescentado os §§ 4º-A e 4º-B ao artigo 24 e alterado o § 5º do referido artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 (...)

(...)

§ 4º-A Ficam impedidas de receber o prêmio as entidades sociais que estiverem com CNPJ baixado na data do pagamento.

§ 4º-B As condições indicadas nos incisos I e II do §4º deste artigo, bem como o disposto no §4º-A, aplicam-se igualmente às entidades sociais, sem fins lucrativos, relativamente ao resgate de premiação pela modalidade de que tratam os artigos 25-B a 25-E deste Decreto, sendo o prazo de 90 (noventa) dias, fixado para atendimento, contado a partir da divulgação do resultado da Campanha que será publicada no Diário Oficial do Estado, sob pena de caducidade da premiação.

§ 5º Os valores dos prêmios caducados, nos termos dos §§ 2º, 4º, 4º-A e 4º-B deste artigo, poderão ser utilizados em ações de Programas de Promoção da Cidadania e Educação Fiscal, na forma definida em portaria editada pela Secretaria de Estado de Fazenda.”

(...).”

VIII - acrescentado o Capítulo IV, com os artigos 25-B a 25-E que o integram, conforme segue:

“CAPÍTULO IV PREMIAÇÃO “DOE SUA NOTA”

Art. 25-B Fica instituída, no âmbito do Programa Nota MT, modalidade de premiação denominada “Doe sua Nota”, a qual é destinada às entidades, sem fins lucrativos, previamente cadastradas no Programa Nota MT.

§ 1º A modalidade de premiação “Doe sua Nota” tem como objetivo reconhecer, mediante premiação em dinheiro, o empenho das instituições sociais em estimular o consumidor, pessoa física, a solicitar do fornecedor, nas suas aquisições de bens e mercadorias, a emissão do documento

fiscal do tipo Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica - NFC-e, bem como em angariar, junto aos consumidores, doações simbólicas, em seu favor, desses documentos fiscais, quando neles não forem identificados os adquirentes.

§ 2º Exclusivamente para os fins da participação na modalidade de premiação de que trata este capítulo, considera-se doação simbólica a indicação de NFC-epelo consumidor, sem a identificação do destinatário correspondente, a determinada entidade social cadastrada no Programa Nota MT.

§ 3º Para os fins de participação na modalidade de premiação "Doe sua Nota", o único documento fiscal válido será a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, emitida por estabelecimento mato-grossense, sem a identificação do destinatário correspondente, nas hipóteses admitidas na legislação tributária.

§ 4º Considera-se NFC-e sem a identificação do destinatário correspondente aquela emitida sem a informação referente ao CPF ou CNPJdo adquirente, conforme este seja pessoa física ou pessoa jurídica não contribuinte do ICMS.

§ 5º A dispensa de consignação do CPF ou do CNPJ do destinatário na NFC-e somente é admitida quando o valor total da operação for inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), desde que não haja a solicitação de identificação pelo consumidor.

§ 6º Para que seja passível de doação simbólica à entidade social, nos termos definidos neste artigo, a NFC-e não poderá conter o CPF/CNPJ do adquirente do bem ou mercadoria, nem o CNPJ da entidade social a ser beneficiada.

§ 7º A doação simbólica de determinada NFC-e para a entidade social, sem fins lucrativos, impedirá a geração do bilhete correspondente ao referido documento fiscal, para fins de participação do consumidor nos sorteios mensais e especiais do Programa Nota MT.

Art. 25-CA premiação das entidades, por meio da modalidade "Doe sua Nota", ocorrerá em função da quantidade total de NFC-e válidas, angariadas pela entidade, em determinado período de referência, que será convertida em pontos, observados os critérios de proporcionalidade, conforme definidos em portaria específica, independentemente de realização de sorteio.

§ 1º A doação simbólica da NFC-e, sem a identificação do destinatário correspondente, poderá ser efetuada eletronicamente, pelo consumidor, via ferramenta específica que será disponibilizada no APP/Portal do Programa Nota MT, mediante a inclusão da chave de acesso do documento fiscal ou leitura do respectivo QR-Code e posterior escolha da entidade a ser beneficiada.

§ 2º A doação simbólica da NFC-e também poderá ser realizada por consumidores não inscritos no Programa Nota MT, hipótese em que será dispensado o uso de *login* para acesso ao APP/Portal Nota MT.

§ 3º Fica assegurada a opção por doação simbólica, anônima, de NFC-e.

§ 4º Ao consumidor cadastrado no Programa Nota MT será permitido realizar o procedimento de doação simbólica de NFC-e, sem a identificação do destinatário correspondente, mediante ferramenta disponível na área restrita do APP/Portal Nota MT, hipótese em que será possível acompanhar, pela mesma ferramenta, o extrato de todos os documentos fiscais indicados para cada entidade em determinado período.

§ 5º Cada NFC-e poderá ser objeto de única doação simbólica, que será processada somente após a transmissão do documento fiscal para a SEFAZ, desde que este seja considerado válido no sistema fazendário pertinente até a data final fixada de acordo com o artigo 25-E para registro das doações simbólicas da respectiva Campanha.

§ 6º Em relação às doações simbólicas de NFC-e emitidas em contingência aplica-se o disposto no § 5º deste artigo.

§ 7º Na hipótese de cancelamento da NFC-e, a respectiva doação simbólica será desconsiderada, para fins de pontuação da entidade escolhida.

Art. 25-D As entidades sociais cadastradas no Programa Nota MT poderão realizar eventos específicos para divulgar a modalidade de premiação "Doe sua Nota" e buscar parcerias junto aos estabelecimentos comerciais para que estes disponibilizem pontos de coleta com a identificação da respectiva entidade, hipótese em que a própria instituição ficará responsável por realizar a coleta das NFC-eangariadas, bem como pela vinculação eletrônica dos documentos fiscais recebidos simbolicamente em doação, via APP/Portal do Programa Nota MT.

Art. 25-E Para fins de premiação da modalidade que trata este capítulo serão realizadas Campanhas específicas a cada trimestre civil.

§ 1º A Secretaria de Estado de Fazenda divulgará, previamente, mediante edição de portaria:

I - as datasde início e de finalização de cada Campanhareferida nocaputdeste artigo, que deverão coincidir com os termos de início e final de cada trimestre civil;

II - os períodos de emissão da NFC-e que terão validade para cada campanha;

III - o prazo final para o registro da doação simbólica da respectiva campanha;

IV - os valores totais a serem disponibilizados para essa modalidade de premiação por campanha;

V - os procedimentos operacionais e o sistema de pontuação relativos à referida modalidade de premiação.

§ 2º Em cada exercício financeiro, serão realizadas 4 (quatro) Campanhas para a premiação das entidades, nos termos instituídos pelo artigo 25-B deste decreto, sendo uma por trimestre.

§ 3º No exercício de 2021, será realizada a campanha relativa ao quarto trimestre civil.

§ 4º O valor do prêmio destinado às entidades, por meio da modalidade prevista neste capítulo, será pago líquido de imposto de renda."

IX - transformada a Seção X em Capítulo V, mantida a respectiva denominação;

X - alterado o artigo 29, que passa a vigorar conforme texto que segue:

"**Art. 29** A auditoria de todo o Programa Nota MT ficará sob a responsabilidade da Controladoria-Geral do Estado - CGE/MT, a qual compete oferecer parecer conclusivo e opinativo quanto à homologação ou não de cada sorteio à Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de edição do respectivo ato homologatório."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2020, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00268 DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 10.453.799,84 (dez milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3095	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	250.000,00
3151	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	3.583.799,84
3487	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	50.000,00
3605	30101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG	6.500.000,00
3610	04101	CASA CIVIL	70.000,00
TOTAL			10.453.799,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3095				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
17	512	338	1167	Apoio e fomento aos municípios na estruturação do saneamento ambiental	0300	F	Suplementação	4440	100	250.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município atendido (Unidade)					3,00
15	451	338	5168	Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana	9900	F	Anulação	4490	100	250.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra concluída (Unidade)					24,00
TOTAL DO PROCESSO								250.000,00		
PROCESSO : 3151				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0600	F	Suplementação	4490	320	3.442.799,84
Meta Física Ajustada Neste Processo					Escola atendida (Unidade)					99,00
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	0900	F	Suplementação	4440	320	141.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Escola atendida (Unidade)					18,00
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais	0500	F	Anulação	4490	320	3.583.799,84
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional construído (Unidade)					2,00
TOTAL DO PROCESSO								3.583.799,84		
PROCESSO : 3487				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
27	812	521	1248	Apoio e Fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado	9900	F	Suplementação	3340	100	50.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projeto apoiado (Unidade)					200,00

27	812	521	1256	Fomento a Construção, reforma e manutenção da infraestrutura esportiva e de lazer no estado	9900	F	Anulação	3390	100	50.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projeto apoiado (Unidade)					5,00
TOTAL DO PROCESSO								50.000,00		
PROCESSO : 3605				ÓRGÃO : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Anulação	3190	100	6.500.000,00
09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Suplementação	3191	100	6.500.000,00
TOTAL DO PROCESSO								6.500.000,00		
PROCESSO : 3610				ÓRGÃO : 04101 - CASA CIVIL						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	300	70.000,00
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	300	70.000,00
TOTAL DO PROCESSO								70.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00269 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3510	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3510				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	0500	F	Anulação	4440	100	200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Parceria realizada (Unidade)					3,00
15	451	338	5168	Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana	0400	F	Suplementação	4440	100	200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra concluída (Unidade)					5,00
TOTAL DO PROCESSO								200.000,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00270 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3035	23601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	150.000,00
3276	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.140.000,00
3536	23601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	40.000,00
3633	23601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	350.000,00
TOTAL		1.680.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3035				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
27	812	521	1248	Apoio e Fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado	0400	F	Suplementação	4440	100	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Projeto apoiado (Unidade)						200,00
27	812	521	1248	Apoio e Fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado	9900	F	Anulação	3340	100	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Projeto apoiado (Unidade)						200,00
TOTAL DO PROCESSO								150.000,00		
PROCESSO : 3276				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Anulação	3390	100	1.140.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Internação realizada (Unidade)						9.160,00
10	302	526	2520	Regionalização das redes de atenção em saúde	9900	S	Suplementação	4441	100	1.140.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Município apoiado (Unidade)						141,00
TOTAL DO PROCESSO								1.140.000,00		
PROCESSO : 3536				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
27	812	521	1256	Fomento a Construção, reforma e manutenção da infraestrutura esportiva e de lazer no estado	0200	F	Suplementação	4440	100	40.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Projeto apoiado (Unidade)						5,00

27	812	521	1256	Fomento a Construção, reforma e manutenção da infraestrutura esportiva e de lazer no estado	9900	F	Anulação	3390	100	40.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projeto apoiado (Unidade)					5,00
TOTAL DO PROCESSO								40.000,00		
PROCESSO : 3633				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
27	812	521	1248	Apoio e Fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado	0600	F	Suplementação	4440	100	350.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projeto apoiado (Unidade)					1,00
27	812	521	1248	Apoio e Fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado	9900	F	Anulação	3390	100	350.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projeto apoiado (Unidade)					200,00
TOTAL DO PROCESSO								350.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00271 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 1.379.996,00 (um milhão e trezentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2154	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	460.000,00
2508	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	199.996,00
3611	04102 GOVERNADORIA	720.000,00
TOTAL		1.379.996,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2154				ÓRGÃO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	422	512	2295	Serviços de inclusão social para a cidadania	0600	F	Suplementação	4440	100	60.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Pessoa atendida (Unidade)					4.992,00
08	422	512	2664	Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais	0700	S	Suplementação	4450	100	400.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município e entidade apoiados (Unidade)					8,00
ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
15	451	338	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	9900	F	Anulação	4442	100	60.000,00

15	451	338	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	9900	F	Anulação	4490	100	400.000,00
TOTAL DO PROCESSO								460.000,00		
PROCESSO : 2508				ÓRGÃO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	422	512	2664	Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais	0600	S	Suplementação	4450	100	199.996,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município e entidade apoiados (Unidade)					1,00
ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
15	451	338	5168	Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana	9900	F	Anulação	4490	100	199.996,00
TOTAL DO PROCESSO								199.996,00		
PROCESSO : 3611				ÓRGÃO : 04101 - CASA CIVIL						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	300	720.000,00
ÓRGÃO: 4102 - GOVERNADORIA										
00	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Suplementação	3390	300	100.000,00
00	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	300	520.000,00
04	122	507	2568	Apoio ao Governador e Vice-governador do Estado nas suas Missões Institucionais	9900	F	Suplementação	3390	300	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Missão institucional apoiada (Percentual)					105,00
TOTAL DO PROCESSO								720.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2019/CASACIVIL

I- Partes: Contratante: **CASA CIVIL**. Contratada: **ART CAR VEÍCULOS EIRELI**.

II- Objeto: Em conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº369318/2021, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência o Contrato nº 009/2019/CASACIVIL - **Contratação de empresa de Serviços de Locação de Veículos utilitários para atender o Programa Terra a Limpo, descrita no projeto VIII, Ação nº.18, do Plano de Trabalho, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre e com manutenção preventiva e corretiva.**

III - Vigência do contrato: Fica prorrogada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, pelo período de 20/08/2021 e término em 20/02/2022.

IV - Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso II do Art. 57, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme cláusula décima segunda do contrato e art. 77, 78 e 80 da Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações e no Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações.

V - Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 04101 UNIDADES GESTORA: 0001 POJETO/ATIVIDADE: 1430, FONTE: 393. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

VI - Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato

nº 009/2019/CASACIVIL.

VII - Assinam: Em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2021. **Anildo Cesário Correa**. Ordenador de Despesas da Casa Civil. Contratante - **VIVIANE BELOTO RIBEIRO** - Representante legal da Empresa **ART CAR VEÍCULOS EIRELI**. Contratada.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/CASA CIVIL/
MT
(Original Assinado)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021/CASACIVIL

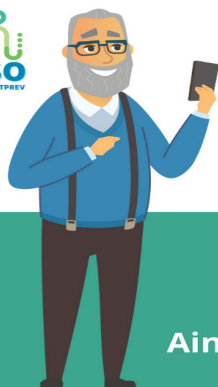
Tendo em vista o que consta nos autos deste procedimento do processo administrativo nº 31016/2021/CASACIVIL, do Pregão Eletrônico nº 008/2021/CASACIVIL, e em consonância com a Portaria 100/2020, o Ordenador de Despesas resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e do artigo 51 do Decreto Estadual 840/2017, o qual tem por objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, peças de reposição, instalação de fechaduras, bem como aquisição de cadeados** para atender a demanda da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no valor total de **R\$ 38.650,00 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)**, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da Casa Civil à empresa abaixo:

DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME.
CNPJ: 24.721.508/0001-47

LOTE ÚNICO

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	SERVIÇO DE ABERTURA DE ARQUIVOS, GAVETAS E MÓVEIS COM CONFECÇÃO DE SEGREDOS E 2 (DUAS) CHAVES PARA FECHADURA TIPO YALE. UNIDADE..	20	UND	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	ADJUDICAR E HOMOLOGAR
2	CÓPIA DE CHAVE YALE. UNIDADE.	70	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00	ADJUDICAR E HOMOLOGAR
3	CÓPIA DE CHAVE SIMPLES DE PORTA BLINDEX. UNIDADE	15	UND	R\$ 20,00	R\$ 300,00	ADJUDICAR E HOMOLOGAR
4	INSTALAÇÃO DE MOLAS PISO AUTOMÁTICAS EM PORTAS , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. UNIDADE	05	UND	R\$ 1380,00	R\$ 6.900,00	ADJUDICAR E HOMOLOGAR
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOLAS AÉREAS AUTOMÁTICAS EM PORTAS.	05	UND	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00	ADJUDICAR E HOMOLOGAR
6	CÓPIA DE CHAVE COM CODIFICAÇÃO PARA IGNIÇÃO DE VEÍCULO PELO SEGREDO. UNIDADE	20	UND	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	ADJUDICAR E HOMOLOGAR
7	CÓPIA DE CHAVE PARA AUTO COM LOGOTIPO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. UNIDADE.	10	UND	R\$ 60,00	R\$ 600,00	ADJUDICAR E HOMOLOGAR
8	CONERTO DE FECHADURAS. UNIDADE.	10	UND	R\$ 30,00	R\$ 300,00	ADJUDICAR E HOMOLOGAR
9	FORNECIMENTO DE FECHADURAS ELETROMAGNÉTICAS COM INSTALAÇÃO E MAIS DOIS CONTROLES PARA ABERTURA DAS FECHADURAS ELETROMAGNÉTICAS, INCLUSO FONTE E KIT RECEPTOR. UNIDADE	20	UND	R\$ 625,00	R\$ 12.500,00	ADJUDICAR E HOMOLOGAR
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS NOVAS, SIMPLES EM PORTAS DE FERRO. SERVIÇO	10	UND	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00	ADJUDICAR E HOMOLOGAR
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS NOVAS, SIMPLES EM PORTAS DE VIDRO. SERVIÇO	10	UND	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00	ADJUDICAR E HOMOLOGAR
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS NOVAS, TETRA EM PORTAS DE FERRO. SERVIÇO	05	UND	R\$ 160,00	R\$ 800,00	ADJUDICAR E HOMOLOGAR
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS NOVAS, SIMPLES EM PORTAS DE MADEIRA. SERVIÇO	10	UND	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	ADJUDICAR E HOMOLOGAR
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS NOVAS, TETRA EM PORTAS DE MADEIRA. SERVIÇO	05	UND	R\$ 160,00	R\$ 800,00	ADJUDICAR E HOMOLOGAR
15	CADEADO DE 30MM, COM 02 CÓPIAS DE CHAVE CORRESPONDENTE. UNIDADE	20	UND	R\$ 40,00	R\$ 800,00	ADJUDICAR E HOMOLOGAR
16	CADEADO DE 60MM, COM 02 CÓPIAS DE CHAVE CORRESPONDENTE. UNIDADE	20	UND	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00	ADJUDICAR E HOMOLOGAR
	VALOR GLOBAL	R\$ 38.650,00 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)				

Cuiabá, 24 de agosto de 2021.

ANILDO CESÁRIO CORREASecretário Adjunto de Administração Sistêmica
(original assinado)

Aposentado e pensionista
Anote o WhatsApp do
Censo Previdenciário

**(65) 9 9959-0350**Ainda não atualizou os seus dados? Acesse www.mtprev.mt.gov.br

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1433/SEPLAG/2021**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 607/2018; em seu artigo 124-A, considerando a decisão judicial exarada no processo em trâmite na 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública sob a numeração nº 1022901-04.2021.8.11.0041, considerando o disposto no Processo nº. 316997/2021.

RESOLVE: Art. 1º Conceder a redução do regime de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem redução de remuneração**, do servidor **GILSON PAIVA DE AMORIM**, matrícula funcional nº. **55542/004**, ocupante do cargo Escrivão de Polícia, lotado na **Polícia Judiciária Civil - PJC**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 23 de Agosto de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SEPLAG/MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 033/2021 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASFUNCTUR.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASFUNCTUR**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.708.429/0001-01 para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 10/08/2021 a 09/08/2022

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CONSIGNANTE

JOSE MARIA DE MORAES

Presidente

CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 06/CPI/SPP/ SEAPS/SEPLAG/2021

PERMITENTE: ESTADO DE MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PERMISSIONÁRIA: IGREJA DE DEUS NO BRASIL

PROCESSO Nº. 379470/2021

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral para extinguir o ato Comodatário, celebrado entre o SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e a IGREJA DE DEUS NO BRASIL, cujo objeto é a Permissão de uso do imóvel localizado na Avenida Historiador Rubens Martins de Mendonça, Quadra nº 10, Lote 01, Setor E, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, com área total de terreno de 1.550,00 m² (um mil quinhentos e cinquenta mil, metros quadrados), matriculado sob o nº. 47.730, Livro nº. 02-H, fls. nº. 117, Cartório do 6º. Ofício de Cuiabá/MT, à época firmado e sob a numeração TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 011/GPI/SPS/SAD2010.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Unilateral fundamenta-se em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo nº 1003460-42.2018.8.11.0041, restituindo o imóvel a posse direta do **ÓRGÃO GESTOR DO PATRIMÔNIO**, com fulcro no que preceitua a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo os fatos e fundamentos contidos no

art. 79, caput, e bem como o disposto na Lei nº 11.109/2020, e, extinguindo, portanto, o referido termo e seus aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

PERMITENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 65/2021/SEPLAG/CASACIVIL/CGE/MTI

Altera Portaria Conjunta nº 036/2020/SEPLAG/CASA CIVIL/CGE/MTI, de 13 de julho de 2020, que designa membros para compor o Comitê Gestor do Sistema SIGADOC, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, o **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, o **SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** e o **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 512, de 04 de junho de 2020, que institui os procedimentos para produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital, alinhado com o Programa Simplifica MT, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 511, de 04 de junho de 2020, que estabelece diretrizes e define procedimentos para a produção, gestão, preservação e acesso contínuo aos documentos arquivísticos digitais no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor, instituído pela Portaria Conjunta nº 036/2020/SEPLAG/CASA CIVIL/CGE/MTI, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

1. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - Coordenador do Comitê;
2. Karollyne do Nascimento Martimiano - Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG;
3. Vanda da Silva - representante da Superintendência de Arquivo Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
4. Fabio Luis Hordi - representante da Superintendência de Arquivo Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (suplente);
5. Washington Fernando da Silva - representante da Superintendência de Governança da Informação e de Tecnologia da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
6. Rogério Camargo Nery - representante da Superintendência de Governança da Informação e de Tecnologia da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (suplente);
7. Silbene Bueno Silva - representante da Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
8. Marcel Ribeiro Primo de Souza - representante da Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (suplente);
9. Regina Akiko Imada Doy - representante da Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
10. Maria Teresa Melo Vidotto - representante da Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (suplente);
11. João Martins de Carvalho - representante da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação/MTI;
12. Francisco Lauro de Campos Xavier - representante da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação/MTI (suplente);
13. Paulo Farias Nazareth Netto - representante da Controladoria Geral do Estado;
14. Aprígio Guilherme Miranda de Freitas - representante da Controladoria Geral do Estado (suplente);
15. Claudia Cristina Ferraz de Sousa - representante da Casa Civil;
16. Otair Rodrigues Rondon Filho - representante da Casa Civil (suplente).

Art. 2º Os representantes da Controladoria Geral do Estado - CGE em conjunto com o Coordenador do SIGADOC da Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG, terão a atribuição de orientação técnica das ações necessárias à implantação do SIGADOC nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, devendo:

I - elaborar, no prazo de até 30 (trinta) dias, plano de implantação efetiva do SIGADOC em todas as áreas do Poder Executivo Estadual, e submetê-lo a aprovação do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão;
II - orientar e supervisionar a execução do plano de implantação aprovado.

Art. 3º A Superintendência de Arquivo Público da SEPLAG atuará de forma consultiva no que tange à gestão documental e informações arquivísticas em ambiente digital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2021.

(Original assinado)
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
Emerson Hideki Hayashida
Secretário-Controlador Geral do Estado

(Original assinado)
Antônio Marcos Silva de Oliveira
Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE FISC. VOLANTE EM POSTOS FISCAIS E
TRANSPORTADORAS - CFPF

Edital de Intimação - TAD

A partir da publicação deste *Edital de Intimação* fica (m) intimado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a recolherem no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente EDITAL, o valor total do Crédito Tributário demonstrado, ou requerer seu parcelamento em conformidade com o disposto na legislação estadual vigente.

Conforme previsão do §3º do Art. 39-B da Lei nº 7.098/98 fica assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, ainda no prazo de 30 (trinta) dias, em relação a erros formais e/ou no que se refere à fração do crédito tributário que não tenha sido objeto de decisão definitiva proferida em processo administrativo tributário ou em relação ao qual não tenha ocorrido a preclusão do direito de defesa.

Fica ainda, o contribuinte cientificado de que o não atendimento ao presente, no prazo fixado, implicará a remessa do saldo remanescente do Crédito Tributário para inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE	CNPJ ou CPF N.	TAD N.
G C FERREIRA EIRELI ME	21.867.928/0001-48	1146327-3

A reimpressão do TAD (Termo de apreensão e Depósito) poderá ser obtido por meio do acesso abaixo indicado:

Procedimentos para Impressão do TAD

1. Utilizar o link: <https://www.sefaz.mt.gov.br/tad/reimprimir/internetlivre>
2. Informe o tipo de TAD (opção: eletrônico)
3. Informe o Número do TAD
4. Informe o Número de Controle (deverá ser solicitado via e-mail para cfpf@sefaz.mt.gov.br ou para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)
5. Insira o código de imagem do Captcha e click em consultar

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Agência Fazendária mais próxima de seu domicílio fiscal, ou através do plantão fiscal - telefone: (65) 3617-2900

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE FISC. VOLANTE EM POSTOS FISCAIS E
TRANSPORTADORAS - CFPF

Edital de Intimação - TAD

A partir da publicação deste *Edital de Intimação* fica (m) intimado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a recolherem no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente EDITAL, o valor total do Crédito Tributário demonstrado, ou requerer seu parcelamento em conformidade com o disposto na legislação estadual vigente.

Conforme previsão do §3º do Art. 39-B da Lei nº 7.098/98 fica assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, ainda no prazo de 30 (trinta) dias, em relação a erros formais e/ou no que se refere à fração do crédito tributário que não tenha sido objeto de decisão definitiva proferida em processo administrativo tributário ou em relação ao qual não tenha ocorrido a preclusão do direito de defesa.

Fica ainda, o contribuinte cientificado de que o não atendimento ao presente, no prazo fixado, implicará a remessa do saldo remanescente do Crédito Tributário para inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE	CNPJ ou CPF N.	TAD N.
G C FERREIRA EIRELI ME	21.867.928/0001-48	1146327-3

A reimpressão do TAD (Termo de apreensão e Depósito) poderá ser obtido por meio do acesso abaixo indicado:

Procedimentos para Impressão do TAD

1. Utilizar o link: <https://www.sefaz.mt.gov.br/tad/reimprimir/internetlivre>
2. Informe o tipo de TAD (opção: eletrônico)
3. Informe o Número do TAD
4. Informe o Número de Controle (deverá ser solicitado via e-mail para cfpf@sefaz.mt.gov.br ou para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)
5. Insira o código de imagem do Captcha e click em consultar

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Agência Fazendária mais próxima de seu domicílio fiscal, ou através do plantão fiscal - telefone: (65) 3617-2900

PORTARIA Nº 165/2021-SEFAZ

Altera a Portaria nº 142/2020-SEFAZ, de 30/07/2020 (DOE de 19/08/2020), que dispõe sobre os procedimentos relacionados à importação de bens ou mercadorias do exterior, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;**

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência da celebração, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, do Convênio ICMS 147/20, de 9 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2020, que alterou o Convênio ICMS 18/95;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento de procedimentos na análise da solicitação de liberação do bem ou da mercadoria importados do exterior, tanto no módulo PCCE/PUCOMEX, quanto no Sistema e-Process;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 142/2020-SEFAZ, de 30/07/2020 (DOE de 19/08/2020), que dispõe sobre os procedimentos relacionados à importação de bens ou mercadorias do exterior, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acrescentado o inciso XVI ao § 2º do artigo 2º, bem como revogados o inciso III do § 3º, o inciso VIII do § 5º e o § 14 do citado preceito, conforme segue:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 2º (...)

(...)

XVI - extrato do Ato Concessório de Drawback Suspensão e do Aditivo de Prorrogação de Prazo, quando for o caso.

§ 3º (...)

(...)

III - (revogado)

(...)

§ 5º (...)

(...)

VIII - (revogado)

(...)

§ 14 - (revogado)."

II - revogados os incisos IV e IX do artigo 12;

III - acrescentado o artigo 13-A ao Capítulo III, com a seguinte redação:

"**Art. 13-A** Fica dispensada a solicitação de análise e liberação dos bens e mercadorias importados do exterior, nos termos desta portaria, na operação de importação sujeita ao Regime de Tributação Simplificada, de que trata o § 3º da cláusula primeira do Convênio ICMS 18/1995."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 11 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 166/2021-SEFAZ

Designa servidores para atendimento de demandas vinculadas à Coordenadoria de Assistência e Suporte ao Contribuinte da Superintendência de Assistência e Suporte ao Contribuinte - CSSC/SUSC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DE RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 4º da Portaria nº 180/2018-SEFAZ, de 6 de novembro de 2018, com nova redação dada pela Portaria nº 155/2021-SEFAZ, de 22 de julho de 2021;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 6º da Portaria nº 180/2018-SEFAZ;

CONSIDERANDO que foram retomados os atendimentos presenciais nas Agências Fazendárias, mediante prévio agendamento, bem como restabelecido o atendimento telefônico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar no atendimento de demandas vinculadas à Coordenadoria de Assistência e Suporte ao Contribuinte da Superintendência de Assistência e Suporte ao Contribuinte - CSSC/SUSC, que permanecerão lotados em suas unidades de origem:

ORDEM	NOME	LOTAÇÃO
01	ALEXANDRE MEZARI	AFJAC
02	AROLD VANDER TEIXEIRA DA SILVA	AFTSE
03	CLARICE ALVES RODRIGUES SALES	AFNOB
04	DÉBORA REGINA JACINTO SIQUEIRA	GNOC
05	DIVONCIR DOS SANTOS BRUNNER	AFCVE
06	ELIANA DELMONDES SOARES FERNANDES	AFJAC
07	GUILHERME DE SOUZA NOGUEIRA	GNAC
08	HUGO JOSÉ ASSMANN	AFJUI
09	JOSÉ PAULO RICCI FIGUEIREDO FERREIRA	AFCVE
10	LUDYMILA DE SOUZA CORREA	AFCVE
11	MARCOS FERREIRA DE MORAIS	AFNOB
12	MICHELLE MARTINS CUNHA	GNAC
13	PAULO FERNANDO BENEVIDES	AFNOB
14	ROSANA MIRANDA FERREIRA DA SILVA	AFCAC
15	TÂNIA APARECIDA SOARES	AFPR
16	UIRDINO DE SOUZA ANDRADE	GOAC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 048/2020-GSF-SEFAZ.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 11 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE
(Original assinado)

PORTARIA Nº 168/2021-SEFAZ

Fixa os percentuais de isenção do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica para as instituições filantrópicas beneficentes, nos termos da Lei nº 10.437, de 30 de setembro de 2016, para os exercícios de 2020 e 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto nº 878, de 21 de março de 2017, que regulamentou a Lei nº 10.437, de 30 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os percentuais de isenção do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica para as instituições filantrópicas beneficentes, nos termos da Lei nº 10.437, de 30 de setembro de 2016, conforme divulgados nos Anexos I e II desta portaria.

Parágrafo único Os percentuais informados no Anexo I serão utilizados para o período de janeiro a dezembro de 2020, e os percentuais informados no Anexo II serão utilizados para o período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º O disposto nesta portaria não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias eventualmente já recolhidas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do faturamento relativo ao mês de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 168/2021-SEFAZ

ANEXO I

PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DO ICMS SOBRE O FORNECIMENTO DE
ENERGIA ELÉTRICA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Item	Entidade	CNPJ	PERCENTUAL DE ISENÇÃO
I -	Associação Beneficência Poconeana	03.073.889/0001-25	91%
II -	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá	03.468.485/0001-30	88%
III -	Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso	00.176.040/0001-99	100%
IV -	Fundação de Saúde Comunitária de Sinop	32.944.118/0001-64	48%
V -	Fundação Luverdense de Saúde	03.178.170/0001-59	55%
VI -	Hospital Beneficente Santa Helena	05.877.609/0001-67	80%
VII -	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	03.099.157/0001-04	72%
VIII -	Sociedade Hospitalar São João Batista	03.128.118/0001-98	80%

ANEXO II

PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DO ICMS SOBRE O FORNECIMENTO DE
ENERGIA ELÉTRICA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Item	Entidade	CNPJ	PERCENTUAL DE ISENÇÃO
I -	Associação Beneficência Poconeana	03.073.889/0001-25	91%
II -	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá	03.468.485/0001-30	86%
III -	Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso	00.176.040/0001-99	100%
IV -	Fundação de Saúde Comunitária de Sinop	32.944.118/0001-64	48%
V -	Fundação Luverdense de Saúde	03.178.170/0001-59	50%
VI -	Hospital Beneficente Santa Helena	05.877.609/0001-67	77%
VII -	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	03.099.157/0001-04	79%
VIII -	Sociedade Hospitalar São João Batista	03.128.118/0001-98	80%

PORTARIA Nº 176/2021-SEFAZ

Concede, em caráter excepcional, aos contribuintes excluídos de ofício, no exercício de 2021, do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, mediante a expedição do Termo de Exclusão do Simples Nacional (TESN), prazo para saneamento das irregularidades apontadas no referido Termo para fins de permanência no aludido regime de tributação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO que o impacto decorrente da Pandemia ocasionada pelo COVID-19 tem irradiado efeitos deletérios na economia estadual, atingindo sobremaneira a rotina e as finanças privadas, em especial a dos pequenos negócios, fato que tem comprometido a regularidade no cumprimento das obrigações tributárias por contribuintes mato-grossenses;

CONSIDERANDO, ainda, ser intenção da Administração Pública Estadual assegurar ao contribuinte o acesso ao tratamento diferenciado e favorecido de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Simples Nacional, desde que atendidas às condições legais e respeitada a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Concede, em caráter excepcional, aos contribuintes excluídos de ofício, no exercício de 2021, do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, mediante a expedição do Termo de Exclusão do Simples Nacional (TESN), prazo para saneamento das irregularidades apontadas no referido Termo para fins de permanência no aludido regime de tributação, observado o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único O TASN a que se refere esta Portaria se limita aos Termos que foram expedidos no primeiro semestre de 2021 pela Coordenadoria de Controle de Declarações e Cobrança (CCDC), unidade vinculada à Superintendência de Controle e Monitoramento da Secretaria Adjunta da Receita Pública (SUCOM/SARP).

Art. 2º A microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), excluída do Simples Nacional no exercício de 2021, para a qual tenha sido previamente emitido o TASN pela SEFAZ MT, poderá permanecer no Regime do Simples Nacional, desde que atenda as seguintes condições:

I - retificar as declarações no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) referentes aos exercícios de 2020 e 2021;

II - comprovar a regularização das pendências e solicitar a permanência ao Simples Nacional, mediante processo formalizado pelo sujeito passivo, seu representante ou preposto por meio do Sistema e-Process, disponível para acesso no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda, www.sefaz.mt.gov.br, utilizando o modelo "SIMPLES NACIONAL - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE TASN".

§ 1º O prazo para o ingresso do e-process com a comprovação da regularização e solicitação de permanência no Regime será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria.

§ 2º A análise da comprovação do saneamento das irregularidades tributárias, mediante retificação das declarações no PGDAS-D, será realizada por servidor lotado na CCDC/SUCOM, o qual deverá elaborar parecer conclusivo quanto à manutenção do contribuinte no Simples Nacional.

Art. 3º Atendidas às condições previstas no artigo 2º, o servidor responsável pela análise do processo deverá promover a reinclusão do contribuinte ao Simples Nacional, hipótese em que se tornará sem efeito o TASN emitido, bem como a respectiva exclusão realizada.

Art. 4º A exclusão do contribuinte do Simples Nacional se tornará definitiva quando não ficar demonstrada a regularização das pendências tributárias mediante retificação nas declarações no PGDAS-D, ou quando não houver a comprovação e solicitação na forma prevista no inciso II do artigo 2º.

Parágrafo único A exclusão definitiva acarretará ao contribuinte excluído os efeitos arrolados no artigo 84 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 (DOU de 24/05/2018), inclusive quanto ao termo de início da respectiva eficácia, bem como quanto ao prazo de impedimento para efetivação de nova opção pelo aludido regime, quando for o caso.

Art. 5º O disposto neste Ato não autoriza a restituição ou compensação de valores anteriormente recolhidos ou compensados, independentemente do regime observado.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****ALTA FLORESTA**

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS - Para efeito do §9º Artigo 325, §9º Art. 345 ou §1º Art. 814 ambos do RICMS/MT o Contribuinte PAULO FERNANDO TOREZAN com Inscrição Estadual nº 132231603, através do e-process nº 5946235/2021, Apresenta comunicado de inutilização dos seguintes documentos fiscais: AIDF nº 622444 1 MOD E 1A Notas Fiscais nº 264 A 300 ADRIANO M B DE LIMA - 458860241. Alta Floresta/MT,24/08/2021

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 42-2021**

PARTES: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO e o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo anexo I.

DA VIGÊNCIA: O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento do mesmo por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1.

SIGNATÁRIOS:

ROSA MARIA LEMOS DE SÁ
Secretária Geral do Funbio

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente de MT

ANEXO I do Termo de Doação nº 42/2021 firmado entre Funbio e o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA.

Protocolo	Beneficiário	Produto	NF	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2018.0126.00009-7	PE XINGU	Embarcação de alumínio tipo semichata, comprimento/boca/ pontal 6,0 X 1,30 X 0,53, capacidade para 05 pessoas, cor branca, motorização máxima até 30HP, Chassi: 0672	225	1	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021/SEMA

Processo n.º: 89467/2021/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: HYDROCONSULT HIDROMETRIA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva/corretiva e eventual substituição de 39 estações hidrometeorológicas, denominadas PCD's (que possuem: medidor de nível de rio, pluviômetro, datalogger, modem gps, antena goes, placa solar, controlador de carga, cercado, seção de réguas), e medição de vazão em 30 pontos, nas localidades descritas no Termo de Referência nº. 012/SURH/2021, sendo as peças a serem trocadas fornecidas pela Contratante.
Valor total: R\$ 231.990,00 (duzentos e trinta e um mil novecentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto Atividade: 2440, Natureza de Despesa: 3390 3900, Fonte de Recurso: 193, 393 e 240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 19/08/2021

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Luiz Alberto de Aguiar - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2021.

Portaria nº 823 de 23 de agosto de 2021, Outorga a **GEOVANO SASSAGIMA**, inscrito no CPF sob nº 839.853.361-72, referente ao Processo nº 394692/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado no Sítio Boa Vista, Avenida da Fraternidade, s/nº, zona rural, município de

Dom Aquino/MT, com validade até 20 de agosto de 2026.

Portaria nº 824 de 23 de agosto de 2021, Renova e Altera a Outorga de **TALEMICO PICCINI**, inscrito no CPF sob nº 234.401.639-20, concedida pela Portaria nº 755 de 10/12/2015, publicada no D.O.E do dia 10/12/2015, referente ao Processo nº 356715/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Estrada Cruzeiro do Sul, km 25, Fazenda Santa Vitória, zona rural, município de Tabaporã/MT, com validade até 20 de agosto de 2026.

Portaria nº 825 de 23 de agosto de 2021, Outorga a **VALE DO VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.527.173/0008-49, referente ao Processo nº 79233/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 423, Km 04, Lote 93-A-1, zona rural, município de Sinop/MT, com validade até 23 de agosto de 2026.

Portaria nº 826 de 23 de agosto de 2021, Renova e Altera a Outorga de **WILSON ROMAGNOLI**, inscrito no CPF sob nº 387.772.909-68, concedida pela Portaria nº 1.037 de 05/12/2016, publicada no D.O.E do dia 06/12/2016, referente ao Processo nº 67015/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Sonho Verde, Rodovia MT 130, km 78, zona rural, município de Primavera do Leste/MT, com validade até 20 de agosto de 2026.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento do pedido de licença relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
445717/2020	Ariani Aguiar Francisco	Judimar Luiz Filappi	703.112.859-53	PT nº 148784/CAPIA/SUIMIS/2021

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 24 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 24 de agosto de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
350829/2021	AUTORIZAÇÃO nº 1853/2021	Bionorte Meio Ambiente.	Licença especial de pesca.	Comodoro/MT
350799/2021	AUTORIZAÇÃO nº 1854/2021	Bionorte Meio Ambiente.	Autorização da licença e especial de pesca.	Comodoro/MT
350814/2021	AUTORIZAÇÃO nº 1856/2021	Bionorte Meio Ambiente.	Autorização de manejo de fauna silvestre.	Comodoro/MT
106415/2021	AUTORIZAÇÃO nº 1857/2021	Aura Matupá Mineração Ltda.	Autorização de fauna silvestre.	Matupá/MT
129109/2020	LO nº 325009/2021	Madeira Flor do Valle Ltda - ME.	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - Renovação.	Colniza/MT
323272/2021	LO nº 325013/2021	Laminados e Compensados Divino Espírito Santo Eireli.	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada - Renovação.	Guarantã do Norte/MT
511266/2012	LP nº 314511/2021 LI nº 73350/2021 LO nº 324996/2021	Dinâmica Construções Incorporações e Comércio Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Paranaíta/MT
172040/2021	LP nº 314513/2021 LI nº 73352/2021	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE.	Extração de minério de metais preciosos.	Peixoto de Azevedo/MT
172037/2021	LP nº 314515/2021 LI nº 73355/2021	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE.	Extração e beneficiamento de minério aurífero.	Terra Nova do Norte/MT
354977/2021	LP nº 314518/2021 LI nº 73358/2021	Prefeitura Municipal de Dom Aquino.	Pavimentação e drenagem superficial.	Dom Aquino/MT
209953/2020	CRDR nº 1562/2021	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR.	Rondonópolis/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Processo nº: 44036/2007

Interessado: Ribeiro Miguel Sutil Auto Posto Ltda

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação nº 324976/2021**, em virtude de correção do endereço do empreendimento.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2021.

Original Assinado

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Processo nº 106415/2021

Interessado: Aura Matupá Mineração Ltda

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições,

resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais - CLEIA, cancelar a **AUTORIZAÇÃO nº 1833/2021**, por falha na elaboração da referida autorização.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.

Original Assinada

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços
SEMA/MT

TERMO DE SUSPENSÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve suspender a Licença de Operação nº 312787/2016, do processo 125099/2007, Denominado Zeferino Hanauer, exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e aquíicultura, no período de 30 dias, em virtude do descumprimento das condicionantes, conforme expresso no PT nº 149312/CAPIA/SUIMIS/2021.

Cuiabá, 24 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SUIMIS/SEMA-MT

TERMO DE SUSPENSÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve suspender a Licença de Operação nº 313453/2016, do processo 161877/2007, Denominado Judimar Luiz Filappi, exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e aquicultura, no período de 30 dias, em virtude do descumprimento das condicionantes, conforme expresso no PT nº 148784/CAPIA/SUIMIS/2021.

Cuiabá, 24 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SUIMIS/SEMA-MT

TERMO DE SUSPENSÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve suspender a Licença de Operação nº 316287/2017, do processo 188834/2006, Denominado Manoel Dresch, exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e aquicultura, no período de 30 dias, em virtude do descumprimento das condicionantes, conforme expresso no PT nº 148693/CAPIA/SUIMIS/2021.

Cuiabá, 24 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SUIMIS/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu a Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 319/2021: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM, CNPJ nº 24.977.100/0001-30, Processo nº 180713/2016. O poço tubular será construído no Loteamento Marcos Francisco de Moraes, situado as margens da Rodovia BR 163, Rua 4/R, 5, Lote X, Quadra D, município de Nova Mutum/MT. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 22** - Lat. 13°52'20,91" S e **Long.** 56°05'23,92" W. A Profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora será licitada, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Maurício de Sant'Ana Barros, CREA nº 1200681142. Essa autorização vigorará até **11 de fevereiro de 2022** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

LWEMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ: 11.195.848/0001-30, PROCESSO: 232102/2021. Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°39'29,58" S e Long. 55°59'50,90" W; Vazão máxima de bombeamento **8 m³/h** por um período de **1,148 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,184 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá - UPG P-4. **Validade do cadastro: 24/08/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 033/2021**

PROCESSO Nº. 357842/2021/SINFRA

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto niveladora	XCMG	1006303	GR1803BR	XUGO1803EMPB00728	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 032/2021

PROCESSO Nº. 352005/2021/SINFRA

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto niveladora	XCMG	1006301	GR1803BR	XUGO1803JMPB00753	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 033/2021
PROCESSO Nº. 296453/2021**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Doação de Bens móveis, a título gratuito, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

A Doação usa ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais

Nº Patrimonial	Descrição do Bem
00765582	VEICULO CAMINHAO BASCULANTE - PLACA: NPC1161 - CHASSI: 93KK0E0C6AE120187 - ANO FABRICACAO: 2009 - ANO MODELO: 2010 - COMBUSTIVEL: DIESEL - RENAVAL: 193174910
00765583	VEICULO CAMINHAO BASCULANTE - PLACA: NPC0901 - CHASSI: 93KK0E0C8AE120191 - ANO FABRICACAO: 2009 - ANO MODELO: 2010 - COMBUSTIVEL: DIESEL - RENAVAL: 193170418
00765584	VEICULO CAMINHAO BASCULANTE - PLACA: NPD0351 - CHASSI: 93KK0E0CXAE120175 - ANO FABRICACAO: 2009 - ANO MODELO: 2010 - COMBUSTIVEL: DIESEL - RENAVAL: 193635178
00765585	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - ANO DE PUBLICACAO: 2009 - CHASSI: B20809
00765586	PA CARREGADEIRA - ANO MODELO: 2009 - CHASSI: B10873 - DESCRICAO: MODELO: WA 200-5

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE COLIDER-MT.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 020/2021
PROCESSO Nº. 509491/2019**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Doação de bens Móveis, a título gratuito, pela **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, do veículo ônibus especificado na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

A doação por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo ônibus exclusivamente para atender as necessidades da APAE DE ITAÚBA e no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano do município.

Nº Patrimonial	Descrição do Bem
866132	VEICULO ONIBUS - PLACA: NJW4566 - CHASSI: 9532452ROARO28654 - ANO FABRICACAO: 2010 - ANO MODELO: 2010 - COMBUSTIVEL: DIESEL - RENAVAL: 215319338

DOADOR: GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO

DONATÁRIO: APAE - ITAÚBA - MT.

**EXTRATO DO 10º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 190/2013/SECID/SINFRA**

Processo: 694408/2013

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 28/09/2022.

Assinatura: 24/08/2021.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA e CNPJ: 37.465.176/0001-29.

**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0079-2020/SINFRA**

Processo: 76846/2019

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 23/09/2022.

Assinatura: 24/08/2021.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e o CONSORCIO INT DE DES ECON SOCIAL E AMBIENTAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI e CNPJ: 07.898.631/0001-19.

**EXTRATO DO 10º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 194/2013/SECID/SINFRA**

Processo: 712993/2013

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 22/09/2022.

Assinatura: 24/08/2021.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA e CNPJ: 24.740.268/0001-28.

**EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 008/2013/SECID/SINFRA**

Processo: 364120/2013

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 21/09/2022.

Assinatura: 24/08/2021.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT - 480 e CNPJ: 05.682.036/0001-16.

**EXTRATO DO 13º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 092/2011/SECID/SINFRA**

Processo: 681261/2011

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 45 (Quarenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 11/10/2021.

Assinatura: 24/08/2021.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA e CNPJ: 15.072.663/0001-99.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONVÊNIO Nº
0318/2017-SECID/SINFRA**

Processo: 116033/2017

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Consensual do Convênio nº 0515-2020 - SINFRA, que tem como objeto os executar serviço de Lama Asfáltica nos Trechos: Rua Eduardo Mauro Deodato, Rua Das Samambaias trecho 01 e 02, Rua Das Avencas trecho 01 e 02, Rua Jasmim trecho 01 e 02, Rua Girassol trecho 01 e 02, Rua Das Violetas trecho 01 e 02, Rua Das Margaridas trecho 01 e 02, Rua Das Orquídeas trecho 01 e 02, Rua dos Lírios, Rua N, Rua M, Rua L, Rua J, Rua I, Rua H, Rua B trechos 01 e 02, Rua G, Rua H, Rua D, Rua C, Rua A, Rua Das Rosas, Rua Das Flores, Rua Das Primaveras, Av. Dom Pedro LD e LE, Rua Veríssimo Caetano, Rua Juruena trecho 01 e 02, Rua Teles Pires, Rua Caiabis Trecho 01 e 02, Rua Luís Rodrigues Joaquim trecho 01,02,03,04,05 e 06, rua Nhambikuara trecho 01, 02, 03 e 04, Av. Band. Francisco Bernard LD e LE trecho 02, Av. Colonizador Roque Guedes LD e LE trecho 01, Av. Colonizador Roque Guedes LD e LE trecho 02, Av. Jaime Veríssimo de Campos Júnior LD e LE trechos 01, 02, 03, 04 e 05, Av. Dauri LD e LE, Rua Anselmo Cavéquia, Rua Manoel Antônio Bales Filho, Rua Antônia Cremones, Rua Benedito Carvalho, Rua Alzira Zan Lanza, Av. José Bastos, Rua Caiabis trecho 03 04 e 05, Rua Luiz Rodrigues Joaquim trechos 03 04 e 05. Coordenada da Rua principal: Rua Jurema trecho 01, Coord. Início. 10°48'36.46"S 55°27'38.18"O Coord. Final 10°48'55.09"S 55°27'26.69"O, numa extensão total de 141.195,53 m² no Município de Colíder-MT., sem obrigatoriedade da prestação de contas, foram devolvidos os recursos repassados pela Secretaria e sua devida Aplicação Financeira.

Assinatura: 24/08/2021.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Colíder - CNPJ: 15.023.930/0001-38.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0680-2021

PROCESSO: 242612/2020

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para aquisição de material para aplicação de lama asfáltica nos Trechos: Rua 52, AV.11, Rua 62, Rua 63, Rua 64, Avenida 13, Rua Antônio Luiz de Souza, Rua 51, Avenida 6, Avenida 7, Rua Maria Aldenora de Lima, Rua 58, Rua 59, Rua 60, Rua Joana Amélia Batista, Rotatória, Avenida das Araras, Rua das Andorinhas, Rua das Azaléias, Avenidas Perdizes, Rua dos Hibiscos, Rua Ipê Amarelo - trecho 1, Rua Ipê Amarelo - trecho 2, Rua Dos Lírios, Av. das Orquídeas, Rua das Rosas, Rua das Violetas, Rua Terezina, Rua Belém, Rua Joana Pereira Silva, Rua "A", Rua "B", Rua "Q" - trecho 1, Rua "Q" - trecho 2, Rua "Q" - trecho 3, Rua "O" - trecho 1, Rua "O" - trecho 2, Rua "O" - trecho 3, Rua "L", Rua "I", Rua "J", Rua João Pedro Lopes - trecho 1, Rua João Pedro Lopes - trecho 2, Rua João Pedro Lopes - trecho 3, Avenida "C", Rua Expedito Pereira da Silva, Rua "3" - trecho 1, Rua "3" - trecho 2, Rua "2" - trecho 1, Rua "2" - trecho 2, Rua Padre Rolim, Rua Santa Rita Durão, Rua Tomas Antônio Gonzaga, Rua Alvarenga Peixoto, Rua Visconde de Barbacena, Rua Paraíba- trecho 1, Rua Paraíba - trecho 2, Avenida Bahia - trecho 1, Avenida Bahia - trecho2, Rua Espírito Santo - trecho 1, Rua Espírito Santo - trecho 2, Rua Rio de Janeiro, Rua Paraná. Coordenadas Rua principal: Rua Visconde de Barbacena, Coordenada inicial: 10°1'21.88" S; 51°7'4.43" O; Coordenada final: 10°1'20.10" S; 51°6'15.39" O, totalizando uma extensão de 89.109,89 m², no Município de Vila Rica - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 415.735,89 (Quatrocentos e quinze mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) sendo que R\$ 203.622,69 (Duzentos e três mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e

nove centavos) serão repassados pela SINFRA e R\$ 212.113,21 (Duzentos e doze mil cento e treze reais e vinte e um centavos) serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101

PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 3117

REGIONALIZAÇÃO: 300

NATUREZA DE DESPESA: 33.40.00.00

FONTE: 100

INÍCIO: 24/08/2021 - **TÉRMINO:** 24/08/2022

FISCAL DO CONVÊNIO: Engº. Maurício Nunes Neves sob matrícula nº 126616, tendo como substituto o Engº Túlio Favalessa da Silva sob matrícula nº 144803 e a Engª Camila Fernanda de Souza Holodniak sob matrícula nº 263054.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA- MT.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 058/2021/00/00- SINFRA
Processo Licitatório nº 107277/2021 e Processo Administrativo nº 341288/2021.

Modalidade: RDC nº 012/2021.

Objeto do Contrato: O objeto consiste na contratação de empresas de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-140, trecho: Entr. MT-020 (Planalto da Serra) - BR-242, Lote 01, conforme descritos no item 2.1, com uma extensão total de 34,515 Km
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 450 (quatrocentos e cinquenta), contado a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos contados a partir da expedição da Ordem de Início de Serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 36.175.181,99 (trinta e seis milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística Função: 26 - Transportes Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0338 - Infraestrutura e Logística Projeto/Atividade: 1287 - Pavimentação de Rodovias. Região Lote 01: 0600 - Região VI - Sul Fonte: 196/100

e Nota de Empenho de nº 25101.0001.21.001544-1, datada de 12/08/2021 no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)

Data de assinatura: 24/08/2021

PARTES: FRATELLO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.451.088/0001-09 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 064/2021/00/00- SINFRA

Processo Administrativo nº 208430/2021.

Modalidade: RDC nº 016/2021.

Objeto do Contrato: O objeto deste contrato consiste na execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-247, trecho: Entr. BR-174/MT - Vale de São Domingos, com extensão de 13,76 km.

Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual

Execução: O Prazo de Execução dos serviços contratados será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias - SAOR.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 17.325.646,92 (Dezessete milhões, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística Função: 26 - Transportes Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0338 - Infraestrutura e Logística Projeto/Atividade: 1287 - Pavimentação de Rodovias Região: 0700 - VIII - Sudoeste Natureza de Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 196/100 e Nota de Empenho de nº 25101.0001.21.001593-8, datada de 20/08/2021 no valor de R\$ 1.633.606,07 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e seis reais e sete centavos) e Nota de Empenho nº 25101.0001.21.001594-6, datada de 20/08/2021 no valor de R\$ 2.980.433,77 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

Data de assinatura: 24/08/2021

PARTES: CONSTRUTORA FR EIRELI CNPJ: 07.636.035/0001-60 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA ME.

DO OBJETO: Prestação de serviço de instrução aeronáutica para ministrar curso teórico (modalidade EAD) e prático (presencial) de Piloto Comercial/ IFR (PCA IFR) de avião e Curso em Simulador de Voo a Pilotos de Avião, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando a capacitação dos pilotos do GAvBM.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 068/2021/SESP (processo nº. 210775/2021)

DO VALOR: R\$ 63.650,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:036; Projeto Atividade:2006; Fonte:617; Natureza de Despesa:339039

DA VIGÊNCIA: 18/08/2021 A 17/08/2022

DA DATA: 18/08/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o sr. EDUARDO FRANÇA FARACO - FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Envelopes de Segurança para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil (PJC) e da Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC) e suas unidades.

DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021/SESP (processo nº. 190681/2021)

DO VALOR: R\$ 225.580,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2760; Fonte:100; Natureza de Despesa:339030

DA VIGÊNCIA: 18/08/2021 A 17/08/2022

DA DATA: 18/08/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o sr. MARCIO ANTONIO BARILE FERREIRA - SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa ITURRI COIMPAR INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE EPI'S LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de material permanente - Esguicho tipo pistola de uma polegada e meia - para utilização em combate a incêndios estruturais urbano, visando atender à necessidade das Unidades Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 02/2021 - CBM-BA/DAL, oriundo do Pregão Eletrônico 002/2021/CBM-BA (processo nº. 210800/2021)

DO VALOR: R\$ 287.500,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:531; Projeto Atividade:2840; Fonte:300; Natureza de Despesa:449052

DA VIGÊNCIA: 16/08/2021 A 15/08/2022

DA DATA: 16/08/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o sr. JOSÉ IGNACIO BLASCO MARÍN - ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, desmontagem, transporte e remontagem de sistemas de arquivos deslizantes, para atender a Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGP) e a POLITEC.

DA MODALIDADE: adesão a Ata de Registro de Preço nº009/2021/SEPLAG, Pregão Eletrônico nº 006/2021/SEPLAG (processo nº. 260723/2021)

DO VALOR: R\$ 108.586,80

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2735/2725; Fonte:100; Natureza de Despesa:339039

DA VIGÊNCIA: 27/12/2021 A 26/12/2022

DA DATA: 19/08/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o sr. JOÃO ROSA DOS SANTOS JUNIOR - SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa GLOCK AMÉRICA S.A.

DO OBJETO: Aquisição de Pistolas calibre 9x19mm para atender a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, visando a padronização, renovação e reforço do arsenal de armas de fogo existente.

DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021/SESP (processo nº. 167385/2021)

DO VALOR: R\$ 19.247.592,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:531; Projeto Atividade:2841; Fonte:300; Natureza de Despesa:449052

DA VIGÊNCIA: 16/08/2021 A 09/08/2022

DA DATA: 16/08/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o sr. FRANCO GIAFFONE - GLOCK AMÉRICA S.A/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Body Scann (raio x - scanner de corpo e periféricos) para atender a demanda da Penitenciária Central do Estado - PCE.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2021/SESP (processo nº. 172512/2020)

DO VALOR: R\$ 480.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:509; Projeto Atividade:2750; Fonte:395; Natureza de Despesa:449052

DA VIGÊNCIA: 16/08/2021 A 15/08/2022

DA DATA: 16/08/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o sr. ALAN MORAES VIEGAS - VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para capacitação corporativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021/SESP (processo nº. 216707/2021)

DO VALOR: R\$ 31.200,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:036; Projeto Atividade: 2009; Fonte:240; Natureza de Despesa:339039

DA VIGÊNCIA: 09/08/2021 A 08/08/2022

DA DATA: 09/08/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e os representantes PAULO EDUARDO AZEVEDO SILVEIRA e PEDRO PAULO BALERINE DA SILVA - AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2020/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE VALOR deste Contrato, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta para atender os adolescentes internos e servidores plantonistas da unidade socioeducativa de Sinop/MT, constando café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS BENS: Fica reduzido o valor do Contrato de comum acordo entre as partes, relativo ao desconto ofertado pela empresa no valor das refeições, que representa o percentual de 0,81646752% do valor total do contrato. O percentual corresponde a importância anual de R\$2.080,00 (dois mil e oitenta reais). O valor do contrato passará a ser R\$252.676,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando pelo período de 12/08/2021 a 11/08/2022.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: Fica alterado o índice para concessão de reajuste de preços, constante nas cláusulas contratuais, passando a vigorar como índice de correção monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme orientação da CGE no Processo nº 62855/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 509; Atividade: 2746; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E SILMAR ESTEVES DE FREITAS - NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de bem permanente - viatura adaptada tipo furgão - para transporte de preso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021/SESP (processo nº. 111512/2021)

DO VALOR: R\$ 3.888.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:181; Projeto Atividade:1589; Fonte:196; Natureza de Despesa:449052

DA VIGÊNCIA: 12/08/2021 A 11/08/2022

DA DATA: 12/08/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o sr. CARLOS EDUARDO BRITA - VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.

DO OBJETO: Aquisição de Câmara frigorífica mortuária necessária para atender as demandas da Diretoria de Interiorização da POLITEC/SESP de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021/SESP (processo nº. 87291/2021)

DO VALOR: R\$ 275.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:181/126; Projeto Atividade: 2841/1351; Fonte:193/300; Natureza de Despesa:449052

DA VIGÊNCIA: 10/08/2021 A 09/08/2022

DA DATA: 10/08/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e os representantes ARNALDO LOPES DOS SANTOS FILHO e SERGIO BALOD PEREIRA -ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP PEREIRA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. DO OBJETO: Prestação de serviço de emissão de seguros CASCO e RETA para aeronaves do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER-MT. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 061/2021/SESP (processo nº. 227253/2021)

DO VALOR: R\$ 518.300,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade: 2716; Fonte:300; Natureza de Despesa:339039
DA VIGÊNCIA: 13/08/2021 A 12/08/2022
DA DATA: 13/08/2021
ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o sr. ANDERSON FERNANDES PEIXOTO - COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa TORNAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de manutenção aeronáutica para o CIOPAER-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2021/SESP (processo nº. 163716/2021)
DO VALOR: R\$ 79.900,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade: 1221; Fonte:240; Natureza de Despesa:449052
DA VIGÊNCIA: 11/08/2021 A 10/08/2022
DA DATA: 11/08/2021
ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e a sra. CAROLINA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO - TORNAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa KLTC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. DO OBJETO: Aquisição de aparelho telefônico dialog, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA (processo nº. 137030/2021)
DO VALOR: R\$ 1.489,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:036; Projeto Atividade: 2007; Fonte:240; Natureza de Despesa:449052
DA VIGÊNCIA: 12/08/2021 A 11/08/2022
DA DATA: 12/08/2021
ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o sr. CLEIFISMAR GOMES DE MORAES - KLTC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO nº 013/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos para desenvolvimento das atividades da Coordenadoria de Obras e Manutenção, conforme TR nº 015/2021/COOMAN/SESP.
DA MODALIDADE: Compra Direta (processo nº. 248508/2021)
DO VALOR: R\$ 8.440,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:036; Projeto Atividade: 2005; Fonte:100; Natureza de Despesa:449052
DO PRAZO: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de fornecimento.
DA DATA: 11/08/2021
ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA - MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690/CONTRATADA.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO nº 014/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa F.M. SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos para desenvolvimento das atividades da Coordenadoria de Obras e Manutenção, conforme TR nº 015/2021/COOMAN/SESP.
DA MODALIDADE: Compra Direta (processo nº. 248508/2021)
DO VALOR: R\$ 1.844,86
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:036; Projeto Atividade: 2005; Fonte:100; Natureza de Despesa:339030
DO PRAZO: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de fornecimento.
DA DATA: 11/08/2021
ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. RUBENS JORGE PEREIRA VASCONCELOS - F.M. SERVIÇOS COMBINADOS LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa DATA MANAGER - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados - computadores - para atender o reaparelhamento das Unidades Policiais da região metropolitana de Cuiabá, oriundo de recursos do Convênio nº 904481/2020/SENASP/MJ.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 059/2021/SESP (processo nº. 498627/2020)
DO VALOR: R\$ 240.355,50
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519/531; Projeto Atividade: 1417/2841; Fonte:193/240/300; Natureza de Despesa:449052
DA VIGÊNCIA: 10/08/2021 A 09/08/2022
DA DATA: 10/08/2021
ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o sr. IZAC WILLIAN LENZI CORREA - DATA MANAGER - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0015/2021

DA ESPÉCIE: Termo cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Politec, e de outro lado o Município de Ribeirão Cascalheira representado por sua Prefeitura Municipal.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação Técnica-POLITEC, para emissão de Carteira de Identidade pessoal (Registro Geral-RG) no Município, com a finalidade de aprimoramento do atendimento ao Público e a Segurança Pública.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de sessenta meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitados antes de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021 - PROCESSO: 713/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública), RUBENS SADAOKADA (Diretor Geral), LUZIA NUNES BRANDÃO (Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira)

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0281/2021

DA ESPÉCIE: Termo cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar e de outro lado o Município de Ribeirão Cascalheira representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização da Capacitação e Formação dos Alunos das escolas Estaduais e Municipais do ensino fundamental, residentes no Município, no Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD - com a finalidade de evitar e conscientizar os alunos sobre o uso de drogas e suas consequências.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de sessenta meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitados antes de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021 - PROCESSO: 238093/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública), DANIEL LIPI ALVARENGA (Comandante Geral Adjunto Diretor do PROERD), JONILDO JOSÉ DE ASSIS (Comandante Geral da Polícia Militar); LUZIA NUNES BRANDÃO (Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0395/2021

DA ESPÉCIE: Termo cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Politec e de outro lado o Município de Tesouro representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação Técnica-POLITEC, para emissão de Carteira de Identidade pessoal (Registro Geral-RG) no Município, com a finalidade de aprimoramento do atendimento ao Público e a Segurança Pública.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de sessenta meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitados antes de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021 - **PROCESSO:** 313079/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública), RUBENS SADAQ OKADA (Diretor Geral), JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO (Prefeito Municipal de Tesouro).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0435/2021

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Judiciária Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde para os fins que especificam.

DO OBJETO: A atuação, em horário de folga em caráter voluntário dos Policiais Militares, dos Bombeiros Militares e Policiais Cíveis, armados e munidos de equipamentos de proteção individual para a conjugação de esforços com o Cooperado, mediante ajuste prévio na prevenção, investigação e policiamento do comércio ilegal ou irregular, depredação do Patrimônio Público Municipal, econômico, social, ambiental, cultural, de trânsito e de licenças emitidas pela Prefeitura, além de outras atividades desfavoráveis ao desenvolvimento municipal, com a finalidade de apoiar e aprimorar o exercício do Poder de Polícia e a Segurança Pública no Município.

RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: será de quarenta e oito meses, contados a partir da assinatura e formalização, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência;

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021 **PROCESSO** nº 300160/2021

ASSINAM: ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública); JONILDO JOSÉ DE ASSIS (Comandante Geral da Polícia Militar); ALESSANDRO BORGES FERREIRA (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar); MARIO DERMAVAL ARVECHIA DE RESENDE (Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil); MIGUEL VAZ RIBEIRO (Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde)

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**EXTRATO DA PORTARIA PUNITIVA Nº 2021.10.2570**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 225.8.2019.18 (Protocolo nº 108310/2019)

AUTORIDADE SINDICANTE: SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS SINDICADO: V.L.L (102463)

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais insculpidas no art. 16, inciso VI cc. art. 236, inciso III, ambos da LCE nº 407/2010, após o contraditório e ampla defesa etc;

RESOLVE APLICAR

PENA: SUSPENSÃO

PRAZO: 02 (DOIS) DIAS

INFRAÇÃO DISCIPLINAR: art. 219, II, V, XIII, XIV e XIX, art. 220. 2. V e XLII, e art. 232, II, todos da LCE nº 407/2010.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2021.

Jeset Arilson Munhoz de Lima

Delegado de Polícia - Corregedor-Geral

PMMT

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 36916

Desliga Policial Militar do Quadro de ativos da PMMT por falecimento.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º Desligar por Falecimento do Quadro de Ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o (a) CB PM JEFFTANY CALIXTO DA SILVA - RG: 885.671 PMMT, Matrícula Funcional nº 231095, CPF: 006.194.031-36, retroagindo seus efeitos a contar de 10/02/2021, com fulcro no Artigo 144, Inciso VII e Artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29Dez14. (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), conforme consta na Certidão de Óbito de matrícula: 06457601552021400024262962313, registrado no Cartório 2º Ofício - Tangara da Serra, que deu como causa da morte MORTE NATURAL - Neoplasia Maligna do Pulmão.

Art. 2.º Comandante do 22º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR DA FORÇA TÁTICA - SUBTENENTE MÁRCIO GALVÃO VASCONCELOS, deverá determinar as diligências que forem necessárias para o recolhimento do fardamento, apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual, e da seguinte arma de fogo, 01 (uma) Pistola Glock, Modelo G25, Calibre .380 ACP, nº Série RRE547, Sigma 779867, de propriedade do Ex - CB PM JEFFTANY CALIXTO DA SILVA - RG: 885.671 PMMT, remetendo a identidade funcional para Diretoria de Gestão de Pessoas e os outros materiais para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação.

Parágrafo Único. A SALP deverá observar o que preconiza a Diretriz Conjunta n. 003/2011, Registro e Porte de Arma de Fogo por Militares Estaduais, em seu item 13.1.8, alínea letra "a" e "b", qual seja, manter sob sua guarda a arma de fogo do (a) ex-militar até a expedição do Certificado de Registro de Arma de Fogo e entrega ao novo (a) proprietário (a).

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverão tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do (a) Ex - CB PM JEFFTANY CALIXTO DA SILVA - RG: 885.671 PMMT.

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Portaria nº 36917

Desliga Policial Militar do Quadro de ativos da PMMT por falecimento

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º Desligar por Falecimento do Quadro de Ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o (a) 3º SGT PM LIDIANE ALVES SHIROMA RG: 881.393 PMMT, Matrícula Funcional nº 98361, retroagindo seus efeitos a contar de 08/08/2021, com fulcro no Artigo 144, Inciso VII e Artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29Dez14. (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), conforme consta na Certidão de Óbito de matrícula: 0637 5001552021400423262013716154, registrada no 3º SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABÁ MT, que deu como causa da morte MORTE NATURAL CAUSA MORTE FALÊNCIA MULTIPLAS DOS ORGÃOS NEOPLASIA VESICAL COM METASTASE SNC DIABETES MELLITUS.

Art. 2.º O Comandante do COMANDO GERAL deverá determinar as diligências que forem necessárias para o recolhimento do fardamento e apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual, que estavam sob a posse do (a) Ex - 3º SGT PM LIDIANE ALVES SHIROMA RG: 881.393, remetendo a identidade funcional para Diretoria de Gestão de Pessoas e os outros materiais para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverão tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do (a) Ex - 3º SGT PM LIDIANE ALVES SHIROMA RG: 881.393.

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Portaria nº 36960

Desliga Policial Militar do Quadro de ativos da PMMT por falecimento

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º Desligar por Falecimento do Quadro de Ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o (a) SD PM IPORAN DE CAMPOS NETO RG: 882.750 PMMT, Matrícula Funcional nº 85342, retroagindo seus efeitos a contar de 05/04/2007, com fulcro no Artigo 144, Inciso VII e Artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29Dez14. (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), conforme consta na Certidão de Óbito de matrícula: 03480 07, registrada no CARTÓRIO REGISTRO CIVIL ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO OFICIAL GUIRATINGA MT, que deu como causa da morte MORTE VIOLENTA - INTENCIONAL CAUSA MORTE DESTRUICAO DOS ORGÃOS VITAIS DO CÉREBRO PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO PARADA CARDIO-RESPIRATÓRIA TRAUMA CRÂNIO ENCEFÁLICO.

Art. 2.º O Comandante do 4º COMANDO REGIONAL deverá determinar as diligências que forem necessárias para o recolhimento do fardamento e apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual, que estavam sob a posse do (a) Ex - SD PM IPORAN DE CAMPOS NETO RG: 882.750, remetendo a identidade funcional para Diretoria de Gestão de Pessoas e os outros materiais para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provedimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do (a) Ex - SD PM IPORAN DE CAMPOS NETO RG: 882.750.

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 005/2021

DA ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão de Uso n, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC e de outro lado o Município de Nova Marilândia - MT.

DO OBJETIVO: O presente TERMO tem como objeto a Cessão do Uso do espaço físico da Escola Estadual 1º de Maio, localizada na Rua Marechal Rondon S/N, bairro Centro no Município de Nova Marilândia/MT, com uma área de terreno de 14.000,00 m² (Quatorze mil metros quadrados), registrado sob a matrícula nº. 5.506, livro 2 - AD, 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arenápolis-MT, e, por conseguinte, a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 10 (dez) anos a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por comum acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação e Jefferson Nogueira Souto - Prefeito Municipal de Nova Marilândia.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 020/2021

DA ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão de Uso n, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC e de outro lado o Município de Novo Mundo.

DO OBJETIVO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL tem como objeto a cessão de uso do bem imóvel, prédio da Escola Estadual Tarley Rossi Villela localizada na Comunidade Cristalino do Norte, Gleba Cinco Mil, a 54 km, do município de Novo Mundo, com área de 11.625,00 m² (Onze Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Metros quadrados) e área construída de 1.454,28 m² (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro metros e Vinte e Oito Centímetros quadrados), Certidão para construção do INCRA emitida pela unidade avançada da Superintendência Regional do Incra no Estado de Mato Grosso-MT de propriedade da CEDENTE, e por conseguinte, a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 10 (dez) anos a partir da sua publicação, podendo ainda ser renovado por igual período, por interesse público desde que não ultrapasse 20 (vinte) anos no total.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação e Antônio Mafini - Prefeito Municipal de Novo Mundo.

Extrato de Contrato Pregão Presencial 002/2021 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Alta Floresta/MT, torna público o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial com RP n.º 002/2021, Ata de Registro de Preços n.º 001/2021, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Alta Floresta/MT. **Contratante:** Escola Estadual 19 de Maio. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ n.º 09.398.232/0001-14 Valor R\$ 1.687,20. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ n.º 70.434.915/0001-90 R\$ 1.214,52. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ n.º 06.993.678/0001-07 R\$ 403,50. **Contratante:** Escola Estadual Boa Esperança. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ n.º 09.398.232/0001-14 R\$ 3.900,00. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ n.º 70.434.915/0001-90 R\$ 4.170,80. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ n.º 06.993.678/0001-07 R\$ 3.505,10. **Contratante:** Escola Estadual Jardim Universitário. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ n.º 09.398.232/0001-14 R\$ 4.854,15. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ n.º 70.434.915/0001-90 R\$ 1.922,30. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ n.º 06.993.678/0001-07 R\$ 5.342,35. **Contratante:** Escola Estadual Dom Bosco. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ n.º 09.398.232/0001-14 R\$ 5.231,10. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ n.º 70.434.915/0001-90 R\$ 3.814,35. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ n.º 06.993.678/0001-07 Valor R\$ 2.312,00. **Contratante:** Escola Estadual Vitória Furlani da Riva. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ n.º 09.398.232/0001-14 Valor R\$ 15.997,00. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ n.º 70.434.915/0001-90 Valor R\$ 18.361,00. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ n.º 06.993.678/0001-07 R\$ 13.305,00. **Contratante:** Escola Estadual Guimarães Rosa. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ n.º 09.398.232/0001-14 Valor R\$ 1.644,90. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ n.º 70.434.915/0001-90 Valor R\$ 510,00. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ n.º 06.993.678/0001-07 Valor R\$ 736,60. **Contratante:** Escola Estadual Jayme Veríssimo de Campos Junior. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ n.º 09.398.232/0001-14 Valor R\$ 61.234,87. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ n.º 70.434.915/0001-90 Valor R\$ 3.931,82. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ n.º 06.993.678/0001-07 R\$ 3.370,40. **Contratante:** Escola Estadual Ludovico da Riva Neto. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ n.º 09.398.232/0001-14 Valor R\$ 3.435,60. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ n.º 70.434.915/0001-90 Valor R\$ 1.301,70. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ n.º 06.993.678/0001-07 R\$ 1.044,95. **Contratante:** Escola Estadual Manoel Bandeira. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ n.º 09.398.232/0001-14 Valor R\$ 2.829,75. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ n.º 70.434.915/0001-90 Valor R\$ 1.268,00. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ n.º 06.993.678/0001-07 R\$ 134,50. **Contratante:** Escola Estadual Professora Marinês Fátima de Sá Teixeira. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ n.º 09.398.232/0001-14 Valor R\$ 4.014,06. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ n.º 70.434.915/0001-90 Valor R\$ 1.378,76. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ n.º 06.993.678/0001-07 R\$ 235,36. **Contratante:** Escola Estadual Militar do Corpo de Bombeiros Dom Pedro II. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ n.º 09.398.232/0001-14 Valor R\$ 13.238,40. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ n.º 70.434.915/0001-90 Valor R\$ 5.626,70. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ n.º 06.993.678/0001-07 R\$ 2.766,95. **Contratante:** Escola Estadual Mundo Novo. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ n.º 09.398.232/0001-14 Valor R\$ 2.029,50. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ n.º 70.434.915/0001-90 Valor R\$ 4.153,80. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ n.º 06.993.678/0001-07 R\$ 2.568,30. **Contratante:** Escola Estadual Ouro Verde. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ n.º 09.398.232/0001-14 Valor R\$ 4.862,34. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ n.º 70.434.915/0001-90 Valor R\$ 1.766,63. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ n.º 06.993.678/0001-07 R\$ 860,39. **Contratante:** Escola Estadual Cecília Meireles. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ n.º

09.398.232/0001-14 Valor R\$ 5.770,20. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ nº 70.434.915/0001-90 R\$ 3.028,80. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ nº 06.993.678/0001-07 R\$ 215,20. **Contratante:** Escola Estadual Indígena Itaawyak. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ n.º 09.398.232/0001-14 Valor R\$ 8.717,10. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ nº 70.434.915/0001-90 Valor R\$ 3.947,99. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ nº 06.993.678/0001-07 R\$ 67,98. **Contratante:** Escola Estadual Rui Barbosa. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ n.º 09.398.232/0001-14 R\$ 24.939,60. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ nº 70.434.915/0001-90 R\$ 11.796,00. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ nº 06.993.678/0001-07. R\$ 8.710,00. Alta Floresta/MT/2021.

Extrato de Contrato Pregão Presencial 03/2021 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Juína/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 03**, Ata de Registro de Preços n.º 03/2021, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Juína /MT. **Contratante:** Escola Estadual Indígena Myhyinmykyta Skiripi, **Contratada:** Alexandre M. Dias, CNPJ n.º14218371000159, **R\$ 37.122,80**, **Contratante** Escola Estadual Indígena Eterepuyi: **Contratada:** Alexandre M. Dias, CNPJn.º14218371000159 R\$ 5.120,97 **Contratante:** Escola Estadual Indígena Pé de Mutum: **Contratada:** Alexandre M. Dias, CNPJ nº14218371000159 R\$ 15.704,10 R\$ 219.562,27 Juína /MT 23/08//2021

Extrato de Contrato Pregão Presencial 04/2021 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Juína/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 04**, Ata de Registro de **Preços n.º 04/2021**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de JUÍNA / MT. **Contratante:** Escola Estadual: Antônio Francisco Lisboa, **Contratada:** Alexandre M. Dias, CNPJ n.º14218371000159 R\$ 4.536,87. **Contratada:** Santana e Cia LTDA 08585922/000110 R\$ 5.371,74 **Contratada:** AJ da Silva Comércio Varejista e Atacadista de Alimentos -LTDACNPJ 11598556000148 R\$ 4.094,76 **Contratante** Escola Estadual 9 de Maio **Contratada:** Alexandre M. Dias, CNPJn.º14218371000159 R\$ 3.747,28. **Contratada:** Santana e Cia LTDA 08585922/000110 R\$ 4.145,54. **Contratada:** AJ da Silva Comércio Varejista e Atacadista de Alimentos -LTDACNPJ 11598556000148 R\$2.823. **Contratante:** Escola Estadual Dr. Artur Antunes Maciel, **Contratada:** Alexandre M. Dias, CNPJ nº14218371000159 R\$ 14.134,20. **Contratada:** Santana e Cia LTDA 08585922/000110 R\$ 16.847,24. **Contratada:** AJ da Silva Comércio Varejista e Atacadista de Alimentos LTDACNPJ 11598556000148 R\$33.011,05. R\$ 10.174,54 **Contratante:** Escola Estadual: Marechal Rondon. **Contratada:** Alexandre M. Dias, CNPJ nº14218371000159 R\$ 2.526,79. **Contratada:** Santana e Cia LTDA 08585922/000110 R\$ 4.054,29 **Contratada:** AJ da Silva Comércio Varejista e Atacadista de Alimentos -LTDACNPJ 11598556000148 R\$7.097,78. R\$ 2.371,26 **Contratante:** Escola Estadual Ana Neri, **Contratada:** Alexandre M. Dias, CNPJ n.º14218371000159 R\$ 4.226,07 **Contratada:** Santana e Cia LTDA 08585922/000110 R\$ 3.507,97. **Contratada:** AJ da Silva Comércio Varejista e Atacadista de Alimentos -LTDACNPJ 11598556000148 R\$3.048,36 **Contratante:** Escola Estadual Antonia Moura Muniz, **Contratada:** Alexandre M. Dias, CNPJ n.º14218371000159 R\$ 8.253,77. **Contratada:** Santana e Cia LTDA 08585922/000110 R\$ 12.743,16. **Contratada:** AJ da Silva Comércio Varejista e Atacadista de Alimentos -LTDACNPJ 11598556000148 R\$ 7.686,00. **Contratante:** Escola Estadual 21 de Abril **Contratada:** Alexandre M. Dias, CNPJ n.º14218371000159 R\$ 7.095,10. **Contratada:** Santana e Cia LTDA 08585922/000110 R\$ 8.086,62 **Contratada:** AJ da Silva Comércio Varejista e Atacadista de Alimentos -LTDACNPJ 11598556000148 R\$6.715,08 **Contratante:** Escola Estadual Dr. Guilherme Freitas de A. Lima, **Contratada:** Alexandre M. Dias, CNPJ n.º14218371000159 R\$ 5.442,69. **Contratada:** Santana e Cia LTDA 08585922/000110 R\$ 6.634,59. **Contratada:** AJ da Silva Comércio Varejista e Atacadista de Alimentos -LTDACNPJ 11598556000148 R\$ 3.909,87, **Contratante:** Escola Estadual Padre Ezequiel Ramin. **Contratada:** Alexandre M. Dias, CNPJ nº14218371000159 R\$ 13.667,52. **Contratada:** Santana e Cia LTDA 08585922/000110 R\$ 16.758,72. **Contratada:** AJ da Silva Comércio Varejista e Atacadista de Alimentos -LTDACNPJ 11598556000148 R\$9.841,38. **Contratante:** Escola Estadual 7 de Setembro **Contratada:** Alexandre M. Dias, CNPJ nº14218371000159 R\$ 6.361,57. **Contratada:** Santana e Cia LTDA 08585922/000110 R\$ 11.289,85. **Contratada:** AJ da Silva Comércio Varejista e Atacadista de Alimentos -LTDACNPJ 11598556000148 R\$9.465,84. R\$ 57.947, 87 Juína /MT/

LAUDA 058**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0213-2021. PROCESSO Nº 184126/2021**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peixoto de Azevedo, CNPJ nº 37.466.240/0001-96.

OBJETO: Proporcionar aos alunos da educação especial da localidade de Peixoto de Azevedo/MT, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, na área da educação.

VALOR: R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais) por parte do CONCEDENTE.

PROGRAMA: 527

PROJETO: 2220

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

FONTE: 320

EMPENHO: 14101.0001.21.024456-2

VIGÊNCIA: 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021

FISCAL: Maurício Manoel dos Santos , matrícula nº 76266.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0391-2021.**PROCESSO Nº 169058/2021**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasnorte, CNPJ nº 08.039.825/0001-21.

OBJETO: Proporcionar aos alunos da educação especial da localidade de Brasnorte/MT, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, na área da educação.

VALOR: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) por parte do CONCEDENTE.

PROGRAMA: 527

PROJETO: 2220

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

FONTE: 320

EMPENHO: 14101.0001.21.024614-1

VIGÊNCIA: 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021

FISCAL: Maurício Manoel dos Santos , matrícula nº 76266.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0099-2021.**PROCESSO Nº 1149107/2021**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangará da Serra, CNPJ nº 03.954.104/0001-23.

OBJETO: Proporcionar aos alunos da educação especial da localidade de Tangará da Serra/MT, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, na área da educação.

VALOR: R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais) por parte do CONCEDENTE.

PROGRAMA: 527

PROJETO: 2220

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

FONTE: 320

EMPENHO: 14101.0001.21.024621-2

VIGÊNCIA: 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021

FISCAL: Maurício Manoel dos Santos , matrícula nº 76266.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0035-2021.**PROCESSO Nº 153113/2021**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Guarita, CNPJ nº 02.989.900/0001-39.

OBJETO: Proporcionar aos alunos da educação especial da localidade de Nova Guarita/MT, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, na área da educação.

VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) por parte do CONCEDENTE.

PROGRAMA: 527

PROJETO: 2220

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

FONTE: 320

EMPENHO: 14101.0001.21.024575-5

VIGÊNCIA: 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021

FISCAL: Maurício Manoel dos Santos , matrícula nº 76266.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0899-2020**Processo nº 496861/2020****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, CNPJ nº 15.023.955/0001-31.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº **0899-2020**, que será no valor de **R\$342.476,04** (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), sendo **R\$340.573,40** (trezentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos), por parte da concedente, e **R\$1.902,64** (Um mil, novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), por parte da conveniente, como contrapartida financeira.**ASSINATURA: 18/08/2021.****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0910-2020****Processo nº 495821/2020****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT, CNPJ nº 01.974.088/0001-05.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº **0910-2020**, que será no valor de **R\$209.401,64** (duzentos e nove mil, quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo **R\$207.905,91** (duzentos e sete mil, novecentos e cinco reais e noventa e um centavos), por parte da concedente, e **R\$1.495,73** (Um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e três centavos), por parte da conveniente, como contrapartida financeira.**ASSINATURA: 17/08/2021.****RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2021/CEE/MT****Dá nova redação aos artigos 2º, 3º, 4º e 8º, suprime o artigo 10 e renombra os artigos 11, 12, 13 e 14 da Resolução Normativa N.º 02/2018-CEE/MT, de 30 de janeiro de 2019.****O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conforme prescrito no Regimento Interno, considerando o disposto na Lei N.º 9.394/1996-LDB e na Lei Complementar N.º 49/1998, e por decisão da 15ª Sessão Ordinária da Plenária, do dia 13 de julho de 2021;

Considerando a necessidade de fazer adequações na Resolução Normativa N.º 02/2018-CEE/MT, para fins de pleno atendimento do seu objeto, a equivalência de estudos;

RESOLVE:**Art. 1º** Alterar o título da Resolução Normativa N.º 02/2018-CEE/MT, de 30 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fixa normas para a declaração de equivalência de estudos a revalidação de diplomas de Educação Básica, de nível médio de formação geral, técnica ou técnico profissionalizante, tanto das etapas quanto modalidades, realizados em parte ou integralmente no exterior.

Art. 2º Alterar o cabeçalho da Resolução Normativa N.º 02/2018-CEE/MT, de 30 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei N.º 9394/1996, na Lei Complementar N.º 49/1998, no Decreto Federal N.º 2689/1998, Decreto Federal N.º 3598/2000, Decreto Federal N.º 6729/2009, Decreto Federal N.º 8660/2016, e nos Parecer N.º 18/2002-CNE/CEB, Parecer N.º 13/2011-CNE/CEB, Parecer N.º 11/2013-CNE/CEB e, ainda, por decisão da 17ª Reunião Ordinária da Plenária, do dia 11 de setembro de 2018.**Art. 3º** O *caput* do artigo 2º da Resolução Normativa N.º 02/2018-CEE/MT, de 30 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Entende-se por equivalência de estudos o ato enunciativo emitido pelo CEE/MT, após a verificação documental dos estudos realizados da Educação Básica com reconhecimento de Certificados, Diplomas, Títulos e Estudos concluídos do Ensino Fundamental, do Ensino Médio formação geral, Médio Técnico e do Médio Técnico Profissionalizante, conferindo semelhantes competências, habilidades e carga horária em relação à Educação Básica brasileira, com base nesta Resolução.

Art. 4º Os §§ 1º e 2º do artigo 3º da Resolução Normativa N.º 02/2018-CEE/MT, de 30 de janeiro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

§1º Para fins de análise de equivalência de estudos do Ensino Médio, quer de formação geral, técnica ou profissionalizante, exigir-se-á do interessado o diploma ou certificado e histórico escolar expedido por instituição de ensino estrangeira, condição para que o processo seja apreciado pela instância competente do CEE/MT.

I - (...)

II - (...)

§ 2º Os documentos acima exigidos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado, exceto se forem redigidos em língua portuguesa.

Art. 5º O *caput* do artigo 4º da Resolução Normativa N.º 02/2018-CEE/MT, de 30 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O pedido de declaração de equivalência deverá ser protocolado via sistema Integrado de Processos Educacionais do Conselho Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso, contendo:

Art. 6º O inciso V do *caput* do artigo 4º da Resolução Normativa N.º 02/2018-CEE/MT, de 30 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - Tradução juramentada do diploma e ou certificado e histórico dos estudos realizados no exterior, exceto os redigidos em Língua Portuguesa.

Art. 7º Inserção do inciso VIII no *caput* do artigo 4º da Resolução Normativa N.º 02/2018-CEE/MT, de 30 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII - Para revalidação de diploma de Conclusão de Curso de Formação para o Magistério deverá ser apresentado certificado de proficiência em Língua Portuguesa.

Art. 8º O § 3º do artigo 4º da Resolução Normativa N.º 02/2018-CEE/MT, de 30 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º As cópias dos documentos a que se referem os incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII, deste artigo, deverão receber "visto confere com original" do Assessor Pedagógico, representante da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-MT, no município do interessado ou por um Técnico do CEE/MT, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas e que, posteriormente, deverão ser digitalizadas para inserção no processo;

Art. 9º O *caput* do artigo 8º da Resolução Normativa N.º 02/2018-CEE/MT, de 30 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Ainda que os estudos de educação básica realizados no exterior sejam equivalidos pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso, o interessado deverá solicitar o devido credenciamento no órgão correspondente ao da sua profissão, quando se tratar de condição exigida para fins de exercício profissional, conforme legislação vigente.

Art. 10 Suprimir o artigo 10 e seus parágrafos, da Resolução Normativa N.º 02/2018-CEE/MT, de 30 de janeiro de 2019.**Art. 11** Dá novo número aos artigos: artigo 11 para 10; artigo 12 para 11; artigo 13 para 12; artigo 14 para 13, da Resolução Normativa N.º 02/2018-CEE/MT, de 30 de janeiro de 2019.**Parágrafo Único.** A homologação produz, para todos os fins de direito, efeito idêntico ao apostilamento do Diploma ou do Certificado de Conclusão de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.**Art. 12** Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 13** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2021.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente CEE-MT**HOMOLOGO:****ALAN RESENDE PORTO**
Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso**NILTON BORGES BORGATO**
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Portaria nº 082/2021/GAB/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, referente aos períodos de 2019/2020 e 2020/2021, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADA)

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

(Anexo da Portaria nº 082/2021/GAB/SETASC/MT)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	NOTA
95327/001	Alessandra Cristina Botelho	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	7,90
249885/001	Ana Paula da Silva Soares	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	9,49
249705/001	Camila Monteiro dos Santos Guarim Soares	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	9,93
75605/009	Carla Aparecida Pereira da Silva Brito de Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	9,81
249675/001	Clarice Ribeiro Fernandes	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	9,91
257828/001	Cristiane Regina Carvalho Cruz de Sousa	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	9,43
257846/001	Daiane Garcia Vieira Oliveira	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	9,99
257083/001	Danny de Brito Quintino Rocha	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	9,77
48011/002	Dineia Araújo Chaves	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	2019/2020	10,00
256980/001	Elayne Karoline Almeida Souza	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	9,89
249929/001	Eliney Nunes de Paula	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	9,87
235010/001	Ellen Mariane Alves Coleraus	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	10,00
257768/001	Euzimar Nascimento Siqueira	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	9,94
250103/001	Eva Anete Nogueira Domingos	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	9,94

100838/002	Evanda Ferreira de Arruda Lima	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	9,96
235163/001	Josiane Amanda Peres	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	10,00
235205/001	Jozenize Lina de Oliveira Cruz	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	9,08
232556/002	Juliene Silva Santos	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	9,81
257024/001	Maria Luzanira Alencar Leal	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	9,96
233167/001	Rosangela Barros Pinheiro	Fiscal de Defesa do consumidor	2020/2021	9,54
224566/003	Sandra Medianeira dos Santos Rodrigues	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	10,00
257827/001	Thifani Cristina de Souza e Silva Marques	Técnico Administrativo	2020/2021	9,59

SERVIDORES AVALIADOS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 3.444 DE 07/07/2004, ARTIGOS 12-A E 12-D:

249530/001	Gabriela Cristina Monteiro	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	Aprovada
233628/001	Jorge Luiz da Cruz Fonseca	Fiscal de Defesa do consumidor	2020/2021	Aprovado
257112/001	Marina de Fátima Colombo	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	2020/2021	Aprovada

RESOLUÇÃO Nº, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO IGUALDADE RACIAL-CEPIR-MT

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO IGUALDADE RACIAL-CEPIR-MT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º, da LEI Nº 7.816, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do anexo único, o Regimento Interno do CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO IGUALDADE RACIAL-CEPIR -MT, conforme aprovação em plenário On line Reunião Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua de publicação.

(ORIGINAL ASSINADA)

Carlos Alberto Caetano

Presidente Pro Tempore- CEPIR/MT

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO IGUALDADE RACIAL-CEPIR-MT

**CAPITULO I
NATUREZA E FINALIDADE**

ART.1º - O Conselho Estadual de Promoção e Igualdade Racial-CEPIR -MT, criado pelo Decreto no. 827, de 30 de junho 1988, regulamentado pela Lei 7.816 de dezembro de 2002 e alterado pela lei 8.674/2007 é um órgão colegiado deliberativo, fiscalizador, normatizador e de controle social, de caráter permanente de âmbito estadual, composição paritária entre governo e sociedade civil, ligado à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania- SETASC-MT, tendo como finalidade assegurar a garantia de direitos a população negra, luta contra o racismo, discriminação racial, preconceito, xenofobia, e outras formas de intolerância no cumprimento da Lei 12.288/2008, de 20 de julho de 2010.

**CAPITULO II
DOS OBJETIVOS**

ART.2º - O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial-CEPIR-MT, conforme o exposto no Artigo 1º, tem como objetivos:

I - elaborar a política estadual de Promoção e Igualdade Racial, propondo diretrizes para o Poder público do Estado de Mato Grosso;

II - auxiliar o Poder público do Estado de Mato Grosso a desenvolver suas atividades dentro do respeito aos direitos fundamentais da Promoção e Igualdade racial conforme lei 12.288/2010;

III - estimular e promover a realização de estudos, pesquisas e eventos que incentivem o debate sobre a promoção da Igualdade Racial em Mato Grosso ;

IV - estimular e promover programas educativos para a conscientização sobre os direitos a Promoção da Igualdade Racial em Mato Grosso;

V - denunciar e investigar violações dos direitos a Promoção e Igualdade Racial ocorridos no Estado de Mato Grosso;

VI - receber e encaminhar às autoridades competentes, petições, representações, denúncias ou queixas de qualquer pessoa ou entidade, por desrespeito aos direitos a Promoção e Igualdade racial em Mato Grosso;

VII - manter intercâmbio e cooperação com as entidades e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, de defesa dos direitos da Promoção e Igualdade Racial em Mato Grosso;

VIII - criar e manter atualizado um centro de documentação, onde sejam sistematizados dados e informações sobre denúncias recebidas ou formuladas pelo Conselho;

IX - instalar comissões e grupos de trabalho nas formas previstas no regimento;

X - solicitar as diligências que reputar necessárias para a apuração dos fatos considerados lesivos aos direitos a Promoção da Igualdade Racial em Mato Grosso;

XI - elaborar e apresentar, anualmente, à sociedade aos Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Mato Grosso, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período;

XII - articular a integração das entidades estatais e civis, com atuação vinculada à questão racial;

XIII - fiscalizar a aplicação das dotações e subvenções a programas e ações especiais de defesa da Promoção e Igualdade Racial em Mato Grosso;

XIV - emitir parecer prévio a concessão de auxílio ou subvenção oficial estadual à instituição de proteção e defesa dos direitos a Promoção e Igualdade Racial em Mato Grosso;

XV - manter cadastro permanente e atualizado das instituições de âmbito estadual voltadas à defesa e proteção da Promoção da Igualdade Racial em Mato Grosso;

XVI - expedir resoluções com a finalidade de disciplinar matérias de sua competência específica;

XVII - Promover em âmbito estadual, políticas que assegurem à população negra a garantia de aplicação de seus direitos, bem como a inclusão das atividades políticas, econômicas, sociais e culturais no processo orçamentário (PPA, LDO e LDA), do Estado de Mato Grosso;

XVIII - Encaminhar e Garantir a publicação em Diário Oficial do Estado, as decisões finais do CEPIR- MT, por Resoluções Normativas;

CAPITULO III DA ESTRUTURA

Art. 3º O CEPIR-MT será composto por 18 (dezoito) membros efetivos e respectivos suplentes indicados paritariamente, sendo 09 (nove) representantes do Poder Público, indicados pelos órgãos e entidade e 09 (nove) representantes de entidades não governamentais de defesa dos direitos do negro e entidades filantrópicas e assistenciais, todas legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) ano, cuja indicação será encaminhada a Presidência Executiva, obedecendo aos ditames da Lei nº. 7.816, de acordo com os seguintes critérios:

§ 1º O Poder público terá representantes no Conselho por titulares e suplentes indicados pelos seguintes órgãos e entidades públicas:

- I - Secretaria de Estado de Assistências Social e Cidadania;
- II - Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- III - Secretaria de Estado de Cultura;
- IV - Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- V - Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;
- VI - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;
- VII - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT;
- VIII - Casa Civil.

§ 2º O Poder público terá representantes no Conselho por titulares e suplentes indicados pelas seguintes entidades públicas:

- I. 1 - 01 (um) representação do Movimento Negro;
- II. 02 (duas) representações das religiões de matrizes africanas e terreiros;
- III. 01 (uma) representação da comunidade Cigana;
- IV. 01 (uma) representação de organização de mulheres Negras;

- V. 01(uma) representação das comunidades tradicionais;
- VI. 01 (uma) representação dos Quilombolas;
- VII. 01 (uma) representação de Instituto e ou Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômico-Político - Cultural-afro de MT;
- VIII. 01 (uma) representação dos povos e comunidades tradicionais;

Art. 2º. Somente será admitida a participação de entidade legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) anos no âmbito Estadual.

Art. 3º. Os Conselheiros/as do CEPIR/MT serão nomeados pelo/a Governador/a do Estado, após as pertinentes indicações, a saber:

- I- O/a autoridade correspondente as respectivas representações governamentais;
- II- Da representação legal da entidade de sociedade civil, nos demais casos.

§ 3º - Somente poderão substituir Conselheiros/as, tanto governamental quanto de sociedade civil, os/as Representantes legais, designados oficialmente por suas instituições.

§ 4º - Será substituído pelo governo ou pela respectiva entidade representada, o membro que renunciar ou não comparecer a 03 (três) sessões do Plenário consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas no ano, salvo se a ausência decorrer por motivo justificado via e-mail ao CEPIR/MT.

§ 5º - Na impossibilidade de comparecer à sessão, o/a Conselheiro/a titular deverá comunicar por e-mail a secretaria do CEPIR/MT, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, (já comunicando seu suplente) da data programada para que a secretaria possa acionar o suplente. No caso de justificativa da ausência esta deverá ser entregue a secretaria do até 48 horas depois da sessão.

§ 6º Não se configura ausência, o afastamento momentâneo do titular do recinto das sessões.

§ 7º A definição das Representações constantes no Art. 2º;

Art. 4º Configura-se vago o cargo de Conselheiro/a nos seguintes casos:

- I - Morte
- II - Renúncia expressa pelo próprio/a Conselheiro/a ou por sua instituição;
- III - Ausências em sessões de acordo com artigo 2, § 4º deste Regimento;
- IV- Destituição pelo pleno do conselho, desde que decorrente de processo legal, com motivação expressa e assegurados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório

CAPITULO IV DO FUNCIONAMENTO, ORGANIZACAO E COMPETENCIA

Art. 5º O CEPIR/MT tem a seguinte estrutura de organização e funcionamento formadaa pelos seus membros :

- I. Plenária;
- II. Presidência Executiva;
- III. Secretaria Executiva;
- IV. Comissões Temáticas;
- V. Comissão de Ética;
- VI. Grupos de Trabalho.

Art. 6º As sessões do Plenário obedecerão aos seguintes procedimentos:

- I. Verificação de "quórum " e para o início das atividades da sessão;
- II. Qualificação dos Conselheiros /as para votar;
- III. Aprovação da ata;
- IV. Aprovação da pauta;
- V. Relatos das comissões e grupos de trabalhos;
- VI. Informes da Secretaria Executiva, da Presidência , dos /as Conselheiros /as;
- VII. Encerramento.

§ 1º A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá a seguinte ordem:

- I - O/a Presidente concederá a palavra ao/a Conselheiro/a, que apresentará seu posicionamento;
- II - Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
- III - As reuniões ordinárias serão convocadas, obrigatoriamente, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência e as extraordinárias com até 24 (vinte e quatro) horas sendo que para este caso a pauta deverá ser única.
- IV- Encerrada a análise reflexiva, realizar-se-á a votação.

§ 2º Os /as Conselheiros /as que tenham participado de eventos represen-

tando o CEP/IR/MT, deverão, por meio de relatório apresentar ao Plenário.

§ 3º A participação deverá ter sido autorizada pela Plenária, Presidência ou Secretaria Executiva emitindo Relatório consubstanciado apresentado na reunião ordinária subsequente, incluindo prestação de contas.

Art. 7º A pauta da sessão do Plenário, elaborada pela Presidência Executiva, será comunicada previamente a todos/as os/as Conselheiros / as Titulares e Suplentes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para as ordinárias, e de 72 (setenta e duas) horas para as extraordinárias.

§ 1º Em casos de urgência, o Plenário do CEP/IR/MT poderá alterar a Pauta da sessão.

§ 2º Os assuntos não apreciados na sessão plenária, deverão ser incluídos na ordem do dia da sessão subsequente.

§ 3º A matéria que entrar na pauta da sessão plenária deverá ser apreciada e votada, quando for o caso, no máximo em duas sessões subsequentes, evitando que as pautas fiquem acumuladas.

§ 4º Por solicitação do /a Presidente, do /a Coordenador/a das Comissões Temáticas ou de qualquer Conselheiro/a e, mediante aprovação da maioria simples dos/as presentes na sessão do Plenário do CEP/IR/MT, poderá ser incluída na Pauta do dia, matéria relevante que necessite de decisão urgente do CEP/IR/MT, exceto julgamento de processos administrativos.

Art. 8º- Em todas as sessões será lavrada ata, sob a supervisão da Secretaria Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, deliberações e conclusões, devendo constar:

I. Relação dos /as participantes, com a menção da titularidade e paridade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;

II. Resumo de cada informe, onde conste o nome do/a Conselheiro /a e o assunto ou sugestão apresentada;

III. Relação dos temas abordados na ordem do dia, com indicação do /a responsável pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro/a; e

IV. As deliberações tomadas, inclusive quanta a aprovação da ata da sessão anterior, dos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, deverão ser apreciados pelo Plenário, registrando-se o número de votos a favor, contra e abstenções, incluindo votação nominal, quando solicitada;

§ 1º O teor integral das matérias tratadas nas sessões estará disponível na Secretaria Executiva em gravação;

§ 2º A Secretaria Executiva providenciará enviará de cópia da ata, para cada Conselheiro/ a para que possa recebê-la, no mínimo, 05 (cinco) dias antes da sessão Plenária em que será apreciada.

§ 3º As correções a ata serão entregues pelo/a Conselheiro/a na Secretaria Executiva até vinte e quatro horas antes da sessão, que a apreciará.

§ 4º - A Secretária Executivo deverá elaborar as monções a ser apreciadas pelo pleno.

Art. 9º Ao/a Conselheiro/a e facultado solicitar o reexame de qualquer resolução normativa, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica.

Art. 10º Ao/a interessado/a e facultado, até a sessão subsequente, em requerimento o/a Presidente, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em sessão anterior, justificando possível ilegalidade.

SEÇÃO I DO PLENÁRIO

ART.11- O Pleno é a instância máxima e decisória do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial-CEP/IR-MT, composta pelos conselheiros do Poder Público e da sociedade civil, designados paritariamente em igual número como membros do CEP/IR-MT, que funcionará em sessões ordinárias e extraordinárias de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento Interno.

ART. 12- O Plenário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, podendo ser de forma híbrida, por convocação da Presidência, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou requerimento da maioria de seus membros, observados os prazos mínimos de 05 (cinco) dias para a convocação da sessão ordinária e 2 (dois) dias para a convocação da extraordinária; (um terço)

§ 1º Serão convocados para comparecer as sessões as/as Conselheiros/as Titulares;

§ 2º Dentre as sessões ordinárias serão programadas de duas sessões anuais de caráter descentralizado e ampliado no (interior do Estado).

§ 3º Obrigatoriamente duas sessões ordinárias ocorrerão de forma descentralizada, contemplando, prioritária, porém não exclusivamente, os municípios em que estejam instalados Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial.

§ 4º O quórum para estas reuniões ordinárias será apreciado pela Plenária.

§ 5º O calendário anual das sessões ordinárias será aprovado pelo Plenário até o mês de dezembro do exercício.

§6º O mês de janeiro será reservado para reunião da Diretoria Executiva do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial para a elaboração do Planejamento Estratégico Anual e aprovação do calendário anual, que será apreciado pela Plenária na sessão ordinária do mês subsequente

§ 7º O Plenário instalar-se-á e deliberará com a presença de, no mínimo, metade mais um dos/as Conselheiros/as titulares no exercício da titularidade de forma paritária, ressalvadas as hipóteses previstas neste regimento que requeiram.

§ 8º As decisões do CEP/IR/MT serão aprovadas por maioria dos votos dos presentes, salv os casos previstos que requeiram.

§ 9º Nas ausências do/a Presidente, do/a Vice - Presidente e do/a Secretário/a, a Presidência será exercida por um dos membros, titular, de maior idade, presente na sessão presentes e escolhido pelo Plenário para o exercício da função.

§ 10º Quando se tratar de matérias relacionadas a aprovação da Política Estadual de Igualdade Racial, a alteração do Regimento interno, a eleição da Presidência, as relativas ao Orçamento da Igualdade racial, a aprovação dar-se-á com os votos favoráveis de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros em primeira chamada e de metade mais um em segunda chamada, realizada, no máximo, uma hora após a primeira chamada.

§ 11º Todo material informativo encaminhado aos/as Conselheiros/as Titulares será tam bém encaminhado aos/as Conselheiros/as Suplentes.

§ 12º Somente terão direito a voto os/as Conselheiros/as Titulares

§ 13º Os/as Conselheiros/as Suplentes terão direito a voz.

§ 14º Os Conselhos suplentes e serão chamados a votar nos casos de vacância, impedimento, suspeição ou ausência do respectivo titular.

ART. 13 As sessões serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita, na forma da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Durante as sessões e facultado ao Plenário conceder a palavra ao Público em geral, exceto no caso de julgamento de processos administrativos.

ART. 14 - Para a execução de suas finalidades caberá ao Plenário do CEP/IR/MT:

I- Apreciar, analisar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao CEP/IR/MT, bem como as matérias de sua competência inseridas na legislação vigente sobre as Políticas de igualdade Racial;

II- Expedir normas de sua competência, necessárias a regulamentação, implantação e implementação da Política Estadual de Igualdade Racial;

III-Instituir as comissões temáticas e grupos de trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazos de duração.

IV- Propor e eleger membros para as Comissões permanentes e temporárias;

V- Preencher por eleição os cargos que vagarem na presidência;

VI-Planejar e avaliar as atividades do CEP/IR;

VII-Elaborar e deliberar o Plano de Ação (PEP/IR-MT; SINAP/IR-MT);

VIII-Eleger o Conselho Executivo do CEP/IR-MT;

IX - Criar a Comissão Temática Permanente formada por 01 (um) representante dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Grupos Correlatos, associados a ABPN, atuantes no território mato-grossense.

ART. 15 As deliberações do CEP/IR/MT serão consubstanciadas em Resoluções, publica das no Diário Oficial do Estado, até 10 (dez) dias úteis após a decisão.

ART. 16 As matérias sujeitas a deliberação do CEPIR/MT deverão ser encaminhadas para as comissões ou grupos de trabalho para estudo e parecer.

PARÁGRAFO ÚNICO. As comissões ou grupo de trabalhos deverão pedir inclusão na pauta para a deliberação, no prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis, antes da convocação.

ART. 17 As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro/a e registrada na ata.

PARÁGRAFO ÚNICO: A recontagem de votos deve ser realizada quando solicitado por um ou mais conselheiros/as.

ART. 18- Os votos divergentes deverão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos Conselheiros/as que os proferirem.

Art. 19- O CEPIR/MT, de acordo com sua necessidade, poderá instituir, por prazo determinado, dentre seus membros titulares, comissões temáticas e/ou grupos de trabalho, para análise, elaboração de propostas, pareceres e recomendações com vistas a subsidiar as decisões do Plenário.

PARÁGRAFO ÚNICO-Para melhor desempenho de suas funções o CEPIR/MT poderá recorrer a colaboração de pessoas com formação/qualificação ou entidades e organizações com especificidade do assunto, mediante os seguintes critérios:

I- Poderão ser convidadas pessoas e instituições de notória especialização para assessorar o CEPIR/MT em assuntos específicos, necessários ao desempenho de seus objetivos e diretrizes, sem embargo de sua condição de membro.

SEÇÃO II DA PRESIDÊNCIA

Art.20 - O CEPIR/MT será dirigido por uma Presidência composta por 03 (três) de seus membros,

I -Presidente;

II-Vice-Presidente;

III - Secretária/o Executiva/o.

§ 1º - Os membros da Presidência serão eleitos, após a posse da nova gestão do CEPIR/ MT, dentre seus membros titulares, por 2/3 (dois terços) dos votos dos Conselheiros/as em sessão plenária, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 2º - Em caso de vacância de qualquer dos cargos da presidência será realizada nova eleição quando o tempo restante do final do mandato for superior a 06 (seis) meses.

§ 3º - O candidato/a à vaga na presidência deverá ter participação efetiva nas atividades no conselho

ART.21- cabe a Presidência, composta pelo/a Presidente, Vice - Presidente e Secretária Executiva e Secretária Geral:

I- Elaborar pautas das sessões ordinárias, extraordinárias e das comissões temáticas;

II- Decidir acerca da pertinência e da relevância de eventos para os quais o CEPIR/MT for convidado, bem como autorizar Conselheiro/a representar o CEPIR/MT nesses eventos, quando não houver possibilidade de se levar o assunto ao Plenário;

III -Dirimir conflitos de atribuições entre as Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

IV - Analisar, preliminarmente, o planejamento estratégico do CEPIR/MT, planejamento estratégico da gestão e o plano de ação da gestão para posterior apreciação do Plenário;

V- Examinar e decidir outros assuntos de caráter emergencial.

VI - Apresentar, anualmente, prestação de contas e relatório anual do exercício anterior, até o término do primeiro trimestre do ano subsequente.

ART. 22 Compete a Presidência Executiva do CEPIR/MT:

I- Cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento Interno, a Lei de criação do CEPIR/MT e todas as normativas referentes a política de igualdade racial;

II- Solicitar junto a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania meios e recursos para que o CEPIR/MT, suas Comissões e grupos de trabalho possam desenvolver suas atividades no atendimento a Política Nacional e Estadual e Estadual de Igualdade racial;

III - Informar a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, das obrigações legais a que estão submetidos no sentido de proporcionar condições ao CEPIR/MT de exercer suas obrigações legais;

IV- Dar posse aos Conselheiros/as;

V- Cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas na

Conferência Estadual do CEPIR-MT;

VI- Prestar, trimestralmente, contas ao Plenário de todas as ações do CEPIR/MT que envolvam recursos, apresentando planilha de despesas;

VII- Informar os compromissos agendados;

VIII- Apresentar ao Plenário o agendamento de eventos locais ou de fora que o CEPIR/MT for convidado, decidindo junto com os/as Conselheiros/as quem dentre estes poderá representá-lo;

IX- Manter os membros do CEPIR/MT informados de todas as medidas administrativas decididas e em andamento;

X- Convocar e presidir as sessões do CEPIR/MT;

XI- Reunir-se ordinariamente com a sua diretoria para discussão de assuntos pertinentes as questões administrativas e extraordinariamente, quando se fizer necessário.

XII- O não cumprimento das ações pela presidência será levada apreciação do plenário.

ART. 23- Compete ao/a Presidente do CEPIR/MT:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - gerir os recursos destinados ao Conselho;

III - dirigir e fiscalizar todas as atividades do Conselho;

IV - representar o Conselho perante autoridades, órgãos e entidades;

V - dirigir-se a autoridades, órgãos e entidades para obter elementos de que necessita para o cumprimento das finalidades institucionais do Conselho;

VI - proferir voto de desempate nas deliberações do Conselho; VII - delegar atribuições a membros do Conselho;

VIII - comunicar à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania os membros do Conselho que não estiverem participando das reuniões;

IX - exercer outra atividade definida no regimento do Conselho;

ART.24 - Compete ao/a Vice - Presidente do CEPIR/MT:

I - Substituir o/a Presidente em suas ausências e impedimentos e na vacância.

II - Auxiliar o/a Presidente no cumprimento de suas atribuições;

III - Representar o CEPIR/MT em eventos e atos públicos quando necessário;

ART. 25- Compete ao secretário geral:

I. Substituir o presidente e o vice-presidente nas suas vacâncias;

II. Articular as pautas políticas de promoção de igualdade racial deliberadas pelo pleno;

III. Firmar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, juntamente com o presidente;

IV. Representar o CEPIR em eventos e atos públicos quando necessário.

ART.26 O CEPIR/MT contará com uma Secretária Executiva eleita dentre um de seus membros, subordinada a Presidência e ao plenário, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

§ 2º - Cabe a SETASC providenciar materiais necessários ao pleno funcionamento da Secretária Executiva do CEPIR/MT.

SEÇÃO III

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS, DE ETICA E GRUPOS DE TRABALHO

ART. 27- As Comissões Temáticas, de natureza permanente, e Grupo de trabalho de natureza temporária, terá por finalidade subsidiar o Pleno do CEPIR/MT no cumprimento de sua competência.

§ 1º As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho são constituídos de forma paritária.

§ 2º As Comissões Temáticas serão compostas, cada uma, por 03 (três) Conselheiros/as titulares e igual número de suplentes, segundo suas afinidades com os temas das respectivas Comissões.

§ 3º cada comissão temática elegerá um coordenador /a, um secretário/a para desenvolver suas funções.

§ 4º Na ausência do/a Coordenador/a e respectivo secretário/a, os/as Conselheiros/as que compõem a Comissão Temática escolherão um de seus membros titulares para assumir as funções da coordenação, bem como para participar da reunião da Presidência executiva,

§ 5º A qualquer Conselheiro/a é facultado participar das sessões de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho, somente com direito a voz.

§ 6º O CEPIR/MT contará com as seguintes Comissões Temáticas:

I -Comissão de Acompanhamento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial .

II - Comissão de Povos, Comunidades Tradicionais e Liberdade Religiosa.

III - Comissão de Conselhos de Promoção da Igualdade Racial,

com a atribuição de subsidiar/assessorar o CEPIR/MT no cumprimento das competências referentes ao acompanhamento e fortalecimento dos Conselhos Municipais.

IV - Comissão de Comunicação e Informação.

V - Educação básica e relações étnico-raciais implantação da lei 10.639 /2003;

VI-Educação Superior e relações-raciais implantação da lei 10.639/2003;

VII-Comissão Saúde da População Negra;

VIII -Comissão Emprego e renda;

IX-Regularização e apoio aos quilombos;

X -Comissão do SINAPIR-MT.

§ 7º As Comissões Temáticas contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva, para a realização de suas reuniões e elaboração dos relatórios.

§ 8º Os Grupos de Trabalho serão instalados, por deliberação do plenário para discussão de matérias, cuja complexidade e relevância justifiquem sua instituição.

§ 9º Cada Comissão Temática e os Grupos de Trabalho terão um/a Coordenador/a e um/a secretário/a, escolhidos/as dentre os seus membros titulares.

§ 10 Os/as Coordenadores/ as das Comissões Temáticas exercerão esta função por um período igual a um ano, permitida uma única recondução.

§ 11 As Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho instalar-se-ão e discutirão as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria de seus membros.

§ 12 O/a Conselheiro/a, quando convocado, deverá confirmar a sua participação nas reuniões das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho.

§ 13 O documento contendo o relatório do trabalho realizado pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho serão encaminhados a Presidência cujo conteúdo será relatado no plenário, apresentando, quando for o caso, as proposições divergentes.

§ 14- Todas Comissões de Trabalho deverão ser devidamente publicadas em Diário Oficial do Estado por meio de Resolução;

§ 15- Cada conselheiro/a poderá participar de até 3(três) comissões permanentes e duas comissões temporárias;

§ 16- Os membros das comissões permanentes e temporárias deverão ser certificados com carga horária e conteúdos estudados e trabalhados, seguindo a resolução Nº 249/2007-CEE/MT, na conclusão dos trabalhos das comissões;

§ 17- As comissões permanentes e temporárias serão criadas em votação simples em votação do pleno, iniciarão seus trabalhos assim que publicadas em D.O.E.

ART. 28- Comissão de Acompanhamento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial:

I- Elaborar, executar, coordenar o plano de trabalho da Comissão;

II- Coordenar e realizar estudos técnicos que visem a subsidiar o CEPIR/MT no desempenho de suas competências.

III - Realizar estudos e pesquisas visando a elaboração de mapas estatísticos e documentos que reflitam a perfil das entidades e organizações, para subsidiar a normatização dos serviços públicos e privados no campo da promoção da igualdade racial;

IV- Manter atualizado o CEPIR /MT e a Presidência acerca das questões legais referentes a promoção da igualdade racial;

V- Desenvolver outras atividades, dentro de suas competências, que lhe forem atribuídas pelo plenário ou pela presidência do CEPIR/MT;

VI- Coordenar e realizar estudos técnicos que visem a subsidiar o CEPIR/MT no desempenho de suas competências, em especial as relativas erradicação das desigualdades raciais e seus reflexos, notadamente nos aspectos econômico, financeiro, social, político e cultural;

ART. 29. Comissão de Povos, Comunidades Tradicionais e Liberdade religiosa

I-Realizar estudos e pesquisas que visem a subsidiar o CEPIR/MT;

II- Criar e Manter um cadastro dos espaços de religiosidade Africanas;

III- Criar e manter ações de apoio aos espaços de religiosidade Africanas;

IV-Subsidiar ações de combate a intolerância religiosa.

ART.30- Comissão de Conselhos de Promoção da Igualdade Racial, com a atribuição de subsidiar o CEPIR/MT no cumprimento das competências

referentes ao acompanhamento e fortalecimento dos Conselhos Municipais.

I- Elaborar, executar, coordenar o plano de trabalho da Comissão de Conselhos da igualdade racial;

II- Coordenar e realizar estudos técnicos que visem a subsidiar o CEPIR/MT no desempenho de suas competências;

III - Levantar dados e informações que subsidiem o CEPIR/MT no acompanhamento da efetivação do sistema descentralizado e participativo;

IV- Promover articulação conjunta aos Conselhos de Assistência Social, Conselhos Setoriais e de Direito, com vistas a subsidiar as discussões do CEPIR/MT;

V- Realizar e propor estudos e pesquisas na área de sua competência;

ART.31- Comissão de Comunicação e Informação

ART. 32- Compete aos/as Coordenadores/as das comissões técnicas ou grupos de trabalho:

I - Elaborar, executar, coordenar o plano de trabalho da comissão ou grupo de trabalho;

II - Dar suporte técnico-operacional aos trabalhos das comissões ou grupos de trabalho;

III - Planejar e coordenar o levantamento e a sistematização das informações que permitam a CEPIR/ MT tomar decisões previstas em Lei;

IV- Apresentar a Secretaria Executiva relatório de atividades da Comissão bem como o plano de trabalho a ser desenvolvido no seu exercício;

V- Definir, junto aos outros integrantes do grupo ou comissão, o cronograma de reunião e a pauta de trabalho, comunicando ao plenário, ao/a Presidente e a Secretaria Executiva;

VI- Responder pela Comissão e por seus trabalhos, relatando seus pareceres em sessões plenárias ou outras quaisquer, onde seja necessária a sua participação em função da área de estudo

VII- Representar o CEPIR/MT em eventos técnicos de sua área de trabalho, mantendo-o sempre informado sobre assuntos de interesse da comissão e nutrindo-o de informações relevantes, de acordo com a área, para a tomada de decisão;

VIII- Analisar documentos do CEPIR/MT, de acordo com a área, e emitir parecer, relatando-o; Apresentar sugestões de pauta a Presidência executiva e ao plenário, de acordo com o deliberado nas suas respectivas Comissões ou Grupos de trabalho.

IX- Apresentar projetos visando a modernização e a informatização dos serviços prestados pelo CEPIR/MT, com o objetivo de agilizar as informações e rotinas do mesmo.

ART.33- O funcionamento e competências da Comissão de ética serão definidos em resolução específica, seguindo as diretrizes vigentes do Código de ética dos Servidores do Estado de Mato Grosso.

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA EXECUTIVA

ART.34- O CEPIR/MT contará com uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada a Presidência Executiva e ao plenário, para dar suporte ao cumprimento de suas competências, podendo a mesma ser designada por um de seus membros ou pela Secretária Executiva prevista no Regimento Interno da SETASC..

ART. 35- Compete a Secretaria Executiva do CEPIR/MT:

I- Acompanhar e secretariar, dar suporte técnico-operacional as sessões ordinárias e extraordinárias;

II- Dar suporte técnico-operacional as Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

III - Levantar e sistematizar as informações que permitam a Presidência e ao Plenário adotar as decisões cabíveis;

IV - Executar outras competências que lhe sejam atribuídas.

V - Lavrar atas das reuniões do CEPIR;

VI - Elaborar, executar, coordenar o plano de trabalho da Secretaria Executiva;

VII - Manter o CEPIR/MT atualizado com todas as legislações vigentes da Política de Igualdade racial, do âmbito Nacional, Estadual e Municipais;

VIII - Promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Plenário;

IX - Assessorar a Presidência, o/a Presidente e as Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho na interface com as Conselhos de Direito e outros órgãos que tratam das políticas públicas;

IV- Expedir atos de convocação de sessões por determinação da Presidência;

XI - Estruturar e manter o arquivo do CEPIR/MT organizado, e expedir todas as correspondências com protocolo;

XII - Elaborar as atas, resoluções entre outros atos, mantendo-os

atualizados e organizados;
 XIII - Preparar e controlar a publicação em diário oficial de todas as decisões proferidas pelo plenário;
 XIV - Elaborar relatório trimestral da Secretaria Executiva;
 XV - Elaborar as atribuições dos trabalhadores do CEP/MT, após decisões da Presidência;
 XVI - Assessorar, os Conselhos Municipais nas deliberações do plenário em conformidade com a legislação vigente;
 XVII - Acompanhar todas as sessões ordinárias e extraordinárias, lavrando as atas e pro-movendo medidas ao cumprimento das deliberações do plenário;
 XVIII - Organizar e controlar o estoque de material de expediente e outros necessários a execução das atividades do CEP/MT;
 XIX-Informar os/as Conselheiros/os das pautas, deliberações, cronograma de sessões ordinárias, extraordinárias, das comissões temáticas, bem como das demais informações, atividades, trabalhos e eventos locais ou não;
 XX- Disponibilizar quaisquer documentos de direito público a quem os solicitar, por ofício ou via e mail, para conhecimento ou cópia, não permitindo nunca a retirada de tais documentos do CEP/MT sem prévia autorização do/a Presidente e o devido registro oficial desta retirada;
 XXI-Executar atividades técnico-administrativas de apoio e de assessoria ao CEP/MT, articulando se com outros conselhos que tratam das demais políticas sociais;
 XXII-Auxiliar a Presidência na preparação das pautas, classificando as matérias em ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos Conselheiros/as para conhecimento e providências;
 XXIII-Prestar contas de seus atos a Presidência, informando-o/a de todos os fatos ocorridos no CEP/MT;
 XXIV-Definir atribuições aos demais servidores/as após decisões respeito;
 XXV-Subsidiar e apoiar, em conformidade com as determinações da Presidência ou do plenário;
 XXVI - Zelar e acompanhar a efetividade da prestação de serviços nas áreas de limpeza e conservação, bem como zelar pela guarda e conservação dos bens móveis e imóveis sob a responsabilidade do CEP/MT;
 XXVII- Controlar o recebimento, expediente, protocolo, e a numeração dos processos e correspondências, se necessário, encaminhando-as dada a pertinência a comissão, membro ou a presidência;
 XXVIII - Promover a identificação das necessidades de locais, de obras, reformas, reparos de móveis e imóveis, bem como acompanhar e controlar sua execução, informando a presidência;
 XXIX - Responder pelo atendimento ao telefone assim como pelo atendimento ao público, oferecendo todas as informações necessárias a compreensão dos trâmites e atividades do CEP/MT;
 XXX- Orientar, controlar e auxiliar o trabalho dos demais servidores/as no CEP/MT, informando ao/a Presidente de possíveis dificuldades e problemas;
 XXXI-Propor a Presidência rotinas e programas de controle e movimentação de processos e de documentos;
 XXXII -Todos os documentos recebidos e expedidos pelo CEP/MT, devem ser rubricados pelo presidente e secretário executivo para seguir seus trâmites internos.

CAPITULO V DAS ELEIÇÕES

ART.41- As eleições das Representações da sociedade civil no CEP/MT processar-se-á de acordo com os artigos a seguir.

SECAO I DA HABILITAÇÃO

ART.42- As entidades e organizações de defesa dos direitos e igualdade Racial, de defesa contra o racismo, preconceitos e intolerâncias correlatas, que desejarem participar do processo de escolha dos respectivos representantes no CEP/MT deverão cadastrar-se perante a Comissão de Habilitação, até 20 (vinte) dias úteis seguintes ao da publicação do edital em diário oficial do Estado, chamando as eleições.

§ 1º Para a realização das eleições far-se-á necessário obedecer aos seguintes requisitos:

I- O pedido de habilitação deverá ser assinado pelo/a Representante legal da Entidade, dirigido a Comissão de Habilitação e protocolado na Secretaria Executiva do CEP/MT;

II- O pedido de habilitação da entidade será indeferido de imediato quando não acompanhado dos originais e cópias dos documentos a seguir:

a) Estatuto/s da Entidade devidamente registrada em cartório;

- b) Ata de eleição e posse da diretoria atual, registrada em cartório;
 - c) Atas das duas Últimas Assembleias gerais ordinárias;
 - d) Relatório das atividades do ano anterior;
 - e) Procuração particular outorgando poderes especiais ao mandatário/a para representar a entidade, quando não o fizer a Representação legal da mesma;
 - f) Comprovação em estatuto que atua na esfera estadual, isolada ou cumulativamente, na realização de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos ligados as áreas das políticas de igualdade racial;
- § 2º - E vedado que mais de uma entidade seja representada pelo mesmo procurador/a.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na fase de habilitação, somente se admitira recurso de entidades e organizações, no caso de indeferimento de seu próprio pedido de habilitação.

ART.43- Poderão requerer habilitação os/as usuários ou organização de usuários, além de entidades e organizações de defesa da Igualdade Racial que comprovem ter atuação, direta ou indireta, atendendo no mínimo em 03 (três) municípios.

§ 1º Cabe ao Conselho Estadual de Igualdade Racial a fiscalização das entidades referidas no "caput".

ART.44- As decisões relativas aos pedidos de habilitação serão publicadas em diário oficial do Estado de Mato Grosso. D.O.E

SEÇÃO III DA COMISSÃO ELEITORAL

ART.45- Para organização e encaminhamentos do processo eleitoral, será constituída comissão eleitoral eleita e designada pelo Plenário do CEP/MT, cujo funcionamento dar-se-á:

- I- A comissão eleitoral será constituída paritariamente por 05 (cinco) Conselheiros/as, titulares e suplentes, designados pelo Plenário do CEP/MT e que não estejam concorrendo ao pleito.
- II- As decisões da comissão eleitoral, nos recursos de habilitação, quando não forem publicadas, deverão ser encaminhadas a parte interessada na forma prevista em edital de processo eleitoral do CEP/MT.
- III - A comissão eleitoral deverá concluir, no prazo estabelecido em edital, o julgamento dos recursos contra as decisões da comissão de habilitação, publicando a relação das entidades e organizações habilitadas ao pleito.
- IV - As decisões da comissão eleitoral serão tomadas por maioria presente da totalidade de seus membros.

ART.46- Os trabalhos das comissões de habilitação e eleitoral, receberão suporte técnico da Secretaria Executiva do CEP/MT.

ART.47- Todas as entidades e organizações habilitadas ao processo eleitoral do CEP/MT serão elegíveis e elegerão. As que desejarem se candidatar a uma vaga no CEP/MT deverão apresentar requerimento de candidatura por escrito a comissão eleitoral, mediante:

Pedido de Registro de Candidatura - será feito na data, hora e local estabelecidos em edital, dirigido a Comissão Eleitoral do CEP/MT;

- a) 01 (uma) representação do Movimento Negro;
- b) 02 (duas) representação das Comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros;
- c) 01 (uma) representação da comunidade Cigana;
- d) 01 (uma) representação das Mulheres Negras;
- e) 01(uma) representação das comunidades tradicionais ;
- f) 01 (uma) representação dos Quilombolas;
- g) 01 (uma) representação de Instituto e ou Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômico- Político - Cultural de MT;
- h) 01(uma) representação dos povos e comunidades tradicionais

ART.48- Cabe a comissão eleitoral decidir sobre os pedidos de registros de candidatura.

ART.49- As eleições terão lugar na data, hora e local designados em edital próprio baixado pelo CEP/MT, perante a comissão receptora e apuradora dos votos e da eleição.

- I- A eleição processar-se-á em assembleia geral das entidades e organizações habilitadas e com suas candidaturas devidamente registradas;
- II- Cada entidade terá direito a 03 (três) votos, sendo 01 (um) voto para cada segmento a ser preenchido;
- III - Votará o representante legal da entidade ou seu procurador/a, indicado/a na fase de habilitação vedada a representação de mais de uma entidade pelo mesmo procurador/a ou mais de um procurador/a para a mesma entidade;
- IV-A votação será secreta e os votos serão depositados em uma urna inviolável perante a comissão receptora e apuradora.

IV- Terminada a votação, passar-se-á imediatamente a apuração dos votos pela comissão apuradora.

PARÁGRAFO ÚNICO - A comissão receptora e apuradora dos votos decidirá de pronto a impugnação contra a votação e a apuração, devendo ser a ela dirigida o pedido. Sendo rejeitado o pedido de impugnação, caberá recurso a comissão eleitoral, que deverá ser interposto imediatamente.

SEÇÃO IV DA COMISSÃO RECEPTORA E APURADORA

I-A eleição processar-se-á em assembleia geral das entidades e organizações habilitadas e com suas candidaturas devidamente registradas;

II - Cada entidade terá direito a 03 (três) votos, sendo 01 (um) voto para cada segmento a ser preenchido;

III - Votará o representante legal da entidade ou seu procurador/a, indicado/a na fase de habilitação vedada a representação de mais de uma entidade pelo mesmo procurador/a ou mais de um procurador/a para a mesma entidade;

IV-A votação será secreta e os votos serão depositados em uma urna inviolável perante a comissão receptora e apuradora.

V- Terminada a votação, passar-se-á imediatamente a apuração dos votos pela comissão apuradora.

PARÁGRAFO ÚNICO - A comissão receptora e apuradora dos votos decidirá de pronto a impugnação contra a votação e a apuração, devendo ser a ela dirigida o pedido. Sendo rejeitado o pedido de impugnação, caberá recurso a comissão eleitoral, que deverá ser interposto imediatamente.

ART.50- Não se admitirá recurso de votação ou de apuração sem a prévia impugnação.

ART.51- As entidades e organização poderão fiscalizar ou em seu lugar, indicar uma/a fiscal durante o processo de votação e apuração, podendo este/a oferecer pedido de impugnação e recurso a comissão eleitoral.

SEÇÃO V DOS ELEITOS

ART.52- Será considerado eleitos as vagas titulares no CEP/MT, as entidades e organizações que obtiverem maior número de votos em cada segmento de representação e para as vagas de suplência, as com maior número de votos após as titulares mais votadas.

ART.53- A comissão eleitoral poderá, antes de adotar qualquer medida ou tomar qualquer providência ou decidir sobre qualquer questão, pedido, requerimento, impugnação ou recurso oferecido por quem, quer que seja, solicitar orientação do Ministério Público Estadual /Federal.

ART. 54- No caso de empate entre as entidades e organizações, a comissão eleitoral deliberará de acordo com o critério da cronologia, ou seja, a entidade fundada há mais tempo ocupará o lugar.

ART.55- Terminada a votação e apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da eleição, que será encaminhada a Comissão Eleitoral, a quem caberá proclamar os eleitos num prazo de 24 horas após a eleição e informar a Secretaria Executiva do CEP/MT a relação das entidades e organização eleitas, nos lugares de titularidade e suplência.

ART.56- As entidades e organizações eleitas indicarão no prazo fixado em edital, os nomes de seus representantes a ocupar a vaga no CEP/MT.

ART.57- Os representantes das entidades e organizações eleitas tomarão posse coletivamente, perante CEP/MT, em data previamente estabelecida, em sessão solene e oficial, amplamente divulgada.

ART.58- As competências da comissão de habilitação e da comissão receptora e apuradora cessam com o fim das suas respectivas fases e a competência da comissão eleitoral cessa com a promulgação dos nomes das entidades e organizações eleitas.

CAPITULO VI DAS PENALIDADES

ART. 59 Será destituído o conselheiro que:

- Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
- Faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativas;
- III - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- IV - For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§ 1º O Presidente, após deliberação por maioria simples (50% + 1) do Plenário, acerca da destituição do Conselheiro, comunicará à entidade ou Poder Público que o nomeou para que seja feita a substituição.

§ 2º Nos casos dos incisos deste artigo, a entidade ou órgão público terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da notificação, para substituir o conselheiro desvinculado.

§ 3º No caso de entidade não governamental, a não indicação no prazo do parágrafo anterior implicará na perda da representação no CEP/MT, que irá automaticamente para plenária indicar uma entidade em substituição. Não havendo entidade apta a tomar posse, poderá ser, a critério do Conselho, realizada eleição complementar.

§ 4º Para efeitos de contagem do número de faltas previsto no inciso II, computar-se-á falta do conselheiro titular quando este não comparecer as reuniões para as quais for convocado, e nem o suplente quando não houver convocação pelo titular, e nem justificativa;

§ 5º A entidade/órgão, do conselheiro titular ou suplente que faltar sem justificativa a 02 reuniões consecutivas ou 03 alternadas, será notificada.

ART. 60- Perderá a representação no Conselho a entidade, instituição ou organização não governamental que incorrer numa das seguintes condições:

- Atuação irregular de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
- Sua base territorial de origem e atuação não ser do estado de Mato Grosso;
- Extinção de sua base territorial de atuação no Estado, inclusive por determinação judicial;
- Desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de defesa e atendimento à juventude;
- Renúncia;
- Quando notificado para substituição do seu representante/conselheiro, e não o fizer no prazo de 30 (trinta) dias.
- A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria simples do Plenário do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de quaisquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART.61- As comissões ou grupos de trabalho do CEP/MT poderão convidar qualquer pessoa ou representação de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato, universidades, para comparecer as sessões e prestar esclarecimentos necessários as suas decisões.

ART.62- Os Conselheiros/as do CEP/MT não receberão qualquer remuneração por sua participação e seus serviços serão considerados de relevante interesse público.

ART.63- O provimento das diárias e despesas com transporte e locomoção dos/as Conselheiros/as governamentais e não governamentais para as reuniões, visitas as entidades organizações ou quaisquer outros prestados em representação do Plenário, deve ser garantido no orçamento do CEP/MT e autorizado pelo/a Presidente ou seu/a representante.

ART.64- Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão dirimidos pelo Plenário do CEP/MT.

ART.65- O presente Regimento interno, suas alterações e reformulações deverão sempre ser alvo de análise em sessão plenária do CEP/MT e alterado quando necessário, com quórum de 2/3 (dois terços) de seus membros.

ART.66 - Aplicar-se-á como a diretrizes éticas, as disposições contidas na Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002 (Código de Ética do Servidor Civil do Estado de Mato Grosso).

ART.67 A presidência do CEP/MT será exercida, de forma alternada, entre Sociedade Civil e Poder Público.

ART. 68 A participação nas atividades do CEP/MT será considerada função relevante e não será remunerada.

ART.69- O presente Regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021/PRONATEC/SECITECI/MT

Processo: 131791/2021

I - Partes:

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CNPJ: 03.819.150/0001-10

II - Objeto: Qualificação profissional, mediante a execução de cursos de formação profissional para os ex-detentores e seus familiares, nas áreas de construção civil, metalomecânica, tecnologia da informação, gestão e alimentos e bebidas.

III - Modalidade: Dispensa de Licitação

IV - Valor: R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais)

VI - Empenho: 26101.0001.21.000570-5

VII - Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de 12 meses, contados a partir do dia 23/08/2021.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2021. **Nilton Borges Borgato** Secretário Chefe da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, **Lélia rocha Abadio Brun** Representantes legal.

PORTARIA Nº 141/2021/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do recebimento do bem, conforme tabela a seguir:

EMPRESA	OBJETO	FISCAL
SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Qualificação profissional, mediante a execução de cursos de formação profissional para os ex-detentores e seus familiares, nas áreas de construção civil, metalomecânica, tecnologia da informação, gestão e alimentos e bebidas.	Titular: Ana Flávia Derze Matrícula: 291284
CNPJ: 03.819.150/0001-10		Suplente: Pollyana Cristina Peixoto Pergon Matrícula: 140128

Art. 2º A execução da Ordem de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2021.

NILTON BORGES BORGATOSecretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECITECI-MT

SEDEEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVOCAÇÃO
CONDEPRODEMAT

No uso das atribuições legais que foram conferidas conforme Parágrafo Único do Art. 09º, Capítulo IV do Regimento Interno do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CONDEPRODEMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2011, pg. 27.

CONSIDERANDO as medidas de distanciamento social em virtude da pandemia do COVID-19.

CONVOCO a 07ª Reunião Extraordinária do CONDEPRODEMAT, a ser realizada segunda-feira, dia 30 de agosto de 2021, sendo a primeira chamada às 09h00m e segunda chamada às 09h30m.

O link de acesso a videoconferência será disponibilizado aos conselheiros por e-mail, sendo que, os demais interessados em participar da reunião, na qualidade de ouvintes, deverão procurar as respectivas federações.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os conselheiros, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 48h de antecedência da reunião.

Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2021.



CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PAUTA DA 07ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDEPRODEMAT

Data: 30/08/2021

Horário: 09h00m.

Local: Videoconferência - Sala de Reuniões do Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo.

1. ABERTURA

2. REUNIÃO DO CONDEPRODEMAT

2.1 - Discussão e Votação da Ata da 06ª Reunião Extraordinária (30/03/2021).

2.2 - Deliberações da 06ª Reunião Ordinária (09/08/2021).

Resolução nº 082/2021 - Aprovou a Ata da 03ª Reunião Extraordinária (27/08/2020), Ata da 04ª Reunião Extraordinária (18/12/2020) e Ata da 05ª Reunião Extraordinária (11/02/2021);

Resolução nº 083/2021 - Aprovou a exclusão do Submódulo PRODEIC Investe Fabricação de Produtos Derivados do Petróleo e a Revogação da Resolução nº 042/2019/CONDEPRODEMAT;

Resolução nº 084/2021 - Aprovou a inclusão de produtos e alteração de percentuais de incentivos do submódulo PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal.

3. CÁLCULO DE RENÚNCIA FISCAL

3.1 - Apresentação da SEFAZ do Cálculo de Renúncia Fiscal

4. PRODEIC - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MATO GROSSO

4.1 - Revogação da Resolução nº 084/2021 que provou a inclusão de produtos e alteração de percentuais de incentivos do submódulo PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal, criado pela Resolução nº 032/2019.

4.2 - Inclusão de Diferimento para produtos no submódulo PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal, criado pela Resolução nº 032/2019.

4.2.1 - Óleos Vegetais de Soja, em bruto, mesmo degomado para produção de Ração Animal - NCM 15.07.10.00.

4.3 - Inclusão de Diferimento para produtos no submódulo PRODEIC Investe Mato Grosso Biocombustíveis - Resolução nº 040/2019.

4.3.1 - Óleos Vegetais de Milho, em bruto, mesmo degomado para produção de Ração Animal - NCM 15.15.21.00.

4.4 - Alteração de Percentual de Incentivo Fiscal para o submódulo PRODEIC Investe Mato Grosso Biocombustíveis - Resolução nº 040/2019.

4.4.1 - Etanol (Exceto Etanol Anidro Combustível) - NCMs 22.07.10.10, 22.07.10.90, 22.07.20.11 e 22.07.20.19.

4.5 - Cumulatividade de benefício fiscal no submódulo PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal, criado pela Resolução nº 032/2019.

4.5.1 - Carne.

4.6 - Discussão e deliberação sobre as Resoluções do PRODEIC que definiram reduções de percentuais de benefício fiscal para o ano de 2022.

4.6.1 - Submódulo PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso - Resolução nº 022/2019;

4.6.2 - Submódulo PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso - Resolução nº 024/2019

4.6.3 - Submódulo PRODEIC Investe Couro Mato Grosso - Resolução nº 028/2019;

4.6.4 - Submódulo PRODEIC Investe Reciclagem Mato Grosso - Resolução nº 031/2019;

4.6.5 - Submódulo PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal - Resolução 032/2019, a prorrogação do caput excetua os percentuais já definidos no artigo 1º da Resolução nº 056/2020.

4.6.6 - Submódulo PRODEIC Investe Indústria de Produtos de Borracha e de Material Plástico - Resolução nº 034/2019, a prorrogação do caput excetua os percentuais já definidos no artigo 2º da Resolução nº 048/2020;

4.6.7 - Submódulo PRODEIC Investe Indústria Bebidas - Resolução nº 035/2019;

4.6.8 - Submódulo PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos - Resolução nº 036/2019;

4.6.9 - Submódulo PRODEIC Investe Indústria Fabricação de Móveis e seus Componentes - Resolução nº 038/2019;

4.6.10 - Submódulo PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica - Resolução nº 039/2019;

5. ASSUNTOS GERAIS

5.1 - Avisos e Convites

6. ENCERRAMENTO


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

23º EXTRATO DO 12º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0482-2016/FUNDED. REFERENTE AO PROCESSO Nº 155114/2016.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal e Matupá - CNPJ: 24.772.188/0001-54

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **05/03/2022**.

ASSINATURA: 23/08/2021.

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0522-2019 referente ao Processo nº 566497/2019

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso - CNPJ nº 33.005.448/0001-57.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **28/10/2021**.

ASSINATURA: 23/08/2021.

ASSINAM: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0608-2020/SECEL PROCESSO Nº 304127/2020

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer. - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação dos Produtores Culturais de Mato Grosso - CNPJ: 04.793.249/0001-52.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **30/10/2021**.

ASSINATURA: 23/08/2021.

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CONTRATO 027/2021/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 265342/2021/SECEL - nos termos da Ata de Registro de Preços nº 005/2021/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2021/SEPLAG.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Finíssima Distribuidora de Água Ltda - EPP - CNPJ nº 13.332.212/0001-18.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural 20 litros, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 005/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2021/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.925,00 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; P.A.O.E. 2007; Programa 036; Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte 196 e U.O. 23101; P.A.O.E. 2007; Programa 036; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 028/2021/SECEL

PROCESSO: 265342/2021/SECEL - nos termos da Ata de Registro de Preços nº 005/2021/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2021/SEPLAG.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Gasolini Comercio e Serviços Eireli EPP, CNPJ nº 03.401.442/0001-38.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral Natural 20 litros, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 005/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2021/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.275,40 (trinta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte 196, U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196 e U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 44.90.52; Fonte 196

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 157/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 311353/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 150/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Nélio Tiago Leal, CPF nº

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Handebol**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 158/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78887/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 137/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Dionilton Gomes Pereira, CPF nº 021.678.531-65

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Handebol e Futsal**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 160/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 340500/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 164/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Orlando Elias Junior, CPF 273.471.028-55

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade

Handebol, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DO VALOR:** Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. **PATRONAL:** U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2021.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2021/ESP/SESMT

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO por meio da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso/ESPMT, instituída pela Lei Complementar nº 161/2004, estruturada conforme Decreto nº 199 de 21 de julho de 2015 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso; e, considerando adequações técnicas; Torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital supracitado, com as disposições a seguir elencadas:

1. No item 2.1:

Onde se lê:

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	05 a 25/08/2021

Leia-se:

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	05 a 27/08/2021

2. No item 3.2, item "c":

Onde se lê:

3.2 Documentos necessários para Inscrição:

c) Cópia da carteira identidade profissional;

Leia-se:

3.2 Documentos necessários para Inscrição:

c) Cópia da carteira identidade profissional (a depender da exigência do conselho de classe para exercício da profissão nos processos educativos no âmbito da ESPMT/SES-MT).

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Cuiabá, 24 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2018/SES/MT - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
CONTRATADA: PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.

Representada por: DOM CARMO JOÃO RHODEN.

OBJETO: "Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº 112/2018/SES/MT, para INCLUIR o ANEXO I (DOCUMENTO DESCRITIVO) é o instrumento de operacionalização das ações e serviços planejados de gestão, assistência, avaliação, ensino e pesquisa, acrescido das especificidades locais. PT DE CONSOLIDAÇÃO MS/GM Nº 02, DE 2017, ANEXO 2 DO ANEXO XXIV
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2021.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.059 - PUBLICADO EM 09/08/2021 - PÁG.22 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021.

- **ONDE SE LÊ:**

VALOR TOTAL: R\$ 545.786,68

- **LEIA-SE:**

VALOR TOTAL: R\$ 545.776,68

PORTARIA Nº 657/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MAIO/2021, para o município de Santa Terezinha** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
ARAGUAIA XINGÚ	Santa Terezinha	Centro COVID Santa Terezinha				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Tipo III	12 a 31/05/2021	09	20	R\$ 400,00	R\$ 72.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 72.000,00	

PORTARIA Nº 658/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021, para o município de Santa Terezinha** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
ARAGUAIA XINGÚ	Santa Terezinha	Centro COVID Santa Terezinha				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Tipo III	01 a 30/06/2021	09	30	R\$ 400,00	R\$ 108.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 108.000,00	

PORTARIA Nº 659/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos,

Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JULHO/2021, para o município de Santa Terezinha** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 111.600,00** (cento onze mil e seiscentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
ARAGUAIA XINGÚ	Santa Terezinha	Centro COVID Santa Terezinha				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Tipo III	01 a 31/07/2021	09	31	R\$ 400,00	R\$ 111.600,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 111.600,00	

PORTARIA Nº 660/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JULHO/2021, para o município de São Félix do Araguaia** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 4.787,20** (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**Função: 10 - Saúde****Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar****Fonte de Recursos: 134****Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010****Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS****Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso****Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	São Felix do Araguaia	HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01 a 05/07/2021	02	05	R\$ 478,72	R\$ 4.787,20	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 4.787,20	

PORTARIA Nº 661/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JULHO/2021, para o município de São Félix do Araguaia** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde****Função: 10 - Saúde****Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar****Fonte de Recursos: 134****Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010****Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS****Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso****Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	São Felix do Araguaia	Centro de Referência ao COVID-19				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 05/07/2021	10	05	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 20.000,00	

PORTARIA Nº 662/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e a Portaria nº 020/2018/GBSES, que “institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 190/2021/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES até 31/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **MAIO/2021, para o município de Primavera do Leste** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 85.481,25** (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
SUL MATROGROSSENSE	Primavera do Leste	Hospital das Clínicas de Primavera do Leste	R\$ 85.481,25
TOTAL A PAGAR			R\$ 85.481,25

* Procedido o desconto no valor de R\$ 42.796,67 referente a medicamentos e insumos emprestados ao município.

PORTARIA Nº 663/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que “é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JULHO/2021**, para o município de **Novo Santo Antonio** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	Novo Santo Antônio	Centro de Saúde/Unidade Básica				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 13/07/2021	01	13	R\$ 400,00	R\$ 5.200,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 5.200,00	

PORTARIA Nº 664/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016 que "Dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 070/2021 de 07/05/2021 que "Aprova o Cofinanciamento Estadual em caráter Temporário e Emergencial para apoio e custeio de Atenção Hospitalar de Referência com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense, do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS de **ARENÁPOLIS**";

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 102/2021 de 11/06/2021 que "Dispõe sobre a Retificação da Resolução CIB/MT Nº 070 de 07 de maio de 2021, anexo II Termo de Compromissos e Metas 2021", e;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso e Metas/2021 celebrado entre os partícipes: Prefeitura Municipal de Arenápolis e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso que visa o fortalecimento do Sistema Único de Saúde/SUS através do Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de Atenção Hospitalar ao FMS de Arenápolis.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, em atendimento ao **Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de Atenção Hospitalar de Referência/MAC**, referente à competência **JULHO/2021** no valor total de **R\$ 450.345,78** (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais, e setenta e oito centavos), conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS

Fonte de Recurso: 134 e/ou 196 e/ou 396

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO**REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL - Competência JULHO/2021**

REGIÃO DE SAÚDE	FMS/MUNICÍPIO	VALOR MENSAL
Médio Norte Matogrossense	FMS Arenápolis	R\$ 450.345,78
TOTAL		R\$ 450.345,78

PORTARIA Nº 665/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria 205/2021/GBSES, publicada no DOE de 29/04/2021, que recompõe os membros da Tomada de Contas Especial Nº 004/2015;

CONSIDERANDO a complexidade das apurações, bem como o volume de documentos a serem analisados;

CONSIDERANDO o que dispõe o § único do art. 17 da Resolução Normativa TCE/MT nº 024/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo da Portaria nº 205/2021/GBSES, publicada no DOE em 29/04/2021, referente à Tomada de Contas Especial Nº 004/2015, que trata de apuração de fatos, identificação dos responsáveis para quantificação de danos ao erário, em face do Contrato nº 060/2010/SES/MT, pactuado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e a empresa GRIFFORTH UNIFORME PROFISSIONAIS LTADA, concedendo mais 120 (Cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar da data imediata ao vencimento da vigência da Portaria N. 205/2021/GBSES.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de agosto 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 96, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina AstraZeneca, Pfizer/Comirnaty e Sinovac/Butantan contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 43ª remessa (42ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (9ª edição, 15/07/2021) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);

IV - O Quadragésimo Informe Técnico - 42ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 21 de agosto de 2021, do Ministério da Saúde;

V - O recebimento do Ministério da Saúde para o Estado de Mato Grosso, no dia 22 de agosto de 2021 da vacina *Pfizer/Comirnaty* no total de **30.408** (Trinta mil quatrocentas e oito) doses e da vacina *Sinovac/Butantan* no total de **27.900** (Vinte e sete mil e novecentas) doses e no dia 23 de agosto de 2021 da vacina *AstraZeneca* no total de **57.500** (Cinquenta e sete mil e quinhentas) doses;

VI - A orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações para contemplar a **1ª dose** de alguns públicos alvo e **2ª dose** de outros públicos alvo com estes quantitativos;

VII - A Nota Técnica nº 15/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre orientações referentes ao modelo de cálculo distribuição de vacinas da Covid-19, com a equiparação das doses a serem distribuídas aos estados por meio do levantamento da população ainda por vacinar com idade decrescente até 18 anos e o quantitativo de doses já distribuídas aos estados.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *AstraZeneca*, *Pfizer/Comirnaty* e *Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 43ª remessa (42ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

Art. 2º O critério de distribuição das vacinas contra a Covid-19 aos municípios do Estado de Mato Grosso seguirá a prioridade da imunização complementar conforme segue:

I - Pessoas a serem vacinadas com 1ª dose (42ª Pauta) da vacina *Pfizer/Comirnaty* e com 1ª e 2ª dose (42ª Pauta) da vacina *Sinovac/Butantan*.

II - Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente grave com 2ª dose (Ref. 22ª Pauta - 24ª remessa - Resolução CIB Ad Referendum 57 de 02/06/2021 e Ref. 24ª Pauta - 25ª remessa - Resolução CIB Ad Referendum 59 de 10/06/2021) da vacina *AstraZeneca*.

III - Gestantes e Puérperas com comorbidades e Gestantes e Puérperas (com indicação médica) com a 2ª dose (Ref. 22ª Pauta - 24ª remessa - Resolução CIB Ad Referendum 57 de 02/06/2021) da vacina *Pfizer/Comirnaty*.

IV - Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Ensino Superior com 2ª dose (Ref. 22ª Pauta - 24ª remessa - Resolução CIB Ad Referendum 57 de 02/06/2021 e Ref. 24ª Pauta - 25ª remessa - Resolução CIB Ad Referendum 59 de 10/06/2021) da vacina *AstraZeneca*.

§1º Para a distribuição das vacinas serão empregados percentuais diferentes a cada município, de acordo com a quantidade de vacinas entregues pelo Ministério da Saúde e de acordo com a quantidade que falta entregar ao município, até a equiparação do quantitativo de vacinas de todos os municípios, evitando prejuízos ou benefícios às suas respectivas populações.

§2º No Anexo V desta Resolução consta a relação demonstrativa com a equiparação do quantitativo de doses a serem enviadas aos municípios por meio do levantamento da população total vacinável (grupos prioritários e por idade decrescente até 18 anos) e o quantitativo de primeiras doses e doses únicas entregues aos municípios nas remessas anteriores e o quantitativo que ainda faltava entregar, bem como o novo quantitativo de atendimento após a entrega da remessa atual e o quantitativo que ainda falta entregar.

§3º Os municípios deverão prosseguir com a vacinação das pessoas a serem vacinadas em ordem decrescente de prioridade.

Art. 3º É de responsabilidade do município comunicar imediatamente o Escritório Regional de Saúde correspondente quanto ao encerramento do recebimento de primeiras doses por já ter atendido 100% de sua população vacinável com a 1ª dose ou dose única, possibilitando a redistribuição das doses em tempo oportuno e antes de comprometer a sua qualidade e o seu uso pelos demais municípios, devido ao tempo de acondicionamento em temperatura específica

ter ultrapassado o preconizado ou perda da validade da vacina.

Art. 4º O critério de distribuição das vacinas seguirá a prioridade da imunização dos públicos alvo, conforme o disposto no PNI.

Art. 5º A distribuição aos 141 (cento e quarenta e um) municípios do Estado de Mato Grosso, da vacina *AstraZeneca* ocorrerá conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução, da vacina *Pfizer/Comirnaty* ocorrerá conforme estabelecido no Anexo II e III desta Resolução e da vacina *Sinovac/Butantan* ocorrerá conforme estabelecido no Anexo IV desta Resolução.

§1º O Anexo I representa a distribuição da vacina *AstraZeneca* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 05 ou 10 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 12 (doze) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§2º O Anexo II e III representa a distribuição da vacina *Pfizer/Comirnaty* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 06 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 12 (doze) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§3º O Anexo IV representa a distribuição da vacina *Sinovac/Butantan* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 1 ou 10 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 14 a 28 dias ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§4º O município deverá seguir a utilização das doses conforme a distribuição disposta nas Resoluções CIB, bem como acompanhar os imunizados com a 1ª dose para que esses possam receber a 2ª dose das vacinas no período adequado, além de estar atento aos prazos de validade das mesmas, sendo de responsabilidade do município qualquer alteração ou ajuste realizado quanto ao uso das doses.

§5º No Anexo I consta a distribuição da vacina *AstraZeneca* recebida do Ministério da Saúde, ficando um remanescente de 165 (Cento e sessenta e cinco) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

Art. 6º Retifica-se o Quadro de Distribuição (Anexo I) da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 95, quanto ao Escritório Regional de Saúde do município de Aripuanã, onde se lê Aripuanã - Regional Vale do Arinos (Juara) leia-se Aripuanã - Região de Saúde Noroeste Matogrossense (Juína), bem como suas respectivas doses associadas à Regional correta.

Art. 7º A guarda das vacinas deverá ser realizada pelos municípios respeitando as condições de armazenamento estabelecidas pela fabricante e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e se possível com o apoio da segurança pública.

Art. 8º As aplicações das vacinas deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema do Programa Nacional de Imunização SI-PNI.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de agosto de 2021.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 96, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA	
AstraZeneca	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D2 (devido arredondamento)	57.335
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	165
TOTAL	57.500

REGIONAL/ MUNICÍPIOS	Total de Comorbidades Estimativa MS (269.580)	Total de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Total de Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior	2,9% Comorbidades (D2) Ref. 22ª Pauta 24ª Remessa Res. CIB A.R. 57	2,9% Pessoas com Deficiências Permanente (D2) Ref. 22ª Pauta 24ª Remessa Res. CIB A.R. 57	27,6% (1,6% + 26,0%) Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior (D2) Ref. 22ª Pauta 24ª Remessa Res. CIB A.R. 57	6,4% Comorbidades (D2) Ref. 24ª Pauta 25ª Remessa Res. CIB A.R. 59	6,4% Pessoas com Deficiências Permanente (D2) Ref. 24ª Pauta 25ª Remessa Res. CIB A.R. 59	6,4% Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior (D2) Ref. 24ª Pauta 25ª Remessa Res. CIB A.R. 59	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	6.019	2.683	1.585	174	77	438	386	170	102	1.347	1.370
Água Boa	1.389	803	350	40	23	97	89	51	22	322	325
Bom Jesus do Araguaia	285	70	110	8	2	30	18	4	7	69	70
Canarana	649	660	325	19	19	90	42	42	21	233	235
Cocalinho	618	272	63	18	8	17	40	17	4	104	105
Gaúcha do Norte	274	122	212	8	4	59	18	8	14	111	115
Nova Nazaré	561	143	75	16	4	21	36	9	5	91	95
Querência	877	325	293	25	9	81	56	21	19	211	215
Ribeirão Cascalheira	1.366	288	157	40	8	43	87	18	10	206	210
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	8.124	5.041	1.811	235	147	500	521	322	117	1.842	1.860
Alta Floresta	3.137	2.213	978	91	64	270	201	142	63	831	835
Apiacás	595	428	107	17	12	30	38	27	7	131	135
Carlinda	807	709	142	23	21	39	52	45	9	189	190
Nova Bandeirantes	652	161	143	19	5	39	42	10	9	124	125
Nova Canaã do Norte*	1.640	618	180	48	18	50	105	40	12	273	275
Nova Monte Verde	626	366	89	18	11	25	40	23	6	123	125
Paranaíta	667	546	172	19	16	47	43	35	11	171	175
BAIXADA CUIABANA	84.565	35.477	23.733	2.453	1.029	6.550	5.411	2.270	1.520	19.233	19.260
Acorizal	908	172	105	26	5	29	58	11	7	136	140
Barão de Melgaço	722	143	90	21	4	25	46	9	6	111	115
Chapada dos Guimarães	1.472	334	278	43	10	77	94	21	18	263	265
Cuiabá	53.554	22.073	17.400	1.553	640	4.802	3.427	1.413	1.114	12.949	12.950

Jangada	1.896	181	150	55	5	41	121	12	10	244	245
Nossa Senhora do Livramento	972	594	221	28	17	61	62	38	14	220	220
Nova Brasilândia	440	141	42	13	4	12	28	9	3	69	70
Planalto da Serra	230	63	56	7	2	15	15	4	4	47	50
Poconé	2.573	1.019	476	75	30	131	165	65	30	496	500
Santo Antônio do Leverger	1.929	472	304	56	14	84	123	30	19	326	330
Várzea Grande	19.869	10.285	4.611	576	298	1.273	1.272	658	295	4.372	4.375
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	13.233	3.874	2.583	385	112	712	847	249	165	2.470	2.490
Araguaiana	1.019	129	40	30	4	11	65	8	3	121	125
Barra do Garças	6.657	1.701	1.336	193	49	369	426	109	86	1.232	1.235
Campinápolis	665	227	503	19	7	139	43	15	32	255	255
General Carneiro	854	144	148	25	4	41	55	9	9	143	145
Nova Xavantina	1.857	749	251	54	22	69	119	48	16	328	330
Novo São Joaquim	779	308	103	23	9	28	50	20	7	137	140
Pontal do Araguaia	269	215	85	8	6	23	17	14	5	73	75
Ponte Branca	202	105	22	6	3	6	13	7	1	36	40
Ribeirãozinho	460	86	43	13	2	12	29	6	3	65	65
Torixoréu	471	210	52	14	6	14	30	13	3	80	80
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	15.653	8.541	5.169	454	247	1.428	1.003	546	331	4.009	4.030
Araputanga	1.332	703	291	39	20	80	85	45	19	288	290
Cáceres	7.066	3.653	3.533	205	106	975	452	234	226	2.198	2.200
Curvelândia	776	223	64	23	6	18	50	14	4	115	115
Glória D'Oeste	388	112	54	11	3	15	25	7	3	64	65
Indiavaí	253	131	43	7	4	12	16	8	3	50	50
Lambari D'Oeste	494	277	75	14	8	21	32	18	5	98	100
Mirassol d'Oeste	1.355	1.585	433	39	46	120	87	101	28	421	425
Porto Esperidião	574	476	175	17	14	48	37	30	11	157	160
Reserva do Cabaçal	510	133	39	15	4	11	33	9	2	74	75
Rio Branco	706	284	71	20	8	20	45	18	5	116	120
Salto do Céu	282	233	51	8	7	14	18	15	3	65	65
São José dos Quatro Marcos	1.917	731	340	56	21	94	123	47	22	363	365
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	10.162	3.272	1.401	295	93	386	651	210	91	1.726	1.740
Alto Paraguai	385	380	103	11	11	28	25	24	7	106	110
Diamantino	1.593	869	447	46	25	123	102	56	29	381	385
Nobres	2.004	430	250	58	12	69	128	28	16	311	315
Nortelândia	471	322	86	14	9	24	30	21	6	104	105
Nova Maringá	259	51	72	8	1	20	17	3	5	54	55
Rosário Oeste	1.614	686	253	47	20	70	103	44	16	300	300
São José do Rio Claro	3.836	534	190	111	15	52	246	34	12	470	470
VALE DO ARINOS (JUARA)	3.864	1.725	906	112	50	250	247	111	58	828	835
Juara	2.814	1.137	573	82	33	158	180	73	37	563	565
Novo Horizonte do Norte	119	143	58	3	4	16	8	9	4	44	45
Porto dos Gaúchos	455	180	129	13	5	36	29	12	8	103	105
Tabaporã	476	265	146	14	8	40	30	17	9	118	120
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	8.006	4.514	2.121	232	130	585	512	291	137	1.887	1.905
Aripuanã	755	508	327	22	15	90	48	33	21	229	230
Brasnorte	1.583	555	277	46	16	76	101	36	18	293	295
Castanheira	1.035	290	111	30	8	31	66	19	7	161	165
Colniza	841	1.075	355	24	31	98	54	69	23	299	300
Cotriguaçu	362	283	137	10	8	38	23	18	9	106	110
Juína	2.514	1.310	811	73	38	224	161	84	52	632	635
Juruena	916	493	103	27	14	28	59	32	7	167	170
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	10.550	5.171	2.167	306	150	597	674	331	139	2.197	2.215
Colíder*	2.475	1.055	529	72	31	146	158	68	34	509	510
Guarantã do Norte	2.242	991	603	65	29	166	143	63	39	505	505
Matupá	1.244	527	329	36	15	91	80	34	21	277	280
Nova Guarita*	494	285	56	14	8	15	32	18	4	91	95
Novo Mundo	784	123	85	23	4	23	50	8	5	113	115
Peixoto de Azevedo	2.289	1.734	421	66	50	116	146	111	27	516	520
Terra Nova do Norte	1.022	456	144	30	13	40	65	29	9	186	190
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	7.181	3.983	1.675	208	117	462	460	256	108	1.611	1.635
Campos de Júlio	414	138	145	12	4	40	26	9	9	100	100
Comodoro	1.260	587	297	37	17	82	81	38	19	274	275
Conquista D'Oeste	150	166	47	4	5	13	10	11	3	46	50
Figueirópolis D'Oeste	776	127	55	23	4	15	50	8	4	104	105
Jauru	936	513	138	27	15	38	60	33	9	182	185
Nova Lacerda	241	145	79	7	4	22	15	9	5	62	65
Pontes e Lacerda	1.534	1.543	577	44	45	159	98	99	37	482	485
Rondolândia	176	157	90	5	5	25	11	10	6	62	65

Vale de São Domingos	290	89	50	8	3	14	19	6	3	53	55
Vila Bela da Santíssima Trindade	1.404	518	197	41	15	54	90	33	13	246	250
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	3.145	2.691	1.232	90	78	340	201	172	79	960	975
Canabrava do Norte	274	120	72	8	3	20	18	8	5	62	65
Confresa	804	1.241	502	23	36	139	51	79	32	360	360
Porto Alegre do Norte	235	282	143	7	8	39	15	18	9	96	100
Santa Cruz do Xingu	316	65	55	9	2	15	20	4	4	54	55
Santa Terezinha	246	315	137	7	9	38	16	20	9	99	100
São José do Xingu	427	159	98	12	5	27	27	10	6	87	90
Vila Rica	843	509	225	24	15	62	54	33	14	202	205
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	51.109	16.204	8.018	1.482	469	2.213	3.271	1.038	512	8.985	9.030
Alto Araguaia	1.888	652	177	55	19	49	121	42	11	297	300
Alto Garças	791	592	112	23	17	31	51	38	7	167	170
Alto Taquari	489	162	131	14	5	36	31	10	8	104	105
Araguainha	178	48	19	5	1	5	11	3	1	26	30
Campo Verde	5.010	1.117	638	145	32	176	321	71	41	786	790
Dom Aquino	1.037	338	121	30	10	33	66	22	8	169	170
Guiratinga	1.420	444	101	41	13	28	91	28	6	207	210
Itiquira	900	298	152	26	9	42	58	19	10	164	165
Jaciara	2.154	1.045	496	62	30	137	138	67	32	466	470
Juscimeira	1.304	578	187	38	17	52	83	37	12	239	240
Paranatinga	1.205	665	334	35	19	92	77	43	21	287	290
Pedra Preta	1.257	686	211	36	20	58	80	44	14	252	255
Poxoréo	1.510	854	258	44	25	71	97	55	17	309	310
Primavera do Leste	4.128	1.362	1.477	120	39	408	264	87	95	1.013	1.015
Rondonópolis	26.469	6.508	3.413	768	189	942	1.694	417	218	4.228	4.230
Santo Antônio do Leste	264	108	52	8	3	14	17	7	3	52	55
São José do Povo	401	172	53	12	5	15	26	11	3	72	75
São Pedro da Cipa	419	248	53	12	7	15	27	16	3	80	80
Tesouro	285	327	33	8	9	9	18	21	2	67	70
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	2.367	715	353	69	21	98	151	45	23	407	420
Alto Boa Vista	222	110	63	6	3	17	14	7	4	51	55
Luciara	171	131	59	5	4	16	11	8	4	48	50
Novo Santo Antônio	233	171	31	7	5	9	15	11	2	49	50
São Félix do Araguaia	1.583	237	169	46	7	47	101	15	11	227	230
Serra Nova Dourada	158	66	31	5	2	9	10	4	2	32	35
TELES PIRES (SINOP)	31.682	9.817	6.944	917	286	1.917	2.027	627	443	6.217	6.250
Cláudia	1.485	536	155	43	16	43	95	34	10	241	245
Feliz Natal	773	318	160	22	9	44	49	20	10	154	155
Ipiranga do Norte	264	68	98	8	2	27	17	4	6	64	65
Itanhangá	499	163	76	14	5	21	32	10	5	87	90
Itaúba*	378	245	93	11	7	26	24	16	6	90	90
Lucas do Rio Verde	3.683	1.228	1.187	107	36	328	236	79	76	862	865
Marcelândia*	2.079	342	163	60	10	45	133	22	10	280	280
Nova Mutum	1.166	847	744	34	25	205	75	54	48	441	445
Nova Santa Helena*	222	109	43	6	3	12	14	7	3	45	45
Nova Ubiratã	528	139	148	15	4	41	34	9	9	112	115
Santa Carmem	372	129	69	11	4	19	24	8	4	70	70
Santa Rita do Trivelato	804	132	44	23	4	12	51	8	3	101	105
Sinop	12.078	3.074	2.194	350	89	606	773	197	140	2.155	2.155
Sorriso	5.496	1.772	1.388	159	51	383	352	113	89	1.147	1.150
Tapurah	538	314	172	16	9	47	34	20	11	137	140
União do Sul	577	95	52	17	3	14	37	6	3	80	80
Vera	740	306	158	21	9	44	47	20	10	151	155
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	13.923	7.981	3.717	404	232	1.027	892	512	238	3.305	3.320
Arenápolis	921	572	140	27	17	39	59	37	9	188	190
Barra do Bugres	1.417	1.494	466	41	43	129	91	96	30	430	430
Campo Novo do Parecis	802	821	582	23	24	161	51	53	37	349	350
Denise	929	374	93	27	11	26	59	24	6	153	155
Nova Marilândia	238	64	48	7	2	13	15	4	3	44	45
Nova Olímpia	3.391	1.005	241	98	29	67	217	64	15	490	490
Porto Estrela	336	187	40	10	5	11	22	12	3	63	65
Santo Afonso	274	37	47	8	1	13	18	2	3	45	45
Sapezal	494	402	393	14	12	108	32	26	25	217	220
Tangará da Serra	5.121	3.025	1.667	149	88	460	328	194	107	1.326	1.330
Total Geral	269.583	111.689	63.415	7.816	3.238	17.503	17.254	7.150	4.063	57.024	57.335

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colider) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 96, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA Pfizer/Cominarty	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D2 (devido arredondamento)	9.612
Doses remanescentes para distribuição Anexo III	20.796
TOTAL	30.408

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Gestantes e Puérperas	24,4% Gestantes e Puérperas (D2) Ref. 22ª Pauta 24ª Remessa Res. CIB A.R. 57	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	1.680	409	409	432
Água Boa	362	88	88	90
Bom Jesus do Araguaia	86	21	21	24
Canarana	367	90	90	90
Cocalinho	55	13	13	18
Gaúcha do Norte	140	34	34	36
Nova Nazaré	87	21	21	24
Querência	430	105	105	108
Ribeirão Cascalheira	153	37	37	42
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	1.612	394	394	414
Alta Floresta	835	204	204	204
Apiacás	83	20	20	24
Carlinda	117	29	29	30
Nova Bandeirantes	164	40	40	42
Nova Canaã do Norte*	160	39	39	42
Nova Monte Verde	103	25	25	30
Paranaíta	150	37	37	42
BAIXADA CUIABANA	14.549	316	316	336
Acorizal	64	16	16	18
Barão de Melgaço	60	15	15	18
Chapada dos Guimarães	231	56	56	60
Cuiabá	8.847	0	0	0
Jangada	90	22	22	24
Nossa Senhora do Livramento	134	33	33	36
Nova Brasilândia	41	10	10	12
Planalto da Serra	42	10	10	12
Poconé	433	106	106	108
Santo Antônio do Leverger	196	48	48	48
Várzea Grande	4.411	0	0	0
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	2.069	506	506	540
Araguaiana	28	7	7	12
Barra do Garças	1.006	246	246	246
Campinápolis	396	97	97	102
General Carneiro	103	25	25	30
Nova Xavantina	289	71	71	72
Novo São Joaquim	92	22	22	24

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Gestantes e Puérperas	24,4% Gestantes e Puérperas (D2) Ref. 22ª Pauta 24ª Remessa Res. CIB A.R. 57	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
Pontal do Araguaia	76	19	19	24
Ponte Branca	14	3	3	6
Ribeirãozinho	29	7	7	12
Torixoréu	36	9	9	12
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	2.761	675	675	702
Araputanga	224	55	55	60
Cáceres	1.452	355	355	360
Curvelândia	60	15	15	18
Glória D'Oeste	26	6	6	6
Indiavaí	41	10	10	12
Lambari D'Oeste	65	16	16	18
Mirassol d'Oeste	396	97	97	102
Porto Esperidião	148	36	36	36
Reserva do Cabaçal	20	5	5	6
Rio Branco	75	18	18	18
Salto do Céu	51	12	12	12
São José dos Quatro Marcos	203	50	50	54
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	1.255	307	307	318
Alto Paraguai	72	18	18	18
Diamantino	360	88	88	90
Nobres	231	56	56	60
Nortelândia	90	22	22	24
Nova Maringá	65	16	16	18
Rosário Oeste	172	42	42	42
São José do Rio Claro	265	65	65	66
VALE DO ARINOS (JUARA)	785	193	193	204
Juara	551	135	135	138
Novo Horizonte do Norte	41	10	10	12
Porto dos Gaúchos	68	17	17	18
Tabaporã	125	31	31	36
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	1.967	480	480	492
Aripuanã	317	77	77	78
Brasnorte	293	72	72	72
Castanheira	88	22	22	24
Colniza	356	87	87	90
Cotriguaçu	145	35	35	36
Juína	636	155	155	156
Juruena	132	32	32	36
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	2.072	506	506	522
Colíder*	426	104	104	108
Guarantã do Norte	462	113	113	114
Matupá	317	77	77	78
Nova Guarita*	63	15	15	18

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Gestantes e Puérperas	24,4% Gestantes e Puérperas (D2) Ref. 22ª Pauta 24ª Remessa Res. CIB A.R. 57	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
Novo Mundo	96	23	23	24
Peixoto de Azevedo	534	131	131	132
Terra Nova do Norte	174	43	43	48
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	1.757	428	428	444
Campos de Júlio	110	27	27	30
Comodoro	320	78	78	78
Conquista D'Oeste	57	14	14	18
Figueirópolis D'Oeste	45	11	11	12
Jauru	112	27	27	30
Nova Lacerda	75	18	18	18
Pontes e Lacerda	734	179	179	180
Rondolândia	22	5	5	6
Vale de São Domingos	45	11	11	12
Vila Bela da Santíssima Trindade	237	58	58	60
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	1.273	312	312	330
Canabrava do Norte	55	13	13	18
Confresa	611	149	149	150
Porto Alegre do Norte	133	33	33	36
Santa Cruz do Xingu	32	8	8	12
Santa Terezinha	97	24	24	24
São José do Xingu	80	20	20	24
Vila Rica	265	65	65	66
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	7.668	1.873	1.873	1.920
Alto Araguaia	166	41	41	42
Alto Garças	130	32	32	36
Alto Taquari	162	40	40	42
Araguainha	4	1	1	6
Campo Verde	664	162	162	162
Dom Aquino	72	18	18	18
Guiratinga	100	24	24	24
Itiquira	174	43	43	48
Jaciara	393	96	96	96
Juscimeira	116	28	28	30
Paranatinga	320	78	78	78
Pedra Preta	227	55	55	60
Poxoréo	230	56	56	60
Primavera do Leste	1.240	303	303	306
Rondonópolis	3.516	859	859	864
Santo Antônio do Leste	58	14	14	18
São José do Povo	17	4	4	6
São Pedro da Cipa	62	15	15	18
Tesouro	17	4	4	6
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	224	54	54	60

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Gestantes e Puérperas	24,4% Gestantes e Puérperas (D2) Ref. 22ª Pauta 24ª Remessa Res. CIB A.R. 57	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
Alto Boa Vista	71	17	17	18
Luciara	19	5	5	6
Novo Santo Antônio	25	6	6	6
São Félix do Araguaia	92	22	22	24
Serra Nova Dourada	17	4	4	6
TELES PIRES (SINOP)	8.075	1.952	1.952	1.992
Cláudia	120	29	29	30
Feliz Natal	183	45	45	48
Ipiranga do Norte	106	26	26	30
Itanhangá	80	20	20	24
Itaúba*	79	19	19	24
Lucas do Rio Verde	1.237	302	302	306
Marcelândia*	165	40	40	42
Nova Mutum	866	212	212	216
Nova Santa Helena*	53	13	13	18
Nova Ubiratã	171	42	42	42
Santa Carmem	72	18	18	18
Santa Rita do Trivelato	38	9	9	12
Sinop	2.767	654	654	654
Sorriso	1.763	431	431	432
Tapurah	198	48	48	48
União do Sul	43	11	11	12
Vera	134	33	33	36
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	3.646	891	891	906
Arenápolis	121	30	30	30
Barra do Bugres	460	112	112	114
Campo Novo do Parecis	651	159	159	162
Denise	74	18	18	18
Nova Marilândia	39	10	10	12
Nova Olímpia	231	56	56	60
Porto Estrela	34	8	8	12
Santo Afonso	23	6	6	6
Sapezal	492	120	120	120
Tangará da Serra	1.521	372	372	372
Total Geral	51.393	9.296	9.296	9.612

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 96, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA Pfizer/Cominarty	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1 (devido arredondamento)	20.796
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	0
TOTAL	20.796

Municípios	Total População vacinável estimada	D1 e DU Distribuídas	D1 e DU Falta Atender	% de D1 e DU Distribuídas	% D1 e DU Falta Atender	% a ser Distribuído	Total de Doses	Total de doses a serem entregues Arredondamento 6 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	75.803	62.502,5	13.300,5				564	582
Água Boa	19.455	16.038,0	3.417,0	82%	18%	0,8%	148	150
Bom Jesus do Araguaia	4.089	3.378,0	711,0	83%	17%	0,6%	24	24
Canarana	19.693	16.232,0	3.461,0	82%	18%	0,8%	152	156
Cocalinho	4.356	3.590,0	766,0	82%	18%	0,8%	34	36
Gaúcha do Norte	4.764	3.932,5	831,5	83%	17%	0,6%	31	36
Nova Nazaré	3.536	2.918,0	618,0	83%	17%	0,7%	24	24
Querência	11.806	9.733,5	2.072,5	82%	18%	0,8%	89	90
Ribeirão Cascalheira	8.104	6.680,5	1.423,5	82%	18%	0,8%	62	66
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	89.504	73.793,0	15.711,0				668	678
Alta Floresta	39.910	32.894,0	7.016,0	82%	18%	0,8%	309	312
Apiacás	6.808	5.615,5	1.192,5	82%	18%	0,7%	48	48
Carlinda	7.938	6.544,0	1.394,0	82%	18%	0,8%	60	60
Nova Bandeirantes	9.653	7.958,5	1.694,5	82%	18%	0,7%	72	72
Nova Canaã do Norte*	10.456	8.621,5	1.834,5	82%	18%	0,7%	77	78
Nova Monte Verde	6.434	5.309,5	1.124,5	83%	17%	0,7%	43	48
Paranaíta	8.305	6.850,0	1.455,0	82%	18%	0,7%	59	60
BAIXADA CUIABANA	804.136	662.686,0	141.450,0				6.318	6.342
Acorizal	4.695	3.875,0	820,0	83%	17%	0,7%	31	36
Barão de Melgaço	6.041	4.986,0	1.055,0	83%	17%	0,7%	40	42
Chapada dos Guimarães	15.260	12.584,0	2.676,0	82%	18%	0,7%	112	114
Cuiabá	513.372	423.043,0	90.329,0	82%	18%	0,8%	4.059	4.062
Jangada	7.290	6.007,5	1.282,5	82%	18%	0,8%	57	60
Nova Brasilândia	3.016	2.489,0	527,0	83%	17%	0,7%	20	24
Planalto da Serra	1.911	1.579,0	332,0	83%	17%	0,6%	11	12
Poconé	27.881	22.982,0	4.899,0	82%	18%	0,8%	214	216
Santo Antônio do Leverger	14.789	12.190,5	2.598,5	82%	18%	0,8%	113	114
Várzea Grande	209.881	172.950,0	36.931,0	82%	18%	0,8%	1.661	1.662
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	102.255	84.305,5	17.949,5				766	792
Araguaiana	3.166	2.612,0	554,0	83%	17%	0,7%	22	24
Barra do Garças	54.081	44.574,0	9.507,0	82%	18%	0,8%	419	420
Campinápolis	12.724	10.485,5	2.238,5	82%	18%	0,8%	100	102
Nova Xavantina	16.550	13.644,5	2.905,5	82%	18%	0,8%	124	126
Novo São Joaquim	4.409	3.642,0	767,0	83%	17%	0,6%	26	30
Pontal do Araguaia	4.674	3.854,0	820,0	82%	18%	0,7%	35	36
Ponte Branca	1.419	1.179,5	239,5	83%	17%	0,1%	1	6
Ribeirãozinho	2.095	1.729,0	366,0	83%	17%	0,7%	14	18
Torixoréu	3.137	2.585,0	552,0	82%	18%	0,8%	25	30
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	155.324	128.057,0	27.267,0				1.166	1.200
Araputanga	13.450	11.088,5	2.361,5	82%	18%	0,8%	101	102
Cáceres	74.668	61.531,0	13.137,0	82%	18%	0,8%	589	594
Curvelândia	4.253	3.513,0	740,0	83%	17%	0,6%	25	30
Glória D'Oeste	2.496	2.066,0	430,0	83%	17%	0,4%	11	12
Indiavaí	2.035	1.677,5	357,5	82%	18%	0,8%	16	18
Lambari D'Oeste	4.361	3.600,5	760,5	83%	17%	0,6%	28	30
Mirassol d'Oeste	21.723	17.902,0	3.821,0	82%	18%	0,8%	171	174
Porto Esperidião	8.195	6.761,5	1.433,5	83%	17%	0,7%	56	60

Municípios	Total População vacinável estimada	D1 e DU Distribuídas	D1 e DU Falta Atender	% de D1 e DU Distribuídas	% D1 e DU Falta Atender	% a ser Distribuído	Total de Doses	Total de doses a serem entregues Arredondamento 6 doses
Reserva do Cabaçal	2.239	1.853,0	386,0	83%	17%	0,4%	10	12
Rio Branco	4.278	3.526,5	751,5	82%	18%	0,8%	33	36
Salto do Céu	2.700	2.230,0	470,0	83%	17%	0,6%	16	18
São José dos Quatro Marcos	14.926	12.307,5	2.618,5	82%	18%	0,7%	110	114
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	77.435	63.839,0	13.596,0				584	600
Alto Paraguai	7.434	6.130,0	1.304,0	82%	18%	0,7%	55	60
Diamantino	17.075	14.076,5	2.998,5	82%	18%	0,8%	129	132
Nobres	12.585	10.376,0	2.209,0	82%	18%	0,7%	94	96
Nortelândia	4.689	3.871,5	817,5	83%	17%	0,6%	30	30
Nova Maringá	4.935	4.070,0	865,0	82%	18%	0,7%	36	36
Rosário Oeste	13.172	10.854,5	2.317,5	82%	18%	0,8%	104	108
São José do Rio Claro	17.545	14.460,5	3.084,5	82%	18%	0,8%	136	138
VALE DO ARINOS (JUARA)	40.972	33.778,0	7.194,0				310	318
Juara	26.977	22.235,0	4.742,0	82%	18%	0,8%	209	210
Novo Horizonte do Norte	2.848	2.347,5	500,5	82%	18%	0,8%	22	24
Porto dos Gaúchos	4.209	3.477,0	732,0	83%	17%	0,6%	25	30
Tabaporã	6.938	5.718,5	1.219,5	82%	18%	0,8%	54	54
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	109.423	90.193,5	19.229,5				841	858
Aripuanã	14.635	12.064,5	2.570,5	82%	18%	0,8%	111	114
Brasnorte	13.601	11.210,5	2.390,5	82%	18%	0,8%	105	108
Castanheira	6.557	5.411,0	1.146,0	83%	17%	0,7%	44	48
Colniza	22.688	18.696,0	3.992,0	82%	18%	0,8%	179	180
Cotriguaçu	10.852	8.946,5	1.905,5	82%	18%	0,8%	82	84
Juína	30.639	25.248,0	5.391,0	82%	18%	0,8%	242	246
Juruena	10.451	8.617,0	1.834,0	82%	18%	0,7%	78	78
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	111.765	92.124,5	19.640,5				859	876
Colíder*	25.930	21.367,0	4.563,0	82%	18%	0,8%	206	210
Guarantã do Norte	25.805	21.273,5	4.531,5	82%	18%	0,8%	195	198
Matupá	13.523	11.149,0	2.374,0	82%	18%	0,8%	102	102
Nova Guarita*	3.946	3.252,5	693,5	82%	18%	0,8%	30	30
Novo Mundo	6.208	5.123,0	1.085,0	83%	17%	0,7%	42	42
Peixoto de Azevedo	28.523	23.506,5	5.016,5	82%	18%	0,8%	223	228
Terra Nova do Norte	7.830	6.453,0	1.377,0	82%	18%	0,8%	61	66
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	85.532	70.522,5	15.009,5				636	666
Campos de Júlio	4.661	3.847,5	813,5	83%	17%	0,6%	30	30
Comodoro	14.206	11.715,0	2.491,0	82%	18%	0,7%	104	108
Conquista D'Oeste	2.675	2.212,5	462,5	83%	17%	0,5%	13	18
Figueirópolis D'Oeste	3.114	2.566,0	548,0	82%	18%	0,8%	25	30
Jauru	6.704	5.527,0	1.177,0	82%	18%	0,8%	50	54
Nova Lacerda	4.141	3.414,5	726,5	82%	18%	0,7%	31	36
Pontes e Lacerda	33.382	27.510,0	5.872,0	82%	18%	0,8%	262	264
Rondolândia	2.529	2.091,0	438,0	83%	17%	0,5%	13	18
Vale de São Domingos	2.263	1.864,5	398,5	82%	18%	0,8%	18	18
Vila Bela da Santíssima Trindade	11.857	9.774,5	2.082,5	82%	18%	0,8%	90	90
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	58.230	48.007,0	10.223,0				437	456
Canabrava do Norte	3.064	2.526,0	538,0	82%	18%	0,8%	23	24
Confresa	21.045	17.342,0	3.703,0	82%	18%	0,8%	166	168
Porto Alegre do Norte	7.811	6.440,0	1.371,0	82%	18%	0,7%	58	60

Municípios	Total População vacinável estimada	D1 e DU Distribuídas	D1 e DU Falta Atender	% de D1 e DU Distribuídas	% D1 e DU Falta Atender	% a ser Distribuído	Total de Doses	Total de doses a serem entregues Arredondamento 6 doses
Santa Cruz do Xingu	1.824	1.509,5	314,5	83%	17%	0,4%	8	12
Santa Terezinha	5.179	4.274,5	904,5	83%	17%	0,7%	34	36
São José do Xingu	3.598	2.968,5	629,5	83%	17%	0,7%	25	30
Vila Rica	15.709	12.946,5	2.762,5	82%	18%	0,8%	123	126
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	413.040	340.428,5	72.611,5				3.202	3.252
Alto Araguaia	14.420	11.887,0	2.533,0	82%	18%	0,8%	110	114
Alto Garças	8.799	7.253,0	1.546,0	82%	18%	0,8%	67	72
Alto Taquari	7.532	6.210,5	1.321,5	82%	18%	0,7%	56	60
Campo Verde	33.351	27.483,5	5.867,5	82%	18%	0,8%	263	264
Dom Aquino	6.564	5.413,0	1.151,0	82%	18%	0,7%	48	48
Guiratinga	11.489	9.474,0	2.015,0	82%	18%	0,7%	84	84
Itiquira	9.277	7.645,0	1.632,0	82%	18%	0,8%	73	78
Jaciara	21.037	17.341,5	3.695,5	82%	18%	0,8%	160	162
Juscimeira	8.943	7.369,0	1.574,0	82%	18%	0,8%	71	72
Paranatinga	16.484	13.587,0	2.897,0	82%	18%	0,8%	127	132
Pedra Preta	13.573	11.188,0	2.385,0	82%	18%	0,8%	104	108
Poxoréo	12.921	10.651,0	2.270,0	82%	18%	0,8%	99	102
Primavera do Leste	47.418	39.075,0	8.343,0	82%	18%	0,8%	375	378
Rondonópolis	191.186	157.549,0	33.637,0	82%	18%	0,8%	1.509	1.512
Santo Antônio do Leste	3.459	2.858,0	601,0	83%	17%	0,6%	20	24
São Pedro da Cipa	3.515	2.903,5	611,5	83%	17%	0,6%	21	24
Tesouro	3.072	2.540,5	531,5	83%	17%	0,5%	15	18
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	21.483	17.726,0	3.757,0				147	168
Alto Boa Vista	4.643	3.831,5	811,5	83%	17%	0,7%	31	36
Luciara	1.610	1.332,0	278,0	83%	17%	0,5%	7	12
Novo Santo Antônio	1.960	1.618,0	342,0	83%	17%	0,6%	13	18
São Félix do Araguaia	12.014	9.902,5	2.111,5	82%	18%	0,8%	93	96
Serra Nova Dourada	1.256	1.042,0	214,0	83%	17%	0,2%	3	6
TELES PIRES (SINOP)	341.105	281.157,5	59.947,5				2.628	2.664
Cláudia	9.646	7.950,5	1.695,5	82%	18%	0,8%	75	78
Feliz Natal	8.922	7.352,0	1.570,0	82%	18%	0,8%	71	72
Ipiranga do Norte	5.003	4.126,5	876,5	82%	18%	0,7%	36	36
Itanhangá	4.724	3.898,0	826,0	83%	17%	0,7%	32	36
Itaúba*	3.243	2.679,0	564,0	83%	17%	0,6%	19	24
Lucas do Rio Verde	51.253	42.241,5	9.011,5	82%	18%	0,8%	399	402
Marcelândia*	9.327	7.691,0	1.636,0	82%	18%	0,7%	69	72
Nova Mutum	32.017	26.390,0	5.627,0	82%	18%	0,8%	247	252
Nova Santa Helena*	2.783	2.299,0	484,0	83%	17%	0,6%	16	18
Nova Ubiratã	7.588	6.259,0	1.329,0	82%	18%	0,7%	54	54
Santa Carmem	3.323	2.747,5	575,5	83%	17%	0,5%	17	18
Santa Rita do Trivelato	2.872	2.369,0	503,0	82%	18%	0,7%	20	24
Sinop	113.963	93.912,0	20.051,0	82%	18%	0,8%	900	900
Sorriso	66.311	54.646,5	11.664,5	82%	18%	0,8%	521	522
Tapurah	9.055	7.470,5	1.584,5	83%	17%	0,7%	63	66
União do Sul	2.942	2.424,0	518,0	82%	18%	0,8%	24	24
Vera	8.133	6.701,5	1.431,5	82%	18%	0,8%	65	66
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	174.602	143.935,0	30.667,0				1.326	1.344
Arenópolis	7.551	6.228,0	1.323,0	82%	18%	0,7%	54	54

Municípios	Total População vacinável estimada	D1 e DU Distribuídas	D1 e DU Falta Atender	% de D1 e DU Distribuídas	% D1 e DU Falta Atender	% a ser Distribuído	Total de Doses	Total de doses a serem entregues Arredondamento 6 doses
Barra do Bugres	24.786	20.432,0	4.354,0	82%	18%	0,8%	189	192
Campo Novo do Parecis	23.786	19.609,5	4.176,5	82%	18%	0,8%	179	180
Denise	6.731	5.552,5	1.178,5	82%	18%	0,7%	47	48
Nova Marilândia	3.150	2.604,5	545,5	83%	17%	0,5%	16	18
Nova Olímpia	16.307	13.443,0	2.864,0	82%	18%	0,8%	124	126
Santo Afonso	2.416	1.991,5	424,5	82%	18%	0,8%	19	24
Sapezal	15.214	12.541,5	2.672,5	82%	18%	0,8%	116	120
Tangará da Serra	74.661	61.532,5	13.128,5	82%	18%	0,8%	582	582
TOTAL	2.660.609	2.193.055,5	467.553,5				20.452	20.796

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 96, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA Sinovac/Butantan	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1+D2 (devido arredondamento)	27.900
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	0
TOTAL	27.900

Municípios	Total População vacinável estimada	D1 e DU Distribuídas	D1 e DU Falta Atender	% de D1 e DU Distribuídas	% D1 e DU Falta Atender	% a ser Distribuído	Total de Doses	Total de Doses D1 + D2	Total de doses a serem entregues Arredondamento 10 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	75.803	63.084,5	12.718,5				369	738	780
Água Boa	19.455	16.188,0	3.267,0	83%	17%	0,5%	98	196	200
Bom Jesus do Araguaia	4.089	3.402,0	687,0	83%	17%	0,5%	21	42	60
Canarana	19.693	16.388,0	3.305,0	83%	17%	0,5%	97	194	200
Cocalinho	4.356	3.626,0	730,0	83%	17%	0,5%	20	40	40
Gaúcha do Norte	4.764	3.968,5	795,5	83%	17%	0,4%	19	38	40
Nova Nazaré	3.536	2.942,0	594,0	83%	17%	0,5%	18	36	40
Querência	11.806	9.823,5	1.982,5	83%	17%	0,5%	59	118	120
Ribeirão Cascalheira	8.104	6.746,5	1.357,5	83%	17%	0,5%	37	74	80
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	89.504	74.471,0	15.033,0				452	904	980
Alta Floresta	39.910	33.206,0	6.704,0	83%	17%	0,5%	203	406	420
Apiacás	6.808	5.663,5	1.144,5	83%	17%	0,5%	35	70	80
Carlinda	7.938	6.604,0	1.334,0	83%	17%	0,5%	41	82	100
Nova Bandeirantes	9.653	8.030,5	1.622,5	83%	17%	0,5%	50	100	100
Nova Canaã do Norte*	10.456	8.699,5	1.756,5	83%	17%	0,5%	53	106	120
Nova Monte Verde	6.434	5.357,5	1.076,5	83%	17%	0,4%	28	56	60
Paranaíta	8.305	6.910,0	1.395,0	83%	17%	0,5%	42	84	100
BAIXADA CUIABANA	804.136	669.028,0	135.108,0				4.113	8.226	8.300
Acorizal	4.695	3.911,0	784,0	83%	17%	0,4%	19	38	40
Barão de Melgaço	6.041	5.028,0	1.013,0	83%	17%	0,5%	29	58	60
Chapada dos Guimarães	15.260	12.698,0	2.562,0	83%	17%	0,5%	76	152	160
Cuiabá	513.372	427.105,0	86.267,0	83%	17%	0,5%	2.638	5.276	5.280
Jangada	7.290	6.067,5	1.222,5	83%	17%	0,5%	35	70	80
Nova Brasilândia	3.016	2.513,0	503,0	83%	17%	0,4%	12	24	40
Planalto da Serra	1.911	1.591,0	320,0	83%	17%	0,5%	9	18	20
Poconé	27.881	23.198,0	4.683,0	83%	17%	0,5%	141	282	300
Santo Antônio do Leverger	14.789	12.304,5	2.484,5	83%	17%	0,5%	75	150	160

Municípios	Total População vacinável estimada	D1 e DU Distribuídas	D1 e DU Falta Atender	% de D1 e DU Distribuídas	% D1 e DU Falta Atender	% a ser Distribuído	Total de Doses	Total de Doses D1 + D2	Total de doses a serem entregues Arredondamento 10 doses
Várzea Grande	209.881	174.612,0	35.269,0	83%	17%	0,5%	1.079	2.158	2.160
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	102.255	85.097,5	17.157,5				500	1.000	1.100
Araguaiana	3.166	2.636,0	530,0	83%	17%	0,5%	14	28	40
Barra do Garças	54.081	44.994,0	9.087,0	83%	17%	0,5%	277	554	560
Campinápolis	12.724	10.587,5	2.136,5	83%	17%	0,5%	64	128	140
Nova Xavantina	16.550	13.770,5	2.779,5	83%	17%	0,5%	83	166	180
Novo São Joaquim	4.409	3.672,0	737,0	83%	17%	0,4%	19	38	40
Pontal do Araguaia	4.674	3.890,0	784,0	83%	17%	0,5%	23	46	60
Ponte Branca	1.419	1.185,5	233,5	84%	16%	0,2%	2	4	20
Ribeirãozinho	2.095	1.747,0	348,0	83%	17%	0,3%	7	14	20
Torixoréu	3.137	2.615,0	522,0	83%	17%	0,3%	11	22	40
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	155.324	129.257,0	26.067,0				763	1.526	1.600
Araputanga	13.450	11.190,5	2.259,5	83%	17%	0,5%	68	136	140
Cáceres	74.668	62.125,0	12.543,0	83%	17%	0,5%	379	758	760
Curvelândia	4.253	3.543,0	710,0	83%	17%	0,4%	17	34	40
Glória D'Oeste	2.496	2.078,0	418,0	83%	17%	0,5%	11	22	40
Indiavaí	2.035	1.695,5	339,5	83%	17%	0,4%	8	16	20
Lambari D'Oeste	4.361	3.630,5	730,5	83%	17%	0,5%	20	40	40
Mirassol d'Oeste	21.723	18.076,0	3.647,0	83%	17%	0,5%	108	216	220
Porto Esperidião	8.195	6.821,5	1.373,5	83%	17%	0,5%	39	78	80
Reserva do Cabaçal	2.239	1.865,0	374,0	83%	17%	0,4%	9	18	20
Rio Branco	4.278	3.562,5	715,5	83%	17%	0,4%	19	38	40
Salto do Céu	2.700	2.248,0	452,0	83%	17%	0,5%	12	24	40
São José dos Quatro Marcos	14.926	12.421,5	2.504,5	83%	17%	0,5%	73	146	160
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	77.435	64.439,0	12.996,0				382	764	840
Alto Paraguai	7.434	6.190,0	1.244,0	83%	17%	0,4%	33	66	80
Diamantino	17.075	14.208,5	2.866,5	83%	17%	0,5%	85	170	180
Nobres	12.585	10.472,0	2.113,0	83%	17%	0,5%	63	126	140
Nortelândia	4.689	3.901,5	787,5	83%	17%	0,5%	24	48	60
Nova Maringá	4.935	4.106,0	829,0	83%	17%	0,5%	25	50	60
Rosário Oeste	13.172	10.962,5	2.209,5	83%	17%	0,5%	64	128	140
São José do Rio Claro	17.545	14.598,5	2.946,5	83%	17%	0,5%	88	176	180
VALE DO ARINOS (JUARA)	40.972	34.096,0	6.876,0				201	402	440
Juara	26.977	22.445,0	4.532,0	83%	17%	0,5%	137	274	280
Novo Horizonte do Norte	2.848	2.371,5	476,5	83%	17%	0,4%	13	26	40
Porto dos Gaúchos	4.209	3.507,0	702,0	83%	17%	0,4%	16	32	40
Tabaporã	6.938	5.772,5	1.165,5	83%	17%	0,5%	35	70	80
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	109.423	91.051,5	18.371,5				547	1.094	1.160
Aripuanã	14.635	12.178,5	2.456,5	83%	17%	0,5%	72	144	160
Brasnorte	13.601	11.318,5	2.282,5	83%	17%	0,5%	67	134	140
Castanheira	6.557	5.459,0	1.098,0	83%	17%	0,5%	30	60	60
Colniza	22.688	18.876,0	3.812,0	83%	17%	0,5%	116	232	240
Cotriguaçu	10.852	9.030,5	1.821,5	83%	17%	0,5%	54	108	120
Juína	30.639	25.494,0	5.145,0	83%	17%	0,5%	154	308	320
Juruena	10.451	8.695,0	1.756,0	83%	17%	0,5%	54	108	120
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	111.765	93.000,5	18.764,5				558	1.116	1.180
Colíder*	25.930	21.577,0	4.353,0	83%	17%	0,5%	129	258	260
Guarantã do Norte	25.805	21.471,5	4.333,5	83%	17%	0,5%	130	260	260

Municípios	Total População vacinável estimada	D1 e DU Distribuídas	D1 e DU Falta Atender	% de D1 e DU Distribuídas	% D1 e DU Falta Atender	% a ser Distribuído	Total de Doses	Total de Doses D1 + D2	Total de doses a serem entregues Arredondamento 10 doses
Matupá	13.523	11.251,0	2.272,0	83%	17%	0,5%	69	138	140
Nova Guarita*	3.946	3.282,5	663,5	83%	17%	0,5%	21	42	60
Novo Mundo	6.208	5.165,0	1.043,0	83%	17%	0,5%	32	64	80
Peixoto de Azevedo	28.523	23.734,5	4.788,5	83%	17%	0,5%	142	284	300
Terra Nova do Norte	7.830	6.519,0	1.311,0	83%	17%	0,5%	35	70	80
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	85.532	71.188,5	14.343,5				411	822	920
Campos de Júlio	4.661	3.877,5	783,5	83%	17%	0,5%	24	48	60
Comodoro	14.206	11.823,0	2.383,0	83%	17%	0,5%	69	138	140
Conquista D'Oeste	2.675	2.230,5	444,5	83%	17%	0,3%	9	18	20
Figueirópolis D'Oeste	3.114	2.596,0	518,0	83%	17%	0,3%	11	22	40
Jauru	6.704	5.581,0	1.123,0	83%	17%	0,5%	31	62	80
Nova Lacerda	4.141	3.450,5	690,5	83%	17%	0,4%	16	32	40
Pontes e Lacerda	33.382	27.774,0	5.608,0	83%	17%	0,5%	170	340	340
Rondolândia	2.529	2.109,0	420,0	83%	17%	0,3%	8	16	20
Vale de São Domingos	2.263	1.882,5	380,5	83%	17%	0,5%	12	24	40
Vila Bela da Santíssima Trindade	11.857	9.864,5	1.992,5	83%	17%	0,5%	61	122	140
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	58.230	48.463,0	9.767,0				281	562	620
Canabrava do Norte	3.064	2.550,0	514,0	83%	17%	0,5%	15	30	40
Confresa	21.045	17.510,0	3.535,0	83%	17%	0,5%	107	214	220
Porto Alegre do Norte	7.811	6.500,0	1.311,0	83%	17%	0,5%	39	78	80
Santa Cruz do Xingu	1.824	1.521,5	302,5	83%	17%	0,3%	5	10	20
Santa Terezinha	5.179	4.310,5	868,5	83%	17%	0,5%	25	50	60
São José do Xingu	3.598	2.998,5	599,5	83%	17%	0,4%	13	26	40
Vila Rica	15.709	13.072,5	2.636,5	83%	17%	0,5%	77	154	160
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	413.040	343.680,5	69.359,5				2.077	4.154	4.320
Alto Araguaia	14.420	12.001,0	2.419,0	83%	17%	0,5%	70	140	140
Alto Garças	8.799	7.325,0	1.474,0	83%	17%	0,5%	41	82	100
Alto Taquari	7.532	6.270,5	1.261,5	83%	17%	0,5%	35	70	80
Campo Verde	33.351	27.747,5	5.603,5	83%	17%	0,5%	171	342	360
Dom Aquino	6.564	5.461,0	1.103,0	83%	17%	0,5%	34	68	80
Guiratinga	11.489	9.558,0	1.931,0	83%	17%	0,5%	59	118	120
Itiquira	9.277	7.723,0	1.554,0	83%	17%	0,5%	43	86	100
Jaciara	21.037	17.503,5	3.533,5	83%	17%	0,5%	107	214	220
Juscimeira	8.943	7.441,0	1.502,0	83%	17%	0,5%	45	90	100
Paranatinga	16.484	13.719,0	2.765,0	83%	17%	0,5%	80	160	160
Pedra Preta	13.573	11.296,0	2.277,0	83%	17%	0,5%	66	132	140
Poxoréo	12.921	10.753,0	2.168,0	83%	17%	0,5%	63	126	140
Primavera do Leste	47.418	39.453,0	7.965,0	83%	17%	0,5%	241	482	500
Rondonópolis	191.186	159.061,0	32.125,0	83%	17%	0,5%	980	1.960	1.960
Santo Antônio do Leste	3.459	2.882,0	577,0	83%	17%	0,4%	14	28	40
São Pedro da Cipa	3.515	2.927,5	587,5	83%	17%	0,4%	15	30	40
Tesouro	3.072	2.558,5	513,5	83%	17%	0,4%	13	26	40
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	21.483	17.894,0	3.589,0				89	178	220
Alto Boa Vista	4.643	3.867,5	775,5	83%	17%	0,4%	19	38	40
Luciara	1.610	1.344,0	266,0	83%	17%	0,2%	4	8	20
Novo Santo Antônio	1.960	1.636,0	324,0	83%	17%	0,2%	5	10	20
São Félix do Araguaia	12.014	9.998,5	2.015,5	83%	17%	0,5%	58	116	120
Serra Nova Dourada	1.256	1.048,0	208,0	83%	17%	0,3%	3	6	20

Municípios	Total População vacinável estimada	D1 e DU Distribuídas	D1 e DU Falta Atender	% de D1 e DU Distribuídas	% D1 e DU Falta Atender	% a ser Distribuído	Total de Doses	Total de Doses D1 + D2	Total de doses a serem entregues Arredondamento 10 doses
TELES PIRES (SINOP)	341.105	283.821,5	57.283,5				1.717	3.434	3.580
Cláudia	9.646	8.028,5	1.617,5	83%	17%	0,5%	46	92	100
Feliz Natal	8.922	7.424,0	1.498,0	83%	17%	0,5%	45	90	100
Ipiranga do Norte	5.003	4.162,5	840,5	83%	17%	0,5%	26	52	60
Itanhangá	4.724	3.934,0	790,0	83%	17%	0,4%	20	40	40
Itaúba*	3.243	2.703,0	540,0	83%	17%	0,4%	12	24	40
Lucas do Rio Verde	51.253	42.643,5	8.609,5	83%	17%	0,5%	260	520	520
Marcelândia*	9.327	7.763,0	1.564,0	83%	17%	0,5%	45	90	100
Nova Mutum	32.017	26.642,0	5.375,0	83%	17%	0,5%	159	318	320
Nova Santa Helena*	2.783	2.317,0	466,0	83%	17%	0,5%	13	26	40
Nova Ubiratã	7.588	6.313,0	1.275,0	83%	17%	0,5%	39	78	80
Santa Carmem	3.323	2.765,5	557,5	83%	17%	0,5%	16	32	40
Santa Rita do Trivelato	2.872	2.393,0	479,0	83%	17%	0,4%	11	22	40
Sinop	113.963	94.812,0	19.151,0	83%	17%	0,5%	586	1.172	1.180
Sorriso	66.311	55.168,5	11.142,5	83%	17%	0,5%	340	680	680
Tapurah	9.055	7.536,5	1.518,5	83%	17%	0,5%	43	86	100
União do Sul	2.942	2.448,0	494,0	83%	17%	0,5%	15	30	40
Vera	8.133	6.767,5	1.365,5	83%	17%	0,5%	41	82	100
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	174.602	145.279,0	29.323,0				880	1.760	1.860
Arenápolis	7.551	6.282,0	1.269,0	83%	17%	0,5%	39	78	80
Barra do Bugres	24.786	20.624,0	4.162,0	83%	17%	0,5%	124	248	260
Campo Novo do Parecis	23.786	19.789,5	3.996,5	83%	17%	0,5%	122	244	260
Denise	6.731	5.600,5	1.130,5	83%	17%	0,5%	34	68	80
Nova Marilândia	3.150	2.622,5	527,5	83%	17%	0,5%	14	28	40
Nova Olímpia	16.307	13.569,0	2.738,0	83%	17%	0,5%	82	164	180
Santo Afonso	2.416	2.015,5	400,5	83%	17%	0,3%	7	14	20
Sapezal	15.214	12.661,5	2.552,5	83%	17%	0,5%	74	148	160
Tangará da Serra	74.661	62.114,5	12.546,5	83%	17%	0,5%	384	768	780
TOTAL	2.660.609	2.213.851,5	446.757,5				13.340	26.680	27.900

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

**ANEXO V DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 96, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.
RELAÇÃO DE DOSES E PERCENTUAL ATENDIDO ANTES E APÓS A ENTREGA DA ATUAL REMESSA**

Municípios	Total População vacinável estimada	D1 e DU Distribuídas	D1 e DU à Atender	% de D1 e DU Distribuídas	% D1 e DU Falta Atender	Pfizer D1 distribuída na atual remessa	Butantan D1 distribuída na atual remessa	Total D1 e DU Distribuídas após a entrega da atual remessa	D1 e DU Falta Atender após a entrega da atual remessa	% de D1 e DU Distribuídas após a entrega da atual remessa	% D1 e DU Falta Atender após a entrega da atual remessa
General Carneiro*	5.082	4.060,0	0,0	100%	0%	0	0	4.060,0	0,0	100%	0%
São José do Povo*	3.196	2.456,0	0,0	100%	0%	0	0	2.456,0	0,0	100%	0%
Porto Estrela	3.464	3.014,5	449,5	87%	13%	0	0	3.014,5	449,5	87%	13%
Nossa Senhora do Livramento	12.030	10.153,0	1.877,0	84%	16%	0	0	10.153,0	1.877,0	84%	16%
Araguainha	884	741,5	142,5	84%	16%	0	0	741,5	142,5	84%	16%
Ponte Branca	1.419	1.179,5	239,5	83%	17%	6	10	1.195,5	223,5	84%	16%
Serra Nova Dourada	1.256	1.042,0	214,0	83%	17%	6	10	1.058,0	198,0	84%	16%
Glória D'Oeste	2.496	2.066,0	430,0	83%	17%	12	20	2.098,0	398,0	84%	16%
Reserva do Cabaçal	2.239	1.853,0	386,0	83%	17%	12	10	1.875,0	364,0	84%	16%

Municípios	Total População vacinável estimada	D1 e DU Distribuídas	D1 e DU à Atender	% de D1 e DU Distribuídas	% D1 e DU Falta Atender	Pfizer D1 distribuída na atual remessa	Butantan D1 distribuída na atual remessa	Total D1 e DU Distribuídas após a entrega da atual remessa	D1 e DU Falta Atender após a entrega da atual remessa	% de D1 e DU Distribuídas após a entrega da atual remessa	% D1 e DU Falta Atender após a entrega da atual remessa
Santa Cruz do Xingu	1.824	1.509,5	314,5	83%	17%	12	10	1.531,5	292,5	84%	16%
Luciara	1.610	1.332,0	278,0	83%	17%	12	10	1.354,0	256,0	84%	16%
Conquista D'Oeste	2.675	2.212,5	462,5	83%	17%	18	10	2.240,5	434,5	84%	16%
Tesouro	3.072	2.540,5	531,5	83%	17%	18	20	2.578,5	493,5	84%	16%
Nova Marilândia	3.150	2.604,5	545,5	83%	17%	18	20	2.642,5	507,5	84%	16%
Santa Carmem	3.323	2.747,5	575,5	83%	17%	18	20	2.785,5	537,5	84%	16%
Rondolândia	2.529	2.091,0	438,0	83%	17%	18	10	2.119,0	410,0	84%	16%
Planalto da Serra	1.911	1.579,0	332,0	83%	17%	12	10	1.601,0	310,0	84%	16%
Santo Antônio do Leste	3.459	2.858,0	601,0	83%	17%	24	20	2.902,0	557,0	84%	16%
Bom Jesus do Araguaia	4.089	3.378,0	711,0	83%	17%	24	30	3.432,0	657,0	84%	16%
Nova Santa Helena	2.783	2.299,0	484,0	83%	17%	18	20	2.337,0	446,0	84%	16%
Itaúba	3.243	2.679,0	564,0	83%	17%	24	20	2.723,0	520,0	84%	16%
Porto dos Gaúchos	4.209	3.477,0	732,0	83%	17%	30	20	3.527,0	682,0	84%	16%
Novo São Joaquim	4.409	3.642,0	767,0	83%	17%	30	20	3.692,0	717,0	84%	16%
São Pedro da Cipa	3.515	2.903,5	611,5	83%	17%	24	20	2.947,5	567,5	84%	16%
Curvelândia	4.253	3.513,0	740,0	83%	17%	30	20	3.563,0	690,0	84%	16%
Salto do Céu	2.700	2.230,0	470,0	83%	17%	18	20	2.268,0	432,0	84%	16%
Nortelândia	4.689	3.871,5	817,5	83%	17%	30	30	3.931,5	757,5	84%	16%
Lambari D'Oeste	4.361	3.600,5	760,5	83%	17%	30	20	3.650,5	710,5	84%	16%
Novo Santo Antônio	1.960	1.618,0	342,0	83%	17%	18	10	1.646,0	314,0	84%	16%
Campos de Júlio	4.661	3.847,5	813,5	83%	17%	30	30	3.907,5	753,5	84%	16%
Gaúcha do Norte	4.764	3.932,5	831,5	83%	17%	36	20	3.988,5	775,5	84%	16%
Barão de Melgaço	6.041	4.986,0	1.055,0	83%	17%	42	30	5.058,0	983,0	84%	16%
Santa Terezinha	5.179	4.274,5	904,5	83%	17%	36	30	4.340,5	838,5	84%	16%
Acorizal	4.695	3.875,0	820,0	83%	17%	36	20	3.931,0	764,0	84%	16%
Ribeirãozinho	2.095	1.729,0	366,0	83%	17%	18	10	1.757,0	338,0	84%	16%
Nova Brasilândia	3.016	2.489,0	527,0	83%	17%	24	20	2.533,0	483,0	84%	16%
Nova Nazaré	3.536	2.918,0	618,0	83%	17%	24	20	2.962,0	574,0	84%	16%
Novo Mundo	6.208	5.123,0	1.085,0	83%	17%	42	40	5.205,0	1.003,0	84%	16%
Nova Monte Verde	6.434	5.309,5	1.124,5	83%	17%	48	30	5.387,5	1.046,5	84%	16%
Castanheira	6.557	5.411,0	1.146,0	83%	17%	48	30	5.489,0	1.068,0	84%	16%
Alto Boa Vista	4.643	3.831,5	811,5	83%	17%	36	20	3.887,5	755,5	84%	16%
Itanhangá	4.724	3.898,0	826,0	83%	17%	36	20	3.954,0	770,0	84%	16%
Porto Esperidião	8.195	6.761,5	1.433,5	83%	17%	60	40	6.861,5	1.333,5	84%	16%
São José do Xingu	3.598	2.968,5	629,5	83%	17%	30	20	3.018,5	579,5	84%	16%
Araguaiana	3.166	2.612,0	554,0	83%	17%	24	20	2.656,0	510,0	84%	16%
Tapurah	9.055	7.470,5	1.584,5	83%	17%	66	50	7.586,5	1.468,5	84%	16%
Denise	6.731	5.552,5	1.178,5	82%	18%	48	40	5.640,5	1.090,5	84%	16%
Santa Rita do Trivelato	2.872	2.369,0	503,0	82%	18%	24	20	2.413,0	459,0	84%	16%
Nova Ubiratã	7.588	6.259,0	1.329,0	82%	18%	54	40	6.353,0	1.235,0	84%	16%
Apiacás	6.808	5.615,5	1.192,5	82%	18%	48	40	5.703,5	1.104,5	84%	16%
Ipiranga do Norte	5.003	4.126,5	876,5	82%	18%	36	30	4.192,5	810,5	84%	16%
Paranaíta	8.305	6.850,0	1.455,0	82%	18%	60	50	6.960,0	1.345,0	84%	16%
Arenápolis	7.551	6.228,0	1.323,0	82%	18%	54	40	6.322,0	1.229,0	84%	16%
Nova Maringá	4.935	4.070,0	865,0	82%	18%	36	30	4.136,0	799,0	84%	16%
Comodoro	14.206	11.715,0	2.491,0	82%	18%	108	70	11.893,0	2.313,0	84%	16%

Municípios	Total População vacinável estimada	D1 e DU Distribuídas	D1 e DU à Atender	% de D1 e DU Distribuídas	% D1 e DU Falta Atender	Pfizer D1 distribuída na atual remessa	Butantan D1 distribuída na atual remessa	Total D1 e DU Distribuídas após a entrega da atual remessa	D1 e DU Falta Atender após a entrega da atual remessa	% de D1 e DU Distribuídas após a entrega da atual remessa	% D1 e DU Falta Atender após a entrega da atual remessa
Dom Aquino	6.564	5.413,0	1.151,0	82%	18%	48	40	5.501,0	1.063,0	84%	16%
Chapada dos Guimarães	15.260	12.584,0	2.676,0	82%	18%	114	80	12.778,0	2.482,0	84%	16%
Guiratinga	11.489	9.474,0	2.015,0	82%	18%	84	60	9.618,0	1.871,0	84%	16%
Marcelândia	9.327	7.691,0	1.636,0	82%	18%	72	50	7.813,0	1.514,0	84%	16%
Alto Paraguai	7.434	6.130,0	1.304,0	82%	18%	60	40	6.230,0	1.204,0	84%	16%
São José dos Quatro Marcos	14.926	12.307,5	2.618,5	82%	18%	114	80	12.501,5	2.424,5	84%	16%
Pontal do Araguaia	4.674	3.854,0	820,0	82%	18%	36	30	3.920,0	754,0	84%	16%
Nova Lacerda	4.141	3.414,5	726,5	82%	18%	36	20	3.470,5	670,5	84%	16%
Nova Canaã do Norte	10.456	8.621,5	1.834,5	82%	18%	78	60	8.759,5	1.696,5	84%	16%
Alto Taquari	7.532	6.210,5	1.321,5	82%	18%	60	40	6.310,5	1.221,5	84%	16%
Juruena	10.451	8.617,0	1.834,0	82%	18%	78	60	8.755,0	1.696,0	84%	16%
Porto Alegre do Norte	7.811	6.440,0	1.371,0	82%	18%	60	40	6.540,0	1.271,0	84%	16%
Nobres	12.585	10.376,0	2.209,0	82%	18%	96	70	10.542,0	2.043,0	84%	16%
Nova Bandeirantes	9.653	7.958,5	1.694,5	82%	18%	72	50	8.080,5	1.572,5	84%	16%
Querência	11.806	9.733,5	2.072,5	82%	18%	90	60	9.883,5	1.922,5	84%	16%
Matupá	13.523	11.149,0	2.374,0	82%	18%	102	70	11.321,0	2.202,0	84%	16%
Nova Xavantina	16.550	13.644,5	2.905,5	82%	18%	126	90	13.860,5	2.689,5	84%	16%
Jauru	6.704	5.527,0	1.177,0	82%	18%	54	40	5.621,0	1.083,0	84%	16%
Araputanga	13.450	11.088,5	2.361,5	82%	18%	102	70	11.260,5	2.189,5	84%	16%
Campo Novo do Parecis	23.786	19.609,5	4.176,5	82%	18%	180	130	19.919,5	3.866,5	84%	16%
Canabrava do Norte	3.064	2.526,0	538,0	82%	18%	24	20	2.570,0	494,0	84%	16%
Cotriguaçu	10.852	8.946,5	1.905,5	82%	18%	84	60	9.090,5	1.761,5	84%	16%
Guarantã do Norte	25.805	21.273,5	4.531,5	82%	18%	198	130	21.601,5	4.203,5	84%	16%
Diamantino	17.075	14.076,5	2.998,5	82%	18%	132	90	14.298,5	2.776,5	84%	16%
Carlinda	7.938	6.544,0	1.394,0	82%	18%	60	50	6.654,0	1.284,0	84%	16%
Nova Olímpia	16.307	13.443,0	2.864,0	82%	18%	126	90	13.659,0	2.648,0	84%	16%
Vila Bela da Santíssima Trindade	11.857	9.774,5	2.082,5	82%	18%	90	70	9.934,5	1.922,5	84%	16%
Água Boa	19.455	16.038,0	3.417,0	82%	18%	150	100	16.288,0	3.167,0	84%	16%
Aripuanã	14.635	12.064,5	2.570,5	82%	18%	114	80	12.258,5	2.376,5	84%	16%
Ribeirão Cascalheira	8.104	6.680,5	1.423,5	82%	18%	66	40	6.786,5	1.317,5	84%	16%
Alto Araguaia	14.420	11.887,0	2.533,0	82%	18%	114	70	12.071,0	2.349,0	84%	16%
Sapezal	15.214	12.541,5	2.672,5	82%	18%	120	80	12.741,5	2.472,5	84%	16%
Barra do Bugres	24.786	20.432,0	4.354,0	82%	18%	192	130	20.754,0	4.032,0	84%	16%
Rio Branco	4.278	3.526,5	751,5	82%	18%	36	20	3.582,5	695,5	84%	16%
Jaciara	21.037	17.341,5	3.695,5	82%	18%	162	110	17.613,5	3.423,5	84%	16%
Indiavaí	2.035	1.677,5	357,5	82%	18%	18	10	1.705,5	329,5	84%	16%
Poxoréo	12.921	10.651,0	2.270,0	82%	18%	102	70	10.823,0	2.098,0	84%	16%
Alto Garças	8.799	7.253,0	1.546,0	82%	18%	72	50	7.375,0	1.424,0	84%	16%
Santo Afonso	2.416	1.991,5	424,5	82%	18%	24	10	2.025,5	390,5	84%	16%
Santo Antônio do Leverger	14.789	12.190,5	2.598,5	82%	18%	114	80	12.384,5	2.404,5	84%	16%
Poconé	27.881	22.982,0	4.899,0	82%	18%	216	150	23.348,0	4.533,0	84%	16%
Pedra Preta	13.573	11.188,0	2.385,0	82%	18%	108	70	11.366,0	2.207,0	84%	16%
Novo Horizonte do Norte	2.848	2.347,5	500,5	82%	18%	24	20	2.391,5	456,5	84%	16%
Paranatinga	16.484	13.587,0	2.897,0	82%	18%	132	80	13.799,0	2.685,0	84%	16%
Nova Guarita	3.946	3.252,5	693,5	82%	18%	30	30	3.312,5	633,5	84%	16%
Canarana	19.693	16.232,0	3.461,0	82%	18%	156	100	16.488,0	3.205,0	84%	16%

Municípios	Total População vacinável estimada	D1 e DU Distribuídas	D1 e DU à Atender	% de D1 e DU Distribuídas	% D1 e DU Falta Atender	Pfizer D1 distribuída na atual remessa	Butantan D1 distribuída na atual remessa	Total D1 e DU Distribuídas após a entrega da atual remessa	D1 e DU Falta Atender após a entrega da atual remessa	% de D1 e DU Distribuídas após a entrega da atual remessa	% D1 e DU Falta Atender após a entrega da atual remessa
Nova Mutum	32.017	26.390,0	5.627,0	82%	18%	252	160	26.802,0	5.215,0	84%	16%
São Félix do Araguaia	12.014	9.902,5	2.111,5	82%	18%	96	60	10.058,5	1.955,5	84%	16%
Brasnorte	13.601	11.210,5	2.390,5	82%	18%	108	70	11.388,5	2.212,5	84%	16%
Tabaporã	6.938	5.718,5	1.219,5	82%	18%	54	40	5.812,5	1.125,5	84%	16%
Cláudia	9.646	7.950,5	1.695,5	82%	18%	78	50	8.078,5	1.567,5	84%	16%
Juara	26.977	22.235,0	4.742,0	82%	18%	210	140	22.585,0	4.392,0	84%	16%
Barra do Garças	54.081	44.574,0	9.507,0	82%	18%	420	280	45.274,0	8.807,0	84%	16%
Alta Floresta	39.910	32.894,0	7.016,0	82%	18%	312	210	33.416,0	6.494,0	84%	16%
São José do Rio Claro	17.545	14.460,5	3.084,5	82%	18%	138	90	14.688,5	2.856,5	84%	16%
Lucas do Rio Verde	51.253	42.241,5	9.011,5	82%	18%	402	260	42.903,5	8.349,5	84%	16%
Tangará da Serra	74.661	61.532,5	13.128,5	82%	18%	582	390	62.504,5	12.156,5	84%	16%
Cocalinho	4.356	3.590,0	766,0	82%	18%	36	20	3.646,0	710,0	84%	16%
Vila Rica	15.709	12.946,5	2.762,5	82%	18%	126	80	13.152,5	2.556,5	84%	16%
Terra Nova do Norte	7.830	6.453,0	1.377,0	82%	18%	66	40	6.559,0	1.271,0	84%	16%
Peixoto de Azevedo	28.523	23.506,5	5.016,5	82%	18%	228	150	23.884,5	4.638,5	84%	16%
Mirassol d'Oeste	21.723	17.902,0	3.821,0	82%	18%	174	110	18.186,0	3.537,0	84%	16%
Pontes e Lacerda	33.382	27.510,0	5.872,0	82%	18%	264	170	27.944,0	5.438,0	84%	16%
Sorriso	66.311	54.646,5	11.664,5	82%	18%	522	340	55.508,5	10.802,5	84%	16%
Itiquira	9.277	7.645,0	1.632,0	82%	18%	78	50	7.773,0	1.504,0	84%	16%
Jangada	7.290	6.007,5	1.282,5	82%	18%	60	40	6.107,5	1.182,5	84%	16%
Campinápolis	12.724	10.485,5	2.238,5	82%	18%	102	70	10.657,5	2.066,5	84%	16%
Campo Verde	33.351	27.483,5	5.867,5	82%	18%	264	180	27.927,5	5.423,5	84%	16%
Rondonópolis	191.186	157.549,0	33.637,0	82%	18%	1.512	980	160.041,0	31.145,0	84%	16%
Cáceres	74.668	61.531,0	13.137,0	82%	18%	594	380	62.505,0	12.163,0	84%	16%
Rosário Oeste	13.172	10.854,5	2.317,5	82%	18%	108	70	11.032,5	2.139,5	84%	16%
Sinop	113.963	93.912,0	20.051,0	82%	18%	900	590	95.402,0	18.561,0	84%	16%
Primavera do Leste	47.418	39.075,0	8.343,0	82%	18%	378	250	39.703,0	7.715,0	84%	16%
Colniza	22.688	18.696,0	3.992,0	82%	18%	180	120	18.996,0	3.692,0	84%	16%
Juína	30.639	25.248,0	5.391,0	82%	18%	246	160	25.654,0	4.985,0	84%	16%
Cuiabá	513.372	423.043,0	90.329,0	82%	18%	4.062	2.640	429.745,0	83.627,0	84%	16%
Confresa	21.045	17.342,0	3.703,0	82%	18%	168	110	17.620,0	3.425,0	84%	16%
Várzea Grande	209.881	172.950,0	36.931,0	82%	18%	1.662	1.080	175.692,0	34.189,0	84%	16%
Torixoréu	3.137	2.585,0	552,0	82%	18%	30	20	2.635,0	502,0	84%	16%
Feliz Natal	8.922	7.352,0	1.570,0	82%	18%	72	50	7.474,0	1.448,0	84%	16%
Colíder	25.930	21.367,0	4.563,0	82%	18%	210	130	21.707,0	4.223,0	84%	16%
Figueirópolis D'Oeste	3.114	2.566,0	548,0	82%	18%	30	20	2.616,0	498,0	84%	16%
Juscimeira	8.943	7.369,0	1.574,0	82%	18%	72	50	7.491,0	1.452,0	84%	16%
Vera	8.133	6.701,5	1.431,5	82%	18%	66	50	6.817,5	1.315,5	84%	16%
União do Sul	2.942	2.424,0	518,0	82%	18%	24	20	2.468,0	474,0	84%	16%
Vale de São Domingos	2.263	1.864,5	398,5	82%	18%	18	20	1.902,5	360,5	84%	16%
TOTAL/MÉDIA	2.685.265	2.213.480,5	470.022,5	82%	18%	20.796	13.950	2.248.226,5	435.276,5	84%	16%

*Município informou que já atendeu 100% da sua população vacinável com a D1 e DU, portanto está sendo considerado como 100% atendido

com D1 e DU.

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 97, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios contemplados, para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que define responsabilidades, indicadores e metas de saúde, critérios de avaliação de desempenho, recursos financeiros que serão disponibilizados, forma de controle e fiscalização de sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;

II - O Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

III - A Portaria do Ministério da Saúde de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, referente as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e revogou a Portaria GM/MS nº 1.631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

IV - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite-CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

V - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia - CIR/MA, nº 011, de 23 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a destinação do recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, processo nº 225151/2021, objeto alterado e justificado pelo município para aquisição de 01 (um) veículo de transporte terrestre adaptado, considerando os serviços de atenção especializada para o município de Água Boa, Região de Saúde do Médio Araguaia;

VI - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia - CIR/MA nº 012, de 23 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a utilização de recursos financeiros para aquisição de ambulância no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, processo nº 225151/2021, para o município de Cocalinho, Região de Saúde do Médio Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios de Água Boa e Cocalinho, localizados na Região de Saúde Médio Araguaia, para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes.

Parágrafo Único: A aquisição de que trata o Artigo 1º é referente a: 01 (um) Veículo de Transporte Terrestre Adaptado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o município de Água Boa e 01 (uma) Ambulância no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o município de Cocalinho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá, 24 de agosto de 2021.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMES/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL PRONEM Nº. 008/2014 - PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES DE PESQUISA - ÁREAS ESTRATÉGICAS - PROCESSO Nº. 571329/2014.**

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **EXECUTORA:** Centro de Pesquisa Agropecuária do Mato Grosso - EMBRAPA. **CONCESSIONÁRIO:** Flávio Dessaune Tardim. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Primeira, no que se refere a vigência, passando a vigorar até o dia 28/02/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2021. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Austeclínio Lopes de Farias Neto - EMBRAPA e Flávio Dessaune Tardim - Concessionário.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL PRONEM Nº. 008/2014 - PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES DE PESQUISA - ÁREAS ESTRATÉGICAS - PROCESSO Nº. 569157/2014.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Ailton José Terezo. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Primeira, no que se refere a vigência, passando a vigorar até o dia 28/02/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2021. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Leandro Dênis Battirola - Pró-Reitor da UFMT e Ailton José Terezo - Concessionário.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0460/2021. REFERENTE AO PROCESSO Nº. 338541/2021.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e o Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - CNPJ nº 01.367.770/0001-30. **OBJETO:** Acompanhamento das obras de ampliação do laboratório de pesquisa no campus da UNEMAT em Tangará da Serra e a construção dos laboratórios integrados de Pesquisa do Centro Integrado de Pesquisa (CINPEL) no campus de Cáceres, através do projeto "Estruturação de Laboratórios Multiusuários de Pesquisa para os Programas de Pós-Graduação da UNEMAT, através do Convênio Nº 01.12.0479-00 - FINEP/FAPEMAT/UNEMAT". **Órgão:** 26.202; **Valor:** Cooperação sem despesa. **Data de Assinatura:** 18/08/2021. **Vigência:** 18/08/2021 à 17/08/2022. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT e Rodrigo Bruno Zanin - Reitor da UNEMAT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0461/2021. REFERENTE AO PROCESSO Nº. 338486/2021.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e o Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - CNPJ nº 01.367.770/0001-30. **OBJETO:** Acompanhamento das obras civis a serem construídas nos campus da UNEMAT em Nova Xavantina, através do projeto "Rede de Pesquisa em Biodiversidade e Biotecnologia do Estado de Mato Grosso - Convênio Nº 01.11.0181.00 - Chamada Pública MCT/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA 01/2008". **Órgão:** 26.202; **Valor:** Cooperação sem despesa. **Data de Assinatura:** 18/08/2021. **Vigência:** 18/08/2021 à 17/08/2022. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT e Rodrigo Bruno Zanin - Reitor da UNEMAT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0465/2021. REFERENTE AO PROCESSO Nº. 338510/2021.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e o Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - CNPJ nº 01.367.770/0001-30. **OBJETO:** Acompanhamento da obra de construção do Centro Integrado do Cerrado, sendo 08 (oito) laboratórios de pesquisas no campus da UNEMAT em Tangará da Serra, através do projeto "Implantação de infra-estrutura física dos Centros Integrados de Pesquisa para o Fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação da UNEMAT - através do Convênio Nº 01.12.0297-00". **Órgão:** 26.202; **Valor:** Cooperação sem despesa. **Data de Assinatura:** 18/08/2021. **Vigência:** 18/08/2021 à 17/08/2022. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT e Rodrigo Bruno Zanin - Reitor da UNEMAT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0469/2021. REFERENTE AO PROCESSO Nº. 226585/2021.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e o Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - CNPJ nº 01.367.770/0001-30. **OBJETO:** Concessão de 04 (quatro) Bolsas de Auxílio Técnico, para atuar no projeto "Análise de testes molecular tipo TR-PCR a COVID", pelo período de 09 (nove) meses. **Órgão:** 26.202; **Projeto:** 2594; **Região:** 9900; **Fonte:** 192; **Elemento de Despesa:** 3390.1800; **Valor:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **Data de Assinatura:** 18/08/2021. **Vigência:** 18/08/2021 à 09/08/2022. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT e Rodrigo Bruno Zanin - Reitor da UNEMAT.

PORTARIA Nº. 024/2021/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor **Arnold Luyten Junior**, Assessor Técnico III, para Acompanhar e Fiscalizar os Termos de Cooperação, descritos no Anexo I, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Presidente da FAPEMAT

ANEXO I

TERMO Nº.	COOPERADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
0460/2021	Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT	Acompanhamento das obras de ampliação do laboratório de pesquisa no campus da UNEMAT em Tangará da Serra e a construção dos laboratórios integrados de Pesquisa do Centro Integrado de Pesquisa (CINPEL) no campus de Cáceres, através do projeto "Estruturação de Laboratórios Multiusuários de Pesquisa para os Programas de Pós-Graduação da UNEMAT, através do Convênio Nº 01.12.0479-00 - FINEP/FAPEMAT/UNEMAT".	Cooperação sem despesa	18/08/2021 a 17/08/2022	-	-

PORTARIA Nº. 025/2021/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor **Arnold Luyten Junior**, Assessor Técnico III, para Acompanhar e Fiscalizar os Termos de Cooperação, descritos no Anexo I, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Presidente da FAPEMAT

ANEXO I

TERMO Nº.	COOPERADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
0461/2021	Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT	Acompanhamento das obras cíveis a serem construídas nos campus da UNEMAT em Nova Xavantina, através do projeto "Rede de Pesquisa em Biodiversidade e Biotecnologia do Estado de Mato Grosso - Convênio Nº 01.11.0181.00 - Chamada Pública MCT/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA 01/2008".	Cooperação sem despesa	18/08/2021 a 17/08/2022	-	-

PORTARIA Nº. 026/2021/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor **Arnold Luyten Junior**, Assessor Técnico III, para Acompanhar e Fiscalizar os Termos de Cooperação, descritos no Anexo I, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Presidente da FAPEMAT

ANEXO I

TERMO Nº.	COOPERADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
0465/2021	Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT	Acompanhamento da obra de construção do Centro Integrado do Cerrado, sendo 08 (oito) laboratórios de pesquisas no campus da UNEMAT em Tangará da Serra, através do projeto "Implantação de infra-estrutura física dos Centros Integrados de Pesquisa para o Fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação da UNEMAT - através do Convênio Nº 01.12.0297-00".	Cooperação sem despesa	18/08/2021 a 17/08/2022	-	-

PORTARIA Nº. 027/2021/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CYNARA FERNANDA CORREIA DE PAULA**, Assessora Técnica III, para Acompanhar e Fiscalizar os Termos de Cooperação, descritos no Anexo I, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Presidente da FAPEMAT

ANEXO I

TERMO Nº.	COOPERADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
0469/2021	Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT	Concessão de 04 Bolsas de Auxílio Técnico, para atuar no projeto "Análise de testes molecular tipo TR-PCR a COVID", pelo período de 09 (nove) meses	R\$ 108.000,00	18/08/2021 a 09/08/2022	192	3390.1800

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1476/2021

Retifica e prorroga portaria nº 1713/2020 que designa comissão de tomada de contas especial do Convênio nº 001/2011 UNEMAT/FEAD - "Mestrado Profissional em Administração - 3T"

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**Onde se lê:**

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

CONSIDERANDO a Resolução normativa nº 24/2014 - TP de 04 de novembro de 2014, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO Termo de Convênio nº 001/2011/UNEMAT;

CONSIDERANDO Processo nº. 263138/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para comporem **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL do Convênio nº 001/2011 -UNEMAT/FEAD - "Mestrado Profissional em Administração - 3T"**, da Universidade do Estado de Mato Grosso, no período de 120 dias após a publicação.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR	214470	Presidente
GUSTAVO DOMINGOS SAKR BISINOTO	128660	Membro
JONATHAN ANDERSON DE PAULA CALDAS	257912	Membro

Leia-se:

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e a Resolução Normativa nº 24/2014 -TP de 04 de novembro de 2014, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO Termo de Convênio nº 001/2011/UNEMAT;

CONSIDERANDO Processo nº 263138/2020;

CONSIDERANDO Ofício nº 287/2021/GCI/LHL - Prorrogação de prazo - Tomada de Contas Especial e OF. Nº 181/2021 - REITORIA-GABINETE - Solicitação de Dilação de Prazo para Envio de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO Recomendação Técnica nº 175/2021 - Tomada de Contas Especial Processo nº 263138/2020 - Convênio n 01/2011, firmado entre a UNEMAT e a FUNDAÇÃO FEAD - MINAS.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** Tomada de Contas Especial para apurar

possível omissão no dever de prestar contas do **Convênio 001/2011 - UNEMAT/FEAD - "Mestrado Profissional em Administração - 3T"**, celebrado entre a UNEMAT e a Fundação FEAD MINAS com objeto de realização do Curso de Mestrado Profissional em Administração - 3T.

12Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL do Convênio nº 001/2011 - UNEMAT/FEAD - "Mestrado Profissional em Administração - 3T"**, os trabalhos devem ser concluídos até 10 de outubro de 2021.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIO	214470	Presidente
GUSTAVO DOMINGOS SAKR BISINOTO	128660	Membro
JONATHAN ANDERSON DE PAULA CALDAS	257912	Membro

Art. 3º Esta portaria tem efeitos legais a contar da publicação da portaria nº 1713/2020, ou seja, 16 de novembro de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 16 de agosto de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA QUINGENTÉSIMA NONA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2021.

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho, com início às 09h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Senhores LUIS ALBERTO NESPOLO - Presidente Regulador, JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR - Diretor Regulador Ouvidor, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, WILBER NORIO OHARA - Diretor Regulador de Energia e Saneamento e VANIELE MENDES FIOR DE CASTRO - Advogada Geral Reguladora, abaixo assinados, presentes como convidados o Diretor de Administração Sistemática - Aroldo de Luna Cavalcanti, e Matheus Henrique Camarão Cunha, para a realização da 509ª Reunião de Diretoria Executiva.

A Reunião Deliberativa conta com a seguinte pauta e decisões:

1 - Processo nº 333907/2021 - Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 2003. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Wilber Norio Ohara que, vota por conhecer e dar provimento ao pedido de restituição de veículo, placa AUT 6346, de propriedade da EUCATUR - Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo LTDA., independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das

despesas de remoção e pátio. Por fim, vota ainda, pelo encaminhamento dos autos à Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário - CRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 2003.

2 - Processo nº 438180/2020 - Soares e Mirek Soares Ltda. Assunto: Auto de Infração nº 2002. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, deu ciência à Diretoria Executiva da decisão monocrática nº 058/2021 que anula o Auto de Infração nº 2002. A Diretoria Executiva da AGER, por unanimidade, determina o envio do processo ao Diretor Corregedor/2021.

3 - Processo nº 296612/2021 - União Transportes e Turismo Ltda. Assunto: Auto de Infração nº 1814. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, deu ciência à Diretoria Executiva da decisão monocrática nº 061/2021 que anula o Auto de Infração nº 1814 com fundamento no Despacho de Homologação 151/2021/CREE. A Diretoria Executiva da AGER, por unanimidade, determina o envio do processo ao Diretor Corregedor/2021.

4 - Processo nº 296616/2021 - União Transportes e Turismo Ltda. Assunto: Auto de Infração nº 1813. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, deu ciência à Diretoria Executiva da decisão monocrática nº 062/2021 que anula o Auto de Infração nº 1813 com fundamento no Despacho de Homologação 152/2021/CREE. A Diretoria Executiva da AGER, por unanimidade, determina o envio do processo ao Diretor Corregedor/2021.

5 - Processo nº 117961/2020 - Expresso Itamarati S/A. Assunto: Revisão dos valores cobrados na TRFC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pelo deferimento parcial dos pedidos formulados pela empresa interessada, nos seguintes termos:

a) afastar o acréscimo de 10% no valor do DAR, recurso destinado ao Fundo de Desenvolvimento Sócio-Cultural-Desportivo-Tecnológico - FUNDESTEC;

b) os valores a serem cobrados a título de TRFC, que sejam efetuados, nos termos apresentados na Nota Técnica 064/2021/CREE (fls. 186/193), devendo ser atualizado monetariamente; e

c) determina ainda o envio dos autos à Coordenadoria de Finanças da AGER para cumprimento da presente decisão, devendo ser comunicada a Procuradoria Geral do Estado (PGE), tendo em vista que os débitos anteriormente encaminhados a empresa já foram inscritos em dívida ativa.

6 - Processo nº 118012/2020 - Expresso Itamarati S/A. Assunto: Revisão dos valores cobrados na TRFC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pelo deferimento parcial dos pedidos formulados pela empresa interessada, nos seguintes termos:

a) afastar o acréscimo de 10% no valor do DAR, recurso destinado ao Fundo de Desenvolvimento Sócio-Cultural-Desportivo-Tecnológico - FUNDESTEC;

b) os valores a serem cobrados a título de TRFC, que sejam efetuados, nos termos apresentados na Nota Técnica 065/2021/CREE (fls. 179/186), devendo ser atualizado monetariamente; e

c) determina ainda o envio dos autos à Coordenadoria de Finanças da AGER para cumprimento da presente decisão, devendo ser comunicada a Procuradoria Geral do Estado (PGE), tendo em vista que os débitos anteriormente encaminhados a empresa já foram inscritos em dívida ativa.

7 - Processo nº 257841/2021 - Logtrans Eireli. Assunto: Apresentação de Projeto Executivo do Mercado 2 - lote I. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pelo deferimento do aditamento do Projeto Executivo com a consequente Aprovação do Projeto Executivo, condicionado as considerações exaradas no parecer técnico da CRTR, apresentado pela empresa Logtrans EIRELI, CNPJ 112.211.981/0001-03, relativo ao Contrato Emergencial nº 013/2021/00/00-SINFRA do Mercado Intermunicipal de Transporte de Passageiros - MIT 02 - Categoria Básica, nos termos elencados no Parecer Técnico elaborado pela CRTR, podendo o mesmo ser revisto a qualquer momento por esta Agência Reguladora, visando a garantia do "Serviço Adequado" aos usuários nos termos da legislação vigente e, em conformidade com o parecer técnico da CRTR.

8 - Processo nº 370616/2021 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Projeto Executivo MIT 07/ Lote I. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota nos seguintes termos:

a) Deferimento do aditamento ao Projeto Executivo, com a consequente Aprovação do Projeto Executivo apresentado pela empresa Expresso Satélite Norte, CNPJ: 01.031.060/0001-34, relativo ao Contrato Emergencial nº 015/2021/00/00-SINFRA do Mercado Intermunicipal de Transportes de Passageiros - MIT 07 - Categoria Básica, nos termos do parecer técnico PAR/AGER/MT/CRTR - 309/2021;

b) Deferimento do pedido de seccionamento nos polos de ligações entre mercados distintos, especificadamente Posto Gil, Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Sinop e Itaúba;

c) Deferimento do pedido de aproveitamento das linhas interestaduais, 15-0000-61 Imperatriz/MA x Peixoto de Azevedo/MT e 12-0536-61 Santarém/PA x Goiânia/GO, desde que a empresa interessada providencie a adequação dos seus veículos nos termos estabelecidos pela Resolução nº 003/2019 da AGER para a categoria Básica;

d) Ressalta-se ainda que o mesmo poderá ser revisto a qualquer momento por esta Agência Reguladora, visando à garantia do "Serviço Adequado" aos usuários nos termos da legislação vigente e, em conformidade com o parecer técnico da CRTR; e

e) Por fim, determina o retorno dos autos à Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário para atualização das Linhas e Horários junto ao Sistema SCSP.

9 - Processo nº 147196/2021 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 1977. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator José Rodrigues Rocha Júnior que, vota pelo recebimento do recurso, por tempestivo, e no mérito, pelo seu desprovisionamento, mantendo incólume o Auto de Apreensão nº 1977, com a multa de 40 (quarenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT, fundado no Art. 57, Inc. I, alínea c, da Lei Complementar nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar 687/2021, que corresponde a utilização de veículos não cadastrados em sua titularidade na AGER/MT.

10 - Processo nº 329375/2021 - Tut Transportes Ltda. Assunto: Solicitação de liberação de veículo - Auto de Apreensão nº 1902. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator José Rodrigues Rocha Júnior que, vota por não conhecer do pedido de restituição, uma vez que o mesmo não foi apresentado em sede de Defesa Administrativa, bem como, de maneira cautelar, pelo seu desprovisionamento, uma vez que a parte que se manifestou nos autos não tem legitimidade para pleitear a liberação do veículo determinando a manutenção do veículo apreendido, por ausência das diretrizes mínimas estabelecidas pela Diretoria Executiva Colegiada, de acordo com o art. 57, § 2º da Lei Complementar n.º 432/2011. Vota ainda para que após a publicação desta decisão, retorne o processo a Coordenadoria Reguladora de Transportes, para que proceda com a regular tramitação para análise do mérito ao Auto de Apreensão n.º 1902.

11 - Processo nº 230007/2020 e apenso nº 342511/2020 - União Transportes e Turismo Ltda. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Luis Alberto Nespole, que vota:

1. Pelo envio dos autos ao poder concedente, para retomada dos trâmites processuais internos de liquidação e pagamentos, nos exatos termos 76ª Sessão Regulatória da AGER/MT, realizada em 18 de dezembro de 2020; ratificados pelo Secretário de Infraestrutura - SINFRA, em decisão de fls. 396/412, nestes autos.

2. Pelo recebimento do relatório de auditoria da Controladoria Geral do Estado de n.º 0016/2021, e a consequente abertura de processo administrativo para análise, pela Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos, dos apontamentos no referido relatório, manifestando a concordância ou não, seja parcial ou total, que possa subsidiar, caso entendam, a revisão dos cálculos dos meses de março a agosto. Neste caso, havendo inconsistências, poderão ser compensados no processo de reequilíbrio já atuado sob o n.º 33544/2021; e

3. Ressalta-se que as futuras análises (solicitações de reequilíbrio) deverá à Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos analisar os itens pertinente do Relatório de Auditoria da Controladoria Geral do Estado de n.º 0016/2021.

A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina o prosseguimento da presente reunião mesmo havendo ultrapasso o horário de 11h30.

12 - Processo nº 272224/2021 - Transmol Transportes Eireli. Assunto: Voto vista - apresentação do projeto executivo MIT 3, Lote II. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, solicitou vistas do processo.

13 - Processo nº 15437/2020 - Expresso São Luiz Ltda. Assunto: Auto de Infração nº 1918 - Voto Vista. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva, por maioria, vota pelo acolhimento do presente recurso, pois se recorre dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos, no mérito decide pela anulação do auto de infração de nº 1918, determina o envio do processo ao Diretor Corregedor/2021.

14 - Processo nº 357450/2021 - João da Costa Meneses. Assunto:

Designação de relator - Auto de Apreensão nº 1936 - Solicitação de liberação de Veículo - Protocolo nº 371641/2021. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

a) A Diretoria Executiva, por unanimidade, ratifica a designação feita pela Chefe de Gabinete que designou o Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Wilber Norio Ohara, como relator do processo considerando decisão da 35ª reunião extraordinária.

15 - Processo nº 152382/2021 - Solimões Transportes de Passageiros e Cargas Ltda. Assunto: Sorteio de Relator Apreensão nº 2052. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado o Diretor Regulador de Ouvidoria, José Rodrigues Rocha Júnior.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Mariana de Freitas Silva - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e pelos Diretores Reguladores e pela Advogada Geral Reguladora.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidoria

Paulo Henrique Monteiro Guimarães
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Saneamento

Vaniele Mendes Fior De Castro
Advogada Geral Reguladora da AGER/MT

**Convocação Complementar para Assinatura de Contrato
Edital de Processo Seletivo nº 001/2020/AGER/MT
Processo nº 163852/2019**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, a Lei Complementar nº 600, de 19/12/17 nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso VI do art. 129 da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como de acordo com o que consta nos autos da ação nº 828-07.2011.811.0041 e nº 1034244-31.2020.8.11.0041 e, ainda, considerando o distrato do contrato nº 17/2021 do candidato JONATAS SAMPAIO DE LARA OLIVEIRA, publicado no DOE/MT nº 28.066 de 18 de agosto de 2021, torna pública a convocação do candidato classificado no Processo Seletivo do Edital nº 001/2020/AGER/MT:

1. Fica convocado, para comparecimento e apresentação, o candidato classificado no Processo Seletivo do Edital nº 001/2020/AGER/MT, relacionado no quadro abaixo:

NOME DO CANDIDATO	CARGO/PERFIL
MARCIA FERREIRA PADILHA	INSPETOR REGULADOR - JUÍNA

1.1. O candidato deverá comparecer na sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329. Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP 78.070-100 no prazo de 15 (quinze) dias, contatos a partir da publicação no DOE/MT da presente convocação, no horário de expediente da AGER/MT (de segunda à sexta-feira, entre 08h às 12h e 13h às 17h).

2. O candidato ora convocado deverá comparecer munido dos documentos relacionados no Anexo.

2.1. Nos termos do item 1.10 do Edital e da legislação aplicável o candidato deverá validar seus documentos com: (i) apresentação de cópias juntamente das vias originais, para atesto por agente administrativo, nos termos da Lei nº 13.726/2018, ou; (ii) fotocópias devidamente autenticadas em cartório de títulos e documentos.

3. O candidato ora convocado se não comparecerem será automaticamente eliminado do certame e o candidato subsequente será chamado.

3.1. Também será eliminado se o candidato que não entregar toda a documentação relacionada no Anexo ou ter algum documento considerado inválido pelo agente administrativo que o receber.

3.2. O candidato se validar toda a documentação relacionada no Anexo procederá com a assinatura do Contrato Temporário, nos termos do Edital, e iniciará as suas atividades no dia 10/09/2021 (segunda-feira).

Cuiabá MT, 24 de agosto de 2021.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

Anexo - Lista de documentos

Edital de Processo Seletivo nº 001/2020/AGER/MT

Item	Documento
1	Documento Oficial de Identificação com foto (RG, CNH, CTPS, entre outros).
2	Cadastro de Pessoa Física - CPF.
3	Declaração de imposto de renda ou preenchimento da Declaração de bens e valores. Obs.: Na opção pelo preenchimento da declaração de bens e valores, poderá ser realizada no ato da apresentação dos documentos na sede da AGER/MT.
4	Título eleitoral.
5	Carteira de reservista.
6	Carteira de Trabalho e Previdência Social.
7	Fotocópia do PIS ou PASEP, com data e ano de emissão.
8	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses.
9	Currículo
10	Certidão de Casamento ou União Estável (se for o caso)
11	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil.
12	Declaração (padrão) de não acúmulo de cargo. Obs.: O preenchimento e assinatura poderá ser realizada no ato da apresentação dos documentos na sede da AGER/MT.
13	Declaração (padrão) de inexistência de nepotismo. Obs.: O preenchimento e assinatura poderá ser realizada no ato da apresentação dos documentos na sede da AGER/MT.
14	Declaração (padrão) de quitação de obrigações militares e eleitorais. Obs.: O preenchimento e assinatura poderá ser realizada no ato da apresentação dos documentos na sede da AGER/MT.
15	01 foto (tamanho 3x4).
16	Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (no mínimo). Obs.: Apenas para os candidatos aprovados para o cargo de Inspetor Regulador.
17	Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar). Obs.: Inspetor Regulador e Técnico Administrativo: documentos relativos ao Ensino Médio. Analista Regulador: documentos relativos em Ensino Superior para o qual foi aprovado.
18	Carteira do Conselho Regional da Categoria Profissional. Obs.: Apenas para os candidatos aprovados para o cargo de Analista Regulador.
19	Comprovante(s) do(s) título(s) informado(s) indicada(s) no ato da inscrição.
20	Comprovante(s) da(s) Experiência(s) Profissional(is) indicada(s) no ato da inscrição.
21	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau. LINK: http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/
22	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (1ª Região). LINK: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
23	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal. LINK: http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa
24	Certidão Negativa da Justiça Eleitoral. LINK: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
25	Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça . LINK: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
26	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado. LINK: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948
27	Certidão Negativa do Banco Central do Brasil LINK: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/
28	Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União LINK: https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces

**Convocação Complementar para Assinatura de Contrato
Edital de Processo Seletivo nº 001/2020/AGER/MT
Processo nº 163852/2019**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, a Lei Complementar nº 600, de 19/12/17 nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso VI do art. 129 da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como de acordo com o que consta nos autos da ação nº 828-07.2011.811.0041 e nº 1034244-31.2020.8.11.0041 e, ainda, considerando o distrato do contrato nº 16/2021 do candidato VICENTE DIAS FILHO, publicado no DOE/MT nº 28.047 de 22 de julho de 2021 e o não comparecimento do candidato DEIVID DE ALMEIDA PADILHA DA SILVA nos termos da convocação publicada no DOE/MT nº 28.054 de 02 de agosto de 2021, torna pública a convocação do candidato classificado no Processo Seletivo do Edital nº 001/2020/AGER/MT:

1. Fica convocado, para comparecimento e apresentação, o candidato classificado no Processo Seletivo do Edital nº 001/2020/AGER/MT, relacionado no quadro abaixo:

NOME DO CANDIDATO	CARGO/PERFIL
TASSIO XAVIER CLAUDINO	ANALISTA REGULADOR - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.1. O candidato deverá comparecer na sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329. Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP 78.070-100 no prazo de 15 (quinze) dias, contatos a partir da publicação no DOE/MT da presente convocação, no horário de expediente da AGER/MT (de segunda à sexta-feira, entre 08h às 12h e 13h às 17h).

2. O candidato ora convocado deverá comparecer munido dos documentos relacionados no Anexo.

2.1. Nos termos do item 1.10 do Edital e da legislação aplicável o candidato deverá validar seus documentos com: (i) apresentação de cópias juntamente das vias originais, para atesto por agente administrativo, nos termos da Lei nº 13.726/2018, ou; (ii) fotocópias devidamente autenticadas em cartório de títulos e documentos.

3. O candidato ora convocado se não comparecerem será automaticamente eliminado do certame e o candidato subsequente será chamado.

3.1. Também será eliminado se o candidato que não entregar toda a documentação relacionada no Anexo ou ter algum documento considerado inválido pelo agente administrativo que o receber.

3.2. O candidato se validar toda a documentação relacionada no Anexo procederá com a assinatura do Contrato Temporário, nos termos do Edital, e iniciará as suas atividades no dia 10/09/2021 (sexta-feira).

Cuiabá MT, 24 de agosto de 2021.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

Anexo - Lista de documentos Edital de Processo Seletivo nº 001/2020/AGER/MT	
Item	Documento
1	Documento Oficial de Identificação com foto (RG, CNH, CTPS, entre outros).
2	Cadastro de Pessoa Física - CPF.
3	Declaração de imposto de renda ou preenchimento da Declaração de bens e valores. Obs.: Na opção pelo preenchimento da declaração de bens e valores, poderá ser realizada no ato da apresentação dos documentos na sede da AGER/MT.
4	Título eleitoral.
5	Carteira de reservista.
6	Carteira de Trabalho e Previdência Social.
7	Fotocópia do PIS ou PASEP, com data e ano de emissão.
8	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses.
9	Currículo
10	Certidão de Casamento ou União Estável (se for o caso)
11	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil.
12	Declaração (padrão) de não acúmulo de cargo. Obs.: O preenchimento e assinatura poderá ser realizada no ato da apresentação dos documentos na sede da AGER/MT.
13	Declaração (padrão) de inexistência de nepotismo. Obs.: O preenchimento e assinatura poderá ser realizada no ato da apresentação dos documentos na sede da AGER/MT.
14	Declaração (padrão) de quitação de obrigações militares e eleitorais. Obs.: O preenchimento e assinatura poderá ser realizada no ato da apresentação dos documentos na sede da AGER/MT.
15	01 foto (tamanho 3x4).
16	Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (no mínimo). Obs.: Apenas para os candidatos aprovados para o cargo de Inspetor Regulador.
17	Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar). Obs.: Inspetor Regulador e Técnico Administrativo: documentos relativos ao Ensino Médio. Analista Regulador: documentos relativos em Ensino Superior para o qual foi aprovado.
18	Carteira do Conselho Regional da Categoria Profissional. Obs.: Apenas para os candidatos aprovados para o cargo de Analista Regulador.
19	Comprovante(s) do(s) título(s) informado(s) indicada(s) no ato da inscrição.
20	Comprovante(s) da(s) Experiência(s) Profissional(is) indicada(s) no ato da inscrição.
21	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau. LINK: http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/
22	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (1ª Região). LINK: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

23	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal. LINK: http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa
24	Certidão Negativa da Justiça Eleitoral. LINK: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
25	Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça. LINK: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
26	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado. LINK: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948
27	Certidão Negativa do Banco Central do Brasil LINK: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/
28	Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União LINK: https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces

ERRATA DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 018/2018/AGER/MT

Processo nº. 423315/2018

A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGER/MT, por meio de sua Diretoria de Administração Sistemática, vem a público informar a presente errata da publicação do "Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2018/AGER", realizada no Diário Oficial do Estado de 19 de Agosto de 2021 - página 25.

ONDE SE LÊ:

"EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018/AGER/MT"

LEIA-SE:

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018/AGER/MT

Data: 24 de agosto de 2021.

AROLD DE LUNA CAVALCANTI
Diretor de Administração Sistemática

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 004/2020/AGER/MT

Processo nº. 468448/2019

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.
CNPJ: 61.600.839/0001-55

DO OBJETO: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Administrativo n.º 004/2020, conforme prevê o art. 65, II, da Lei 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: 2.1 A alteração do Contrato Administrativo se dará através do acréscimo de quatro vagas de estágio de estudante de graduação, o qual representa 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato, e passará a ter 20 (vinte) vagas de estágio.

2.2. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 22.248,40 (Vinte Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos);

2.3. E o valor global do Contrato Administrativo n.º 004/2020 passará a ser de R\$ 266.980,80 (Duzentos e Seiscentos e Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos).

2.2.1. Este valor passará a vigorar a partir da assinatura do Presente Termo.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº. 010/2020/AGER/MT por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 09 de Julho de 2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 024/2018/AGER/MT.

Data da assinatura: 28 de julho de 2021.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO E AROLD DE LUNA CAVALCANTI**, PELA CONTRATADA, **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 042/2021/MTS**

DO OBJETO: Retificar o extrato do contrato nº 042/2021/MTS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28069 na página 45 do dia 23 de agosto de 2021.

ONDE SE LÊ:

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de por mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente nas condições prevista pela Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

DA ESPÉCIE: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/01/2021 à 30/06/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/MARCELO VINICIUS DE MIRANDA/HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA EIRELLI/CONTRATADO.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
008/2021/MTS**

DO OBJETO: Retificar o extrato do contrato nº 008/2021/MTS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28046 na página 75 do dia 21 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de 25/05/2021 a 24/05/2022.

LEIA-SE:

DA ESPÉCIE: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de 08/06/2021 a 07/06/2022.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ODIRSO GOBIS/SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO/CONTRATADO.

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO
ADITIVO CONTRATO Nº 001/2017/MTS**

* Rerratifica-se a publicação do Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017/MTS, no DOE 28.047 da data de 22 de julho de 2021, página 75.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em **22/06/2021** e término em **21/12/2021**.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em **23/06/2021** e término em **22/12/2021**.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020/MTS

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº 008/2020/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ - 09.238.496/0001-00.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em questão pelo prazo de 12 meses.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2021 a 30/06/2022.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/WELLINGTON REINALDO NABUCO/W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS/CONTRATADO.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 50/2021**

PROCESSO: Nº 33270/2019

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e EDNA DIVINA MARQUES DO AMARAL.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **2,9662 ha (Dois hectares noventa e seis ares e sessenta e dois centiares)**, situada no município de **CÁCERES/MT**, denominada "**CHÁCARA DO AMARAL - ETAPA 04 - LOTE 17 E 18**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula Nº 4.688, Livro nº2**.

R\$ 1.032,22 (Um mil e trinta e dois reais e vinte dois centavos) que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros e EDNA DIVINA MARQUES DO AMARAL contratada.
Cuiabá/MT, 231 de Agosto de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 51/2021**

PROCESSO: Nº 33270/2019

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e ANDRÉIA CRISTINA PESSOA, brasileira e seu esposo EDINALDO MOREIRA

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **4,7160 (Quatro hectares setenta e um ares e sessenta centiares)**, situada no município de **CÁCERES/MT**, denominada "**Chácara do Irmão**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 48.687 Ficha 01F - Registro de Imóveis - Cartório do 1º Ofício da comarca de Cáceres/MT**

R\$ 1.641,14 (Um mil seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros e ANDRÉIA CRISTINA PESSOA e seu esposo EDINALDO MOREIRA contratada.
Cuiabá/MT, 231 de Agosto de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

PORTARIA Nº 48

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **processo nº 16517/2021**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **249,7743ha**, situada no Município de **POXORÉU/MT**, denominada "**FAZENDA NOVA ESPERANÇA**" Perímetro: **7.196,38m**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AWD-M-5000**, de coordenadas **N 8.224.710,344 m** e **E 184.011,985m**, situado no limite da Serra com a Fazenda Favacho Mepa; deste, segue confrontando com Fazenda Favacho Mepa, de Carlos Rossetti Junior, matrícula nº. 1.621 do R.G.I. de Poxoréu-MT, código INCRA: 906.077.014.982-2, com azimute de 111°51'04" e distância de 235,75m, até o vértice **AWD-M-4999**, de coordenadas **N 8.224.622,600m** e **E 184.230,795m**, situado no limite da Fazenda Favacho Mepa com a Fazenda Nova Esperança; deste, segue confrontando com Fazenda Nova Esperança, de Paulo Roberto Ribeiro Fernandes, matrícula nº. 9.575 do R.G.I. de Poxoréu-MT, código INCRA: 950.033.422.592-0, com azimute de 188°35'29" e distância de 1.456,56 m, até o vértice **AWD-M-4996**, de coordenadas **N 8.223.182,388m** e **E 184.013,208m**, situado no limite da Fazenda Nova Esperança com a

Fazenda Ouro Campo; deste, segue confrontando com Fazenda Ouro Campo, de Hélio José de Lima, matrícula n.º. 8.956 do R.G.I. de Poxoréo-MT, código INCRA: 950.033.174.487-4, com azimute de 253°41'23" e distância de 1.708,67 m, até o vértice **AWD-M-4995**, de coordenadas **N 8.222.702,531m** e **E 182.373,307m**, situado no limite da Fazenda Ouro Campo com a Fazenda Ouro Campo II deste, segue confrontando com Fazenda Ouro Campo II, de Hélio José de Lima, matrícula n.º. 8.958 do R.G.I. de Poxoréo-MT, código INCRA: 950.033.883.875-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°11'38" e 43,50m, até o vértice **AWD-M-6355**, de coordenadas **N 8.222.716,831 m** e **E 182.332,229m**; 288°11'53" e 370,82m, até o vértice **AWD-M-6356**, de coordenadas **N 8.222.832,641m** e **E 181.979,952m**, situado no limite da Fazenda Ouro Campo II com a Fazenda Favacho Mepa; deste, segue confrontando com Fazenda Favacho Mepa, de Carlos Rossetti Junior, matrícula n.º. 1.621 do R.G.I. de Poxoréo-MT, código INCRA: 906.077.014.982-2, com azimute de 4°51'13" e distância de 846,80m, até o vértice A11-M-3612, de coordenadas **N 8.223.676,406m** e **E 182.051,599m**, situado no limite da Fazenda Ouro Campo II com a Fazenda Nova Esperança; deste, segue confrontando com Fazenda Nova Esperança, de Paulo Roberto Ribeiro Fernandes, matrícula n.º. 9.574 do R.G.I. de Poxoréo-MT, código INCRA: 999.903.951.528-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°45'03" e 817,39m, até o vértice **A11-M-3611**, de coordenadas **N 8.223.637,176m** e **E 182.868,048m**; 30°21'22" e 1.128,07m, até o vértice **AWD-M-6352**, de coordenadas **N 8.224.610,589m** e **E 183.438,145m**, situado no limite da Fazenda Nova Esperança com a Serra; deste, segue confrontando com Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°11'59" e 161,27m, até o vértice **AWD-P-Y007**, de coordenadas **N 8.224.610,027m** e **E 183.599,411m**; 61°27'33" e 73,39m, até o vértice **AWD-P-Y008**, de coordenadas **N 8.224.645,091 m** e **E 183.663,881m**; 79°22'59" e 354,17 m, até o vértice **AWD-M-5000**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM e referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr. e ao Equador, tendo como Datum, o SIRGAS 2000. Originaram-se das coordenadas transportadas para a base implantada na sede da Fazenda Nova Esperança, denominada FRR331, de coordenadas UTM **N 8.224.198,534m** e **E 182.824.927m**, **MC: 51° WGr.** e geográficas **Lat. 16°02'29,6311"S** e **Long. 53°57'50,2993"W**. Utilizando-se para o ajustamento das coordenadas da base, a estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC), estação Barra do Garças, código n.º. 93.965, localizada na cidade de Barra do Garças-MT de coordenadas: UTM **N 8.242.826,137m** e **E 364.601,173m** e geográficas **Lat. 15°53'23,8964"S** e **Long. 52°15'53,0335"W** e referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr.** e ao **Equador**; e da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC), estação Cuiabá (CUIB), código n.º. 92.583, localizada na cidade de Cuiabá-MT de coordenadas: UTM **N 8.280.040,831m** e **E 599.737,357m** e geográficas **Lat. 15°33'18,9468"S** e **Long. 56°04'11,5196"W** e referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr. e ao Equador. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 23 de agosto de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT/MT

De acordo:

Carolina Lima Aguiar
Gerente de Integralização
Fundiária

Lígia Camargo
Diretora de Cartografia e Acervo Fundiário

PORTARIA Nº 45

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.3 83 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **processo nº 93970/2021**.

I- Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **76,2492ha**, situada no Município de **RONDONÓPOLIS/MT**, denominada "**FAZENDA FLORENTINA**" Perímetro: **4.205,99m**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQK-M-1141**, de coordenadas **N 8.202.906,306m** e **E 749.111,284m**; situado no limite de Fazenda Florentina de Alzenizia José de Souza Queiroz e outros com Fazenda Pecplan; deste, segue confrontando com Fazenda Pecplan Ocupação de Manuel Ramos da Cruz, RG nº 098309 SSP/MT e CPF: 174.010.111-15, com azimute de 101°48'18" e distância de 216,96 m até o vértice **EQK-M-1142**, de coordenadas **N 8.202.861,919m** e **E 749.323,659m**; situado no limite da Fazenda Pecplan com Fazenda Florentina Ocupação; deste, segue confrontando com Fazenda Florentina Ocupação de Alzenizia José de Souza Queiroz, RG: 26477373-9 SSP/MT e CPF: 550.125.231-72 com azimute de 101°36'14" e distância de 1.359,78 m até o vértice **EQK-M-1143**, de coordenadas **N 8.202.588,409m** e **E 750.655,651m**; situado no limite da Fazenda Florentina Ocupação com Fazenda Florentina de Alzenizia José de Souza Queiroz e outros; deste, segue confrontando com Fazenda Florentina de Alzenizia José de Souza Queiroz, Altemar de Souza Queiroz, Maria das Dores de Castro, Eny Queiroz de Castro, José de Castro, Joanilce de Souza Queiroz, Matrícula nº 93.093 de 1º Tabelionato e Registro de Imóveis de Rondonópolis - MT e Código INCRA: 901.075.095.214-1 com os seguintes azimutes e distâncias: 138°10'02" e 184,06 m até o vértice **A53-M-6233**, de coordenadas **N 8.202.451,269m** e **E 750.778,409m**; 219°02'06" e 855,65 m até o vértice **A53-M-6234**, de coordenadas **N 8.201.786,630m** e **E 750.239,523m**; 314°46'54" e 1.589,53 m até o vértice **EQK-M-1141** vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir Bases, BASE de coordenadas **N: 8.204.967,840m** e **E: 748.258,828m**, e BASE- 25 08 2018 de coordenadas **N: 8.202.857,101m** e **E: 750.178,652m** e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT/MT

De acordo:

Carolina Lima Aguiar
Gerente de Integralização
Fundiária

Lígia Camargo
Diretora de Cartografia e Acervo Fundiário

PORTARIA Nº 46

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **processo nº 88815/2020**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **343.85638ha**, situada no Município de **TORIXORÉU/MT**, denominada "**FAZENDA SOBERANA**" Perímetro: **12.576,50m**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **YYWW-P-0394**, de coordenadas **N 8.190.523,69m** e **E 304.811,87m**; situado na margem direita do Ribeirão São Francisco; deste segue pelo referido a jusante, com seguintes azimutes e distâncias: 162°25'03" e de 9,18 m até o vértice **BLX-M-0455**, de coordenadas **N 8.190.514,93m** e **E 304.814,65m**; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, matrícula 74.376 do RGI do 1º Ofício de Barra do Garças-MT, código INCRA **950.092.514.195-5**, propriedade de Girassol Empreendimentos Ltda.; com seguintes azimutes e distâncias: 167°44'59" e de 721,81 m até o vértice **YYWW-M-0517**, de coordenadas **N 8.189.809,56m** e **E 304.967,80m**; deste segue confrontando com Fazenda Soberana, matrícula 35.923 do RGI do 1º Ofício de Barra do Garças-MT, código INCRA **906.093.005.053-4**, propriedade de Avanilda Santeiro Teodoro Sousa; com seguintes azimutes e distâncias: 245°23'19" e de 564,30 m até o vértice **YYWW-M-0518**, de coordenadas **N 8.189.574,55m** e **E 304.454,77m**; deste segue confrontando com Fazenda Soberana, matrícula 35.923 do RGI do 1º Ofício de Barra do Garças-MT, código INCRA **906.093.005.053-4**, propriedade de Avanilda Santeiro Teodoro Sousa; com seguintes azimutes e distâncias: 169°19'13" e de 1.820,42 m até o vértice **YYWW-M-0519**, de coordenadas **N 8.187.785,67m** e **E 304.792,13m**; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, matrícula 6.758 do RGI do 1º Ofício de Barra do Garças-MT, código INCRA **902.080.115.258-2**, propriedade de Avanilda Santeiro Teodoro Sousa; com seguintes azimutes e distâncias: 257°55'16" e de 191,49 m até o vértice **YYWW-M-0576**, de coordenadas **N 8.187.745,60m** e **E 304.604,88m**; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, matrícula 11.177 do RGI do 1º Ofício de Barra do Garças-MT, código INCRA **902.080.115.258-2** propriedade de Avanilda Santeiro Teodoro Sousa; com seguintes azimutes e distâncias: 257°53'09" e de 309,65 m até o vértice **YYWW-M-0577**, de coordenadas **N 8.187.680,62m** e **E 304.302,13m**; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, matrícula 11.182 do RGI do 1º Ofício de Barra do Garças-MT, código INCRA **902.080.115.258-2** propriedade de Avanilda Santeiro Teodoro Sousa; com seguintes azimutes e distâncias: 257°55'16" e de 244,89 m até o vértice **BLW-M-2656**, de coordenadas **N 8.187.629,37m** e **E 304.062,66m**; ; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, matrícula 11.182 do RGI do 1º Ofício de Barra do Garças-MT, código INCRA **902.080.115.258-2** propriedade de Avanilda Santeiro Teodoro Sousa; com seguintes azimutes e distâncias: 159°53'56" e de 222,68 m até o vértice **YYWW-M-0578**, de coordenadas **N 8.187.420,26m** e **E 304.139,19m**; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, matrícula 11.177 do RGI do 1º Ofício de Barra do Garças-MT, código INCRA **902.080.115.258-2** propriedade de Avanilda Santeiro Teodoro Sousa; com seguintes azimutes e distâncias: 159°52'15" e de 392,08 m até o vértice **YYWW-M-0579**, de coordenadas **N 8.187.052,13m** e **E 304.274,12m**; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, matrícula 6.758 do RGI do 1º Ofício de Barra do Garças-MT, código INCRA **902.080.115.258-2** propriedade de Avanilda Santeiro Teodoro Sousa; com seguintes azimutes e distâncias: 160°10'14" e de 227,89 m até o vértice **YYWW-M-0580**, de coordenadas **N 8.186.837,75m** e **E 304.351,42m**; deste segue confrontando com Fazenda São Francisco, matrícula 6.759 do RGI do 1º Ofício de Barra do Garças-MT, código INCRA **902.080.115.258-2** propriedade de Avanilda Santeiro Teodoro Sousa; com seguintes azimutes e distâncias: 159°25'40" e de 145,64 m até o vértice **YYWW-M-0581**, de coordenadas **N 8.186.701,39m** e **E 304.402,60m**; deste segue confrontando com Fazenda Soberana, matrícula 35.923 do RGI do 1º Ofício de Barra do Garças-MT, código INCRA **906.093.005.053-4**, propriedade de Avanilda Santeiro Teodoro Sousa; com seguintes azimutes e distâncias: 159°49'59" e de 886,03 m até o vértice **BLW-M-2980**, de coordenadas **N 8.185.869,68m** e **E 304.708,06m**; deste segue pela faixa de domínio da(o) Rodovia Estadual MT-270, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°58'41" e de 181,26 m até o vértice **BLW-M-3439**, de coordenadas **N 8.185.728,77m** e **E 304.594,05m**; deste segue confrontando com Fazenda Soberana, propriedade de Avanilda Santeiro Teodoro Sousa; com seguintes azimutes e distâncias: 337°01'14" e de 3.204,01 m até o vértice **YYWW-M-0523**, de coordenadas **N**

8.188.678,53m e **E 303.343,20m**; deste segue confrontando com Fazenda Onça, matrícula 21.320 do RGI do 1º Ofício de Barra do Garças-MT, código INCRA **906.093.001.015-0**, propriedade de Deuzilio Martins de Oliveira; com seguintes azimutes e distâncias: 45°35'37" e de 64,91 m até o vértice **YYWW-M-0251**, de coordenadas **N 8.188.723,95m** e **E 303.389,57m**; situado na margem direita do Cabeceira "S/D"; deste segue pelo referido a jusante, com seguintes azimutes e distâncias: 38°30'00" e de 15,46 m até o vértice **YYWW-M-0250**, de coordenadas **N 8.188.736,04m** e **E 303.399,19m**; 336°31'00" e de 59,00 m até o vértice **YYWW-P-0349**, de coordenadas **N 8.188.790,15m** e **E 303.375,68m**; 51°52'06" e de 48,79 m até o vértice **YYWW-P-0350**, de coordenadas **N 8.188.820,28m** e **E 303.414,06m**; 355°07'34" e de 21,53 m até o vértice **YYWW-P-0351**, de coordenadas **N 8.188.841,73m** e **E 303.412,23m**; 310°14'41" e de 32,34 m até o vértice **YYWW-P-0352**, de coordenadas **N 8.188.862,62m** e **E 303.387,54m**; 8°43'47" e de 43,34 m até o vértice **YYWW-P-0353**, de coordenadas **N 8.188.905,46m** e **E 303.394,12m**; 317°58'02" e de 45,03 m até o vértice **YYWW-P-0354**, de coordenadas **N 8.188.938,91m** e **E 303.363,97m**; 78°53'46" e de 52,71 m até o vértice **YYWW-P-0355**, de coordenadas **N 8.188.949,06m** e **E 303.415,69m**; 288°28'00" e de 60,54 m até o vértice **YYWW-P-0356**, de coordenadas **N 8.188.968,23m** e **E 303.358,27m**; 58°11'24" e de 51,93 m até o vértice **YYWW-P-0357**, de coordenadas **N 8.188.995,60m** e **E 303.402,40m**; 358°20'37" e de 55,87 m até o vértice **YYWW-P-0358**, de coordenadas **N 8.189.051,45m** e **E 303.400,78m**; 331°34'08" e de 35,94 m até o vértice **YYWW-P-0359**, de coordenadas **N 8.189.083,06m** e **E 303.383,67m**; 356°57'17" e de 72,86 m até o vértice **YYWW-P-0360**, de coordenadas **N 8.189.155,82m** e **E 303.379,80m**; 89°05'39" e de 82,67 m até o vértice **YYWW-P-0361**, de coordenadas **N 8.189.157,13m** e **E 303.462,46m**; 35°05'30" e de 2,49 m até o vértice **YYWW-P-0362**, de coordenadas **N 8.189.159,17m** e **E 303.463,89m**; 5°06'14" e de 86,15 m até o vértice **YYWW-P-0363**, de coordenadas **N 8.189.244,97m** e **E 303.471,55m**; 345°10'48" e de 56,41 m até o vértice **YYWW-P-0364**, de coordenadas **N 8.189.299,51m** e **E 303.457,12m**; 323°11'25" e de 85,19 m até o vértice **YYWW-P-0365**, de coordenadas **N 8.189.367,72m** e **E 303.406,08m**; 338°59'38" e de 128,68 m até o vértice **YYWW-P-0366**, de coordenadas **N 8.189.487,85m** e **E 303.359,95m**; 356°40'36" e de 69,97 m até o vértice **YYWW-P-0367**, de coordenadas **N 8.189.557,70m** e **E 303.355,90m**; 0°37'31" e de 59,85 m até o vértice **YYWW-P-0368**, de coordenadas **N 8.189.617,54m** e **E 303.356,55m**; 293°05'20" e de 117,34 m até o vértice **YYWW-M-0288**, de coordenadas **N 8.189.663,56m** e **E 303.248,61m**; situado na margem direita do Ribeirão São Francisco; deste segue pelo referido a jusante, com seguintes azimutes e distâncias: 49°06'09" e de 94,11 m até o vértice **YYWW-P-0369**, de coordenadas **N 8.189.725,18m** e **E 303.319,75m**; 57°27'02" e de 60,18 m até o vértice **YYWW-P-0370**, de coordenadas **N 8.189.757,56m** e **E 303.370,48m**; 45°15'26" e de 86,67 m até o vértice **YYWW-P-0371**, de coordenadas **N 8.189.818,57m** e **E 303.432,04m**; 49°50'15" e de 50,46 m até o vértice **YYWW-P-0372**, de coordenadas **N 8.189.851,11m** e **E 303.470,60m**; 71°06'48" e de 102,30 m até o vértice **YYWW-P-0373**, de coordenadas **N 8.189.884,23m** e **E 303.567,40m**; 63°58'30" e de 157,58 m até o vértice **YYWW-P-0374**, de coordenadas **N 8.189.953,37m** e **E 303.709,00m**; 62°01'48" e de 156,45 m até o vértice **YYWW-P-0375**, de coordenadas **N 8.190.026,75m** e **E 303.847,18m**; 74°56'39" e de 118,59 m até o vértice **YYWW-P-0376**, de coordenadas **N 8.190.057,55m** e **E 303.961,69m**; 50°46'40" e de 108,19 m até o vértice **YYWW-P-0377**, de coordenadas **N 8.190.125,96m** e **E 304.045,51m**; 54°38'55" e de 131,52 m até o vértice **YYWW-P-0378**, de coordenadas **N 8.190.202,05m** e **E 304.152,77m**; 81°05'35" e de 76,13 m até o vértice **YYWW-P-0379**, de coordenadas **N 8.190.213,84m** e **E 304.227,98m**; 79°12'46" e de 89,35 m até o vértice **YYWW-P-0380**, de coordenadas **N 8.190.230,56m** e **E 304.315,76m**; 162°37'29" e de 73,59 m até o vértice **YYWW-P-0381**, de coordenadas **N 8.190.160,33m** e **E 304.337,73m**; 71°57'03" e de 31,75 m até o vértice **YYWW-P-0382**, de coordenadas **N 8.190.170,17m** e **E 304.367,92m**; 44°46'32" e de 66,03 m até o vértice **YYWW-P-0383**, de coordenadas **N 8.190.217,05m** e **E 304.414,43m**; 94°16'32" e de 69,09 m até o vértice **YYWW-P-0384**, de coordenadas **N 8.190.211,89m** e **E 304.483,33m**; 97°57'54" e de 21,14 m até o vértice **YYWW-P-0385**, de coordenadas **N 8.190.208,96m** e **E 304.504,27m**; 54°46'56" e de 59,76 m até o vértice **YYWW-P-0386**, de coordenadas **N 8.190.243,43m** e **E 304.553,09m**; 29°35'57" e de 63,55 m até o vértice **YYWW-P-0387**, de coordenadas **N 8.190.298,68m** e **E 304.584,48m**; 326°48'29" e de 100,59 m até o vértice **YYWW-P-0388**, de coordenadas **N 8.190.382,86m** e **E 304.529,41m**; 319°17'25" e de 44,95 m até o vértice **YYWW-P-0389**, de coordenadas **N 8.190.416,93m** e **E 304.500,09m**; 53°53'47" e de 82,03 m até o vértice **YYWW-P-0390**, de coordenadas **N 8.190.465,27m** e **E 304.566,37m**; 51°09'02" e de 61,54 m até o vértice **YYWW-P-0391**, de coordenadas **N 8.190.503,87m** e **E 304.614,30m**; 70°51'09" e de 54,80 m até o vértice **YYWW-P-0392**, de coordenadas **N 8.190.521,84m** e **E 304.666,07m**; 89°32'45" e de 78,57 m até o vértice **YYWW-P-0393**, de coordenadas **N 8.190.522,47m** e **E 304.744,64m**; 88°57'44" e de 67,24 m até o vértice **YYWW-P-0394**, de coordenadas **N 8.190.523,69m** e **E**

304.811,87m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT/MT

De acordo:

Carolina Lima Aguiar
Gerente de Integralização
Fundiária

Ligia Camargo
Diretora de Cartografia e Acervo Fundiário

PORTARIA Nº 47

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **processo nº 18560/2021**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 96,8714ha, situada no Município de **POXORÉU/MT**, denominada "**SÍTIO SIÃO**" Perímetro: **5.285,02m**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DGP-M-1803**, de coordenadas **N 8.257.868,632m** e **E 776.119,726m**; Situado no limite do Sítio Dois Corações e no limite da Fazenda Garimpinho, Ocupação de Espólio de Almindo Pereira da Silva - CPF: 053.299.731-04, deste segue confrontando com a Fazenda Garimpinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°21'51" e 356,59m até o vértice **DGP-M-1804**, de coordenadas **N 8.257.609,391m** e **E 775.874,881m**; 212°02'08" e 176,24m até o vértice **DGP-M-1805**, de coordenadas **N 8.257.459,992m** e **E 775.781,397m**; 194°57'16" e 133,74m até o vértice **DGP-M-1806**, de coordenadas **N 8.257.330,779m** e **E 775.746,885m**; 190°35'27" e 253,32m até o vértice **DGP-M-1807**, de coordenadas **N 8.257.081,771m** e **E 775.700,326m**; 190°35'27" e 72,46m até o vértice **DGP-M-1808**, de coordenadas **N 8.257.000,091m** e **E 775.687,009m**; 189°04'35" e 434,10m até o vértice **DGP-M-1809**, de coordenadas **N 8.256.581,884m** e **E 775.618,528m**; 108°14'58" e 348,74m até o vértice **DGP-M-1810**, de coordenadas **N 8.256.472,675m** e **E 775.949,725m**; Situado no limite da Fazenda Garimpinho e no limite da Fazenda Limeira, Ocupação de Angelo Carlos Maronezzi - CPF: 201.140.101-10, deste segue confrontando com a Fazenda Limeira, com o seguinte azimute e distância: 233°13'36" e 494,46m até o vértice **DGP-M-1811**, de coordenadas **N 8.256.176,668m** e **E 775.553,662m**; Situado no limite da Fazenda Limeira e no limite da Estância Calango, Ocupação de Nivaldo Rodrigues Silva - CPF: 109.266.401-78, deste segue confrontando com a Estância Calango, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°34'30" e 30,45m até o vértice **DGP-M-1812**, de coordenadas **N 8.256.158,163m** e **E 775.529,479m**; 322°48'52" e 453,90m até o vértice **DGP-M-1802**, de coordenadas **N 8.256.519,779m** e **E 775.255,141m**; Situado no limite da Estância Calango e no limite da Fazenda Conquista, Ocupação de Joel Rodrigues da Silva - CPF: 631.592.521-91, deste segue confrontando com a Fazenda Coquista, com o seguinte azimute e distância: 322°46'28" e 969,48m até o vértice **DGP-M-1801**, de coordenadas **N 8.257.291,737m** e **E 774.668,651m**; Situado no limite da Fazenda Conquista e no limite do Sítio Dois Corações, Ocupação de Lúcia Helena Miranda da Silva - CPF: 487.455.961-15, deste segue confrontando com o Sítio Dois Corações, com o seguinte azimute e distância: 68°19'08" e 1.561,55m até o vértice **DGP-M-1803**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Posicionamento Por Ponto Preciso, de coordenadas **N= 8.256.612,881m** e **E= 774.828,658 m**, e encontram-se representadas no Sistema **U T M**, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, **Fuso -21**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 23 de agosto de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT/MT

De acordo:

Carolina Lima Aguiar
Gerente de Integralização
Fundiária

Ligia Camargo
Diretora de Cartografia e Acervo Fundiário

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 145/2021/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bruno Augusto Alves para exercer o cargo de Gerente da Unidade de Gestão Estratégica de Governança (UGGOV) em substituição ao titular Ideraldo Bonafé em razão de afastamento por licença prêmio no período de 25/08/2021 a 24/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 25/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2021.

Antônio Marcos de Oliveira
Diretor-Presidente da MTI

PORTARIA/MTI Nº 0146/2021

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcelo José Paes de Barros para exercer o cargo de Gerente Operacional da Gerência de Apoio Administrativo (GAAD), em substituição a titular Olívia Campos Arruda, em razão de afastamento por licença médica no período de 23/08/2021 a 15/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 23/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.

Antônio Marcos de Oliveira
Diretor-Presidente da MTI

EMPAFR**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DA "DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351636/2021
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 010/2021/EMPAER-MT****I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL**II - CONTRATADA:** AGROUNIDOS PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA**III - OBJETO:** Aquisição de insumos agrícolas para serem utilizados nas atividades do "Espaço da Família Rural" (Vitrine Tecnológica) localizada no Parque de Exposição Jonas Pinheiro em Cuiabá.**IV - VIGÊNCIA:** objeto de entrega imediata/única.**V - RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização da DIRETORA SISTÊMICA, nos termos do Termo de Referência nº 006/2021/COATER/EMPAER/MT (fls. 12-18), com fundamentos legais no art. 29, inc. II, da Lei 13.303/2016. O processo nº 351636/2021 encontra-se regularmente instruído, em conformidade com a Orientação Jurídico-Normativa 012/ CPPGE/2020 aprovado o Parecer Normativo no processo nº 303254/2020/ PGE - MT.**VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO:** 5.548,00 (Cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais)**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 3351; elem. de despesas: 33.90.30.21; fonte: 196**VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:****ASSINAM:** Pela EMPAER/MT a Ordenadora de Despesas (portaria 68/2019) Sr^a. Flávia de Souza Almeida e pela Contratada o Sr. Baldomero Gonçalves da Silva.

(Original assinado)

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - METAMAT**

A Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores, resolve **RETIFICAR O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - METAMAT**, publicada no DOE-MT N. 28.070 de Terceira-Feira, 24 de Agosto de 2021, Página 55, que então, ficará conforme alteração abaixo:

Onde se lê:

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - METAMAT**##ATO Resultado de Licitação - METAMAT****##TEX** O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria Conjunta N.º 013/2021/SEPLAG/METAMAT, de 18/01/2021, publicada no Diário Oficial de 04/02/2021, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N.º 001/2020/METAMAT Processo Administrativo N.º 61231/2021/METAMAT, o qual tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Caminhão 6x4 equipado com conjunto de perfuratriz roto-pneumática de 350 m e Caminhão com tração 4x2 com carroceria de madeira para carga seca de 7m.**LOTE 01** Comboio de máquina perfuratriz composto de: Caminhão 6x4; Sonda-perfuratriz rotopneumática, sistema de perfuração com ar comprimido; Sistema de perfuração de lama e ferramental de perfuração, apoio e reposição.**RESULTADO FRACASSADO:** - **LOTE 02** - ME Comboio de máquina perfuratriz composto de: Caminhão 6x4; Sonda-perfuratriz rotopneumática, sistema de perfuração com ar comprimido; Sistema de perfuração de lama e ferramental de perfuração, apoio e reposição - **RESULTADO FRACASSADO.****LOTE 03** Caminhão com carroceria de madeira para carga seca de 7m, tração 4x2, com potência min 185 CV e PBT igual ou superior a 14.0000 Kg - **VENCEDORA:** TORINO COM. DE VEICULOS, CNPJ 02.416.362/0001-93, IVECO TECTOR 150E21, UNID.: 02, VALOR**UNIT.: R\$ 386.000,00, VALOR OFERTADO: R\$ 772.000,00, SITUAÇÃO: ADJUDICADO.****##DAT** Cuiabá, 20 de agosto de 2021.**##ASS** JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE**##CAR** Pregoeiro Oficial/SEPLAG

Leia-se:

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - METAMAT**Resultado de Licitação - METAMAT**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria Conjunta N.º 013/2021/SEPLAG/METAMAT, de 18/01/2021, publicada no Diário Oficial de 04/02/2021, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N.º 001/2020/METAMAT Processo Administrativo N.º 61231/2021/METAMAT, o qual tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Caminhão 6x4 equipado com conjunto de perfuratriz roto-pneumática de 350 m e Caminhão com tração 4x2 com carroceria de madeira para carga seca de 7m.

LOTE 01 Comboio de máquina perfuratriz composto de: Caminhão 6x4; Sonda-perfuratriz rotopneumática, sistema de perfuração com ar comprimido; Sistema de perfuração de lama e ferramental de perfuração, apoio e reposição.**RESULTADO FRACASSADO:** - **LOTE 02** - ME Comboio de máquina perfuratriz composto de: Caminhão 6x4; Sonda-perfuratriz rotopneumática, sistema de perfuração com ar comprimido; Sistema de perfuração de lama e ferramental de perfuração, apoio e reposição - **RESULTADO FRACASSADO.****LOTE 03** Caminhão com carroceria de madeira para carga seca de 7m, tração 4x2, com potência min 185 CV e PBT igual ou superior a 14.0000 Kg - **VENCEDORA:** TORINO COM. DE VEICULOS, CNPJ 02.416.362/0001-93, IVECO TECTOR 150E21, UNID.: 02, VALOR UNIT.: R\$ 386.000,00, VALOR OFERTADO: R\$ 772.000,00, SITUAÇÃO: ADJUDICADO.

Cuiabá, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE

Pregoeiro Oficial/SEPLAG

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente

METAMAT

GONÇALO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

METAMAT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO - METAMAT

A Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores, resolve **RETIFICAR O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - METAMAT**, publicada no DOE-MT N. 28.070 de Terceira-Feira, 24 de Agosto de 2021, Página 55, que então, ficará conforme alteração abaixo:

Onde se lê:

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO - METAMAT**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO****##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021****##ATO PROCESSO:** 61231/2021/METAMAT**##TEX** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para efetuar REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de caminhão equipado com conjunto de perfuratriz roto-pneumática, sistema de perfuração com ar comprimido, sistema de perfuração de lama e ferramental de perfuração, apoio e reposição, de acordo com as condições no EDITAL E SEUS ANEXOS, por meio da internet no site: <https://aquisicoes.>

seplag.mt.gov.br/.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 25/08/2021 a 03/09/2021, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h 45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 03/09/2021 às 09h00min Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - duvidas pelo e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 0XX65-3613-3674.

##DAT Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2021.

##ASS Rafael Francisco Pinto

##CAR CHEFE DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS/METAMAT

Leia-se:

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO - METAMAT

AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO: 61231/2021/METAMAT

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para efetuar REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de caminhão equipado com conjunto de perfuratriz roto-pneumática, sistema de perfuração com ar comprimido, sistema de perfuração de lama e ferramental de perfuração, apoio e reposição, de acordo com as condições no EDITAL E SEUS ANEXOS, por meio da internet no site: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 25/08/2021 a 03/09/2021, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h 45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 03/09/2021 às 09h00min Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - duvidas pelo e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 0XX65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2021.

Rafael Francisco Pinto

CHEFE DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS/METAMAT

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

GONÇALO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 96/2021/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora JESSICA BENEDETTI - no cargo de Assessor Especial III, Nível DGA-05, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 24/08/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 94/2021/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora JULIANE FORTUNATO BARROSO - no cargo de Assessor Especial II, Nível DGA-04, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 18/08/2021

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Agosto de 2021.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021/MTPREV

Considerando que a aposentadoria por invalidez é um benefício previdenciário condicionado à incapacidade laborativa;

Considerando a possibilidade da Administração Pública rever seus atos;

Considerando que a Perícia Médica é a unidade técnica responsável pelas homologações e revisões das aposentadorias por invalidez;

Considerando a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

Considerando a Lei Complementar nº 128, de 11 de julho de 2003, o Decreto nº 5.263, de 14 de outubro de 2002 e a Portaria 06 de 05 de fevereiro de 2018, o Diretor-Presidente do MTPREV **CONVOCA**, o servidor aposentado por invalidez, **JOSUÉ CORRÊA FERRAZ**, matrícula 41216 e CPF 481.909.691-53, para comparecer na SEPLAG - Coordenadoria de Perícia Médica, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco III, Rua C - CEP: 78049-005, Cuiabá - MT, no dia 13 de setembro de 2021, às 09h00, munido de documentos pessoais (atualizados) e outros comprobatórios da enfermidade que servirá para análise da perícia médica. O não comparecimento na data mencionada poderá gerar o bloqueio do pagamento até a realização de nova perícia.

Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2021.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Original assinado)

PORTARIA Nº 362/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MTPREV Elliton Oliveira de Souza, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, que cria o Mato Grosso Previdência - MTPREV e o Decreto nº 1002, de 08 de julho de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Mato Grosso Previdência - MTPREV, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

RESOLVE:

Art. 1º Designar na **ausência** do Coordenador Financeiro e Contábil, como substituto legal, o ocupante da Gerência Financeira, como responsável financeiro junto as instituições financeiras em atendimento ao disposto na Portaria no 085/GSF/SEFAZ/2015, alterada pela Portaria nº 109/GSF/SEFAZ/2020 publicada no DOE em 15/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00317/2021 DE: 25/08/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (4463/1) SANDRA HELENA DE SANTANA AMORIM
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (214175) GERÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE
A Partir de: 19/08/2021

Processo N.:

Nome: (80070/2) SEBASTIAO GONCALVES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (214175) GERÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE
A Partir de: 02/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00318/2021 DE: 25/08/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (245754/4) CLARA SANDRA DE ARAUJO SILVA LIMA
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (191850) COORD. DE GESTAO ADMINISTRATIVA
A Partir de: 10/07/2021 Até07/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00319/2021 DE: 25/08/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (106829/2) LUCIA SOLANGE FERREIRA ARCANJO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (188514) COORD. CONTABIL
A Partir de: 06/08/2021 Até12/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00320/2021 DE: 25/08/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (106829/2) LUCIA SOLANGE FERREIRA ARCANJO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 02/04/2008 Ate 01/04/2013
A Partir de: 13/08/2021 Ate 26/08/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00321/2021 DE: 25/08/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (106829/2) LUCIA SOLANGE FERREIRA ARCANJO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 02/04/2008 Ate 01/04/2013
A Partir de: 21/06/2021 Ate 05/08/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00494/2021 DE: 25/08/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: REMOCAO

Processo N.: 332544/2021

Nome: (8620/1) ELIAS PEREZ VEZETIV
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (212270) COORD. DE FISC. VOL. POST. FISC. E TRANSPORTADORAS
A Partir de: 31/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00495/2021 DE: 25/08/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 380762/2021

Nome: (15061/1) GONCALINA MARIA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 05/08/2013 Ate 04/08/2018
A Partir de: 01/07/2021 Até30/07/2021

Processo N.: 380762/2021

Nome: (15061/1) GONCALINA MARIA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 05/08/2013 Ate 04/08/2018
A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00287/2021 DE: 25/08/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 227734/2021

Nome: (247040/1) DALIANA ERCY PRADO DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (118680) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/08/2021

Processo N.: 227734/2021

Nome: (255636/1) GUSTAVO HENRIQUE MONTANHA DE PAIVA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (118680) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00288/2021

DE: 25/08/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (226696/1) ANA PAULA SANTANA DA COSTA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Un. Adm: (199621) GER. DE COMPENSACAO AMB. E REGULARIZACAO

FUNDIARIA

A Partir de: 09/08/2021 Até13/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00289/2021

DE: 25/08/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 375365/2021

Nome: (241299/1) HENRIQUE BILIO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 01/06/2012 Ate 31/07/2017

A Partir de: 08/09/2021 Até07/10/2021

Processo N.: 375361/2021

Nome: (249882/1) KEROLLEN LANGNER DA SILVA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 07/08/2013 Ate 06/09/2018

A Partir de: 08/09/2021 Até07/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00290/2021

DE: 25/08/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 378123/2021

Nome: (115569/10) EDILAIR ADRIANA SACRAMENTO DE SOUZA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 22/11/2013 Ate 21/01/2019

A Partir de: 03/03/2022 Até01/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00218/2021

DE: 25/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (228246/3) HENRIETTE CEVADA LONDERO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE

EQUIPE

Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE

CACERES

A Partir de: 15/08/2021 Até

Processo N.:

Nome: (248635/1) RODRIGO ANTONIO GINO VENCESLAU

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE

EQUIPE

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA

A Partir de: 02/08/2021 Até15/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Publica

PORTARIA/SESP/00219/2021

DE: 25/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (249066/1) ROGERIO WAGNER SANTOS SILVA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA

A Partir de: 01/08/2021

Processo N.:

Nome: (248687/1) VAGNER NONATO ALVES

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE

CACERES

A Partir de: 14/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Publica

PORTARIA/SESP/00220/2021

DE: 25/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (250446/1) JOCIMEI DA COSTA SANTOS

A Partir de: 03/08/2021 Até01/09/2021

Cargo/Função: (11690) FUNÇÃO DGA 6 LC/266

Substituído: (258267/1) DELMA MORAIS DE BRITO

Un. Adm: (204293) COORD. DE SER. DE ALIMENTAÇÃO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Publica

PORTARIA/SESP/00221/2021

DE: 25/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (225949/1) BEATRIZ DE FATIMA DZIOBAT

A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR

Substituído: (102822/2) JULIO CEZAR PADILHA DE ASSIS

Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01081/2021

DE: 25/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (233969/1) MOCULIN DA COSTA WOLKER

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO

A Partir de: 24/08/2021

Processo N.:

Nome: (117858/1) SILVIO RODRIGUES FILHO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (212059) SUBD DO CENTRO DE RESS IND AHMENON LEMOS

DANTAS

A Partir de: 23/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01082/2021

DE: 25/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (248743/1) WELLEM FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO

A Partir de: 11/08/2021 Até14/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01083/2021

DE: 25/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (233649/1) APARECIDA OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (204072) GER. DE ARQUIVO
A Partir de: 13/08/2021 Até10/11/2021

Processo N.:

Nome: (232396/1) EVERTON FABIANO SABINO DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 08/08/2021 Até05/12/2021

Processo N.:

Nome: (238372/2) FERNANDA DE FRANCA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (193976) GER. DE FISCALIZACAO
A Partir de: 16/08/2021 Até29/09/2021

Processo N.:

Nome: (46569/6) IZAURA GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (204226) COORD. DE ENSINO E APERF. DO SERV. PENITENCIARIO
A Partir de: 30/06/2021 Até27/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01084/2021

DE: 25/08/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (108941/1) ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Quinquênio: 07/07/2013 Até 06/07/2018
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00559/2021

DE: 25/08/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (268029/1) PATRICIA DUARTE SOBRINHO COCHEV
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133663) DELEGACIA DE POLICIA DE RIO BRANCO
A Partir de: 10/08/2021 Até05/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00387/2021

DE: 25/08/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (110936/1) VIVIANE PEREIRA MILHOMEM
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167843) 2ºBATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARCAS
A Partir de: 17/07/2021 Até26/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00388/2021

DE: 25/08/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (208635/1) ANA MARIA RAMOS PESSOA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (168505) 19ºBATALHAO DE POL. MILITAR - TANGARA DA SERRA
A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

Processo N.:

Nome: (259273/1) BRUNO HENRIQUE BARROS VALADARES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175242) 25ºBATALHAO DE PM - SEDE-CRISTO REI-VARZEA

GRANDE

A Partir de: 29/05/2021 Até02/06/2021

Processo N.:

Nome: (208021/1) ELIAS GERSON ELER
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (175439) PEL. PM FORCA TATICA
A Partir de: 13/07/2021 Até20/07/2021

Processo N.:

Nome: (84878/9) MURIEL FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167070) 3ªCIA.INDEP.DE POL.MILITAR- SANTO ANT.DO

LEVERGER

A Partir de: 09/08/2021 Até12/08/2021

Processo N.:

Nome: (230976/1) RAFAEL ALVES DE LARA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 08/08/2021 Até06/09/2021

Processo N.:

Nome: (230889/1) WELLANQUELSON DA COSTA BARROS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167878) 1ºPEL. PM DE NOVO SAO JOAQUIM
A Partir de: 19/07/2021 Até01/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00389/2021

DE: 25/08/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (98858/1) ANDRE SAUSEN
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5ºBATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/07/2021 Até13/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00390/2021

DE: 25/08/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (35694/1) LINO GERALDO DE LARA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 29/12/2014 Ate 28/12/2019
A Partir de: 07/10/2021 Até04/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00391/2021

DE: 25/08/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (35694/1) LINO GERALDO DE LARA
Quinquênio: 29/12/2014 Até 28/12/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (98737/1) ROSINETE ROSA DOS SANTOS RODRIGUES
 Quinquênio: 26/03/2007 Até 25/03/2012
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
 CEL. PM Jonildo Jose de Assis
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00392/2021

DE: 25/08/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (48438/1) ROGERIO WILSON DE JESUS MOURA
 Un. Adm: (167517) 5º BATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/09/2021 Até31/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
 CEL. PM Jonildo Jose de Assis
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00207/2021

DE: 25/08/2021

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (264614/1) ERLISON BULHOES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (170917) POLO CUTABA (SEDE)
 A Partir de: 20/01/2021 Até23/01/2021

Processo N.:

Nome: (108929/1) PAULO CESAR MENEGATTI
 Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (170992) COMANDO REGIONAL - BARRA DO GARCAS - CRBM IV
 A Partir de: 06/08/2021 Até30/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
 CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
 Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00208/2021

DE: 25/08/2021

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (52456/1) WILLY JORGE CAMPOS CARVALHO
 Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Quinquênio de Referência: 21/12/2009 Ate 20/12/2014
 A Partir de: 23/08/2021 Até21/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
 CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
 Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01516/2021

DE: 25/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (4253/1) SUISE MIRANDA VILELA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (211044) COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 A Partir de: 09/08/2021 Até07/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01517/2021

DE: 25/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (70144/3) ADELITA BALBINOT
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
 A Partir de: 03/08/2021 Até13/08/2021

Processo N.:

Nome: (84838/16) ALINE CRISTINA DUENHA CUSTODIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
 A Partir de: 02/08/2021 Até08/08/2021

Processo N.:

Nome: (241762/1) ANA GABRIELA FAGUNDES FERREIRA ALMEIDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 02/08/2021 Até16/08/2021

Processo N.:

Nome: (225888/1) ANA MARIA RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
 A Partir de: 05/08/2021 Até19/08/2021

Processo N.:

Nome: (59287/20) ANDIARA KATIA DE PADUA BANDEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO
 A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

Processo N.:

Nome: (59590/35) ANDREA CRISTINA BRASSAROTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO
 A Partir de: 04/08/2021 Até02/09/2021

Processo N.:

Nome: (116151/2) ANDREIA ANTONIA MARTINS BASTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
 A Partir de: 05/08/2021 Até14/08/2021

Processo N.:

Nome: (210385/8) ANILDO PEREIRA CAMARGO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES
 A Partir de: 04/08/2021 Até02/09/2021

Processo N.:

Nome: (89096/2) APARECIDA KAPPENBERGER MARTIN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA
 A Partir de: 05/08/2021 Até14/08/2021

Processo N.:

Nome: (241790/1) BELTINA DE FRANCA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (211117) NUCLEO DE ARQUIVOS DAS ESCOLAS EXTINTAS
 A Partir de: 02/08/2021 Até20/08/2021

Processo N.:

Nome: (288715/1) CAROLINE PERES COUTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 02/08/2021 Até30/09/2021

Processo N.:

Nome: (105138/4) CASSIA LEAL ROCHA HEIN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES
 A Partir de: 05/08/2021 Até03/10/2021

Processo N.:

Nome: (134184/8) CLAUDIA DE OLIVEIRA BRAZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
 A Partir de: 02/08/2021 Até06/08/2021

Processo N.:

Nome: (287625/1) DANIELLA SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013048) E.E. Dep. DORMEVAL FARIA
 A Partir de: 03/08/2021 Até10/08/2021

Processo N.:

Nome: (141164/11) DEISE DIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
 A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

Processo N.:

Nome: (121894/17) DULCINEIA APARECIDA DINIZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
 A Partir de: 03/08/2021 Até01/10/2021

Processo N.:

Nome: (73345/3) EDINA TRAJANO SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES
A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

Processo N.:

Nome: (98238/3) EDUARDO CORTEZ SANCHES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA
A Partir de: 07/08/2021 Até11/08/2021

Processo N.:

Nome: (138815/2) ELIETE BORGES LOPES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124060) E.E. PROFªMARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 07/08/2021 Até05/10/2021

Processo N.:

Nome: (69935/5) ELIETE MACARIO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013048) E.E. Dep. DORMEVIL FARIA
A Partir de: 06/08/2021 Até09/09/2021

Processo N.:

Nome: (116991/8) ELIONAI RODRIGUES CHAGAS WITCZAK
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 03/08/2021 Até20/08/2021

Processo N.:

Nome: (67148/1) ELOY PETINI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 10/08/2021 Até08/10/2021

Processo N.:

Nome: (290361/1) ERICA CARINE MOHR
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 03/08/2021 Até06/08/2021

Processo N.:

Nome: (235875/1) ERLEMILZA DE SOUZA CARVALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014508) E.E. 7 DE SETEMBRO
A Partir de: 04/08/2021 Até24/08/2021

Processo N.:

Nome: (288203/1) GESSICA CHRISTINA DOS SANTOS DE CARVALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 09/08/2021 Até07/09/2021

Processo N.:

Nome: (227570/1) GILSON PACHECO ROLIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 02/08/2021 Até30/09/2021

Processo N.:

Nome: (243017/1) IRACELI PEREIRA LIMA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO
A Partir de: 05/08/2021 Até31/08/2021

Processo N.:

Nome: (32659/5) IRIDE LUIZA DE OLIVEIRA MURARI MOTTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014869) E.E. Pref. ARTHUR RAMOS
A Partir de: 09/08/2021 Até07/10/2021

Processo N.:

Nome: (29172/2) IVANI SCHMITZ TODESCATTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013331) E.E. ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 03/08/2021 Até01/10/2021

Processo N.:

Nome: (56261/5) JAQUELINE LOPES DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
A Partir de: 05/08/2021 Até18/09/2021

Processo N.:

Nome: (54765/2) JOANITO DE JESUS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009890) CEJA PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA
A Partir de: 06/08/2021 Até15/08/2021

Processo N.:

Nome: (135997/22) JOCELI ROSA DUARTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 03/08/2021 Até01/09/2021

Processo N.:

Nome: (287170/1) JORGE ALADIR DA CRUZ MALHEIROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 05/08/2021 Até02/11/2021

Processo N.:

Nome: (68338/6) JOSE EDSON DE ALBUQUERQUE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (172642) E. E. PROFªZENI VIEIRA
A Partir de: 02/08/2021 Até30/10/2021

Processo N.:

Nome: (296466/1) LARISSA EDWIRGES CORREA CASTRO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 05/08/2021 Até03/09/2021

Processo N.:

Nome: (88004/1) LECY CARMO DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 04/08/2021 Até02/10/2021

Processo N.:

Nome: (109529/2) LENICE VIANA PEREIRA DE CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO
A Partir de: 02/08/2021 Até08/08/2021

Processo N.:

Nome: (69995/14) LENIR MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173347) E. E. ANTONIA MOURA MUNIZ
A Partir de: 11/08/2021 Até09/10/2021

Processo N.:

Nome: (226812/1) LIDIANE LEMES MARCOSKI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA
A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

Processo N.:

Nome: (202775/14) LIEGE FONSECA BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO
A Partir de: 09/08/2021 Até23/08/2021

Processo N.:

Nome: (264790/3) LORRANE SARDI LEMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL
A Partir de: 03/08/2021 Até01/09/2021

Processo N.:

Nome: (204312/2) LUANA CRISTINA SCHWARTZ DE MENEZES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 06/08/2021 Até15/08/2021

Processo N.:

Nome: (112359/6) LUCAS FRANCISCO NUNES PRATES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013633) E.E. PRESIDENTE DUTRA
A Partir de: 06/08/2021 Até04/09/2021

Processo N.:

Nome: (69581/5) LUCIANA ALVES DA PAZ SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 03/08/2021 Até01/09/2021

Processo N.:

Nome: (252857/1) LUCILENE APARECIDA FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
A Partir de: 02/08/2021 Até16/08/2021

Processo N.:

Nome: (251397/1) LUCINEIA SALETE FOLLE DE SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
A Partir de: 06/08/2021 Até20/08/2021

Processo N.:

Nome: (122839/9) LUZIA LOPES NEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 03/08/2021 Até14/08/2021

Processo N.:

Nome: (87006/1) LUZIA REIS DO NASCIMENTO SARAIVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
A Partir de: 04/08/2021 Até13/08/2021

Processo N.:

Nome: (130108/5) MARCELA REGIANA LOUTARTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC
A Partir de: 03/08/2021 Até01/10/2021

Processo N.:

Nome: (40017/6) MARCOS ANTONIO ROCHA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (060194) E.E. PROFª. MARIA DE LOURDES H.MORAES
A Partir de: 04/07/2021 Até02/08/2021

Processo N.:

Nome: (212442/11) MARIA CRISTINA SUBTIL CORREA CAVALHEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER
A Partir de: 05/08/2021 Até03/10/2021

Processo N.:

Nome: (91543/21) MARIA ELMA ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 10/08/2021 Até08/09/2021

Processo N.:

Nome: (115573/47) MARIA JOSE TORRES MAIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 05/08/2021 Até19/08/2021

Processo N.:

Nome: (216506/3) MARILEIDE BOTELHO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 28/07/2021 Até25/09/2021

Processo N.:

Nome: (40070/2) MARIZE BUENO DE SOUZA SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (179922) COORD. DE EXECUCAO ORCAMENTARIA
A Partir de: 11/08/2021 Até09/10/2021

Processo N.:

Nome: (33330/2) MARLEI COMIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (211451) NUCLEO DE ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO ESCOLAR
A Partir de: 12/08/2021 Até31/08/2021

Processo N.:

Nome: (20185/1) MIRIAN VALERIA CURVO MORAES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124060) E.E. PROFªMARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 05/08/2021 Até03/10/2021

Processo N.:

Nome: (71168/6) NAIRA VANNI LAGE CONCEICAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO
A Partir de: 04/08/2021 Até02/10/2021

Processo N.:

Nome: (33885/28) OLIDES MARIA ORLANDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 02/08/2021 Até16/08/2021

Processo N.:

Nome: (286456/1) REGINA SALES LEMOS DE ALMEIDA PERIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 05/08/2021 Até03/10/2021

Processo N.:

Nome: (87763/1) ROSA MONICA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO
A Partir de: 05/08/2021 Até18/09/2021

Processo N.:

Nome: (112247/27) ROSANGELA FALACIO GIMENES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 05/08/2021 Até03/10/2021

Processo N.:

Nome: (204328/9) ROSEANE ROSA DE ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
A Partir de: 09/08/2021 Até22/08/2021

Processo N.:

Nome: (140139/6) ROSELI VARGAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
A Partir de: 10/08/2021 Até08/10/2021

Processo N.:

Nome: (85265/1) ROSIMERE MARIA DE CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 05/07/2021 Até12/07/2021

Processo N.:

Nome: (85265/1) ROSIMERE MARIA DE CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 04/08/2021 Até02/09/2021

Processo N.:

Nome: (231957/12) SANDRA KELLY ALCANTARA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 04/08/2021 Até18/08/2021

Processo N.:

Nome: (220141/3) SELMA PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 06/08/2021 Até17/08/2021

Processo N.:

Nome: (26597/18) SELMA REGINA GOMES PAULO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO
A Partir de: 01/08/2021 Até30/08/2021

Processo N.:

Nome: (227740/1) SIMONE GONCALVES LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040312) E.E. MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 04/08/2021 Até17/09/2021

Processo N.:

Nome: (202839/29) THAIZ FRANCIANE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 10/08/2021 Até08/09/2021

Processo N.:

Nome: (209344/21) THIAGO SILVA PERES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER
A Partir de: 10/08/2021 Até08/09/2021

Processo N.:

Nome: (211357/26) VERA LUCIA QUINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 03/08/2021 Até23/08/2021

Processo N.:

Nome: (21742/2) WILCE DE FATIMA CALAZANS BIRCK
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010480) E.E. ALCEBIANES CALHAO
A Partir de: 03/08/2021 Até01/10/2021

Processo N.:

Nome: (129862/9) YURI MARQUES WANDERLEY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015032) E. E. Min. JOAO ALBERTO
A Partir de: 03/08/2021 Até16/09/2021

Processo N.:

Nome: (129862/10) YURI MARQUES WANDERLEY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015032) E. E. Min. JOAO ALBERTO
A Partir de: 03/08/2021 Até16/09/2021

Processo N.:

Nome: (220459/7) ZILENE RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 04/08/2021 Até02/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01518/2021

DE: 25/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (84944/2) CARLOS ROBERTO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014478) E.E. EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS
A Partir de: 19/07/2021 Até16/09/2021

Processo N.:

Nome: (30878/2) GUILHERME LUIS COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (211451) NUCLEO DE ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO ESCOLAR
A Partir de: 24/06/2021 Até06/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01519/2021

DE: 25/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (226667/1) ADEMAR RIBEIRO FRANCISCO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGENY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 01/08/2021 Até18/08/2021

Processo N.:

Nome: (266089/12) ANDREIA BRAGA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 04/08/2021 Até18/08/2021

Processo N.:

Nome: (132552/5) JANE CLAIR FERZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL
A Partir de: 03/08/2021 Até14/08/2021

Processo N.:

Nome: (110308/14) JANSILEIA FRANCISCA NOGUEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010243) E.E. Cel. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 30/07/2021 Até13/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01520/2021

DE: 25/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (143564/4) JACI BRITO DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE
A Partir de: 30/07/2021 Até10/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01521/2021

DE: 25/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (73549/47) ALESSANDRA XAVIER BRITO PALERMO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (213268) NUC. DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
A Partir de: 04/08/2021 Até30/01/2022

Processo N.:

Nome: (287197/1) ALLINE ANGELA HORDONHO LEITE SILVEIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 03/08/2021 Até29/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01522/2021

DE: 25/08/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (238822/1) ALESSANDRA TEIXEIRA MOLINA SANTOS
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 09/08/2021 Até04/02/2022

Processo N.:

Nome: (67272/1) ANESIA GUIMARAES DE SOUZA
Un. Adm: (011215) E.E. SAO PEDRO APOSTOLO
A Partir de: 09/08/2021 Até04/02/2022

Processo N.:

Nome: (39277/2) CARLA PATRICIA VIANA BOTELHO
Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 05/08/2021 Até31/01/2022

Processo N.:

Nome: (35956/1) CLAUDIA REGINA DE CAMPOS ALVES
Un. Adm: (016640) E.E. PAULINO MODESTO
A Partir de: 07/08/2021 Até02/02/2022

Processo N.:

Nome: (87725/1) CRISTIANE OLIVEIRA VASCONCELOS
Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 02/08/2021 Até30/10/2021

Processo N.:

Nome: (130650/19) DANIELLE FONTES SEREIA BONFADA
Un. Adm: (172642) E. E. PROFªZENI VIEIRA
A Partir de: 02/08/2021 Até19/12/2021

Processo N.:

Nome: (57874/2) ELIENE JESUS DE SANTANA DOS SANTOS
Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO
A Partir de: 04/08/2021 Até01/11/2021

Processo N.:

Nome: (57320/2) ERONITA GOMES CAMBOIM
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
A Partir de: 09/08/2021 Até04/02/2022

Processo N.:

Nome: (140352/2) JORGE BATISTA ALVES
Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO
A Partir de: 17/07/2021 Até11/07/2022

Processo N.:

Nome: (38235/1) JUSDINETE KATIA BOM DESPACHO DO AMARAL
Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
A Partir de: 28/07/2021 Até23/01/2022

Processo N.:

Nome: (96758/1) LUCILEY RITA FERNANDES DOS SANTOS
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 02/08/2021 Até28/01/2022

Processo N.:

Nome: (200537/2) LUZIA APARECIDA FERNANDES DAL PONTE ESCHER
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 03/08/2021 Até31/10/2021

Processo N.:

Nome: (91917/13) MAGDA THAIS PILGER MACIEL
Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
A Partir de: 03/08/2021 Até29/01/2022

Processo N.:

Nome: (41063/26) MARCIA CRISTINA BOTELHO DA SILVA
Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO
A Partir de: 28/07/2021 Até25/10/2021

Processo N.:

Nome: (226907/1) MARIA JOSE DA SILVA SATO
Un. Adm: (009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO
A Partir de: 02/08/2021 Até28/01/2022

Processo N.:

Nome: (39836/20) MARIA LUCIA MONASKI VILA
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 07/08/2021 Até01/08/2022

Processo N.:

Nome: (100896/1) MARLEIDE FRANCISCA MORENO RODRIGUES
Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 08/08/2021 Até03/02/2022

Processo N.:

Nome: (72733/18) NALTEIR NOGUEIRA MARINHO
Un. Adm: (014877) E.E. IR. MIGUELINA CORSO
A Partir de: 09/08/2021 Até04/02/2022

Processo N.:

Nome: (143896/4) NEIDE DE FATIMA ALVES
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 09/08/2021 Até04/02/2022

Processo N.:

Nome: (96460/2) ODAIR JOSE BARLETA
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 03/08/2021 Até29/01/2022

Processo N.:

Nome: (219593/2) OLGA TAVARES PEREIRA
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
A Partir de: 02/08/2021 Até28/01/2022

Processo N.:

Nome: (56639/40) ROSA HELENA DA COSTA ARAUJO
Un. Adm: (014877) E.E. IR. MIGUELINA CORSO
A Partir de: 09/08/2021 Até04/02/2022

Processo N.:

Nome: (85035/1) ROSANGELA MENDES DA SILVA
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 03/08/2021 Até29/01/2022

Processo N.:

Nome: (144052/4) ROSANI APARECIDA DOS SANTOS BAGATINI
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
A Partir de: 07/08/2021 Até02/02/2022

Processo N.:

Nome: (68911/5) ROSELY OSSUNA DE SOUZA
Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA
A Partir de: 03/08/2021 Até28/07/2022

Processo N.:

Nome: (113233/10) ROSENI EVANGELISTA DE SOUZA
Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 08/08/2021 Até03/02/2022

Processo N.:

Nome: (231788/4) SALVADOR FLAVIO PEREIRA DA SILVA
Un. Adm: (212512) E.E. DES. INT. DA ED. BAS. "PROF ALM DE AMOR
SILVA"
A Partir de: 02/08/2021 Até28/01/2022

Processo N.:

Nome: (76283/3) SILVANA CACIA DE OLIVEIRA KIM
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 05/08/2021 Até02/12/2021

Processo N.:

Nome: (69465/13) SOLANGE RODRIGUES LEITE BARBOSA
Un. Adm: (049689) E.E. SANTA TERESINHA
A Partir de: 08/08/2021 Até03/02/2022

Processo N.:

Nome: (38377/1) SONIVALDO BISPO DE OLIVEIRA
Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 03/08/2021 Até29/01/2022

Processo N.:

Nome: (136799/11) TANEJA SALETE SCHAEGLER
Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 04/08/2021 Até02/10/2021

Processo N.:

Nome: (228163/1) VILMA APARECIDA CHAVES DA SILVA
Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
A Partir de: 19/07/2021 Até14/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00347/2021 DE: 25/08/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (255447/1) IZABEL ROSA NEVES LATORRACA MENDES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (200573) COORD. DE PATRIMONIO
A Partir de: 05/08/2021 Até03/09/2021

Processo N.:

Nome: (249572/1) JOANA PEREIRA NETA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 11/08/2021 Até09/10/2021

Processo N.:

Nome: (219329/3) SILVIA MENDES BARBALHO FAUSTINO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (196126) SUPERINT. FINAN., ORCAMENT. E CONTABIL
A Partir de: 09/08/2021 Até18/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00348/2021 DE: 25/08/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (62523/7) RONDENELLY CESAR MARQUES DE ARRUDA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 07/07/2021 Até07/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00349/2021 DE: 25/08/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: Escala acumulados

Nome: (114569/1) VALDET DE OLIVEIRA SILVA AQUINO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 03/05/2014 Ate 02/05/2019
A Partir de: 03/07/2023 Até01/08/2023

Processo N.: Escala acumulados

Nome: (114569/1) VALDET DE OLIVEIRA SILVA AQUINO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 03/05/2009 Ate 02/05/2014
A Partir de: 20/06/2022 Até19/07/2022

Processo N.: Escala acumulados

Nome: (114569/1) VALDET DE OLIVEIRA SILVA AQUINO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 03/05/2009 Ate 02/05/2014
A Partir de: 28/09/2022 Até27/10/2022

Processo N.: Escala de acumulados

Nome: (114569/1) VALDET DE OLIVEIRA SILVA AQUINO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 03/05/2014 Ate 02/05/2019
A Partir de: 01/03/2023 Até30/03/2023

Processo N.:

Nome: (114569/1) VALDET DE OLIVEIRA SILVA AQUINO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 03/05/2014 Ate 02/05/2019
A Partir de: 16/10/2023 Até14/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SFS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00439/2021 DE: 25/08/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: 364672/2021

Nome: (304349/1) SHEILA MORAES DE DEUS CRUZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/06/2021 Até29/06/2021
Qtde Plantões: 11

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00440/2021 DE: 25/08/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: 137912/2021

Nome: (299799/2) DEILDE DA SILVA SOARES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 06/03/2021 Até31/03/2021
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 137912/2021

Nome: (299579/2) DOUGLAS DA SILVA PADILHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 06/03/2021 Até30/03/2021
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 252037/2021

Nome: (300949/1) WANDA REGINA CULCA CORREIA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/05/2021 Até20/05/2021
Qtde Plantões: 10

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00821/2021 DE: 25/08/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 303637/2021

Nome: (111866/1) DAYSE ANNE DE SOUZA MEDEIROS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (151432) DIR.DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DA BAIAXADA CUIABANA
A Partir de: 12/08/2021

Processo N.: 333526/2021

Nome: (90038/1) ERLI CANDIDA DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 28/06/2021

Processo N.: 291568/2021

Nome: (118072/1) FLEURIZA CONSTANCA ORMOND DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (196673) SUPERINT. DE CONTABILIDADE
A Partir de: 01/08/2021

Processo N.: 333526/2021

Nome: (60054/2) IOLANDA TERESINHA PEREIRA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 25/06/2021

Processo N.: 333526/2021

Nome: (95467/1) JOSE MILTON PEREIRA DO VALE
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 16/04/2021

Processo N.: 333526/2021
 Nome: (91542/3) LAERCIO GOMES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 17/06/2021

Processo N.: 220922/2021
 Nome: (120283/1) MARLY MAYUMI TUTIYA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (197025) GER. DE CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS
 A Partir de: 27/07/2021

Processo N.: 333526/2021
 Nome: (94011/2) MARTA APARECIDA EUZEBIO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 06/05/2021

Processo N.: 333526/2021
 Nome: (106813/1) PATRICIA PAULA DA SILVA LOUREDO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 13/04/2021

Processo N.: 333616/2021
 Nome: (107235/1) ROGERIO PERES BANDEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (136719) DIR. DO MT - HEMOCENTRO
 A Partir de: 23/06/2021

Processo N.: 333616/2021
 Nome: (57734/14) ROSANGELA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA MORAES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 05/07/2021

Processo N.: 333526/2021
 Nome: (62108/3) RUBENS PEREIRA GONCALVES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 29/06/2021

Processo N.: 333526/2021
 Nome: (43740/2) SANDRA RIBEIRO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 28/06/2021

Processo N.: 333526/2021
 Nome: (118513/1) VIRGIANI SARDI LOPES NOGARA CASTILHO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 18/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00822/2021 DE: 25/08/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 269727/2021
 Nome: (295177/1) ABNER FORTUNATO RIBEIRO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/12/2020 Até 01/12/2020

Processo N.: 339306/2020
 Nome: (295177/1) ABNER FORTUNATO RIBEIRO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 236241/2021
 Nome: (296937/1) ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 280079/2021
 Nome: (295723/1) ADRIANA FATIMA CAYRES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 280079/2021
 Nome: (293310/3) ALESSANDRA ARAUJO SOUSA SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (280891/2) ALESSANDRA DOS ANJOS ODECIO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 169567/2021
 Nome: (117053/1) ALEX DE AZEVEDO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 142481/2021
 Nome: (281494/2) ALEXANDER BUARQUE DE CARVALHO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 339306/2020
 Nome: (281523/2) ALEXANDRINA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 280079/2021
 Nome: (299648/2) ALLYSON WASHINGTON DE SOUZA SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 261562/2021
 Nome: (107636/2) ALTEMAR LOPES DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/03/2021 Até 03/03/2021

Processo N.: 343612/2020
 Nome: (289449/2) AMANDA IKEGAMI SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 168119/2021
 Nome: (280486/3) AMANDA LORRAYNE VIEIRA DE AGUIAR
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 17/03/2021 Até 17/03/2021

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (282083/2) ANA FLAVIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 20/02/2021 Até 20/02/2021

Processo N.: 253438/2021
 Nome: (302739/1) ANA LUCIA PEREIRA FELIZARDA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 280079/2021
 Nome: (291515/3) ANA PAULA DA SILVA NOVAES RAMIREZ
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 339306/2020
 Nome: (281459/2) ANA PAULA THOMAZ DE AQUINO FRARE
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (280762/2) ANDERSON ROCHA CAMPOS
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 236241/2021
 Nome: (292803/2) ANDRE LUIS WEBER
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 339306/2020
 Nome: (281490/2) ANDREIA ALVES SAMPAIO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 236241/2021
 Nome: (299153/1) ANDRIELY CRISTINA SANTOS PEDROSO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 174190/2021
 Nome: (43671/3) ANTONIA BARBOSA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (210367/3) ANTONIA MOURA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 03/02/2021 Até 03/02/2021

Processo N.: 261562/2021
 Nome: (96222/1) ANTONIO CARLOS LISBOA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/03/2021 Até 03/03/2021

Processo N.: 311210/2021
 Nome: (80887/1) ANTONIO CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 29/05/2021 Até 29/05/2021

Processo N.: 339306/2020
 Nome: (295175/1) ANTONIO EMERSON SILVA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (300373/1) ANTONIO MARCOS HUMBERTO DA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 339306/2020
 Nome: (281484/2) APARECIDA SILVA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 04/08/2020 Até 04/08/2020

Processo N.: 339306/2020
 Nome: (296735/2) APARECIDO FERNANDO BALIEIRO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 236241/2021
 Nome: (299125/1) ARAMUT KAIABI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 163220/2021
 Nome: (296942/1) ARIELA ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 264282/2021
 Nome: (296942/1) ARIELA ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 03/04/2021 Até 03/04/2021

Processo N.: 280079/2021
 Nome: (294621/2) BEATRIZ GONDIN DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 15/04/2021 Até 15/04/2021

Processo N.: 174500/2021
 Nome: (93949/1) BENEDITO NASCIMENTO GOMES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 343612/2020
 Nome: (281533/2) BYANCA ALVES MATIAS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/05/2020 Até 02/05/2020

Processo N.: 142448/2021
 Nome: (86285/1) CAIO PEREIRA MARTINS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 174500/2021
 Nome: (43691/2) CARLOS PEREIRA MARTINS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 03/03/2021 Até 03/03/2021

Processo N.: 168243/2021
 Nome: (300472/1) CARLOS WENDEL PEREIRA TELES
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 21/03/2021 Até 21/03/2021

Processo N.: 236241/2021
 Nome: (297033/1) CASSIA DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 169567/2021
 Nome: (86011/3) CELIA CRISTINA DE CAMPOS S DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 09/03/2021 Até 09/03/2021

Processo N.: 339306/2020
 Nome: (280238/2) CELIA REGINA MAGALHAES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 05/08/2020 Até 05/08/2020

Processo N.: 305907/2021
 Nome: (121612/7) CLAITON FRANCISCO HERMES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 174500/2021
 Nome: (43690/2) CLARICE DOMINGOS PECANHA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 04/03/2021 Até 04/03/2021

Processo N.: 305907/2021
 Nome: (121618/6) CLARICE TONIAL
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 06/05/2021 Até 06/05/2021

Processo N.: 174500/2021
 Nome: (55326/2) CLARINDA APARECIDA ALCARA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 236241/2021
 Nome: (299144/1) CLEIDE PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 236241/2021
 Nome: (292626/2) CRAMAIR TEREZINHA PADILHA MOREIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 339306/2020
 Nome: (295170/1) CREIDE FRANCISCA RAMOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 291535/2021
 Nome: (299769/1) CRISLENE CAMPOS SOUZA
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (136557) DIR. DO LAB. CENT. DE SAUDE PUB. DO ESTADO DE MT
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 169567/2021
 Nome: (70308/5) CRISTIANE MACIEL MENDES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 343612/2020
 Nome: (289504/2) CYNTHIA MONIQUE GOMES DE AZEVEDO FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 163220/2021
 Nome: (296965/1) DAIANE PALHANO PADILHA SABINO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 264282/2021
 Nome: (296965/1) DAIANE PALHANO PADILHA SABINO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 163220/2021
 Nome: (296944/1) DEBORA APARECIDA RODRIGUES DA CUNHA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 264282/2021
 Nome: (296944/1) DEBORA APARECIDA RODRIGUES DA CUNHA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 06/04/2021 Até 06/04/2021

Processo N.: 163220/2021
 Nome: (298535/1) DEBORA CLEMENCIA PAREDE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 264282/2021
 Nome: (298535/1) DEBORA CLEMENCIA PAREDE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 228410/2021
 Nome: (118507/1) DELCIA DARK OLIVEIRA SOUZA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/09/2020 Até 01/09/2020

Processo N.: 236241/2021
 Nome: (299138/1) DELZA COSTA PARRIAO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 343612/2020

Nome: (279781/2) DENISE BEATRIZ FABIANO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/05/2020 Até 01/05/2020

Processo N.: 109657/2021

Nome: (280757/2) DENISON FERNANDO RODRIGUES MARTINS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 06/02/2021 Até 06/02/2021

Processo N.: 339306/2020

Nome: (281514/2) DIEGO ALVES ALMONDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 169567/2021

Nome: (94483/1) DOMINGOS SAVIO RIBEIRO PINTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 13/03/2021 Até 13/03/2021

Processo N.: 236241/2021

Nome: (292798/2) EDERSON TEIXEIRA ARCANJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 339306/2020

Nome: (281513/2) EDILAINÉ FERREIRA DE MAGALHÃES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 163220/2021

Nome: (294738/2) EDITH DE ARAUJO LOPES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 264282/2021

Nome: (294738/2) EDITH DE ARAUJO LOPES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 109657/2021

Nome: (285493/2) EDMILSON MANIERO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 174190/2021

Nome: (43696/2) EDNA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 280079/2021

Nome: (293835/2) EDNA FRAGAS DE SOUZA NEVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 06/04/2021 Até 06/04/2021

Processo N.: 311285/2021

Nome: (95449/1) EDSON CARPENA BERTINETTI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/05/2021 Até 04/05/2021

Processo N.: 261562/2021

Nome: (95645/1) EDUARDO NOGUEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/03/2021 Até 03/03/2021

Processo N.: 236241/2021

Nome: (292632/2) EDVALDO LUCIANO OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 169558/2021

Nome: (68153/4) ELAINE ARRUDA PIRES CINTRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 11/03/2021 Até 11/03/2021

Processo N.: 218742/2021

Nome: (68153/4) ELAINE ARRUDA PIRES CINTRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/04/2021 Até 04/04/2021

Processo N.: 280079/2021

Nome: (291512/3) ELBA GIREANI TEIXEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 311204/2021

Nome: (94568/1) ELIANA APARECIDA NOGUEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 16/05/2021 Até 16/05/2021

Processo N.: 163220/2021

Nome: (296967/1) ELIANE ALVES DA SILVA HENDGES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 264282/2021

Nome: (296967/1) ELIANE ALVES DA SILVA HENDGES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 174500/2021

Nome: (95285/1) ELIANE ALVES SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 03/03/2021 Até 03/03/2021

Processo N.: 280079/2021

Nome: (293871/2) ELIANE PEREIRA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 280079/2021

Nome: (291507/3) ELISAINÉ DE SOUZA ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 311257/2021

Nome: (73304/4) ELISANGELA LINS DUARTE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/05/2021 Até 04/05/2021

Processo N.: 236241/2021

Nome: (292616/2) ELITA RIBEIRO NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 126807/2021

Nome: (294753/1) ELIWELTON MACHADO SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 16/01/2021 Até 16/01/2021

Processo N.: 339306/2020

Nome: (281521/2) ELZA MOROTI DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 228309/2021

Nome: (95524/1) EMANOEL MARCOS GARCIA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/06/2020 Até 03/06/2020

Processo N.: 228314/2021

Nome: (95524/1) EMANOEL MARCOS GARCIA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/09/2020 Até 04/09/2020

Processo N.: 228323/2021

Nome: (95524/1) EMANOEL MARCOS GARCIA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/10/2020 Até 02/10/2020

Processo N.: 109657/2021

Nome: (299698/1) EMILI DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 22/02/2021 Até 22/02/2021

Processo N.: 236241/2021

Nome: (292641/2) ERICA VIANA GONCALVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 03/03/2021 Até 03/03/2021

Processo N.: 168239/2021

Nome: (234533/3) EUCIDINA GONCALVES MARINS BRUNELLI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 06/03/2021 Até 06/03/2021

Processo N.: 261562/2021

Nome: (95753/1) EURIPEDES RIBEIRO JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 11/03/2021 Até 11/03/2021

Processo N.: 280079/2021

Nome: (292608/3) EVA ISAC CASTELUCI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 142489/2021

Nome: (282197/2) EVELLYN ANDRADE SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 174529/2021
 Nome: (282197/2) EVELLYN ANDRADE SILVA
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 236241/2021
 Nome: (292891/2) FATIMA MARIA DE MORAIS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 280079/2021
 Nome: (292161/3) FERNANDA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 339306/2020
 Nome: (281769/2) FERNANDES AQUINO DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 126807/2021
 Nome: (294755/1) FERNANDO VUOLLO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 03/01/2021 Até 03/01/2021

Processo N.: 280079/2021
 Nome: (292162/3) FLAVIO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 280079/2021
 Nome: (293333/3) FRANCISCO DE ASSIS COELHO SENA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 311210/2021
 Nome: (117045/1) GEANNY ELOISA LOPES LEITE RONDINA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/05/2021 Até 03/05/2021

Processo N.: 142481/2021
 Nome: (281500/2) GEIZER JADSON DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 03/02/2021 Até 03/02/2021

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (280787/2) GENIVALDO MANOEL DA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (280793/2) GERALDO GOMES DE CAMPOS
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 280110/2021
 Nome: (292238/2) GILBER PONTES DA ROSA FILHO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 06/04/2021 Até 06/04/2021

Processo N.: 280079/2021
 Nome: (294624/2) GILDETE DE SOUZA COSTA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 25/04/2021 Até 25/04/2021

Processo N.: 168243/2021
 Nome: (300280/1) GILDEVAN DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 14/03/2021 Até 14/03/2021

Processo N.: 280079/2021
 Nome: (291509/3) GILMARA DOS SANTOS SANTANA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 236241/2021
 Nome: (292660/2) GILMARA MENEZES DOS SANTOS RAMOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (280790/2) GILSON GOMES BRITO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 280079/2021
 Nome: (293855/2) GLACIENE SILVA MORAES PIROZZI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (281924/2) GLAUCIA RAMOS CEBALHO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 17/02/2021 Até 17/02/2021

Processo N.: 169567/2021
 Nome: (96125/4) HAECKEL SADLER DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 03/03/2021 Até 03/03/2021

Processo N.: 228410/2021
 Nome: (118325/1) HELENA MARIA DA MAIA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 04/09/2020 Até 04/09/2020

Processo N.: 261562/2021
 Nome: (95749/1) HELIL FARIA DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/03/2021 Até 03/03/2021

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (280786/4) HELIO DA SILVA MARQUES
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 169547/2021
 Nome: (43705/2) HERALDO SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 168243/2021
 Nome: (300470/1) IDENIR COSTA LOURENCO JUNIOR
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 07/03/2021 Até 07/03/2021

Processo N.: 236241/2021
 Nome: (292657/2) IRACY GEITINS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 142485/2021
 Nome: (281765/2) ISAURO FERNANDES RIBEIRO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 339306/2020
 Nome: (281497/3) IVAN TEIXERA BORRET
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 142460/2021
 Nome: (116412/1) IVANI FLORA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 174370/2021
 Nome: (116412/1) IVANI FLORA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 280079/2021
 Nome: (217328/4) IVETE DANTAS SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 163220/2021
 Nome: (298537/1) IVONE SCHWERTZ SIEBENEICHLER
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 264282/2021
 Nome: (298537/1) IVONE SCHWERTZ SIEBENEICHLER
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 280079/2021
 Nome: (292289/3) IZABEL CRISTINA IKAQUIGADO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (281273/2) JACILDO LEITE RIBEIRO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 339306/2020
 Nome: (114211/6) JAIME PEREIRA LIMA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 163220/2021

Nome: (292763/2) JAIR ROMAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 264282/2021

Nome: (292763/2) JAIR ROMAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 236241/2021

Nome: (293783/2) JANE ANTONIA ALBA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 339306/2020

Nome: (281512/2) JAQUELINE DEL SANT ROMERO RAMOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 142481/2021

Nome: (281810/2) JEAN CARLOS VICTOR MOTA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 236241/2021

Nome: (281148/2) JESSICA CARDOZO DOS SANTOS BOSSING
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 339306/2020

Nome: (281436/3) JESSICA PARRON ALMONDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 04/08/2020 Até 04/08/2020

Processo N.: 305907/2021

Nome: (293881/2) JHONATAN GONCALVES RICARDI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/05/2021 Até 03/05/2021

Processo N.: 218735/2021

Nome: (80558/2) JOAO APARECIDO BARBOSA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 169558/2021

Nome: (94036/1) JOAO CARLOS RONDON DE LIMA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 218742/2021

Nome: (94036/1) JOAO CARLOS RONDON DE LIMA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 07/04/2021 Até 07/04/2021

Processo N.: 261562/2021

Nome: (95729/1) JOAO FIDELIS DO ESPIRITO SANTO NETO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 07/03/2021 Até 07/03/2021

Processo N.: 339306/2020

Nome: (281770/2) JOAO PAULO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 142460/2021

Nome: (56867/4) JOAO SUFFIATTI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 236241/2021

Nome: (299145/1) JOAO VICTOR MIRANDA FONTOURA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 339306/2020

Nome: (125344/2) JOAQUINA DE OLIVEIRA LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 236241/2021

Nome: (292854/2) JOELMA PEREIRA CARVALHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 311285/2021

Nome: (95479/1) JOSE CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/05/2021 Até 03/05/2021

Processo N.: 109657/2021

Nome: (103813/3) JOSE RONALDO DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 280079/2021

Nome: (294002/2) JOSIANI DE ALMEIDA GHELLERE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 13/04/2021 Até 13/04/2021

Processo N.: 339306/2020

Nome: (294712/2) JUCELIA SAMUEL DE SOUSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 169567/2021

Nome: (94514/1) KARINA DE SOUZA E SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 343612/2020

Nome: (294737/2) KARINE RUPOLO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 07/05/2020 Até 07/05/2020

Processo N.: 163220/2021

Nome: (297038/1) KARLA KELLY PANIAGO MIRANDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 264282/2021

Nome: (297038/1) KARLA KELLY PANIAGO MIRANDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 280079/2021

Nome: (293851/2) KATIA REGINA COUTINHO DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 236241/2021

Nome: (299147/1) KELI NAARA BOSCHETTI DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 236241/2021

Nome: (292796/2) KETLEN RAFAELA ALVES FONSECA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 163220/2021

Nome: (298539/1) KETULI LORRAINE DA COSTA BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 264282/2021

Nome: (298539/1) KETULI LORRAINE DA COSTA BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 163220/2021

Nome: (292890/2) LARA RODRIGUES FELIX
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 264282/2021

Nome: (292890/2) LARA RODRIGUES FELIX
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 04/04/2021 Até 04/04/2021

Processo N.: 253438/2021

Nome: (295764/1) LAUDIANE CALDEIRA FRATIN DE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 109657/2021

Nome: (300365/1) LAURIANE OSINAGA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 20/02/2021 Até 20/02/2021

Processo N.: 163220/2021

Nome: (296959/1) LAYSE RODRIGUES BEZERRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 264282/2021

Nome: (296959/1) LAYSE RODRIGUES BEZERRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (280782/2) LENINE VIEGAS SOUZA ARRUDA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (290442/2) LEONETE GONCALVES MARTINS
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (280473/2) LIA MARIA BRASILINO DA SILVA LEITE
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 339306/2020
 Nome: (281483/2) LIENI LUIZ DA SILVA BRAGA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 236241/2021
 Nome: (304202/1) LINDAMARA RODRIGUES DE JESUS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 15/03/2021 Até 15/03/2021

Processo N.: 343612/2020
 Nome: (281528/2) LUCAS DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/05/2020 Até 02/05/2020

Processo N.: 236241/2021
 Nome: (297155/1) LUCAS FERNANDO ALVES MATOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 343612/2020
 Nome: (280179/2) LUCIANA CASTRO DE SOUZA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/05/2020 Até 01/05/2020

Processo N.: 236241/2021
 Nome: (292832/2) LUCIANA DA COSTA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 04/03/2021 Até 04/03/2021

Processo N.: 163220/2021
 Nome: (296949/1) LUCIANA ORTEGA TELLES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 236241/2021
 Nome: (299150/1) LUCIANA SILVA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 163220/2021
 Nome: (281881/3) LUCIANA SOUSA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 163220/2021
 Nome: (292313/2) LUCIENE MARTINS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 264282/2021
 Nome: (292313/2) LUCIENE MARTINS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (282076/2) LUCILENE HURTADO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (282078/2) LUCIMARA NATIA SILVA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 269718/2021
 Nome: (43719/2) LUIZ GONZAGA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/01/2021 Até 01/01/2021

Processo N.: 339306/2020
 Nome: (115467/3) LUZAINA ROSA DA CUNHA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 236241/2021
 Nome: (292634/2) LUZIA APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 311285/2021
 Nome: (73617/4) LUZIA MARTINS FERREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 24/05/2021 Até 24/05/2021

Processo N.: 236241/2021
 Nome: (98104/10) LUZINEUZA BARBOZA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 126807/2021
 Nome: (294754/1) MARCELLO DE ALMEIDA E SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 19/01/2021 Até 19/01/2021

Processo N.: 236241/2021
 Nome: (299139/3) MARCELO PARIZOTTO KNEBEL
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 03/03/2021 Até 03/03/2021

Processo N.: 163220/2021
 Nome: (296954/1) MARCELO RODRIGO DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 264282/2021
 Nome: (296954/1) MARCELO RODRIGO DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 339306/2020
 Nome: (280242/2) MARCIA MARQUES DE LIMA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 280079/2021
 Nome: (293873/2) MARCIA PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 339306/2020
 Nome: (219986/3) MARCIELI FAVERO FERNEDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 310886/2021
 Nome: (120736/1) MARCOS ROGERIO POLICARPO BEZERRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 08/05/2021 Até 08/05/2021

Processo N.: 236241/2021
 Nome: (292635/2) MARIA APARECIDA FERREIRA CAMPOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 339306/2020
 Nome: (114520/7) MARIA APARECIDA SOARES PADILHA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 163220/2021
 Nome: (292186/2) MARIA APARECIDA TEIXEIRA VITURIAO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 264282/2021
 Nome: (292186/2) MARIA APARECIDA TEIXEIRA VITURIAO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 151529/2021
 Nome: (281826/3) MARIA DE FATIMA DA SILVA SOBRINHO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 339306/2020
 Nome: (281826/3) MARIA DE FATIMA DA SILVA SOBRINHO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 211223/2021
 Nome: (300261/1) MARIA DE FATIMA LAURETH
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 03/01/2021 Até 03/01/2021

Processo N.: 280079/2021

Nome: (293879/2) MARIA DE FATIMA SANTANA RIBEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 280079/2021

Nome: (300243/1) MARIA DE FATIMA SOARES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 05/04/2021 Até 05/04/2021

Processo N.: 174500/2021

Nome: (43724/2) MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 236241/2021

Nome: (297029/1) MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 339306/2020

Nome: (120592/5) MARIA ELIANE RAMOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 236241/2021

Nome: (278609/3) MARIA HELENA MAZZEROCCHI RIBEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 339306/2020

Nome: (207613/4) MARIA MARTA CACIANO DA SILVA TAVARES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 109657/2021

Nome: (282074/2) MARIA SELMA PEREIRA LOPES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 23/02/2021 Até 23/02/2021

Processo N.: 280110/2021

Nome: (294037/1) MARIANA MUNHOZ SCARPETTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 06/04/2021 Até 06/04/2021

Processo N.: 163220/2021

Nome: (292281/2) MARIANE COSTA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 264282/2021

Nome: (292281/2) MARIANE COSTA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 343612/2020

Nome: (281316/3) MARILEIA LIRA DE ASSIS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/05/2020 Até 02/05/2020

Processo N.: 311285/2021

Nome: (61246/9) MARISA MACHADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/05/2021 Até 04/05/2021

Processo N.: 236241/2021

Nome: (299186/1) MARLENE INSAURALDE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 218735/2021

Nome: (94487/1) MARLON DUARTE DE LIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 06/04/2021 Até 06/04/2021

Processo N.: 339306/2020

Nome: (214400/3) MARTA VALERIA BATISTA DE MOURA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 236241/2021

Nome: (299148/1) MATILDE SIQUEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 151529/2021

Nome: (289338/2) MICHELLE NUNES DE PAULA BARBOSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 339306/2020

Nome: (289338/2) MICHELLE NUNES DE PAULA BARBOSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 109657/2021

Nome: (281834/2) MIGUEL DE CAMPOS LORCA GARMES JUNIOR
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 14/02/2021 Até 14/02/2021

Processo N.: 109657/2021

Nome: (282080/2) MONICA CORREIA RODRIGUES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 09/02/2021 Até 09/02/2021

Processo N.: 339306/2020

Nome: (114521/6) NADIA CRISTINA TEIXEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 163220/2021

Nome: (296969/1) NATIELI INACIO BUENO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 264282/2021

Nome: (296969/1) NATIELI INACIO BUENO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 280079/2021

Nome: (291837/3) NAYARA CIBELE NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 280079/2021

Nome: (292625/2) NEIDIANA BORGES DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 23/04/2021 Até 23/04/2021

Processo N.: 339306/2020

Nome: (281821/2) NEILA AMARAL DA FONSECA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 05/08/2020 Até 05/08/2020

Processo N.: 280079/2021

Nome: (234002/3) NEUZETH DE SOUZA FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 339306/2020

Nome: (254702/4) NIDIA HALATENO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 228410/2021

Nome: (118870/1) NILSON VIEIRA DE MORAIS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/09/2020 Até 02/09/2020

Processo N.: 163220/2021

Nome: (297034/1) NIURLEIDE GONCALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 264282/2021

Nome: (297034/1) NIURLEIDE GONCALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 343612/2020

Nome: (281350/2) NOELI ADRIANA DE OLIVEIRA SIMAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/05/2020 Até 02/05/2020

Processo N.: 218735/2021

Nome: (94000/1) NORBERTO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 174500/2021

Nome: (90068/1) OLINDA APARECIDA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 163220/2021

Nome: (298553/1) PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 264282/2021

Nome: (298553/1) PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 05/04/2021 Até 05/04/2021

Processo N.: 339306/2020

Nome: (295180/1) PATRICIA DA SILVA ANDRADE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 280079/2021

Nome: (292185/3) PAULA CRISTINA CARDOSO GUSMAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 280079/2021

Nome: (293870/2) PAULA REGINA LIMA MAIA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 280079/2021

Nome: (302820/1) PAULO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 280079/2021

Nome: (291874/3) PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 169567/2021

Nome: (75401/5) PEDRO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 109657/2021

Nome: (300348/1) PEDROZA DA SILVA FRANCA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 06/02/2021 Até 06/02/2021

Processo N.: 481011/2020

Nome: (203073/8) RAFAELE CRISTINA LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/11/2020 Até 02/11/2020

Processo N.: 109657/2021

Nome: (281833/2) RAIMUNDO CASTRO PENHA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 163220/2021

Nome: (298552/1) RAINA CLARIAN BERGO SOARES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 264282/2021

Nome: (298552/1) RAINA CLARIAN BERGO SOARES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 169567/2021

Nome: (94427/1) REINALDO PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 280079/2021

Nome: (291820/3) RENATA COELHO RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 280079/2021

Nome: (292412/3) RENATA DE SOUZA CARVALHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 126807/2021

Nome: (296386/1) RENATA MONEGAT
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 05/01/2021 Até 05/01/2021

Processo N.: 142493/2021

Nome: (281321/2) ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 126807/2021

Nome: (281343/2) ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/01/2021 Até 01/01/2021

Processo N.: 109657/2021

Nome: (280781/2) RODRIGO ROSALIO DE PAULA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/02/2021 Até 04/02/2021

Processo N.: 169558/2021

Nome: (116025/1) ROGERIO DIAS DA CUNHA RAMSDORF
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 19/03/2021 Até 19/03/2021

Processo N.: 218742/2021

Nome: (116025/1) ROGERIO DIAS DA CUNHA RAMSDORF
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 10/04/2021 Até 10/04/2021

Processo N.: 339306/2020

Nome: (206843/4) ROGERIO NEGRAO BENTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 109657/2021

Nome: (281281/2) ROJIANE JERONIMO BIANCHINI
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 339306/2020

Nome: (281470/2) RONALDO ADRIANO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/08/2020 Até 02/08/2020

Processo N.: 218742/2021

Nome: (39591/2) RONALDO LUIZ MARQUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 280079/2021

Nome: (300245/1) ROSANA DA SILVA VIANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 109657/2021

Nome: (280777/2) ROSANI VETTORAZI
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 236241/2021

Nome: (292864/2) ROSELAINE GONCALVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 109657/2021

Nome: (290438/2) ROSELI PEREIRA SALVADOR
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 09/02/2021 Até 09/02/2021

Processo N.: 339306/2020

Nome: (281509/2) ROSEMARY SOARES THOME
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 03/08/2020 Até 03/08/2020

Processo N.: 163220/2021

Nome: (212242/4) ROSILDA SOARES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 264282/2021

Nome: (212242/4) ROSILDA SOARES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 04/04/2021 Até 04/04/2021

Processo N.: 109657/2021

Nome: (140830/8) ROSILENE DE SOUZA FRANCA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 305907/2021

Nome: (131878/5) ROSILENE SANTANA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 08/05/2021 Até 08/05/2021

Processo N.: 236241/2021

Nome: (299155/1) ROSINALDA GOMES REIS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 142500/2021

Nome: (138369/6) ROZANGELA DE JESUS COSTA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 197638/2021
 Nome: (138369/6) ROZANGELA DE JESUS COSTA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 174500/2021
 Nome: (43738/2) SALETE ELIAS DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 343612/2020
 Nome: (296129/1) SAMARA PERICLES PEREIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/05/2020 Até 02/05/2020

Processo N.: 343612/2020
 Nome: (281878/2) SAMARA SANTOS DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/05/2020 Até 01/05/2020

Processo N.: 310886/2021
 Nome: (44538/2) SANDRO AMORIM DE MELO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm.: (198366) SUPERINT. DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: 305907/2021
 Nome: (214944/3) SERGIO CARVALHO COSTA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 169567/2021
 Nome: (93970/4) SIDIMAR MARTINS RIBEIRO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 03/03/2021 Até 03/03/2021

Processo N.: 280079/2021
 Nome: (214948/4) SIDINEI ROSA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 04/04/2021 Até 04/04/2021

Processo N.: 142472/2021
 Nome: (71116/3) SIDNEI ALE ROSSETTO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 343612/2020
 Nome: (221174/3) SIDNEY LEAL DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/05/2020 Até 01/05/2020

Processo N.: 163220/2021
 Nome: (292552/2) SILVANA LOPES FERNANDES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 264282/2021
 Nome: (292552/2) SILVANA LOPES FERNANDES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (300343/1) SILVIA CRISTINA VITTORAZI
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 211223/2021
 Nome: (211882/4) SIMONE DE SOUZA MIRANDA DA SILVA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm.: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/01/2021 Até 01/01/2021

Processo N.: 339306/2020
 Nome: (200303/4) SIMONIA HIGINO DE MOURA ALVES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N.: 280079/2021
 Nome: (299518/2) SIMONY TAVARES DE ARAUJO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 339306/2020
 Nome: (123623/6) SIVIANO LLOPIS DE ARRUDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 03/08/2020 Até 03/08/2020

Processo N.: 280079/2021
 Nome: (293867/2) SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 236241/2021
 Nome: (292630/2) SOLANGE DIANA KROSKI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 04/03/2021 Até 04/03/2021

Processo N.: 174190/2021
 Nome: (57725/2) SONIA DE FATIMA TORRES DE JESUS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (280868/2) SUELI MARIA BATISTA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (284861/2) SUELLEN CAROLINE FERREIRA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 19/02/2021 Até 19/02/2021

Processo N.: 174190/2021
 Nome: (43736/3) SUELY DE JESUS SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (299694/1) SUZE MARIA RODRIGUES
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 174190/2021
 Nome: (65854/3) TANIA MARIA DE FIGUEIREDO NERY
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (299695/1) TASSIA CAMILA RODRIGUES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 10/02/2021 Até 10/02/2021

Processo N.: 163220/2021
 Nome: (292206/2) TATIANE SALU DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 264282/2021
 Nome: (292206/2) TATIANE SALU DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (280771/2) TEREZINHA DE MOURA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 211223/2021
 Nome: (300248/1) THAIS GABRIELA RIBEIRO VITAL
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm.: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/01/2021 Até 01/01/2021

Processo N.: 126807/2021
 Nome: (281337/2) TIAGO MARTINS DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/01/2021 Até 02/01/2021

Processo N.: 264282/2021
 Nome: (297035/1) TIELLY RIBEIRO PONCONI
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 17/04/2021 Até 17/04/2021

Processo N.: 280079/2021
 Nome: (304449/1) ULENIA SOUZA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 08/04/2021 Até 08/04/2021

Processo N.: 339306/2020
 Nome: (114209/6) VALDEMIR JOSE DE FREITAS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 03/08/2020 Até 03/08/2020

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (220659/5) VALDEMIR SANTANA FERREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm.: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 311210/2021
 Nome: (115813/1) VALDIVIA FERREIRA GUATURA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 236241/2021
 Nome: (292889/2) VALERIA MARTINS FERNANDES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 236241/2021
 Nome: (292887/2) VALERIA MENEGHELLI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 168112/2021
 Nome: (282181/2) VALMIR DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (300342/1) VALQUIRIA BAPTISTA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 10/02/2021 Até 10/02/2021

Processo N.: 169567/2021
 Nome: (115452/1) VANDA NEVES DE ALMEIDA CRUZ
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (281286/2) VANEIDA SOUZA LIMA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 236241/2021
 Nome: (299143/1) VANESSA LIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 04/03/2021 Até 04/03/2021

Processo N.: 280079/2021
 Nome: (293318/3) VERIDIANE CAROLINE DA SILVA MATOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 261562/2021
 Nome: (95633/1) VIRGINIA BEATRIZ DE RESENDE SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 228845/2021
 Nome: (95244/1) VIVALDO ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/04/2020 Até 02/04/2020

Processo N.: 229861/2021
 Nome: (95244/1) VIVALDO ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/02/2020 Até 03/02/2020

Processo N.: 229972/2021
 Nome: (95244/1) VIVALDO ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/03/2020 Até 01/03/2020

Processo N.: 280079/2021
 Nome: (293863/2) WAGNER DE FREITAS DE MIRANDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 109657/2021
 Nome: (280424/2) WALDIR DOS SANTOS JUSTINIANO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 280079/2021
 Nome: (293862/2) WANESSA RODRIGUES MOREIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: 311204/2021
 Nome: (95251/1) WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00823/2021 DE: 25/08/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (95373/1) CLEUNICE BARBOSA MENDES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 11/08/2021 Até09/09/2021

Processo N.:
 Nome: (91210/1) MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA ALTRAO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137278) GER. ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA
 A Partir de: 09/08/2021 Até07/09/2021

Processo N.:
 Nome: (106801/1) SAULO LUCATELLI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 13/08/2021 Até11/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00824/2021 DE: 25/08/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (108033/1) ANA PAULA GODOY ALMEIDA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151432) DIR.DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DA BAIXADA CUIABANA
 A Partir de: 04/08/2021 Até10/08/2021

Processo N.:
 Nome: (59018/1) ROSELI APARECIDA BERRAR MACAGNAN
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192627) GER. DE INF. E ANAL. EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 A Partir de: 04/08/2021 Até19/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00243/2021 DE: 25/08/2021

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (80459/1) LUCIANO DE PINHO GARCIA
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (205303) DIR. DE GESTAO DE EDUCACAO A DISTANCIA
 A Partir de: 10/08/2021 Até29/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00064/2021 DE: 25/08/2021

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: S/N
 Nome: (8740/3) MARIA JOSE DUARTE LOPES
 Cargo/Função: (4075) TECNICO FISCAL METROLOGICO
 Quinquênio de Referência: 24/07/2005 Ate 23/07/2010
 A Partir de: 02/08/2021 Ate 30/09/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.
 Bento Francisco Gomes Bezerra
 Presidente do IPEM/MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00334/2021

DE: 25/08/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 381880/2021

Nome: (109752/1) JOSE ROBERTO JUNIOR

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (213691) UNIDADE DE EXECUCAO DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 381880/2021

Nome: (79780/1) LUCIANO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (149756) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 381880/2021

Nome: (79894/1) ROBERTO CESAR RIBEIRO DE ASSIS

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (149160) UNID. DE EXECUCAO DE CUIABA

A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 381880

Nome: (91678/5) VALMON LUCAS DIDA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (210471) NUCLEO DO LABORATORIO DE TECNOLOGIA DA MADEIRA

A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 381880/2021

Nome: (53941/3) WANDERLEI DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (210471) NUCLEO DO LABORATORIO DE TECNOLOGIA DA MADEIRA

A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00379/2021

DE: 25/08/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (294666/1) ROMILDO CORCINO DA ROCHA

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Un. Adm: (155390) 20ª ALTA FLORESTA

A Partir de: 26/07/2021 Até 04/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00380/2021

DE: 25/08/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (274826/1) RENATA MURAKAMI LEAL

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (102830) GER. DE VISTORIA

A Partir de: 09/08/2021 Até 13/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00381/2021

DE: 25/08/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (58224/1) JANINI FALCAO FREITAS

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (184020) GER. DE CONFERENCIA E EMISSAO DE CNH

A Partir de: 21/06/2021 Até 20/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2021.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

DUAS COISAS CAUSAM DISTANCIAMENTO: CONSCIÊNCIA E MORTE. QUAL VOCÊ PREFERE?

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**



**MT
UNIDO**
para
superar





- **Você nunca vai achar alguém como eu, ele me disse.**

- **Ainda bem. Por isso, eu descobri como há gente boa no mundo.**



Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.

**NÃO
CALE.
FALE.**



Governo de
**Mato
Grosso**

Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**.

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/SEPLAG
PROCESSO Nº 107.096/2019/SEPLAG**

A Superintendência de Licitações e Registro de Preços/SEPLAG torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral (armários, cadeiras, estação de trabalho, gaveteiro, mesas de reunião, poltronas, longarinas e outros), para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **26/08/2021 a 09/09/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h 45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **09/09/2021 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(Original assinado nos autos)

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021/SEMA
PROCESSO Nº 177160/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, por meio de sua Pregoeira, torna público o edital de licitação cujo objeto é a "Aquisição de um Reservatório de Óleo diesel, com capacidade para 1000 (mil) litros de combustível, com tanque de contenção e serviço especializado de instalação do reservatório de óleo com bacia de contenção e interligação aos geradores do datacenter da SEMA-MT", devendo ser observadas as especificações discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta.

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 25 de agosto de 2021 até às 13h30min do dia 08 de setembro de 2021, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 08 de setembro de 2021, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270 ou através do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 23 de agosto de 2021.

Original assinado
Bruna Carla Guarim
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021/SEMA
PROCESSO Nº 162887/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, por meio de sua Pregoeira, torna público a retificação de aviso de abertura do edital de licitação cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE 03 CONTAINERS PARA ESTOQUE DE BENS MÓVEIS", devendo ser observadas as especificações discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta.

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 25 de agosto de 2021 até às 13h30min do dia 13 de setembro de 2021, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 13 de setembro de 2021, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270 ou através do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2021.

Original assinado
Bruna Carla Guarim
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/SEMA
PROCESSO Nº 211560/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, por meio de sua Pregoeira, declara que a sessão de licitação do Pregão supramencionado, cujo objeto é a "Aquisição de Reagentes, Soluções e Meio de Cultura para Uso Rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT", ocorrida no dia 24/08/2021, teve como resultado o FRACASSO do lote 002, em virtude do vencimento da proposta do licitante.

Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2021.

Original assinado
Bruna Carla Guarim
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021/SESP-MT
PROCESSO: 210029/2021 E SIAG Nº 0210029**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de material permanente (Equipamentos Tecnológicos), fins de modernizar, reaparelhar e aumentar a eficiência operacional da SAI/SESP, do GEFRON/SESP, do BPPA/PMMT e do BATALHÃO RURAL/PMMT.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 26/08/2021 a 08/09/2021, período integral, e no dia 09/09/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos

SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021/SESP-MT

PROCESSO: 296765/2021 E SIAG Nº 0296765

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Organização e Fornecimento de Materiais para Eventos, para realização do Seminário sobre Violência Doméstica Contra a Mulher, para servidores das Unidades da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 26/08/2021 a 08/09/2021, período integral, e no dia 09/09/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos

SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021/SESP-MT

PROCESSO: 298994/2021 E SIAG Nº 0214653

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais para a realização do curso de imageamento aéreo com aeronave remotamente pilotada.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 26/08/2021 a 08/09/2021, período integral, e no dia 09/09/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos

SUAC/SAAS/SESP-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DA REABERTURA DE PRAZO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - 3ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 207186/2021

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT, torna público a REABERTURA DE PRAZO para recebimento dos envelopes de interessados em participar do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2021 (3ª RETIFICAÇÃO)**, objetivando o "*credenciamento de empresas para prestação de serviço de internet móvel (tecnologias 3G e 4G), no modelo de acesso patrocinado, com processamento de cobrança reversa referente ao consumo de dados efetuado individualmente por todos os estudantes e pelos educadores efetivos e temporários lotados nas unidades escolares, de todas as etapas e modalidades de ensino da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso*"; tendo em vista a retificação do edital, devido as impugnações.

Os interessados deverão entregar o(s) envelope(s), na Coordenadoria de Gestão de Aquisições - CGA, da Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC, sede da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-906, Cuiabá/MT, **diretamente** à Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEDUC/MT, respeitando o prazo estabelecido no item 3.1 e subitem 3.2.2 do Edital. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar no dia útil que seguir desta publicação. O EDITAL E ANEXOS, estarão à disposição gratuitamente, nos portais: www.seduc.mt.gov.br (menu licitação) e www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br. Demais informações: (65) 3613-6365, e-mail: cpl@educacao.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2021.

ALAN RESENDE PORTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Original assinado nos autos

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021/SETASC

PROCESSO 296152/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 059/2021/SETASC, de 09/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa OASIS PRODUTOS CERAMICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.213.412/0001-96, sagrou-se vencedora dos lotes 01 e 02, do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **aquisição de filtros de barro cerâmico para filtragem de água**, com valor total de R\$ 2.872.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta e dois mil reais), divididos conforme segue:

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL - 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	FILTRO DE BARRO, PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 LITROS, COM 02(DUAS) VELAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	30.000	71,80	2.154.000,00

LOTE 2 - COTA RESERVADA ME/EPP - 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
2	FILTRO DE BARRO, PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 LITROS, COM 02(DUAS) VELAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	10.000	71,80	718.000,00

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
PREGOEIRO SETASC
 (original assinado nos autos)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021
PROCESSO 296152/2021

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº 296152/2021, do Pregão Eletrônico nº 012/2020/SETASC, e em consonância com as Portarias 059/2021/SETASC e 032/2020/GAB-SEC/SETASC/MT, **HOMOLOGO** os lotes 01 e 02 do presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002 e do artigo 49 do Decreto Estadual 840/2017, o qual tem por objeto: : **AQUISIÇÃO DE FILTROS DE BARRO CERÂMICO PARA FILTRAGEM DE ÁGUA**, no valor total R\$ 2.872.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta e dois mil reais) à empresa OASIS PRODUTOS CERAMICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.213.412/0001-96

Cuiabá, 24 de agosto de 2021.

Rosângela Aparecida Souza Gomes
 SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
 (original assinado nos autos)


RETIFICAÇÃO AO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO 323947/2021

Onde se lê:
 Artigo 24, INC. XVI

Leia-se:
 Artigo 24, INC. X, da Lei nº. 8.666/93

Cuiabá, 24 de agosto de 2021.

Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretária de Assistência Social


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 015/2020 - Unemat
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 0032/2020 - Unemat

Pelo presente instrumento, a **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada 2, CEP: 78.200-000, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Professor Doutor Rodrigo Bruno Zanin, inscrito no CPF sob nº. 251.503.268-01 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 220319674 SSP/SP, e a empresa, **MEM TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: **21.962.518/0001-86**, com sede na Rua Comendador Henrique, nº 501, Dom Aquino, Cuiabá/MT, CEP 78015-050, portador do CPF: 468.968.211-91 / RG: 675080 SSP/MT, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2020/Unemat**, oriunda do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 032/2020 - Unemat** sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, bem como ao Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com fundamento nos art. 70º, 71º e 93º do Decreto Estadual n. 840/2017, o presente Termo de Apostilamento tem como o objetivo, alterar os valores dos **Lotes 003 e 004 ME/EPP**, da **Ata de Registro de Preço n. 015/2020/Unemat**, haja vista que o preço registrado se tornou inferior ao preço praticado no mercado em razão de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, conforme **Processo 261236/2021**, a partir de **17/06/2020**. Passando os lotes a ser registrado no valor indicado abaixo:

Lt 003				
MEM TECNOLOGIA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 21.962.518/0001-86				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	PROJETOR MULTIMÍDIA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROJEÇÃO FRONTAL, MESA E TETO; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3.600 LUMENS; LÂMPADA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5.000 HORAS NO MODO NORMAL; SELEÇÃO DE FONTES E SINAL DE BUSCA AUTOMÁTICO; RESOLUÇÃO: NATIVA MÍNIMA 1024 X 768 E MÁXIMA SUPORTADA DE NO MÍNIMO 1920 X 1080; COM CONTROLE REMOTO E AJUSTE DE IMAGEM; CONTRASTE MÍNIMO DE 15.000:1; ZOOM MANUAL OU AUTOMÁTICO; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO DE NO MÍNIMO DE: NTSC, PAL, SECAM; INTERFACES MÍNIMAS: VGA, USB, RCA, HDMI, ÁUDIO, WIRELESS INTEGRADO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. UNIDADE.	UN	112	R\$ 4.015,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 449.680,00				
Lt 004 ME/EPP				
MEM TECNOLOGIA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 21.962.518/0001-86				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
1	PROJETOR MULTIMÍDIA, COM AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROJEÇÃO FRONTAL, MESA E TETO; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3.600 LUMENS; LÂMPADA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5.000 HORAS NO MODO NORMAL; SELEÇÃO DE FONTES E SINAL DE BUSCA AUTOMÁTICO; RESOLUÇÃO: NATIVA MÍNIMA 1024 X 768 E MÁXIMA SUPOSTADA DE NO MÍNIMO 1920 X 1080; COM CONTROLE REMOTO E AJUSTE DE IMAGEM; CONTRASTE MÍNIMO DE 15.000:1; ZOOM MANUAL OU AUTOMÁTICO; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO DE NO MÍNIMO DE: NTSC, PAL, SECAM; INTERFACES MÍNIMAS: VGA, USB, RCA, HDMI, ÁUDIO, WIRELESS INTEGRADO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. UNIDADE.	UN	38	ACER/X1326AWH	R\$ 4.015,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 152.570,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

O PRESENTE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA FOI ASSINADO NO DIA 24/08/2021.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - UNEMAT, DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP nº. 0015/2021 - UNEMAT

Pregoeiro: Samuel Longo

Portaria nº 0140/2021 - UNEMAT

Processo: Nº. 0251143/2021

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Reitor, no uso de suas atribuições conferidas por meio e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICA** o Lote 001 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico SRP nº. 0015/2021 - UNEMAT**, **Processo Administrativo nº 0251143/2021**, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção da estrutura predial do Laboratório de Processamento de Alimentos - LPA e Centro Tecnológico de Mato Grosso - CTMAT, em atendimento à demanda do Câmpus Universitário de Barra do Bugres/MT da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 24 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Magnífico Reitor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021 - UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 020/2021 - Unemat

PROCESSO: Nº. 251143/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 015/2021 - Unemat.

Pelo presente instrumento, a **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada III, CEP: 78.217-900, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **Professor Doutor Rodrigo Bruno Zanin**, inscrito no CPF sob nº. 251.503.268-01 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 220319674 SSP/SP, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas no item, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 015/2021 - Unemat**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0251143/2021**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.
CNPJ	23.923.708/0001-10
ENDEREÇO	Av. Historiador Rubens de Mendonça, 277, Sala 805 Edifício Top Tower, Jardim Aclimação, Cuiabá-MT. CEP: 78.050-280
REPRESENTANTE:	Jakson Franque Cardoso CPF: 074.388.207-50 / RG: 098231806 SEPC/RJ
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 3044-5368
ENDEREÇO E-MAIL	Silvio.longomettaservice2020@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo item, **para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção da estrutura predial do Laboratório de Processamento de Alimentos - LPA e Centro Tecnológico de Mato Grosso - CTMAT, em atendimento à demanda do Câmpus Universitário de Barra do Bugres/MT da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Lt 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA CNPJ 23.923.708/0001-10						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/ REAPROVEITAMENTO.	M²	62	METTA SERVICE	51,39	3.186,18
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.	M²	62	METTA SERVICE	59,95	3.716,90
3	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE CHÁPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 - SINAPI 87894. METRO QUADRADO	M²	62	METTA SERVICE	6,65	412,30
4	SERVIÇO DE EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 SINAPI 87775. METRO QUADRADO	M²	62	METTA SERVICE	53,93	3.343,66

5	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - CÓDIGO: 97647 (SINAPI) - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO QUADRADO.	M²	195	METTA SERVICE	3,14	612,30
6	SINAPI 97640 REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	195	METTA SERVICE	1,38	269,10
7	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 - CÓDIGO: 94207 (SINAPI) - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO QUADRADO.	M²	195	METTA SERVICE	59,07	11.516,70
8	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016 - CÓDIGO: 94223 (SINAPI) - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO LINEAR.	ML	70	METTA SERVICE	75,31	5.271,00
9	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P - CÓDIGO: 96116(SINAPI)- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS CONFORME BOLETIM SINAPI - COM BDI. METRO QUADRADO.	M²	190	METTA SERVICE	64,59	12.270,20
10	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017. METRO. CÓDIGO SINAPI 96121.	MT	145	METTA SERVICE	9,84	1.425,35
11	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015.	UN	8	METTA SERVICE	1.862,34	14.898,72
12	SERVIÇO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 SINAPI 94227. METRO	MT	200	METTA SERVICE	65,53	13.104,00
13	SERVIÇO DE RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 SINAPI 94231. METRO.	MT	150	METTA SERVICE	53,30	7.993,50
14	SERVIÇO DE TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. SINAPI 92580. METRO QUADRADO.	M²	195	METTA SERVICE	57,73	11.255,40
15	SINAPI 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SV	190	METTA SERVICE	20,38	3.872,20
16	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014. M².	M²	190	METTA SERVICE	49,81	9.643,90
17	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014 - SINAPI 88648. METRO.	MT	145	METTA SERVICE	6,78	980,20
18	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	783	METTA SERVICE	2,11	1.652,13

19	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	783	METTA SERVICE	15,00	11.745,00
20	SINAPI 94992 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	700	METTA SERVICE	98,65	69.055,00
Valor Total do Lote 001:					R\$ 186.043,74	

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO: R\$ 186.043,74

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam à **pesquisa de quantitativo nº 520** acostada ao processo administrativo e encerrada no dia **17/06/2021**, Sendo os seguintes: **UNEMAT**.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 24/08/2021 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 - UNEMAT, DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR - NIRE N.º
5130001214-6
CNPJ/MF N.º 17.816.442/0001-03**

Nos termos do art. 123 e 124 §1º inciso I da Lei 6.404/76 e Art. 13 do Estatuto Social Registrado sob. Nº 2054654 de 16.07.2018, convoco os senhores acionistas da empresa **MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR** para a reunião da Assembleia Extraordinária a realizar-se em sua sede situada na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, 525, Edifício Helbor Dual Business, Sala 501, 5º andar, CEP: 78050-970, Cuiabá-MT, no dia 03 de setembro de 2021 às 9:00hs para deliberarem a ordem do dia:

1) Desintegralização de Bens Imóveis com Redução de Capital;

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.

(original assinada)

Wener Santos

Diretor Presidente

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR

Aposentado e pensionista Anote o **WhatsApp** do Censo Previdenciário



(65) 9 9959-0350

O MT Prev informa que uma equipe entrará em contato pelo WhatsApp com os aposentados e pensionistas que já realizaram o recadastramento, mas que apresentaram documentação ilegível ou insuficiente.

Ainda não atualizou os seus dados?

Acesse: www.mtprev.mt.gov.br e regularize a sua situação.



WhatsApp Geral MT Prev: 65 3363-5300

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 063/2021-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 08 de SETEMBRO de 2021, as 14h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE DE USO CONTÍNUO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E SUAS UNIDADES DA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635. Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2021

Milton do Prado Gunthen Junior
Gerente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 064/2021-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 08 de SETEMBRO de 2021, as 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REFORMA DE SOFÁ E FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635. Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2021

Milton do Prado Gunthen Junior
Gerente de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0003489/2021-19. **Espécie:** Contrato nº 71/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ASCOT TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 74.428.657/0001-90. **Objeto:** Aquisição de centrais telefônicas, sem instalação, para atender a demanda das Promotorias de Justiça do Interior do Estado de Mato Grosso, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2021 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 10.430,00 (dez mil, quatrocentos e trinta reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900 / 2005.9900, Natureza de Despesa: 4490.5200, Fonte de Recurso: 100/300. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 23 de agosto de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Viviane Rose Novo Trindade dos Santos - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0005773/2020-46. **Espécie:** Contrato nº 65/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** J P CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 18.460.804/0001-39. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA

PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Valor Estimado:** R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100/300. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e José Paulo de Macedo - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0005773/2020-46. **Espécie:** Contrato nº 66/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** SOLUMINAR SERVICE LTDA, CNPJ/MF nº 31.315.082/0001-97. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Valor Estimado:** R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100/300. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Fabiano de Sousa Neto - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0005773/2020-46. **Espécie:** Contrato nº 67/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/MF nº 28.787.582/0001-17. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Valor Estimado:** R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100/300. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Silvio Almeida da Costa Filho - Representante da empresa contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no DOE/MPMT do dia 11 de março de 2021, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0003440/2020-84
Edital	043/2021
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	15/07/2021 às 09h30min

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PEÇAS PARA REPOSIÇÃO), DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDIMENTO À UNIDADE DE CÁCERES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
					MENSAL	ANUAL
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, insumos, ferramentas, equipamentos e demais materiais que forem necessários e suficientes para garantir uma disponibilidade eletro-mecânica acima de 95% (noventa e cinco por cento) no elevador da marca OTIS, Unidade 37NT4294, modelo AGNL8109AMD Gen2 Light, Tipo Cabina Profunda com capacidade para até oito passageiros, com movimento para 03 (três) paradas, localizado na Sede das Promotorias de Justiça de Cáceres. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.	ELEVAENGE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES CNPJ nº. 09.283.075/0001-00	MÊS	12	R\$ 2.405,00	R\$ 28.860,00
VALOR TOTAL REGISTRADO:					R\$ 28.860,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 28.860,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais).**

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2021.

THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

* Republique-se por ter saído com o CNPJ incorreto.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no D.O.E. de 11 de Março de 2021, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0003440/2020-84, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 043/2021, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PEÇAS PARA REPOSIÇÃO), DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDIMENTO À UNIDADE DE CÁCERES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.** conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2021.

Esther Louise Asvolinsque Peixoto

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 48/PGE/2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato
006/2020/PGE	ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME.	1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES.	R\$ 3.180,00	5483/2021	TITULAR: FABIOLA DE FIGUEIREDO SUBSTITUTO: HEVERSON PRESTES E MORAES

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria de nº 015/PGE/2016.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº 4906/2020, o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2021 o qual tem por objeto para a futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de **sonorização**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

ITEM	DESCRIÇÃO	VENCEDORA	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO	ECONOMIA
1	LOTE 01 - CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE	BARANJAK SOM E ILUMINAÇÃO	R\$ 83.690,00	R\$ 70.565,00	13.125,00
2	LOTE 02 - INTERIOR "A"	PROFOXNETWORKS SOLUÇÕES	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	-
3	LOTE 03 - INTERIOR "B"	PROFOXNETWORKS SOLUÇÕES	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	-
4	LOTE 04 - INTERIOR "C"	PROFOXNETWORKS SOLUÇÕES	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	-
5	LOTE 05 - INTERIOR "D" -	PROFOXNETWORKS SOLUÇÕES	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	-
6	LOTE 06 - INTERIOR "E" -	PROFOXNETWORKS SOLUÇÕES	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	-

Cuiabá, 18 de agosto de 2021.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PPTO

PROCESSO Nº 7655/2021

TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PPTO

PARTES SIGNATÁRIAS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO; CLODOALDO APARECIDO G. DE QUEIROZ - SUPERVISOR DA UNIDADE; FRANCISCA LIA GIRÃO SANTOS - GESTORA DA UNIDADE; INGRID PERES NOVAES DO CARMO - ESTAGIÁRIA.

OBJETO: Celebram entre si o presente termo de pactuação para demonstrar o interesse da estagiária solicitante, INGRID PERES NOVAES DO CARMO, em participar do Programa Piloto de Teletrabalho Ordinário (PPTO) a partir de 19 de julho de 2021, nos termos da Portaria nº 747/2021, publicada em 22/06/2021.

ASSINATURA: 19/07/2021.

PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM CASO DE CONVOCAÇÃO: 02 (dois) dias úteis.

EXPEDIENTE: 12h00 às 18h00 (Semelhante ao expediente da Sede Administrativa).

PRAZO DE AVALIAÇÃO: 02 (dois) meses.

DECISÕES DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. REALIZADA EM 20/08/2021.PROCESSOS JULGADOS EM 20/08/2021.

1º. Processo nº. 5574/2020. Interessado: Secretaria do Conselho Superior. Assunto: Minuta contendo as alterações realizadas na resolução nº. 101/2018/CSDP.

DECISÃO: "O Conselho Superior, homologou a minuta da resolução apresentada, que compila as alterações extraídas de anteriores plurais julgamentos já realizados perante o Conselho Superior, que modificaram atribuições. Visando facilitar as consultas em um arquivo atualizado e devidamente compilado, autorizou a publicação de resolução contendo as aludidas alterações, revogando a Resolução nº. 101/2018/CSDP. Seguirá para publicação conforme Resolução nº. 141/2021/CSDP".

2º. Processo nº. 6722/2021. Interessado: Gabinete do Defensor Público-Geral. Assunto: Promoção Núcleo Cível de Segunda Instância - Critério Merecimento. Edital Nº. 001/2021/DPG. Diário Oficial nº. 28.030 de 29.06.2021. Promoção para preenchimento de Cargo de Defensor Público de Segunda Instância. Julgamento da Promoção obteve o seguinte resultado: LISTA TRÍPLICE: DR. JOSÉ CARLOS EVANGELISTA COM 09 (NOVE) VOTOS, DR. FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JÚNIOR COM 08 (OITO) VOTOS E CARLOS GOMES BRANDÃO COM 05 (CINCO) VOTOS. PROMOVIDO - DR. FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JÚNIOR COM

8 (OITO) VOTOS POR FIGURAR PELA TERCEIRA VEZ CONSECUTIVA EM LISTA DE PROMOÇÃO PARA SEGUNDA INSTÂNCIA.

DECISÃO: "O Defensor Público-Geral em exercício, Dr. Rogério Borges Freitas, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11, XXVIII, da LCE nº 146/2003, o Defensor Público, Dr. Francisco Framarion Pinheiro Júnior, para o Núcleo Cível de Segunda Instância, 3ª Defensoria - 5º Cargo, com atuação perante a Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, pelo critério merecimento (edital nº. 001/2021/DPG - Diário oficial nº. 28.030 de 29.06.2021)."

3º. Processo Coplan nº. 5227/2021. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório Semestral de Estágio Probatório - DR. ANDRÉ DE SANTI.

DECISÃO: O Conselho Superior, à unanimidade, em consonância ao voto proferido pela Conselheira Relatora, Dra. Gisele Chimatti Berna, acata e recebe o parecer emitido no relatório semestral, enviado pela r. Corregedoria Geral ao Conselho Superior, referente a atuação do i. do Defensor Público Substituto, Dr. André de Santi, no período compreendido de abril de 2020 e abril de 2021, correspondente ao período de 13 (treze) meses, e neste sentido, ei por recebê-lo como primeiro e segundo relatórios, por conta da avaliação de dois semestres integrados no presente."

4º. Processo nº 186621-2021 - Coplan nº. 4202/2021. Interessado: Dra. Clarissa Maria da Costa Ochove. Assunto: requerimento. Conselheiro Relator, Dr. Nelson Gonçalves Souza Junior.

[bu]D[/bu]ECISÃO: "À unanimidade, o Conselho Superior, nos termos do voto exarado pelo Conselheiro Relator, Dr. Nelson Gonçalves Junior, VOTO para PROPOR/RECOMENDAR ao Defensor Público-Geral, que nos termos do previsto no artigo 28, § 3º, VI, delegue aos Coordenadores dos Núcleos, a função de suspensão do expediente em decorrência dos feriados municipais e da superveniência de novos decretos de pontos facultativos no âmbito local, bem como nos casos de falecimento de pessoas que justifiquem tal ato, não contemplados pela Portaria nº 0124/2021/DPG, devendo aos Coordenadores procederem às comunicações à Defensoria Pública-Geral, para ratificação e publicação no DOE, sugerindo a inserção do § 3º no artigo 2º da Portaria nº 0124/2021/DPG, da seguinte forma: Portaria nº 0124/2021/DPG: (...) Art. 2º Nas datas consideradas feriados e pontos facultativos, fica suspenso o expediente nos núcleos e na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso § 1º As suspensões de expediente, referentes aos feriados municipais, ocorrerão somente no âmbito do respectivo núcleo § 2º As datas dos feriados estão sujeitas a alterações, em virtude da superveniência de novos decretos de pontos facultativos no decorrer do respectivo

exercício. § 3º incumbe ao Coordenador de Núcleo nas situações supervenientes (feriados decretados pelo executivo municipal, suspensão do expediente forense nas unidades judiciais locais, bem como nos casos de falecimento de pessoas que justifiquem tal ato) não contempladas no anexo II, suspender o expediente nos Núcleos, mediante envio imediato ao Defensor Público-Geral, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado(acrescentado).”

Cuiabá, 20 de agosto de 2021.

Rogério Borges Freitas

Presidente do Conselho Superior em substituição

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2021

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu adiar, o certame de Pregão Eletrônico nº 35/2021, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra explosões, roubos, furtos e danos de registros elétricos e eletrônicos, para os imóveis pertencentes a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, que estava previsto para acontecer no dia 23/08/2021, 14h00m, foi adiada para a data de 03/09/2021 as 10h00m, que se realizará através da plataforma COMPRASNET. Motivo: Alterações no sistema Comprasnet.

*retificação da publicação realizada na data de 24/08/2021 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.070

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.

ANNA PAULA PELIZER

Pregoeira Oficial da Defensoria Pública

PORTARIA Nº 01015/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública Malu Carmo dos Santos, onde solicita licença maternidade;

CONSIDERANDO que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Federal nº 11.770/2008 (com redação dada pela Lei Federal nº 13.257/2016), que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 9076/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Malu Carmo dos Santos, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, contados a partir do dia 19 de agosto de 2021, nos termos do art. 235 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 (nova redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 10 de setembro de 2008).

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de agosto de 2021.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01016/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a autorização, em sede do procedimento nº 9076/2021, para realização de serviço extraordinário aos sábados, no intuito de organizar o arquivo da Coordenadoria de Gestão Funcional;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 7498/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Servidores da Coordenadoria de Gestão Funcional, lotados na Sede Administrativa da Defensoria Pública, conforme tabela abaixo:

DATA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
28/08/2021	Arthur Costa Dias Bruno José Goes Bezerra Jéssica Duarte Maffini
04/09/2021	Hellen Caroline Nascimento Soares Ida Mayara Paschoal Santana Renata Leite Jasons
11/09/2021	Arthur Costa Dias Bruno José Goes Bezerra Jéssica Duarte Maffini
18/09/2021	Hellen Caroline Nascimento Soares Ida Mayara Paschoal Santana Renata Leite Jasons
25/09/2021	Arthur Costa Dias Bruno José Goes Bezerra Jéssica Duarte Maffini

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01017/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 9051/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Guilherme Antonio Rosa e Silva Nogueira Barbosa, o gozo de 08 (oito) dias de Licença Casamento a serem usufruídas a partir de 28 de agosto de 2021, de acordo com a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, Art. 124, inciso III, alínea "a".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01018/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 9066/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Fábio Barbosa, afastamento de sua comarca de atuação nos dias 24 e 25 de agosto de 2021, com a finalidade de realizar visita institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 01019/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 9085/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Sinop, Cláudia e Vera/MT conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	MEMBRO RESPONSÁVEL
De 08/09 a 15/09	Dr. Ricardo Bosquesi Assessora Jurídica: Carla Muriel
De 15/09 a 22/09	Dr. Sávio Ricardo Cantadori Copetti Assessor Jurídico: Rafael Mattana Testa
De 22/09 a 29/09	Dra. Lidiany Thabda de Oliveira Marques Assessor Jurídico: Wemerson Ferreira Augusto
De 29/09 a 06/10	Dr. Leandro Jesus Pizarro Torrano Assessora Jurídica: Grazielli Lopes de Alencar
De 06/10 a 13/10	Dr. Glauber da Silva Assessora Jurídica: Geizybel Roberta de Souza Rosa
De 13/10 a 20/10	Dr. Ricardo Bosquesi Assessora Jurídica: Carla Muriel
De 20/10 a 27/10	Dra. Grazielle Cristina Tobias de Miranda Assessora Jurídica: Samilla Karin Silva Menzel
De 27/10 a 03/11	Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz Assessora Jurídica: Gabriella Beth Invitti
De 03/11 a 10/11	Dra. Grazielle Cristina Tobias de Miranda Assessora Jurídica: Samilla Karin Silva Menzel
De 10/11 a 17/11	Dr. Sávio Ricardo Cantadori Copetti Assessor Jurídico: Rafael Mattana Testa
De 17/11 a 24/11	Dr. Leandro Jesus Pizarro Torrano Assessora Jurídica: Grazielli Lopes de Alencar
De 24/11 a 01/12	Dr. Glauber da Silva Assessora Jurídica: Geizybel Roberta de Souza Rosa
De 01/12 a 08/12	Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz Assessora Jurídica: Gabriella Beth Invitti
De 08/12 a 15/12	Dra. Lidiany Thabda de Oliveira Marques Assessor Jurídico: Wemerson Ferreira Augusto
De 15/12 a 19/12	Dr. Glauber da Silva Assessora Jurídica: Geizybel Roberta de Souza Rosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01020/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 9058/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Diamantino, Arenápolis, Nova Mutum, Rosário Oeste e Nobres, conforme relacionado na tabela abaixo:

De 03/09/2021 a 08/09/2021	Dra. Synara Vieira Gusmão - Diamantino Assistente - Rayane Cristina Beato
De 10/09/2021 a 13/09/2021	Dra. Synara Vieira Gusmão - Diamantino Assistente - Rayane Cristina Beato
De 17/09/2021 a 20/09/2021	Dr. Iderlipes Pinheiro de Freitas Júnior - Nobres Assistente - Eloísa Escobar

De 24/09/2021 a 27/09/2021	Dr. Iderlipes Pinheiro de Freitas Júnior - Nobres Assistente - Emília
De 01/10/2021 a 04/10/2021	Dr. João Vicente Nunes Leal - Nova Mutum Assistente - Atila Costa
De 08/10/2021 a 13/10/2021	Dr. João Vicente Nunes Leal - Nova Mutum Assistente - Atila Costa
De 15/10/2021 a 18/10/2021	Dr. João Vicente Nunes Leal - Nova Mutum Assistente - Aglaia Gradi
De 22/10/2021 a 25/10/2021	Dra. Synara Vieira Gusmão - Diamantino Assistente - Rayane Cristina Beato

De 29/10/2021 a 31/10/2021	Dr. Iderlipes Pinheiro de Freitas Júnior - Diamantino Assistente - Eloísa Escobar
De 01/11/2021 a 03/11/2021	Dr. João Vicente Nunes Leal - Nova Mutum Assistente - Aglaia Gradi
De 05/11/2021 a 08/11/2021	Dr. Iderlipes Pinheiro de Freitas Júnior - Nobres Assistente - Emília
De 12/11/2021 a 16/11/2021	Dra. Synara Vieira Gusmão - Diamantino Assistente - Rayane Cristina Beato
De 19/11/2021 a 22/11/2021	Dr. Iderlipes Pinheiro de Freitas Júnior - Diamantino Assistente - Eloísa Escobar
De 26/11/2021 a 29/11/2021	Dr. Iderlipes Pinheiro de Freitas Júnior - Nobres Assistente - Emília
De 03/12/2021 a 06/12/2021	Dr. João Vicente Nunes Leal - Nova Mutum Assistente - Aglaia Gradi
De 07/12/2021 a 09/12/2021	Dra. Synara Vieira Gusmão - Diamantino Assistente - Rayane Cristina Beato
De 10/12/2021 a 13/12/2021	Dr. João Vicente Nunes Leal - Nova Mutum Assistente - Aglaia Gradi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0865/2021/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a PORTARIA Nº 0865/2021/SDPG de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.044.

ONDE SE LÊ:

-15/03/2004 a 02/08/2005 - Centro de ensino superior de Rondonópolis S/S Ltda - 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias;
-08/08/2005 a 25/08/2006 - Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - 06 (seis) meses, 18 (dezoito) dias;
-01/09/2005 a 31/10/2005 - Recolhimento Individual - 02 (dois) meses;
-01/12/2005 a 31/03/2006 - Recolhimento Individual - 04 (quatro) meses;
-01/06/2007 a 30/09/2008 - Recolhimento Individual - 01 (um) ano, 04 (quatro) meses;
-01/01/2009 a 31/12/2010 - Recolhimento Individual - 02 (dois) anos;
-01/02/2011 a 31/03/2012 - Recolhimento Individual - 01 (um) ano, 02 (dois) meses;
-01/05/2012 a 31/05/2012 - Recolhimento Individual - 01 (um) mês;
-01/03/2014 a 31/05/2014 - Recolhimento Individual - 03 (três) meses.

LEIA-SE:

-15/03/2004 a 02/08/2005 - Centro de ensino superior de Rondonópolis S/S Ltda - 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias;
-08/08/2005 a 25/08/2006 - Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - 06 (seis) meses, 18 (dezoito) dias;
-01/06/2007 a 30/09/2008 - Recolhimento Individual - 01 (um) ano, 04 (quatro) meses;
-01/01/2009 a 31/12/2010 - Recolhimento Individual - 02 (dois) anos;
-01/02/2011 a 31/03/2012 - Recolhimento Individual - 01 (um) ano, 02 (dois) meses;
-01/05/2012 a 31/05/2012 - Recolhimento Individual - 01 (um) mês;

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO***PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021*

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002 e Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para "FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SITE INSTITUCIONAL, SISTEMATIZADO EM AMBIENTE 100% WEB, COM HOSPEDAGEM DE DADOS EM INTERNET DATA CENTER - IDC, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 01 ANO", Vencedor: STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME com valor total de R\$ 530.000,00.

Alto Boa Vista/MT, 24 de Agosto de 2021.

Cristiano Rubin Parizotto
Pregoeiro/Port: 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 53/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2021

Despacho de cancelamento de processo licitatório em razão da apresentação de natureza interna com pedido de medida cautelar suscitada pelo TCE/MT - Processo: 57.632-8/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Senhor Claudinei Singolano, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações, RESOLVE:

CANCELAR em todos os seus termos, por determinação do TCE/MT, o processo licitatório - Pregão Eletrônico sob. nº 27/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE ÁREAS ESPECÍFICAS - DO TIPO VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS, PODA E PLANTIO DE ARVORES E COQUEIROS, ROCADA E PLANTIO DE GRAMA, CAPINA MANUAL, CAPINA QUÍMICA, CAPINA MECANIZADA, RASPAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E VIAS, PRAÇAS, PARQUES LOGRADOUROS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS URBANOS, PINTURA DE MEIOS-FIOS, LIMPEZA DE BUEIROS, BOCAS DE LOBO E CÔRREGOS/ RIACHOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA DE CANTEIROS PÚBLICOS, RETIRADA MECANIZADA E MANUAL DE ENTULHOS, RESTOS DE PODAS E DERRUBADAS VEGETAIS, E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA, ocorrido no dia 27 de maio de 2021.

Alto Garças/MT, 24 de agosto de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

A Prefeitura Municipal de Apiacás, CNPJ nº 01.321.850/0001-54, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente ao projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas e Avenidas do Bairro Bom Jesus no município de Apiacás/MT.

Julio Cesar dos Santos - Prefeito Municipal
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº 47/2021, levado a efeito às 08h00min do dia 16/08/2021, sagraram-se vencedoras: a empresa ADEMIR LIZZONI - ME - CNPJ N.º 04.918.158/0001-04 vencedora de 04 itens, totalizando o valor de R\$ 499.750,00 e a empresa D ROSSETTO E ROSSETTO LTDA EPP - CNPJ N.º 20.116.879/0001-49 vencedora de 09 itens totalizando o valor de R\$ 979.010,00, totalizando esse certame no valor de R\$ 1.478.760,00. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 24 de agosto de 2021.

Andréia Pereira da Silva. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 13.139-A/2021, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas do tipo marmiteix, self service e buffet, refrigerantes e água mineral, na sede do município e no distrito de Conselvan visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã - MT. Início da Sessão: Dia 09/09/2021, às 08h00min (oito), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 24 de agosto de 2021.

Andréia Pereira da Silva. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

O Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, a vista de parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, comunica que o PROCESSO 13/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021, cujo objeto destinava-se a aquisição de veículo rodoviário do tipo caminhão com caçamba basculante, FRACASSOU, tendo em vista o cancelamento da ARP e por não acudirem interessados a assumir o objeto da licitação. 24 de Agosto de 2021. **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 020/2021, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de madeira de lei serrada para pontes, caixa e uso em geral, nenhuma empresa participou do certame, ficando então DESERTA. Campo Novo do Parecis-MT, 24 de agosto de 2021.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 076/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 076/2021, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e uso de licença de software de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, teve como vencedora a empresa: TDR INFORMÁTICA LTDA, com valor total de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). Campo Novo do Parecis-MT, 24 de agosto de 2021.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 103/2021 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI**, CNPJ nº 05.159.591/0001-68, com o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, total de R\$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com R\$ 40.180,00 (quarenta mil, cento e oitenta reais); **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com R\$ 32.323,00 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e três reais); **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 10.596.721/0001-60, com R\$ 76.590,00 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa reais); **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 06.065.617/0001-38, com R\$ 34.248,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais); **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ nº 28.418.133/0001-00, com R\$ 10.385,00 (dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais); **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, com R\$ 29.010,00 (vinte e nove mil e dez reais); **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, com R\$ 25.670,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais); **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ nº 04.162.170/0001-23, com R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 34.027.398/0001-71, com R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais); **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP**, CNPJ nº 78.688.660/0001-02, com R\$ 5.866,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais); **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 31.905.076/0001-90, com R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, com R\$ 47.405,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais). Campo Verde, 24 de agosto de 2021. Héilda B. M. P. Hübner - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 067/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo será o MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de uma Patrulha Mecanizada composta por Trator Agrícola e Pulverizador Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Conforme Convênio nº 901396/2020 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 26/08/2021 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 10/09/2021 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 10/09/2021 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF); INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 10/09/2021 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF); ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitanet.com.br>; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanet.com.br>. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão. Canabrava do Norte-MT, 24 de Agosto de 2021.

Iranizo Matos Rodrigues. Pregoeiro Portaria nº 067/2021

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020.

Contratante: Município de Colider-MT. Contratada: **J S DE OLIVEIRA & CIA LTDA**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 009/2020. Objeto: Execução da obra de reforma e adequação de sala para implantação de um Laboratório de Análise de Água no município de Colider/MT. **ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 35.636,43** (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Red.: 323**. Data de Assinatura: 24/08/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 004/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de conservação de rodovia não pavimentada MT-410, coordenada início 10°35'28.686"S 55°31'21.522"W coord. final 10°21'33.764"S 55°27'10.581"W, numa extensão total de 44,00 km no município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.264.721/0001-86, com o valor total de **R\$ 1.957.960,77** (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).

Colider/MT, 24 de agosto de 2021.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2021, conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT. HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresa: EMPRESA: CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO 78301572191 CNPJ:31.323.870/0001-25 ENDEREÇO: 10 R JOSÉ PEREIRA

BAIRRO: MORADA NOVA 3 CIDADE: CONFRESA-MT. CEP: 78.652-000 FONE: (66) 3564-1143 EMAIL: CAONCOYOTE@GMAIL.COM. Vencedora dos Itens 6, 8, 9, 14, 16, 41, 49 e 51 do certame no valor de R\$ 59.479,50 (Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) EMPRESA: M. TESTA CONFECÇÃO CNPJ: 23.829.339/0001-09

ENDEREÇO: AV. GENEI UEHARA, 1263. BAIRRO: RESIDENCIAL NOVA ITALIA. CIDADE: CIANORTE-PR. CEP: 87.203-196. FONE: (44) 99723-3337. EMAIL: testaesala@hotmail.com. Vencedora dos Itens 15, 18, 29 e 40 do certame no valor de R\$ 28.817,84 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Oitenta e Quatro Centavos) MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA CNPJ: 02.762.178/0001-03. ENDEREÇO: AV. MINISTRO OSCAR THOMPSON FILHO, 21. BAIRRO: VILA PAULISTA. CIDADE: REDENÇÃO-PA. CEP: 68.552-705. FONE: (94) 99206-5018. EMAIL: mari_malharja@hotmail.com. Vencedora dos Itens 48 e 53 do certame no valor de R\$ 4.640,00 (Quatro Mil Seiscentos e Quarenta Reais). EMPRESA: SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP. CNPJ: 08.711.005/0001-34. ENDEREÇO: AV. MIGUEL SUTIL, 14230. BAIRRO: COOPHAMIL. CIDADE: CUIABA- MT. CEP: 78.015-100. FONE: (65) 3637-2577. EMAIL: stillusu@terra.com.br. Vencedora dos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50 e 52 do certame no valor de R\$ 372.718,15 (Trezentos e Setenta e Dois Mil Setecentos e Dezoito Reais e Quinze Centavos). Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos. Confresa- MT, 23 de agosto de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Municipal
PORTARIA Nº 126/2021

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - RP

DATA LOCAL: Dia 08 de Setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, situada na Av. dos Imigrantes, nº. 2000 - Centro - CEP. 78.293-000. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO PARA USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA O MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE-MT. CREDENCIAMENTO: Das 9h30min até às 9h45min (horário de Mato Grosso). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h45min horas (horário de Mato Grosso). AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min pelo telefone (65) 3275-1179 - 3275 - 1105, no site: gloriadoeste.mt.gov.br ou através do e-mail: prefeitura_gloria@hotmail.com. Glória D'Oeste-MT, 24 de Agosto de 2021.

Josenilda Alves das Neves - Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PORTARIA Nº 231/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de ITANHANGÁ/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ÁREA: 14.893,96m²	LUIZENIL MONTEIRO LEMES ENGENHEIRO CIVIL CREA MT 10679
		MARCELO MORAIS JUNQUEIRA DE ARAÚJO ENGENHEIRO CIVIL CREA MT 33087

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
Eugenio Sylvio Neto Lucchesi da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1701352281

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do
Prefeito.**

Itanhanga-MT, 02 de julho de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 002/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de implantação de iluminação pública em via urbana no município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa ELETRO

TARTARI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.062.235/0001-85, com valor total de R\$ 235.924,15 (Duzentos e Trinta e Cinco mil Novecentos e Vinte Quatro Reais e Quinze Centavos).

ITAÚBA/MT, em 24 de Agosto de 2021.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 036/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.blcompras.org.br "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO EM ATENDIMENTO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ", aonde consagraram-se vencedores os Licitantes: COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ 07.237.858/0001-13 COM VALOR TOTAL DE R\$ 94.281,10, EFICILUX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA - EPP INSCRITA NO CNPJ 26.503.796/0001-99 COM VALOR TOTAL DE R\$ 55.708,26, WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ 39.673.581/0001-68 COM VALOR TOTAL DE R\$ 7.168,50, A. PEREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME INSCRITA NO CNPJ 29.567.496/0001-61 COM VALOR TOTAL DE R\$ 20.211,94, ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME INSCRITA NO CNPJ 03.806.018/0001-73 COM VALOR TOTAL DE R\$ 85.565,56, ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS - ME INSCRITA NO CNPJ 33.584.641/0001-90 COM VALOR TOTAL DE R\$ 7.385,40, FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ 21.389.668/0001-42 COM VALOR TOTAL DE R\$ 11.764,96, FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA INSCRITA NO CNPJ 39.928.631/0001-00 COM VALOR TOTAL DE R\$ 118.088,22, MULTILUZ COMERCIAL LTDA INSCRITA NO CNPJ 31.128.170/0001-80 COM VALOR TOTAL DE R\$ 21.420,10, RGB INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ 35.518.733/0001-05 COM VALOR TOTAL DE R\$ 4.059,20, RJM COMERCIAL EIRELI INSCRITA NO CNPJ 20.771.901/0001-94 COM VALOR TOTAL DE R\$ 10.071,70, SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ 34.208.837/0001-42 COM VALOR TOTAL DE R\$ 25.197,70, ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ 00.226.324/0001-42 COM VALOR TOTAL DE R\$ 50.359,57 e PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI INSCRITA NO CNPJ 36.907.608/0001-41 COM VALOR TOTAL DE R\$ 44.810,35. Matupá - MT, 24 de agosto de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 039/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 de setembro de 2021 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.blcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE NOVO, 0 KM, COM CAÇAMBA ACOPLADA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 M³ CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 909745/2021 FIRMADO ENTRE A SUDECO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 10:00 horas do dia 10/09/2021 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 090/2021, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e www.blcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de agosto de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 038/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 de setembro de 2021 às 09h30min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (ÁREA RURAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E RUAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 091/2021, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de agosto de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 153/2021**

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lâminas, Unhas, Cantos, Discos e Dentes para Serem Utilizados nas Maquinas Pesadas da Administração Pública Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. DETENTORA DO REGISTRO: TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA

TRATORES EIRELI
VALOR REGISTRADO: R\$ 23.860,00 (vinte e três mil oitocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 24/08/2022

Data da Assinatura: 24 de Agosto de 2021.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 154/2021

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lâminas, Unhas, Cantos, Discos e Dentes para Serem Utilizados nas Maquinas Pesadas da Administração Pública Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. DETENTORA DO REGISTRO: JOSÉ PEDRO RODRIGUES FILHO - ME
VALOR REGISTRADO: R\$ 109.246,80 (cento e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 24/08/2022

Data da Assinatura: 24 de Agosto de 2021.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 155/2021

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lâminas, Unhas, Cantos, Discos e Dentes para Serem Utilizados nas Maquinas Pesadas da Administração Pública Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. DETENTORA DO REGISTRO: BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP

VALOR REGISTRADO: R\$ 728.197,00 (setecentos e vinte e oito mil, cento e noventa e sete reais)

VIGÊNCIA: 24/08/2022

Data da Assinatura: 24 de Agosto de 2021.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 156/2021

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lâminas, Unhas, Cantos, Discos e Dentes para Serem Utilizados nas Maquinas Pesadas da Administração Pública Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. DETENTORA DO REGISTRO: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA

VALOR REGISTRADO: R\$ 63.240,00 (sessenta e três mil duzentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 24/08/2022

Data da Assinatura: 24 de Agosto de 2021.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 026/2021. REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 029/2021/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **10/09/2021 as 08h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, Fone: (66) 3537-1120, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item com Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**, com recebimento e abertura das documentações e propostas de preços, conforme especificado no Edital de Licitação nº **026/2021**.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado, site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia> e e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá - MT, 24 de Agosto de 2021

ROSIMEIRE SILVA SOUZA - Pregoeira/Port.029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preço nº **005/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Obras de conservação de estradas vicinais - Estrada da Colidinha - no Município de Nova Santa Helena/MT, com extensão total de 33,30 Km, onde sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.936.513/0001-95, com valor total de R\$ 2.176.749,97 (Dois Milhões Cento e Setenta e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

Nova Santa Helena/MT, 24 de agosto de 2021.

EDINALVA NUNES
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021 SRP**

O Município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 08/09/2021, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada para registro de preço para futura e eventual aquisição de caixa d'água (reservatório) metálico do tipo cilíndrica para água potável - Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 24 de agosto de 2021.

FRANCINE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração.

CONTRATO Nº 044/2021 - DATA: 20/08/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE LEIS MUNICIPAIS - CONTRATADO: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA - CNPJ: 03.725.725/0001-35 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.560,00 - VIGÊNCIA: 20/08/2022 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021 SRP**

O Município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 09/09/2021, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Nova Ubitatã - MT - Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 24 de agosto de 2021.

FRANCINE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 08/2021**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2021-PMS ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT

CONTRATADA: M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

CNPJ Nº: 07.811.058/0001-64

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO FIRMAR A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2021 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT VISANDO À **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT. ATRAVÉS DA DISPONIBILIDADE DA CONTRATADA**

VALOR DA ADESÃO: R\$ 962.000,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

NOVO SANTO ANTÔNIO - MT, 25 DE AGOSTO DE 2.021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Município de Novo Santo Antônio - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CONFORME LEIS 147/14 - 123/06 E
DECRETO MUNICIPAL 08/2018
MODO DE DISPUTA ABERTO**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias 25 de agosto a 08 de setembro de 2021, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 08 de setembro de 2021 as propostas poderão ser encaminhadas até às 07h30, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:00h. Início da sessão da disputa: às 09:00h (Brasília) do dia 08 de setembro de 2021. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDOS (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Conforme condições e especificações do Edital. **LOCAL DA DISPUTA:** Site da Bolsa de Licitações e Leilões: www.bllcompras.gov.br, **RETIRADA DO EDITAL:** site: <https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/>. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema da BLL, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3479-1158 ou e-mail licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br.

Novo São Joaquim-MT, 24 de Agosto de 2021.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CONFORME LEIS 147/14 - 123/06
MODO DE DISPUTA ABERTO**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias 26 de agosto a 09 de setembro de 2021, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 09 de setembro de 2021 as propostas poderão ser encaminhadas até às 07h29, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07:30h. Início da sessão da disputa: às 08:30h (Brasília) do dia 09 de setembro de 2021. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Conforme condições e especificações do Edital. **LOCAL DA DISPUTA:** Site da Bolsa de Licitações e Leilões: www.bllcompras.gov.br, **RETIRADA DO EDITAL:** site: <https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/>. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema da BLL, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3479-1158 ou e-mail licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br.

Novo São Joaquim-MT, 25 de agosto de 2021.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
RETIFICAÇÃO DE AVISO E

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 046/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 055 de 14 de janeiro de 2021, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2021, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item objetivando "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". RETIFICA-SE O CAPUT, de Pregão Presencial para Pregão Eletrônico as demais informações mantem-se inalteradas.

Peixoto de Azevedo, 24 de Agosto de 2021

Natália Fernandes da Silva

Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 45/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 055/2021, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial Nº 45/2021 Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 006, de 12 de fevereiro de 2010. Subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET (VIARADIO, BANDALARGA FIBRA ÓTICA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE - PEIXOTO DE AZEVEDO/MT - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Data: 09 de SETEMBRO de 2021 - Horário: 13h30min (treze horas e trinta minutos) edital completo no site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br informações pelo telefone: (66) 3575-5100, Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000.

Peixoto de Azevedo/MT, 24 de agosto de 2021.

Natália Fernandes da Silva

Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 038/2021 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS E VEICULOS PESADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE TRANSPORTE VIÁRIO E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT". Sagrou-se vencedoras as empresas MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI CNPJ: 07.838.209.0001-78 valor final R\$ 294.500,00, TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 02.416.362.0001-93 valor final R\$ 650.000,00, FS BORGES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 29.347.851.0001-97 R\$ 261.000,00. Após diligencia acerca do esclarecimento sobre catálogos as dúvidas foram sanadas com apoio do departamento técnico em questão. Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade.

Peixoto de Azevedo-MT, 24 de Agosto de 2021.

Natália Fernandes da Silva

Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021
PROCESSO Nº 062/2021.**

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação PR Presencial SRP- nº 033/2021, aberta no dia 17/08/2021 às 08:00 horário de MT, sagraram-se vencedoras dos itens as empresas OSMEIRY ALVES DE SOUZA MARQUES-ME, CNPJ Nº 13.315.103/0001-92, valor total de R\$ 843,00, GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 03.449.844/0001-02, valor total de R\$ 19.187,40 e MARIA INES DE JESUS ALVES, CNPJ Nº 36.820.245/0001-02, valor total de R\$ 12.046,80. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 32.077,20.

CLÁUDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES - PREGOEIRA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação Nº 55/2021 - Processo Administrativo Nº 124/2021

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Respalado no inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico, AUTORIZO a contratação direta, através da dispensa de licitação, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATENDENDO UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE DO NORTE, Favorecido: E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA ME LTDA, CNPJ: 20.162.315/0001-42, VALOR R\$9.000,00 (Nove Mil Reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre do Norte - MT, 24 de Agosto de 2021.

**Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2021PREGÃO PRESENCIAL 013/2021A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021 PARA O SEGUINTE:OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR/ DESKTOP, SERVIDOR, NOTEBOOK, FERRAMENTAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ACESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (A.T.I.).**ITEM 05 com o valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais) valor do item, ITEM 015 com o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) valor do item, ITEM 19 com o valor de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) valor do item, ITEM 21 com o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) valor do item, ITEM 23 com o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) valor do item, ITEM 28 com o valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) valor do item,ITEM 30 com o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) valor do item, ITEM 40 com o valor de R\$ 229,00 (duzentos e vinte nove reais) valor do item, ITEM 42 com o valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) o item, ao ITEM 44 com o valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais) valor do item, ITEM 046 com o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) valor do item, ITEM 48 com o valor de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) valor do item, ITEM 50 com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) valor do item, ITEM 52 com o valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais) valor do item, ITEM 57 com o valor de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais) valor do item, ITEM 69 com o valor de R\$ 2.299,00 (dois mil duzentos e noventa e nove reais) valor do itemO *inteiro teor na integra deste Pregão Presencial 013/2021-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA: OLMI INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ: 00.789.321/0001-17.**DATA DE ASSINATURA:** 11/08/2021.**DATA DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.Santo Antônio de Leverger-MT, 11 de Agosto de 2021.Francieli Magalhães de Arruda Vieira PiresPrefeita MunicipalEX-TRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2021PREGÃO PRESENCIAL 013/2021A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA RANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021 PARA O SEGUINTE:OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR/ DESKTOP, SERVIDOR, NOTEBOOK, FERRAMENTAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ACESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (A.T.I.).** ITEM 072 com o valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) valor do item O *inteiro teor na integra deste Pregão Presencial 013/2021-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA: IMPERIO SOLUÇÕES ADM.E PUBLICAS LTDA, inscrito no CNPJ: 23.106.657/0001-33.**DATA E ASSINATURA:** 11/08/2021.**DATA DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.Santo Antônio de Leverger-MT, 11 de Agosto de 2021.Francieli Magalhães de Arruda Vieira PiresPrefeita MunicipalEX-TRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2021PREGÃO PRESENCIAL 013/2021A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021 PARA O SEGUINTE:OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR/ DESKTOP, SERVIDOR, NOTEBOOK, FERRAMENTAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ACESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (A.T.I.).**ITEM 027 com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) valor do item, ITEM 053 com o valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) valor do item

O *inteiro teor na integra deste Pregão Presencial 013/2021-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.***CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.**CONTRATADA:** JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI, inscrito no CNPJ: 36.190.664/0001-08.**DATA DE ASSINATURA:** 11/08/2021.**DATA DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.Santo Antônio de Leverger-MT, 11 de Agosto de 2021.Francieli Magalhães de Arruda Vieira PiresPrefeita MunicipalEX-

TRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2021PREGÃO PRESENCIAL 013/2021A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021 PARA O SEGUINTE:OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR/ DESKTOP, SERVIDOR, NOTEBOOK, FERRAMENTAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ACESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (A.T.I.).**ITEM 001 com o valor de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) valor do item, ITEM 002 com o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) valor do item,ITEM 003 com o valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) valor do item, ITEM 004 com o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) valor do item, ITEM 006 com o valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) valor do item,ITEM 007 com o valor de R\$ 10,00 (dez reais) valor do item, ITEM 008 com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) valor do item, ITEM 009 com o valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) valor do item, ITEM 10 com o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) o item, ITEM 11 com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) valor do item, ITEM 012 com o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) valor do item, ITEM 13 com o valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) valor do item, ITEM 14 com o valor de R\$ 39,00(trinta e nove reais) valor do item, ITEM 16 com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) valor do item, ITEM 17 com o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) valor do item, ITEM 18 com o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) valor do item, ITEM 020 com o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) valor do item, ITEM 022 com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) valor do item, ITEM 24 com o valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) valor do item, ITEM 025 com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) valor do item, ITEM 026 com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) valor do item, ITEM 029 com o valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) valor do item, ITEM 031 com o valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais) valor do item, ITEM 32 com o valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais) valor do item, ITEM 033 com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) o item, ITEM 034 com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) valor do item, ITEM 035 com o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) valor do item, ITEM 036 com o valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) valor do item, ITEM 037 com o valor de R\$ 76,00 (setenta e sete reais) valor do item, ITEM 038 com o valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais) valor do item, ITEM 039 com o valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) valor do item, ITEM 041 com o valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) valor do item, ITEM 043 com o valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais) valor do item, ITEM 045 com o valor de R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais) valor do item, ITEM 047 com o valor de R\$ 1.190,00 (hum mil cento e noventa reais) valor do item ITEM 049 com o valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) valor do item, ITEM 051 com o valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) valor do item, ITEM 054 com o valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) valor do item, ITEM 055 com o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) valor do item, ITEM 056 com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o item, ITEM 058 com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) valor do item, ITEM 059 com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) valor do item, ITEM 60 com o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) valor do item, ITEM 61 com o valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) valor do item, ITEM 062 com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

valor do item, ITEM 63 com o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) valor do item, ITEM 064 com o valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) valor do item, ITEM 065 com o valor de R\$ 2.150,00(dois mil cento e cinquenta reais) valor do item, ITEM 066 com o valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais) valor do item, ITEM 067 com o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) valor do item, ITEM 068 com o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) valor do item, ITEM 070 com o valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) valor do item, ITEM 071 com o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) valor do itemO *inteiro teor na integra deste Pregão Presencial 013/2021-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.***CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.**CONTRATADA:** ARUANAS INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ: 40.735.739/0001-66.**DATA DE ASSINATURA:** 11/08/2021.**DATA DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.Santo Antônio de Leverger-MT, 11 de Agosto de 2021.Francieli Magalhães de Arruda Vieira PiresPrefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2021 PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2021 - SRPA Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através do sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o "Registro de Preço, para futura e eventual Contratação de empresa no ramo de fornecimento de *Kits contendo os gêneros alimentícios*

para atender da merenda escolar. A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, observando as especificações contidas no termo de referência do edital e anexos referente ao Pregão Eletrônico 005/2021. A sessão de forma eletrônica será realizada às 09h30min do dia 10 de setembro de 2021, de forma eletrônico no provedor www.licitanet.com.br (Licitanet - Licitações Eletrônicas). O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br e site provedor www.licitanet.com.br (Licitanet - Licitações Eletrônicas). Santo Antonio do Leverger - MT, 24 de agosto de 2021. Lidiane Batista de RezendePregoeira Portaria 037/GP/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2021
TOMADA DE PREÇONº 001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITAMUNICIPAL SENHORAFRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021 PARA O SEGUINTE OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - UNIDADE DE LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

PAV FORT LTDA, pessoa jurídica dedireito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **CNPJ: 40.016.630/0001-79**.

Valor total R\$ 530.967,75 (quinhentos e trinta mil e novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação: 10.302.0021.1021;

Natureza de Despesa: 44.90.51.00.00;

Fonte 0102,0146;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

CONTRATADA: PAV FORT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.016.630/0001-79.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger-MT, 16 de agosto de 2021.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2021
ADESÃO Nº 012/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITAMUNICIPAL SENHORAFRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021 PARA O SEGUINTE OBJETO:
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTASE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR DO LOTE 01- R\$ 390.653,02 (trezentos e noventa mil e seiscentos e cinqüenta e três reais e dois centavos)

Valor do LOTE 02- R\$1.589,76(hum mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Dotação: 04.122.0002.2108, Natureza de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Educação Desportos e Lazer

Fonte: 0101, Dotação: 12.122.0009.2116, Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101, Dotação: 12.365.0040.2025, Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101, Dotação: 12.366.0040.2032, Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101, Dotação: 12.366.0040.2032, Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101; 0115, Dotação: 12.361.0040.2048, Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101; 0115

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 10.122.0005.2119, Natureza de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 0102

Dotação: 10.301.0020.2045, Natureza de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 0146; 0102; 0142

Dotação: 10.305.0022.2055, Natureza de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 0146; 0102; 0142

Dotação: 10.302.0021.2051, Natureza de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 0146; 0102; 0142

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dotação: 04.122.0011.2120, Natureza de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 0100

Dotação: 15.451.0028.2059, Natureza de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 0100; 0130

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Dotação: 13.122.0010.2124, Natureza de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Dotação: 08.122.0008.2068, Natureza de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 0100

Dotação: 08.244.0025.2190, Natureza de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 0129; 0100

Dotação: 08.244.0008.2076, Natureza de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 0129; 0100

Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água
Dotação: 17.122.0014.2091, Natureza de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 0100

Dotação: 17.512.0029.2092, Natureza de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Dotação: 04.122.0030.2134, Natureza de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Fazenda
Dotação: 04.123.0006.2137, Natureza de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Gestão
Dotação: 04.122.0031.2143, Natureza de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Dotação: 04.122.0031.2152, Natureza de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária.

Dotação: 20.122.0043.2160, Natureza de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 0100

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

CONTRATADA: ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 03.806.018/0001-73.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger-MT, 12 de agosto de 2021.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021 SRP 75/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 055/2021 SRP73/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em locações de tendas, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESA VENCEDORA: MT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. CNPJ: 18.175.994/0001-42, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05.**

Sinop MT, 24 de agosto de 2021.

ROBERTO DORNER
Prefeito municipal

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 SRP Nº 84/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação prevista para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 03/09/2021 **foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 08/09/2021**, em razão de readequação do Edital e Termo de Referência **OBJETO: Contratação de serviços e locação de estruturas temporárias - palco, iluminação, sonorização, fechamento, treliças, banheiros, decoração, banda, alimentação, segurança e outros itens de mesma natureza, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. **EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** (66)3517-5298/3520-7234/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 24 de agosto de 2021.

Kely Cristine de Oliveira
Pregoeira - Portaria 056/2021

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 SRP Nº 86/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO:** Aquisição de Material Ambulatorial para atender às Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Média e Alta Complexidade, Centro Especializado em Reabilitação Dom Aquino (CER), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Saúde Bucal e Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) e Unidades de Atendimento a Covid-19, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 30/08/2021, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 13/09/2021. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 13/09/2021 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 24 de agosto de 2021. **Vanusa Aparecida Serpa Pregoeira - Portaria nº 056/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021**

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO - OUTORGA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, LOCALIZADO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SORRISO-MT. **FINALIDADE:** O processo refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para realização de regularização de poço tubular profundo para consumo de água, visando melhor qualidade física, química e biológica bem como menor impacto ambiental, tendo em vista aumento expressivo no consumo de água. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. **CONTRATADA:** GEOFLORA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº. 33.464.930/0001-55. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 053/2021.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o reajuste do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório nº 080/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020 de acordo com a planilha abaixo:

ADITIVO DE REAJUSTE LOTE REGISTRADO	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE REAJUSTE	VALOR FINAL
-------------------------------------	---------	------------------	---------------	-------------

2 Trator Agrícola 4x4 com pneus, no mínimo 75 CV ano 2020. Obs.: A distancia da assistência técnica tem que ser no máximo raio de 200 Km, para manutenção do mesmo. Com garantia total mínima de 01 ano e hora livre R\$ 121.600,00 51,96% R\$ 184.786,00

3 Distribuidor de Calcário e fertilizante capacidade mínima 5000 Kg ano e modelo 2020. Com garantia total mínima de 01 ano. R\$ 22.500,00 162% R\$ 59.000,00

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. DATA: Vila Rica/MT, 24 de Agosto de 2021. ASSINANTES / ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE
AMAURI JOSÉ SALVIANO JÚNIOR - XINGU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (21.174.220/0001-01) - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o reajuste do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório nº 0105/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2020 de acordo com a planilha abaixo:

ADITIVO DE REAJUSTE LOTE REGISTRADO	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE REAJUSTE	VALOR FINAL
-------------------------------------	---------	------------------	---------------	-------------

51
Dipirona sódica - 50 mg/ml, solução oral, frasco, oral. 0,80

42,5% R\$ 1,14
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. DATA: Vila Rica/MT, 24 de Agosto de 2021.

ASSINANTES / ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE
EDIVAR SZYMANSKI - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0001-70) - CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE****PORTARIA Nº 49/2021**

de 04 de Agosto de 2021

Concede licença para tratamento de saúde ao Vereador **Gilmar Celso Gonçalves** conforme Requerimento e solicitação medica.

O Sr. **Claudemir de Souza Campos**, Presidente Interino da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando, o Requerimento protocolado pelo Vereador Presidente Gilmar Celso Gonçalves solicitando licença para tratamento de saúde;

Considerando, o Artigo 95, Inciso I parágrafos 1º e 5º;

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao Vereador Presidente **Gilmar Celso Gonçalves**.

Art. 2º - O Vereador ficara afastado pelo período de 04/08/2021 a 02/09/2021 por 30 dias conforme, Artigo 95 Inciso I parágrafos, 1º e 5º.

Art. 3º - O vereador **Claudemir de Souza Campos** assume Interinamente a Presidência desta Casa, conforme determina o Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um).

Claudemir de Souza Campos - Presidente Interino

Genival Jesus de Almeida - Primeiro Secretário

Sebastião Roberto Marcelo - Segundo Secretário

Câmara Municipal de Brasnorte

Publicado por Afixação

Em ___/___/___

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Cria a Frente Parlamentar de Desenvolvimento Regional

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, **CLAUDEMIR DE SOUZA CAMPOS**, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e PROMULGA a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Brasnorte, a Frente Parlamentar da Desenvolvimento Regional, com o objetivo de apoiar, sugerir ações no âmbito dos Municípios de Sapezal, Campos de Júlio e Comodoro no tocante à formulação e implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento regional tendo as seguintes atribuições, dentre outras:

I - Realizar estudos para aperfeiçoar a legislação municipal relativa ao assunto;

II - Estudar propostas que tenham como premissas o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento regional;

III - Realizar seminários, debates, fóruns e audiências sobre os temas pertinentes a esta Frente Parlamentar;

IV - Efetuar estudos e apresentar propostas aos Poderes Executivos Municipais dessas cidades, Chefe do Poder Executivo Estadual, Presidentes de Autarquias Municipais, Estaduais e Federais, Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, Parlamentares Federais, Chefe do Poder Judiciário, Procurador Geral de Justiça, Defensor Público Geral, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e demais autoridades públicas;

V - Buscar de recursos e emendas parlamentares estaduais e federais conjuntamente;

VI- Propor melhoria das cidades nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura e demais áreas afetas aos Objetivos da Frente Parlamentar

Art.2º. A Frente Parlamentar do Desenvolvimento Regional será constituída mediante a livre adesão dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) subscritores do presente Projeto de Resolução.

Art. 3º. A Frente terá caráter suprapartidário.

§ 1º Além dos Parlamentares, como membros efetivos, a Frente poderá convidar participantes externos, na qualidade de membros colaboradores, como profissionais, estudantes, pesquisadores, empresários e representantes de entidades públicas e privadas, nacionais, que contribuam com a qualidade dos debates e para a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

§ 2º A Frente poderá criar Câmaras Técnicas aglutinando parlamentares e colaboradores internos e externos, nos termos do parágrafo anterior, para tratar de temas específicos.

Art. 4º. Os trabalhos da Frente Parlamentar do Desenvolvimento Regional serão coordenados por um Presidente, um(a) Vice-Presidente e um(a) Secretário(a), podendo ser alterado sua composição para acrescentar membros.

Art.5º. As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros, sendo suas pautas previamente divulgadas, inclusive por mídias digitais.

Parágrafo Único. As reuniões estabelecidas neste artigo poderão ser ordinárias e extraordinárias, serão abertas a todos os interessados e devidamente registradas.

Art. 6º. A Frente produzirá relatórios nos quais apresentará o sumário de suas atividades, conclusões, podendo organizar encontros e realizar congressos e seminários para divulgar seus trabalhos, fomentar a discussão dos temas tratados e ampliar a participação da sociedade.

Art. 7º. Cabe à Mesa Diretora adotar as providências legais para implementar as medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar

Art.8º. Poderá ser ampliado as cidades descritas no artigo 1º bem como alterado os membros e a quantidade descrito no artigo 4º mediante resolução.

Art. 9º. A Frente Parlamentar do Desenvolvimento Regional extinguir-se-á ao 31/12/2022.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Brasnorte/MT,
20 de agosto de 2021.

Claudemir de Souza Campos

Presidente Interino da Câmara Municipal de Brasnorte/MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

TERCEIROS

D.T.F. SOLUCOES E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, CNPJ nº 30.750.563/0001-68, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 12/SURH/SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso das Águas Subterrâneas para 01 Poço Tubular Profundo localizado na MT-130, s/n, Chácara Raio de Sol, Zona Rural do município de Poxoréu/MT.

AGROPECUARIA INDAIA S/A CNPJ 24.950.636/0001-62 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agropecuária Indaiá S/A para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 4 de setembro de 2021 às 10:00 horas, em primeira Convocação, com a presença da totalidade dos acionistas; ou às 12:00 horas, em segunda Convocação, com a presença de qualquer número de acionistas. - A Assembleia terá lugar na Filial da Companhia, sita na Fazenda Indaiá, de propriedade da Sociedade, situada no Município de Querência/MT, à Rodovia MT-109, km. 43, entrando à direita por mais 7 Km. - A Assembleia se reunirá para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - discutir e analisar a transformação da Companhia em Sociedade Empresária Limitada, em razão, entre outras, de economia de despesas; b) - outros assuntos de interesse da Sociedade. São Paulo, 22 de agosto de 2021 Rio Darro Empreendimentos e Participações Ltda. Henrique Meyer de Azevedo Presidente

Caetano Polato, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 387.662.729-04, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT o Cadastro de barragem existente, de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com captação de água para a atividade de piscicultura na Fazenda Santa Fé do Colorado, localizada no município de Itiquira - MT, a qual segue inscrita Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob nº MT112552/2017. O corpo hídrico barrado é o Córrego Grande. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

A CARVALHO & RAMOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº.26.591.636/0001-49, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Peixoto de Azevedo/MT (SEMMA), o pedido das licenças LP, LI e LO, para "Comércio varejista de ferragens e ferramentas", localizada na Av. Lions Internacional, s/n, Bairro Centro, Município de Peixoto de Azevedo/MT.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, inscrito no CPF nº 483.407.749-72 e IE nº 13.416.641-8, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Posto de Abastecimento - PA no endereço Rodovia MT010 Km 28 à direita, Fazenda Toledo, Zona rural do Município de Tapurah/MT Coordenadas Geográficas: 56°18'49" W; 12°40'35" S.

ANDRÉ LUÍS TACCA, inscrito no CPF nº 024.791.471-18, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços públicos de Tapurah - SIMASP/PMT, Licença Prévia e Licença de Instalação, para a ampliação da atividade Armazéns gerais para depósito de produtos não perigosos, da unidade situada no endereço: Rodovia MT-449, Km 88 a esquerda, cidade de Tapurah-MT, de coordenadas geográficas 12°48'00"S e 56°28'59"W.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES FLUVIAIS DE TRAVESSIAS
COM BALSAS DE MATO GROSSO (ASTRAB)
CNPJ MF:37.252636/0001-30

Convidamos os senhores e senhoras sócios para a reunião de assembleia geral ordinária ,que se realizará no dia 03/09/2021 na sede social ,sito na rua VALDIR DOERNER n:2104,na cidade de SINOP-MT ,as 14:00 horas pelo aplicativo via WhatsApp, pelo número da associação, em virtude da pandemia faremos a distância para evitarmos aglomerações e, o risco de transmissão da doença para as pessoas presentes; será feito com a participação de no mínimo de 50% por cento dos sócios de direitos de votos com a seguinte ordem do dia :

- Prestação de conta do ano de 2020
- E outros assuntos de interesse geral.

Sinop-MT 19 DE AGOSTO DE 2021

TATIANE COVATTI DOERNER
CTPS.N 22.914, SÉRIE 00022-MT
DRT-SINOP/MT
CPF.N 865.899.701-40

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O **URSÃO AUTO POSTO LTDA**, CNPJ nº 24.671.085/0001-06, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Outorga de Captação de Água Subterrânea", no município de Rondonópolis - MT

O Proprietário NILTON LUIZ JEDE requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Registro. Unidade de Armazenagem e Beneficiamento de Grãos, para a atividade Armazenagem e Beneficiamento de Grãos, situada na Fazenda Agroemas Rodovia MT 242 Km 9, A Direita Zona Rural no Município de Ipiranga do Norte-MT, CPF 240.614.339-20

OTÁVIO JOSÉ BUKOWSKI, CPF: 274.203.610-53, MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA 03 POÇOS TUBULARES. FINALIDADE: AVICULTURA.

CLARICE DALL MAGRO NADIN, CPF: 945.439.259-04, MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA. FINALIDADE DE USO: AVICULTURA. PROCESSO Nº 456682/2015.

PA GOLD MINERAÇÃO E METALURGIA S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ. sob o nº 14.983.418/0001-70, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de um Poço Tubular 01, localizado no empreendimento PA GOLD, município de Peixoto de Azevedo (MT).

BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 84.046.101/0126-04, torna público que requereu Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento e Turismo (Prefeitura Municipal de Tapurah), a **Renovação de L.O** (Licença de Operação) para atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos da Filial Tapurah, localizada no município de Tapurah - MT.

**AGROPECUARIA FAZENDA FELICIDADE
AVISO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE DE RETIRADA**

Prezado Sr. Adeir Vitor Modesto, após várias solicitações de comparecimento e suas recusas, não obtivemos mais respostas, sendo assim, informamos que sua carteira de trabalho encontra-se arquivada e permanece à disposição para retirada à Rua General Osório, 1195 - Centro - Cáceres - MT.

AER - COMÉRCIO DE AREIAS E TERRAPLANAGEM LTDA ME, CNPJ nº 11.914.386/0001-63, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), referente ao Processo SEMA nº 104739/2007, para extração de areia em leito do rio braço norte, em uma área de 68,88 hectares, situado na Estrada Linha Fogo, Lote Rural 237, Módulo 2, zona rural, municípios de Guarantã do Norte/MT e Novo Mundo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ nº 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévias (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 10,3 ha, âmbito do Lote nº 141, zona rural, município de Guarantã do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

O Sr Marino Jose Franz inscrita no CPF: 430.885.119-04, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Cadastro de Captação de Uso Insignificante de Água Subterrânea", na zona rural do município de Tapurah-MT.

A Sr. André Barbosa Guanaes Simões, inscrito no CPF: 655.440.561-53, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Cadastro de Captação de Uso Insignificante de Água Subterrânea", no Condomínio Residencial das Palmeiras, no município de Campo Verde - MT

ATA DE COMISSÃO ELEITORAL - SINDES

Reuniram-se na data de hoje, 16/06/2021, na sede do Sindes, perante a Presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Evelize Viviane Rodrigues da Silva, o Sr. Adolfo Grassi de Oliveira (candidato a presidente da Chapa 01), Sr. Carlos Wagner Ribeiro (representante da Chapa 01 na Comissão Eleitoral), Sr. Diego Tenório dos Santos (candidato a presidente a Chapa 02), e Sr. Eduardo Anicesio de Matos (representante da Chapa 02 na Comissão Eleitoral). Em conjunto, Chapa 01 e 02, comunicaram a presidente da Comissão Eleitoral, que após diversas reuniões e deliberações, optaram pela unificação da Chapa 01 e 02, com o objetivo de unir esforços em prol do Sindes, diante deste momento delicado da pandemia e de todo contexto de dificuldades do segmento sindical com o Governo do Estado de Mato Grosso. Foi recepcionado por esta presidente um documento, assinado, por ambas as chapas, onde oficializam a Chapa Única, com a devida composição atualizada que irá concorrer as eleições do Sindes. Diante deste ato, a Comissão Eleitoral, delibera, por publicar um novo calendário, nos próximos dias, para as eleições do Sindes, nos próximos meses.

Adolfo Grassi de Oliveira
Candidato a Presidente
Chapa 01

Diego Tenório dos Santos
Candidato a Presidente
Chapa 02

Carlos Wagner Ribeiro
Representante da Chapa 01

Eduardo Anicesio de Matos
Representante Chapa 02

Ademar Jeronimo Lourenço
1º Secretário da Comissão Eleitoral
Sindes

Paola Almeida de Oliveira
2ª Secretária da Comissão eleitoral
Sindes

Evelize Viviane Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Sindes

AGRICOLA DOURADO S.A., CNPJ: 26.053.994/0001-06, torna público que requereu junto a SEMA/MT a autorização de perfuração e posterior outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que será perfurado no município de Nortelândia - MT, Estrada NL-10, s/n, Zona Rural. O poço será perfurado na coordenada Latitude 14º 23' 10.36" S e Longitude 56º 43' 17.44".

Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso - SINDES-MT Quadriênio - 2021/2025		
Composição da Chapa Única		
Cargo	Nome	
Diretoria Executiva		
Presidente	Adolfo Grassi de Oliveira	
1º Vice-Presidente	Claudiney de Oliveira Vieira	
2º Vice-Presidente	Diego Tenório dos Santos	
Secretário Geral	Claudete Pio Teles	
Secretário de Finanças	Edio Volnei Idzi	
Secretário de Imprensa e Comunicação	Augusto Cesar Pereira da Silva	
Secretário de Formação Sindical e de Estudo Sócio-Economicos	Eduardo Anicésio de Matos	
Secretário de Cultura e lazer	Maria Aparecida Rodrigues	
Secretário de Assuntos Jurídicos	Carlos Wagner Ribeiro	
Secretário de Inativos e Pensionistas	Gilberto Addôr de Souza	
Secretário de Esporte	Julio Marques de Oliveira	
Secretária da Mulher	Graciele Maria de Meira Jesus	
Secretária de Direitos das Pessoas com Deficiência	Líliá Suely A. Santos Costa	
Suplentes - Diretoria Executiva	Órgão ou Cidade	Titularidade
Eva Anete Nogueira Domingos	SETASC	
Jeciel Nés de Brito	APOSENTADO	
Joel de Souza Passos	SETASC	
Karla Patrícia Carvalho Tavares	SEPLAG	
Marco Antonio Brito Ferreira	MT PREV	
Naílio Pereira Leite	SETASC	
Rejean Addôr de Souza	SEFAZ	
Samuel Rodrigues de Oliveira	SEDUC	
Wellington Figueiredo Romero	SINFRA	
Odenil da Costa Fernandes	SESP	
Marlene Alves Silva Alves	APOSENTADO	
Selma Santiago da Costa	PJC	
Aglae Tania Gollin	PJC	
Ane Carolina Prado Santos	IML	
Joaquim Francisco das Chagas Santos	SEPLAG	
Marcos Natanael Silva de Andrade	SECEL	
João Henrique Magri Arantes	PJC	
Conselho Fiscal		
agmar divino lara de siqueira	SEPLAG	Titular
Benedito Borges de Rezende	SEPLAG	Titular
Ligia Paula Passos Lima	SETASC	Titular
Suplentes - Conselho Fiscal		
Cleide Maria Daltro da Silva	SETASC	
Denise da Gloria Jesus	APOSENTADA	
Juliana Menezes de Carvalho	SETASC	
Karluf Rondon Borralho	IML	
Miriam Ribeiro Duarte	POLITEC	
Nara Assis dos Santos	SESP	
Simone Garcia Santos	SETASC	
Vanessa de Araújo Silva Reis	SEMA	
Conselho de Representantes		
Celso Gonçalves Monteiro	MT PREV	Titular
Lucineide Almeida Santana Silva Santos	MT SAÚDE	
Mario Marcio de Arruda	MT SAÚDE	Titular
Oscar Domingues	POLITEC	
Iohan Camões de Albuquerque	POLITEC	
Debora Samara de Carvalho Fialho	POLITEC-CARUMBÉ	Titular

Flavio de Souza Ventura	POLITEC-CARUMBÉ	
Edjane Avila Gasparini	POLITEC-CARUMBÉ	
Andreia Molina	POLITEC-JD IMPERIAL	Titular
Maria Rosalia Martins Silva	POLITEC-JD IMPERIAL	
Rogério Abdias de Morals	POLITEC-JD IMPERIAL	
Josefa dos Anjos Araújo	POLITEC-JD IMPERIAL	
Adirson Henrique Rodrigues de Castro	PROCON	
Regiane Cristina de Amorim	PROCON	
Gilvan Leão Ormond	PROCON-CRDH-NETRAP-CEDECA	
Vania Auxiliadora da Silva	PROCON-CRDH-NETRAP-CEDECA	Titular
Willian Campos Victor da Silva	SEAF	
Marcos Venega	SEAF-CEDIDO INDEA	
Cenira Benedita Evangelista	SEAF	
Renan Naves Braga	SEAF	Titular
Evanilde Pereira Santos	SECEL	
Enndi Uemura	SECEL	
Josué Natanael Silva de Andrade	SECEL	Titular
Tatiana Laura Guedes Libardi	SECEL	
Thaiane Cristina dos Santos Andrade	SECEL	
Antonio Candido da Silva Filho	SECITEC	Titular
Gládia Maria de Barros Teixeira Assis	SEDEC	Titular
Linacis Roberta Pinho da Silva	SEDEC	
Adoniram Judson Almeida de Magalhães	SEDEC	
Dinair Gonçalves de Jesus Silva	SEMA	
Fabio Ferreira da Silva	SEMA	
Felipe Cursine da Fonseca	SEMA	
Nefertite Juliana da Cunha	SEMA	
Vinicius de Amorim Mendiola	SEMA	Titular
Bruno Lemos de Souza	SEMA	
Luciano Souza de Arruda	SEPLAG	
Pedro Eugenio Muffato	SEPLAG	
Paulo Cesar de Oliveira Falcão	SEPLAG-CONSIGNADOS	
Keila Regina da Silva Nunes Costa	SEPLAG	Titular
Juliany de Arruda Silva	SEPLAG	
Dlaila Nubia Matias Borges	SEPLAG	
Eder William Salvaterra	SESP	
Suzana de Oliveira Nunes Pontes	SESP	
Enoque Duarte	SESP	Titular
Jacqueline Annik Neves Cesar	SESP	
Altino Pinto dos Santos	SETASC	
Mariozan Nascimento Silva	SETASC	
Pascoal Barros da Silva	SETASC	
Patrycia Maria Melo	SETASC	
Juliana Ribeiro de Siqueira	SETASC	
Maira Regina Souza Silva	SETASC	Titular
Sidneia Martins de Menezes	SETASC	
Cesar Augusto Bianchi Barreto	SINFRA	
Eduardo Augusto Souza Costa	SINFRA	
Maria de Jesus Oliveira	SINFRA	
Jose Carlos Fonseca da Silva	SINFRA-APOSENTADO	
Gladistoney Sales Santos	SINFRA	Titular
Ariadne de Oliveira Jordão	JUCEMAT	
Velyne Brun de Almeida	JUCEMAT	
Alexandro Venancio da Costa Lopes	JUCEMAT	
Wellington Dias de Sousa	JUCEMAT	
Adrieli Campos de Arruda	JUCEMAT	Titular
Conselho de Delegados		
Alcides de Souza	RONDONÓPOLIS	
Alexandre Francisco dos Santos	RONDONÓPOLIS	
Benedito Ramos de Arruda	RONDONÓPOLIS	
Elizeu Moreira dos Santos	RONDONÓPOLIS	
Éricka Christine Meneghete Gaioto	RONDONÓPOLIS	
Marcina Pereira Alves	RONDONÓPOLIS	
Maria de Fátima Anicesio Brito	RONDONÓPOLIS	Titular
Sebastião Carlos de Oliveira	RONDONÓPOLIS	
Ana Letícia Bonfanti	RONDONÓPOLIS	
Keite Oliveira da Silva	RONDONÓPOLIS	
Gilberto Barros	BARRA DO GARÇAS	

Marlene Barros	BARRA DO GARÇAS	
Pedro Ismael Rodrigues Coelho	BARRA DO GARÇAS	
Vera Lúcia Oliveira Brito	BARRA DO GARÇAS	
José Milhomem da Silva	BARRA DO GARÇAS	
Jonas Afonso Ribeiro	BARRA DO GARÇAS	Titular
Livia Feitosa Santos	BARRA DO GARÇAS	
Elizabeth Pereira de Oliveira	BARRA DO GARÇAS	
Josué Dias Dantas	BARRA DO GARÇAS	
Hugo Ramos Leite	BARRA DO GARÇAS	
Aldenice Martins Pereira	POXORÉU	
Arlindo Messias Galvão	POXORÉU	
Neurivaldo de Almeida Branco	POXORÉU	
Avilmar Teixeira Cruz	POXORÉU	Titular
José Manoel Filho	POXORÉU	
Reinaldo Nunes de Almeida	POXORÉU	
Nivaldo Leal de Souza	POXORÉU	
João Bispo de Araújo Neto	POXORÉU	
Adolfo Grassi de Oliveira	Diego Tenório dos Santos	
Candidato a Presidente - Chapa 01	Candidato a Presidente Chapa 02	
Carlos Wagner Ribeiro	Eduardo Anicésio de Matos	
Representante da Chapa 01	Representante Chapa 02	
Ademar Jeronimo Lourenço	Paola Almeida de Oliveira	
1º Secretário da Comissão Eleitoral	2ª Secretária da Comissão Eleitoral	
Evelize Viviane Rodrigues da Silva		
Presidente da Comissão Eleitoral		

A COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A, CNPJ nº 06.315.338/0169-70, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO da PROPRIEDADE, localizado no município de Novo Mundo/MT para a atividade de ARMAZÉNS EM GERAL (Emissão de warrants).

O Sr Marino Jose Franz inscrita no CPF: 430.885.119-04, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Renovação de 3 (três) Outorgas de Captação de Água Subterrânea", na zona rural do município de Ipiranga do Norte - MT.

JOÃO MARIA DE ALMEIDA, CPF: 007.505.819-72, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **OUTORGA SUBTERRÂNEA de um poço tubular**, localizado na Estrada Vicinal, na fazenda Sol Vermelho, na zona rural no Município de Vila Rica/MT.

MERCWOOD COMÉRCIO DE MADEIRA EIRELI - CNPJ nº 40.147.283/0001-13, Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA, Licença por Adesão e Compromisso - LAC, localizada na Rua Redentor, s/nº Jardim Glória no município de Várzea Grande - MT.

FA INCORPORADORA, CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - CNPJ Nº 41.765.547/0001-65, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, as **Licenças Prévia e de Instalação** para sua atividade de construção de edifícios, localizada na Perimetral Noroeste, Lote 01-A, Quadra 10, Loteamento Copenhagen, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA UBIRATÁ

Eu, ROGÉRIO CARBONI, brasileiro, agricultor, Cédula de Identidade RG nº 790619 SSP/MT, CPF nº 522.749.261-15, filho de Olímpio Carboni e Nair Gnoatto Carboni, casado com ALVANI MACHADO DA SILVA CARBONI, brasileira, agricultora, Cédula de Identidade RG nº 855068 SSP/MT, CPF nº 531.191.421-15, filha de Frerdolino Francisco da Silva e Romalina Machado da Silva, residentes e domiciliados na Rua Cabo Amaral nº 1222, Bairro Recanto dos Pássaros, no Município de Sorriso - MT, endereço eletrônico: contato.vantemt@gmail.com, telefone: (66) 99630-3057, nos termos do Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda São Luiz II, com área de 242,7556 ha, matriculado sob o nº 283, Livro 02, do CRI de Nova Ubiratã-MT, neste ato representados pelo seu procurador, JOEL RODRIGUES DE GODOYS, brasileiro,

Engenheiro Ambiental, Cédula de Identidade nº 8.693.414-0 SESP/PR, CPF nº 075.162.119-66, filho de Jovenil Rodrigues de Godoys e Elenir Salette Cenci Rodrigues de Godoys, residente e domiciliado na Rua das Seringueiras, nº 353, Bairro Colina, no município de Sorriso - MT, vem, perante Vossa Senhoria, requerer a notificação por edital, do confinante abaixo discriminado, nos termos do art. 213, §2º e 3º, da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931/2004. Notificado:

Nome: LUCIANE PRANTE CHIARELLO
CPF/MF nº "não informado"

Para que o mesmo se manifeste, dentro do prazo legal, no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, retificação de registro, protocolado sob o nº 26212 nesse Cartório de Registro de Imóveis.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Nova Ubiratã-MT, em 21 de julho de 2021.

**JOEL RODRIGUES DE
GODOYS:07516211966**

Assinado de forma digital por JOEL
RODRIGUES DE
GODOYS:07516211966
Dados: 2021.08.09 13:28:08 -03'00'

Representante Legal

VVC TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ: 42.435.711/0001-39, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; e Comércio varejista de materiais de construção em geral, sito a Av Noemia Tonello Dalmolin, Nº 1159, Bairro Taiamã, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

G3 COMERCIO DDE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - CNPJ: 09.176.226/0003-84, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rod MT 208, S/N KM 01 Centro, no município de Nova Monte Verde/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

P.S AUTO POSTO VARZEA GRANDE LTDA - POSTOS MAIS - CNPJ: 26.440.125/0001-26, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Ulisses Pompeu de Campos, 2499 C, Centro Norte, no município de Várzea Grande/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JBS S/A - CNPJ: 02.916.265/0010-50, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível - PA, localizado na Av. Marechal Rondon, 2550 Lado Par, Jardim Paraíso, no município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

J. MELLO & L.P. MELLO LTDA - ALGODOEIRA J MELLO - CNPJ: 03.647.239/0001-46, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Beneficiamento de Algodão, localizado na Av. Eli Antônio Brizola, SN, Lote 01 Quadra 432, Distrito Industrial Pioneiros, no município de Campo Novo do Parecis/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PAULO EMIR LAUXEN, CPF sob o nº 272.440.670-20, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA-MT), em conformidade com os Termos de Referência Padrão nº 01/SURH/SEMA/MT e 12/SURH/SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de um (01) poço tubular locado no município de Sinop, Mato Grosso.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

A Senhora **Idianete Aparecida Verardi**, inscrita pelo CPF nº 608.412.819-04, solicitou a Secretaria do Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) a alteração da razão social do processo nº 433629/2007, com Licença de Operação vigente nº 316673/2018.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 22.793.487/0001-40, torna público que requereu a SEMA-MT a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC, de suas atividades de Serrarias sem desdobramento de madeira (resserragem), localizada no município de Campo Novo do Parecis - MT, na Rua Andorinha, Nº 645-NW, Quadra 03, Lote 02, Bairro Olenka.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

SAMOEL NAVARRO, cadastrada no CPF Nº111.706.201-59, proprietário da Fazenda São Paulo do Arraias, torna público que requereu junto a SEMA - MT, elaboração e execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, para desenvolver a atividades de extração de toras no Município de Feliz Natal/MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

LUIZ GERMANO ZUCONELLI, Portador do CPF nº 968.874.191-49, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença de Plano de Exploração Florestal referente a Fazenda São Joaquim I, localizada no município de Aripuanã - MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

UNIVERSO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, Portador do CNPJ nº 07.024.272/0001-70, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença de Plano de Exploração Florestal referente a Fazenda Universo, localizada no município de Nova Canaã do Norte - MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

HENRIQUE DUARTE PRATA, Portador do CPF nº 398.234.078-00, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença de Plano de Manejo Florestal Sustentável referente a Fazenda Imaculado Coração de Maria, localizada no município de Comodoro - MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

JCR AGROPECUARIA LTDA, Portador do CPF nº 20.932.477/0001-12, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença de Plano de Manejo Florestal Sustentável referente a Fazenda Gaúcha I, localizada no município de Juara - MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

EDER MARCOS DÁGOSTIN, Portador do CPF nº 616.975.081-20, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença de Plano de Manejo Florestal Sustentável referente a Fazenda Santa Lourdes, localizada no município de Aripuanã - MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

STX AGROPECUARIA LTDA, Portador do CNPJ nº 05.268.414/0001-10, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença de Plano de Manejo Florestal Sustentável e Plano de Exploração Florestal referente a Fazenda Amor do Aripuanã, localizada no município de Aripuanã - MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

MOINHO REGIO ALIMENTOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ 07.054.279/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Administrativo-Financeiro da sociedade MOINHO REGIO ALIMENTOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser **REALIZADA DE FORMA DIGITAL** às 09:00 horas, no horário de Brasília/DF, do dia 03 de setembro de 2021. A assembleia será gravada e arquivada na sede da companhia, de acordo com a IN DREI 81/2020, bem como, o acesso deverá ser feito através da Plataforma ZOOM, conforme instruções contidas no seguinte link: <https://us06web.zoom.us/j/83619479248?pwd=QVlSNmRuZG1uQWdScUZYbEZxRHdWdz09>. A Assembleia será instituída com a participação de acionistas que representem no mínimo 2/3 das ações com direito a voto para as deliberações constantes na Assembleia Geral Extraordinária. Os acionistas poderão participar e votar a distância e/ou mediante atuação remota via sistema eletrônico, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Destinação da Reserva de Lucros; 2. Bônus time executivo; 3. Autorização de empréstimos. Cuiabá/MT, 25/08/2021.

BERNARDO BADOTTI DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

BELVEDERE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia/Instalação, para ativ. de Com. Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sito a Av. Belvedere, 1334, Loteamento Belvedere, Município de Primavera/MT.

ANA PAULA CALMINATTI, CNPJ 15.218.911/0001-67, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a renovação da licença de operação para a atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e atividades estéticas e outros serviços de cuidados com a beleza, sito a Av Blumenau, nº 2915, sala 02, Centro, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

GOL COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS NOVAS E USADAS EIRELI, CNPJ 07.848.394/0001-81, torna público que requereu da Secretária Mun. de Meio Ambiente e Des. Urbano Sustentável do Mun. de Cuiabá-MT, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e outros, localizado na Avenida Miguel Sutil nº 14.489, Bairro Cidade Alta, nesta Capital.

DISMARINA COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA, CNPJ 32.938.029/0001-05, torna público que requereu da Secretária Mun. de Meio Ambiente e Des. Urbano Sustentável do Mun. de Cuiabá-MT, Licença de Instalação para atividade Construção de Edificação Comercial, localizado na Avenida Fernando Correa da Costa com Rua Alves Nogueira (área Remembrada), Bairro Santa Rita, nesta Capital.

VALENTIM COLOMBO, CPF nº 411.327.001-59, torna público que solicitou junto à SEMA a Cadastro de uso insignificante de 1 poço tubular localizado na Estrada p/Pontal do Verde, lot. Teles Pires S/N- Chácara Nona Carolina, Bairro Zona Rural, município de Sorriso - MT. Coordenadas (Sargas2000): 12°31'05,5" S / 55°47'27,9" O

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF 630.128.711-87, torna público que requereu junto a SEMA, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos por captação superficial/lançamento de efluentes na Chácara Nova Geração, Juara/MT. Características: Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Sem Denominação; Finalidade: Piscicultura em tanque escavado. Cap Superficial: 57°29'23,88"W e 11°15'43,65"S; Vazão Cap. (m³/s): 0,019518. Lanç. efluente: 57°29'16,262"W 11°15'43,104"S; Vazão Lanç. (m³/s): 0,0156144.

Monica Daielle de Andrade, CPF: 037.373.671-16, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop, a alteração da Razão Social da Licença Prévia- LP, Licença de Instalação_LI e Licença de Operação - LO da Atividade clínica odontológica localizada na Rua das Caviunas, nº 1884, Setor Comercial, no município de Sinop - MT. Não EIA/RIMA.

O Sr. HILARIO RENATO PICCINI, proprietário da FAZENDA CRUZEIRO DO SUL, situada Estrada Cruzeiro do Sul, s/nº, Zona rural, no município de Tabaporã - MT, CPF nº 224.818.269-49, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), referente ao Processo nº 235408/2014, o pedido de Outorga de captação em barramento: Vazão de captação = 0,1559 m³/h, curso d'água: Sem Denominação; Bacia Hidrográfica Amazônica; Ponto de captação nas coordenadas 11°24'0,1665" S e 55°49'30,1184" W; modalidade Derivação/Captação Superficial; Finalidade para a atividade irrigação.

O Sr. FELIPE FERREIRA DE LIMA NUNES, CPF nº 118.357.986-16, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Autorização para Exploração Florestal (AEF) e Autorização para Desmatamento (AD), da FAZENDA TAQUARA VERDE IV, localizada no município de PARANATINGA/MT, para atividade de Desmatamento.

REIS PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ nº 37.174.643/0001-61 - ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Aos 20/08/2021, às 17hrs, na sede da companhia. Convocação: Totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Anibal Oliveira dos Reis; Secretária: Tainara da Silva dos Reis. Deliberações: Aprovada por unanimidade: redução do capital social de R\$ 2.045.040,00 (dois milhões, quarenta e cinco mil e quarenta reais) para R\$ 1.926.240,00 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais). Alteração do art. 5º do Estatuto Social. Nada mais

A SIGMA AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.554.364/0007-22, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Sinop - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade Comercio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na rua João Pedro Moreira de Carvalho nº 925, DIC, Setor Ind. e Comercial, Município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

REIS PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ nº 37.174.643/0001-61 - ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Aos 20/08/2021, às 17hrs, na sede da companhia. Convocação: Totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Anibal Oliveira dos Reis; Secretária: Tainara da Silva dos Reis. Deliberações: Aprovada por unanimidade: redução do capital social de R\$ 2.045.040,00 (dois milhões, quarenta e cinco mil e quarenta reais) para R\$ 1.926.240,00 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais). Alteração do art. 5º do Estatuto Social. Nada mais.

RODRIGO PALUCHOWSKI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. dos Guarantãs, 1.270, Jardim Maringá, em Sinop, MT, portador do RG 12.534.250 SSP/MT e do CPF 910.639.301-20, torna público que requereu à SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente), o pedido de Licença Florestal (LF) para a atividade principal de Manejo Florestal Sustentável, referente a Fazenda Andirá VI e VIII, localizada no Município de Porto dos Gaúchos, MT. Não foi determinado EIA/RIMA.
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

A HL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 02.499.237/0001-94, situada a margem da **Rodovia Estadual MT 401 - KM 5,50 - Aguçu - Distrito de Nossa Senhora Da Guia - Cuiabá -MT**, torna público que requereu à **Secretaria de Estado Meio Ambiente/MT**, a **Renovação da Licença de Operação Provisória-LOP**, para o **Canteiro de Obras e Usina de Asfalto em operação**.

Publicar-65-99228-9990

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

DO CONTRATO N. 09021/2019 - 0505807-57/2019

TIPO TOMADOR TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 0505807-57/2019 MUNICÍPIO DE TANGARÁ DASERRA/MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.788.239/0001-66, com sede na Avenida Brasil, n.º 50-W, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal VANDER ALBERTO MASSON AGENTE PROMOTOR SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N - Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral HELITON LUIZ DE OLIVEIRA. AGENTE FINANCEIRO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob forma de empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04 com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 Lote ¾ - Brasília - DF, representada pela Gerência Executiva de Governo de Mato Grosso Sr. MARCOS CARDOSO ALVES. OBJETO O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato N. 0505807-57, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO SES - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS BACIAS DO FIGUEIRA, BURITI E ARAPUTANGA; REDE COLETORA DE ESGOTO; ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS; REDE PRESSURIZADA E LIGAÇÕES DOMICILIARES QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TANAGARÁ DA SERRA - MT, COM INTERVENIÊNCIA DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANAAMENTO PARA TODOS VALOR R\$ 25.488.062,74 (VINTE E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). SIGNATÁRIOS AGENTE TOMADOR: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, VANDER ALBERTO MASSON. AGENTE PROMOTOR: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Geral HELITON LUIZ DE OLIVEIRA. AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada pelo seu Gerente Executiva de Governo do Estado de Mato Grosso, MARCOS CARDOSO ALVES. Tangará da Serra - MT, 23 DE agosto de 2021.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CNPJ: 24.734.238/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

Recebimento das propostas: a partir do dia 25 de agosto 2021, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 10 de setembro de 2021, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 10 de setembro de 2021, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 10 de setembro de 2021, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e uso de licença de sistemas integrados, serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de informática de implantação dos benefícios previdenciários. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: bilcompras.com, Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: <https://funsem.camponovodoparecis.mt.gov.br>.

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de agosto de 2021

Leandro Nery Varaschin, Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Prima Participações e Empreendimentos S/A.

CNPJ: 10.267.591/0001-11 - NIRE: 51300009625

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 10 de Maio de 2021.

I - Hora - Data e Local - Às 8h00, do dia 10 de maio de 2021, na sede social na Rua Londrina nº 402, Sala 1B, Centro, na cidade de Primavera do Leste - MT, CEP. 78850-000; reuniram-se os Senhores acionistas da **Prima Participações e Empreendimentos S/A**, em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, com a finalidade de deliberar sobre a ordem do dia adiante descrita. **II - Quórum** - Os Trabalhos foram instalados mediante a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme consta de suas assinaturas no livro de presenças. **III - Mesa** - Por aclamação foi escolhido o acionista **Marcos Antonio Vimercati**, para presidir os trabalhos, o qual, escolhera a mim, **Lari Jose Accadrolli**, para atuar como Secretário e lavrar a presente Ata. **IV - Convocação** - A convocação deu-se por Carta, conforme cópia entregue antecipadamente a cada um dos Senhores Acionistas, com o seguinte teor: “ **Prima Participações e Empreendimentos S/A**. CGCMF. Nº 10.267.591/0001-11 - NIRE: 51300009625 - **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação**: Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de maio de 2021, às 8:00 horas, na Sede Social da Companhia, sito à Rua Londrina nº 402, Sala 1B, Centro, na cidade de Primavera do Leste - MT, CEP. 78850-000, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: **1 - Assembleia Geral Ordinária**: **1.1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2020; **1.2.** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2020; **1.3.** Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2021; **2 - Assembleia Geral Extraordinária**: **2.1.** Deliberar sobre a remuneração anual dos Membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal; **2.2.** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, mediante a subscrição e integralização de novas Ações Ordinárias; **2.3.** Alterar o “caput” do Art. 5º, do Estatuto Social; **2.4.** Aprovar a Consolidação do Estatuto Social; **2.5.** Outros assuntos de interesse da Companhia. Primavera do Leste-MT, 08 de abril de 2021.

Aviso: Informamos que o balanço patrimonial, os documentos, peças contábeis, relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, no endereço acima mencionado. **Primavera do Leste - MT, 08 de abril de 2021.** **Marcos Antonio Vimercati** - Presidente do Conselho de Administração. **V - Publicação do Edital**: Dispensada, por estarem presentes à Assembleia Geral, a totalidade dos Acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social, nos termos do § 4º, do Art. 124, da Lei nº 6.404/1976. **VI - Publicação do Balanço**: Balanço Publicado no dia 29 de abril de 2021, nos Jornais: **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (IOMAT)**, Páginas 111 e 112; e **Diário de Cuiabá**, Página A-8,

pelos acionistas:

respectivamente. **VII) Ordem do Dia**: **1 - Assembleia Geral Ordinária**: **1.1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2020; **1.2.** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2020; **1.3.** Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2021; **2 - Assembleia Geral Extraordinária**: **2.1.** Deliberar sobre a remuneração anual dos Membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal; **2.2.** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, mediante a subscrição e integralização de novas Ações Ordinárias; **2.3.** Alterar o “caput” do Art. 5º, do Estatuto Social; **2.4.** Aprovar a Consolidação do Estatuto Social; **2.5.** Outros assuntos de interesse da Companhia. Primavera do Leste-MT, 08 de abril de 2021. **VIII) Deliberações em Ordem do Dia**: **1 - Em Assembleia Geral Ordinária**: **1.1)** Após ampla discussão, foram lidos, o Relatório da Diretoria, e todas as Demonstrações Financeiras do exercício, e as contas da Administração da Sociedade, constituídas pelo Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em **31 de Dezembro de 2020**, e postos em votação foram aprovados por unanimidade. **1.2)** Os lucros acumulados apurados demonstrados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020, permanecerão na Companhia, em reserva, para futura destinação. **1.2.1)** A Companhia, no exercício de 2020, distribuiu Dividendos aos seus Acionistas, no montante de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme constam dos seus registros contábeis. **1.3.)** Não houve a instalação do Conselho Fiscal. **1.4.)** Foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária. **2) Em Assembleia Geral Extraordinária**: Com o mesmo quórum da Assembleia Geral anterior, foi aberta a Assembleia Geral Extraordinária, que assim deliberou, pela unanimidade de votos dos Senhores Acionistas presentes: **2.1.)** Deliberaram à unanimidade, os Senhores Acionistas que, no exercício social de 2021 e nos demais exercícios futuros, os Membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, não serão remunerados pelas suas respectivas atividades, portanto, estes não farão jus à retiradas mensais, mesmo a título de “pro-labore”. **2.2.)** Foi realizada a chamada de capital, conforme consta do Boletim de Subscrição (**ANEXO I**), elaborado com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020 e posteriores registros contábeis e deliberado pela unanimidade de votos dos presentes, o aumento do capital social da Companhia, na importância de **R\$ 413.233,00 (quatrocentos e treze mil, duzentos e trinta e três reais)**, mediante a subscrição de 413.233 (quatrocentos e treze mil, duzentos e trinta e três) **Ações Ordinárias Nominativas**, com direito a voto, cuja integralização deu-se pelos registros contábeis da sociedade, com o aproveitamento do saldo integral da conta nº “2.10.06.01” - **Adiantamento para Futuro Aumento de Capital** - já realizada pelos senhores acionistas. **2.2.1.** O capital social fica elevado para de **R\$ 6.669.826,00** (seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais), dividido em **6.669.826** (seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis ações ordinárias nominativas, não conversíveis, com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas,

Acionistas	Capital Social						
	Anterior Integralizado		Subscrito e Integralizado nesta Ata		Capital Atual Integralizado		
	Ações	R\$	Ações	R\$	Ações	R\$	
1	Ademir Ortiz de Goes	282.236	282.236,00	17.906	17.906,00	300.142	300.142,00
2	Adriano Luiz Barchet	313.037	313.037,00	20.454	20.454,00	333.491	333.491,00
3	Canisio Forelich	314.038	314.038,00	19.453	19.453,00	333.491	333.491,00
4	Getulio Gonçalves Viana	1.088.550	1.088.550,00	78.670	78.670,00	1.167.220	1.167.220,00
5	Jose Antonio Gonçalves Viana	313.037	313.037,00	20.454	20.454,00	333.491	333.491,00
6	Jussara Biavati	150.438	150.438,00	16.308	16.308,00	166.746	166.746,00
7	Lari Jose Accadrolli	943.114	943.114,00	57.360	57.360,00	1.000.474	1.000.474,00
8	Marcelo Augusto Gonçalves Viana	313.037	313.037,00	20.454	20.454,00	333.491	333.491,00
9	Marcos Antonio Vimercati	659.879	659.879,00	40.453	40.453,00	700.332	700.332,00
10	Marcos Gilberto Biavati Viana	313.037	313.037,00	20.454	20.454,00	333.491	333.491,00
11	Mateus e. Gonçalves viana	313.037	313.037,00	20.454	20.454,00	333.491	333.491,00
12	Romeu Forelich	1.253.153	1.253.153,00	80.813	80.813,00	1.333.966	1.333.966,00
Totalizando		6.256.593	6.256.593,00	413.233	413.233,00	6.669.826	6.669.826,00

2.3) Fica alterado o “caput” do Art. 5º, do Estatuto Social, com a seguinte nova redação: **Artigo 5º** - O capital da sociedade é de **R\$ 6.669.826,00** (seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais), dividido em **6.669.826** (seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis) ações ordinárias nominativas, não conversíveis, com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integraliza-

das, não conversíveis em outras formas, as quais poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares que serão assinados pelo Diretor Superintendente e mais um Diretor. **2.4)** Foi aprovada a Consolidação do Estatuto Social, com a seguinte **nova redação: Prima Participações e Empreendimentos S/A**. CNPJ: 10.267.591/0001-11 - NIRE: 51300009625 - Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - **Artigo 1º** - A sociedade girará sob a denominação de **Prima Participações e Empreendimentos S/A**, constituída sob a forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelo disposto neste estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Londrina nº 402, Sala 1 B, Centro, na cidade de **Primavera do Leste - MT** - CEP. 78850-000. **Artigo 3º** - A sociedade tem por objetivo social: **I** - Participação no capital social de outras empresas, na qualidade de acionista ou de quotista; **II** - Comercialização e Importação de adubos, fertilizantes, defensivos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas; **III** - Florestamento e reflorestamento com essências nativas ou exóticas, em conformidade com a devida autorização dos órgãos ambientais; **IV** - Compra e Venda de Imóveis Próprios; **V** - Administração de imóveis próprios, rurais e/ou urbanos e arrendamento de imóveis rurais; **Parágrafo único:** A sociedade poderá executar outras atividades relacionadas com seu objeto principal, bem como executar todos os atos lícitos do comércio, podendo firmar convênios de integração que forem necessários para execução de sua atividade, enfim, tudo quanto, tiver relação e similaridade com o ramo de atividade relacionado, ressaltando-se que os objetos aqui descritos são meramente enunciativos e não terão caráter limitativo. **Artigo 4º** - O prazo de duração é por tempo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital - Artigo 5º** - O capital da sociedade é de **R\$ 6.669.826,00** (*seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais*), dividido em **6.669.826** (*seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis*) ações ordinárias nominativas, não conversíveis, com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, não conversíveis em outras formas, as quais poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares que serão assinados pelo Diretor Superintendente e mais um Diretor. § 1º - Os acionistas têm preferência na subscrição das ações já possuídas anteriormente, ressalvada ao Conselho de Administração a faculdade de colocar junto a terceiros as ações correspondentes aos acionistas que, por escrito desistirem de sua preferência, ou que, consultados, não se manifestem dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta. § 2º - A subscrição de ações do capital para integralização a prazo, fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pelo Conselho de Administração, com anuência prévia do Conselho Fiscal. § 3º - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu possuidor o direito de um voto nas deliberações das assembleias-gerais. § 4º - As ações preferenciais nominativas ou ao portador, não conferem ao seu possuidor o direito de voto nas deliberações das Assembleias-gerais. § 5º - As ações ordinárias ou preferenciais, não poderão ser oneradas, gravadas, ou oferecidas em garantia a qualquer título, sem a prévia anuência do Conselho de Administração. **Artigo 6º** - Os acionistas que pretenderem alienar suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar o fato à Diretoria, por escrito e mediante protocolo, especificando os termos e condições de venda, encaminhando, junto à comunicação de que trata este artigo, laudo de avaliação de suas ações, tendo por base o último balanço geral levantado pela sociedade. § 1º - A Diretoria, tão logo receba a comunicação escrita do acionista ofertante, comunicará aos demais acionistas, mediante carta registrada ou protocolada, fax, telegrama ou e-mail, a intenção daquele acionista de vender, ceder ou transferir suas ações e os termos e condições da proposta. § 2º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação escrita encaminhada à Diretoria, os acionistas deverão manifestar sua intenção de exercer o direito de preferência na aquisição das ações nos mesmos termos e condições estabelecidas no aviso escrito que o acionista ofertante endereçou à Diretoria. § 3º - A Diretoria, recebendo a manifestação de acionista(s) no sentido de que a totalidade das ações oferecidas será por ele(s) adquirida, convocará este(s) acionista(s) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça(m) na sede da sociedade para que seja efetivada a transferência das ações. § 4º - Expirando-se os prazos fixados nos parágrafos anteriores e não sendo adquirida alguma das ações oferecidas, na conformidade do disposto neste artigo, o acionista poderá alienar, a quem interessar, todo o lote da oferta inicial, nas mesmas condições transcritas na comunicação feita à Diretoria. Na eventualidade da alienação não se concretizar no prazo seguinte de 120 (cento e vinte) dias e se este ofertante desejar dispor de suas ações em condições diferentes àquelas originalmente informadas à Diretoria, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as ações sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a

intenção de seu proprietário. § 5º - Toda e qualquer venda, cessão ou transferência de ações ou de direitos à sua subscrição que for realizada sem a observância ao disposto neste artigo será nula de pleno direito e sem qualquer efeito. **Capítulo III - Da Administração:** Artigo 7º - A administração da sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria. § 1º - A Assembleia-geral fixará o montante global ou individual de remuneração dos membros dos órgãos da administração, sem prejuízo para os mesmos, do exercício de outras funções remuneradas na sociedade. § 2º - Os membros dos órgãos da administração são investidos de seus cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões, desses órgãos, ficando dispensados de oferecimento de qualquer garantia de sua gestão e devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. **Do Conselho de Administração - Artigo 8º** - O Conselho de Administração será composto por **7 (sete) membros**, todos com **mandato de 3 (três) anos**, sendo todos acionistas e residentes no País, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, que aprovar as contas do ano anterior, sendo permitida a reeleição. Dentre os eleitos, na mesma Assembleia Geral designará aquele que ocupará a função de Presidente do Conselho. **Artigo 9º** - Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, de um dos membros Conselho de Administração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da renúncia, afastamento, exclusão ou falecimento, o Presidente ou substituto legal, deverá convocar uma Assembleia Geral, para preenchimento do cargo, mediante eleição. **Artigo 10 - O Conselho de Administração** tem a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais de política geral da sociedade, verificar e acompanhar a sua execução, **cumprindo-lhe especialmente:** a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; b) eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições que não estejam, especificadamente, previstas neste estatuto social, ou na lei; c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informação sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; d) convocar Assembleia-geral quando julgar necessário ou conveniente; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e das contas da Diretoria; f) deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição; g) escolher e destituir auditores independentes, se julgar conveniente a sua contratação ou demissão pela sociedade; h) apresentar à Assembleia-geral propostas de alterações estatutárias e de destinação do saldo de lucros sociais, nos termos do artigo vinte e seis deste estatuto social; i) elaborar e aprovar o regimento interno e normas necessárias para o funcionamento e participação dos acionistas nas operações de produção e fornecimento de matéria prima para a organização, ouvida a Assembleia-geral. **Artigo 11** - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário e pelo menos uma vez por ano, anteriormente à realização da Assembleia-Geral Ordinária, devendo ser lavrada em livro próprio a ata relativa aos assuntos tratados em suas reuniões. a) as reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho, mediante comunicado por escrito, expedido com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, do qual deverá constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. b) a convocação prévia prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiverem presentes na reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, ou desde que os membros manifestem, por escrito, sua concordância na dispensa desta formalidade. c) Nas mesmas hipóteses, poderá ocorrer a redução do prazo de convocação. d) para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo que em caso de ausência de Conselheiro efetivo será convocado o suplente. e) observado o disposto nos artigos 10 e 11 deste estatuto social, as resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria dos votos presentes na reunião, cabendo ao presidente do conselho, ou a seu substituto, além do seu próprio, o voto de desempate. **Da Diretoria - Artigo 12** - A Diretoria será constituída de **03 (três) membros**, acionistas ou não, mas todos residentes no País, eleitos por maioria dos votos dos membros do Conselho de Administração, em reunião. **Artigo 13 - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos**. Os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos. § 1º - A Diretoria será composta de um Diretor Superintendente e de mais dois Diretores, sem atribuição específica. § 2º - A remuneração dos diretores será estabelecida pela Assembleia-geral que eleger os membros do Conselho de Administração. **Artigo 14** - Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, de um dos cargos da Diretoria, deverá ser convocada uma reunião do Conselho de Administração, dentro de 15 (quinze) dias da ocorrência da vaga, para proceder a eleição do substituto, observando o disposto no artigo 12 (doze) deste estatuto social. **Artigo 15** - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos

necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente estatuto social, atribuída à competência da Assembleia-geral ou ao Conselho de Administração. Seus poderes incluem, mas não são limitados a, os suficientes para: a) zelar pela observância da lei e deste estatuto social; b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias-gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, nos termos das orientações fixadas pelo Conselho de Administração; d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar necessários e úteis; e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da sociedade, que lhes sejam atribuídas pela Assembleia-geral, pelo Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões. § 1º - Compete ao Diretor Superintendente a representação da sociedade, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; § 2º - A Diretoria, desde que previamente autorizado pelo Conselho de Administração, poderá, em reunião, indicar qualquer diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros, para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer diretor, sem prejuízos de poderes ou atribuições idênticas conferidas por este estatuto social ou pela Diretoria a ela própria ou a qualquer diretor. **Artigo 16** - Os diretores dependerão da prévia autorização e aprovação específicas do Conselho de Administração, em reunião, para a prática dos seguintes atos: a) compra, venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer outra forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer natureza, de bens imóveis da sociedade; b) a concessão de quaisquer garantias em favor de terceiros que envolvam a sociedade em obrigações ou responsabilidade relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias; c) a contratação de empréstimos, exceto daqueles tomados no curso normal dos negócios da sociedade e que não excedam ao valor equivalente a 1/5 (um quinto) do capital social; d) a aquisição, alienação ou oneração de ações, quotas ou de qualquer participação no capital social de outras sociedades, com exceção daquelas relacionadas com a obtenção de incentivos fiscais; e) a concessão de empréstimos em dinheiro ou créditos a outras sociedades ou indivíduos, que excedam ao valor equivalente a 1/10 (um décimo) do capital social subscrito; f) a venda ou alienação de parte substancial dos negócios ou dos bens integrantes do ativo fixo da sociedade, bem como a criação de qualquer ônus com relação aos mesmos; g) a execução, alteração ou rescisão de qualquer contrato, transação, condições e/ou prazos, que sejam considerados fora de praxe normal do ramo de negócios desenvolvidos pela sociedade. **Parágrafo único** - A autorização formal do Conselho de Administração, na forma deste artigo, será dispensada quando ao respectivo ato comparecerem, pessoalmente, os membros daquele conselho. **Artigo 17** - A diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor Superintendente. § 1º - As reuniões serão convocadas pelo Diretor Superintendente ou por 02 (dois) diretores em conjunto. Para que possam instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores em exercício; § 2º - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria absoluta. Sendo que o Diretor Superintendente terá o poder de decisão em caso de haver empate nas deliberações. **Artigo 18** - O Diretor que necessitar se afastar temporariamente de suas funções, deverá comunicar o Conselho de Administração. **Parágrafo Único** - Em caso de ausência temporária de algum diretor cabe ao Conselho de Administração indicar um substituto interinamente. **Artigo 19** - Observadas as disposições contidas no artigo 16 (dezesseis) deste estatuto social, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, serão obrigatoriamente assinados: a) pelo Diretor Superintendente em conjunto com um dos Diretores; b) por qualquer um dos diretores referidos no item acima, em conjunto com um procurador, desde que este esteja investido de especiais poderes outorgados pelo Presidente do Conselho de Administração e por mais 2 (dois) membros desse Conselho; **Artigo 20** - As procurações, em âmbito administrativo, comercial ou com a cláusula "ad judicium", serão sempre outorgadas em nome da sociedade, firmada pelo Diretor Superintendente em conjunto com mais um dos Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de um ano. **Capítulo IV - Das Assembleias-gerais - Artigo 21** - As Assembleias-ge-

rais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias-gerais Ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do ano social e, as Extraordinárias, sempre que houver necessidade. **Parágrafo único** - Observadas as exceções determinadas em lei, e neste estatuto social, as deliberações dos acionistas nas reuniões em Assembleia-geral, serão tomadas pela maioria da representação do capital presente. **Artigo 22** - As Assembleias-gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, e secretariada por um dos Conselheiros escolhido no ato da Assembleia. **Parágrafo único** - Compete privativamente à Assembleia-geral: a) reformar o estatuto social; b) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; c) autorizar a emissão de debêntures; d) suspender o exercício dos direitos do acionista; e) autorizar a emissão de partes beneficiárias; f) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; g) autorizar os administradores a confessar e requerer falência, ou firmar pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da companhia; **Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Artigo 23** - O Conselho Fiscal da companhia, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e de 03 (três) membros suplentes, e será instalado por deliberação da Assembleia-geral para exercício dos cargos até a primeira Assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, permitida e reeleição. § 1º - O Conselho Fiscal terá os deveres e atribuições que a lei societária estabelece. § 2º - Os membros do Conselho fiscal terão a remuneração que lhes for estabelecida pela Assembleia-geral que os eleger, observando, a respeito, o que dispuser a Lei 6.404/76. **Capítulo VI - Do Ano Civil, do Balanço e dos Lucros - Artigo 24** - O ano social coincidirá com o ano civil, com início no primeiro dia de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. **Artigo 25** - Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes. **Artigo 26** - Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão a destinação que for determinada pela Assembleia-geral, ouvido o Conselho Fiscal. § 1º - Aos acionistas possuidores de ações ordinárias é assegurado o direito de um recebimento anual obrigatório, não inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: a) cotas destinadas à constituição da reserva legal; b) importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; c) lucros a realizar, transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva, que tenham sido realizados no exercício. § 2º - Aos acionistas possuidores de ações preferenciais é assegurado o direito de recebimento de um dividendo obrigatório fixo/mínimo anual de 20% (vinte por cento) sobre a média do valor das ações integralizadas no primeiro dia de cada mês do exercício a que se refere. **Capítulo VII - Da Liquidação - Artigo 27** - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia-geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal deverá funcionar no período da liquidação. **CAPÍTULO VIII - Das Disposições Gerais - Artigo 28** - Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor aplicável às sociedades anônimas, ficando eleito o foro da Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, para dirimir possíveis dúvidas que possam surgir na interpretação do presente Estatuto. **Artigo 29** - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação. **2.5). Nenhum outro assunto foi proposto ou deliberado nesta Assembleia Geral Extraordinária. IX - Encerramento** - Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral foi suspensa temporariamente para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão às 11h15' o Senhor Presidente da Mesa determinou a mim, **Lari Jose Accadrolli, Secretário**, que procedesse a leitura da presente Ata, a qual, após lida, foi aprovada por unanimidade, sem emendas e vai assinada por todos os Senhores Acionistas presentes: **ass): Ademir Ortiz de Goes, Adriano Luiz Barchet, Canisio Froelich, Lari Jose Accadrolli, Getulio Gonçalves Viana, Marcos Gilberto Biavatti Viana, Marcelo Augusto Gonçalves Viana, José Antonio Gonçalves Viana, Jussara Biavati, Mateus Eduardo Gonçalves Viana, Marcos Antonio Vimercati e Romeu Froelich**, e também pelo Presidente da Mesa, Marcos Antonio Vimercati e, por mim, secretário, Lari Jose Accadrolli. A presente Ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Primavera do Leste - MT, 10 de maio de 2021. Marcos Antonio Vimercati - Presidente da Mesa; Lari Jose Accadrolli - Secretário. **Prima Participações e Empreendimentos S/A.** CNPJ. 10.267.591/0001-11 - NIRE: 51300009625 - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada no dia 10 de maio de 2021. **Anexo I - Boletim de**

Subscrição de Ações

Ordem	Subscritores Nomes/Acionistas	CPF	Capital social			
			Subscrito		Integralizado	
			Ações AON	R\$	Ações AON	R\$
01	Ademir Ortiz de Goes, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Av. das Palmeiras nº 304, Condomínio Cidade Jardim, Bairro Primavera II, na cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.920.759-3 - SSP - SP.	137.123.458-28	17.906	17.906,00	17.906	17.906,00
02	Adriano Luiz Barchet, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de separação de bens, residente e domiciliado na Av. Blumenau nº 68, Centro, na cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 0739877-8 - SJ - MT.	568.879.301-53	20.454	20.454,00	20.454	20.454,00
03	Canisio Froelich, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais nº 828, centro, na cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9015178073 - SSPPC-RS.	309.105.520-53	19.453	19.453,00	19.453	19.453,00
04	Getulio Gonçalves Viana, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Piracicaba nº 477, centro, na cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.073.255 - SSP - PR.	368.209.899-20	78.670	78.670,00	78.670	78.670,00
05	Jose Antonio Gonçalves Viana, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Curitiba nº 518, Centro, na cidade de Primavera do Leste - MT, CEP. 78850-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.414.892 - SSP/PR.	298.056.009-04	20.454	20.454,00	20.454	20.454,00
06	Jussara Biavati, brasileira, maior, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Rua Maringá nº 1571, Jardim Riva, Bairro Primavera, na cidade de Primavera do Leste - MT, CEP. 78850-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1208665-7 - SESP-MT.	524.357.339-68	16.308	16.308,00	16.308	16.308,00
07	Lari Jose Accadrolli, brasileiro, maior, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Blumenau nº 600, centro, na cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.380.273-9 - SESP - SC	468.350.679-34	57.360	57.360,00	57.360	57.360,00
08	Marcelo Augusto Gonçalves Viana, brasileiro, maior, solteiro, estudante, residente e domiciliados na Rua Curitiba nº 518, centro, na cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1382697-2 - SSP - MT.	018.689.651-47	20.454	20.454,00	20.454	20.454,00
09	Marcos Antonio Vimercati, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Manaus nº 399, centro, na cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, nascido na cidade de Alegre - ES, no dia 31 de agosto de 1967, filho de portador da Cédula de Identidade RG. nº 755.506-ES SGPC/SPTC-ES.	876.203.597-53	40.453	40.453,00	40.453	40.453,00
10	Marcos Gilberto Biavatti Viana, brasileiro, maior, empresário, solteiro, residente e domiciliado Avenida São João 1171, Jardim Riva, na cidade de Primavera do Leste - MT, CEP. 78850-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1208585-9 - SJ-MT.	017.811.681-56	20.454	20.454,00	20.454	20.454,00
11	Mateus Eduardo Gonçalves Viana, brasileiro, maior, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Curitiba nº 518, Centro, na cidade de Primavera do Leste - MT, CEP. 78850-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1382697-2 - SSP - MT.	018.689.611-50	20.454	20.454,00	20.454	20.454,00
12	Romeu Froelich, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina nº 252, Jardim Primavera II, na cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.420.337 - SSP - PR.	284.422.539-04	80.813	80.813,00	80.813	80.813,00
Totalizando			413.233	413.233,00	413.233	413.233,00

Primavera do Leste - MT, 10 de maio de 2021. Marcos Antonio Vimercati - Acionista; Lari José Accadrolli - Acionista; Ademir Ortiz de Goes - Acionista; Adriano Luiz Barchet - Acionista; Canisio Froelich - Acionista; Getulio Gonçalves Viana - Acionista; Jose Antonio Gonçalves Viana - Acionista; Jussara Biavati - Acionista; Marcelo Augusto Gonçalves Viana - Acionista; Marcos Gilberto Biavatti Viana - Acionista; Mateus Eduardo Gonçalves Viana - Acionista; Romeu Froelich - Acionista. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico registro sob o nº 2406268 em 19/08/2021 da Empresa Prima Participacoes e Empreendimentos S/A, CNPJ 10267591000111 e protocolo 211055077 - 19/08/2021. Autenticação: 31736E573B59FA492E6B5F553EE54DEE76752A6F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário- Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/105.507-7 e o código de segurança i9zS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2021 CIA 0007040-89.2019.8.11.0000

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 738/2021 - DJE nº. 11.039, de 10/08/2021, comunicam aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2021 - CIA 0745111-80.2019.8.11.0013**, no dia **29 de setembro de 2021, às 14h30** - Horário Local - Cuiabá/MT, na sala de Licitações - Prédio da TI - Tribunal de Justiça - Centro Político Administrativo - Rua C, S/N - Cuiabá/MT. Objeto: "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da nova sede do Fórum da Comarca de Chapada dos Guimarães".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: cpl@tjmt.jus.br

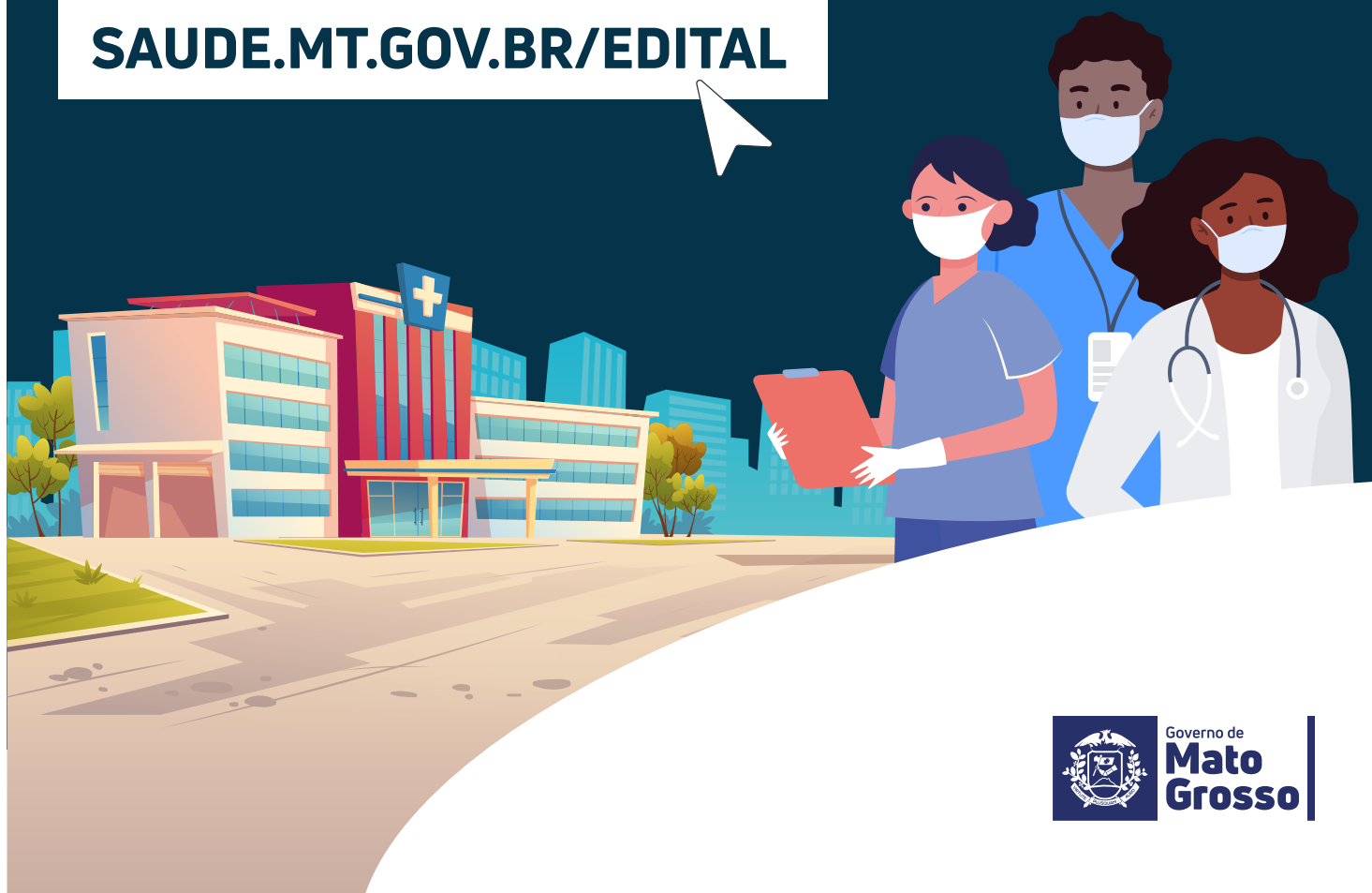
Cuiabá, 24 de agosto de 2021.

Fernando Davoli Batista
Gerente de Licitação

O GOVERNO DE MT ESTÁ CREDENCIANDO EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE EM ATENDER
AS DEMANDAS HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ACESSE:

[SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL](https://saude.mt.gov.br/edital)





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".